PARTE I PODER EXECUTIVO

### DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioerj.com.br

ANO XLIX - Nº 112 QUARTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR

Thiago Pampolha Gonçalves

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Adilson de Faria Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Vinícius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE Luiz Antonio de Souza Teixeira Junio

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E **ABASTECIMENTO** 

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E **DIREITOS HUMANOS** 

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Rafael Carneiro Monteiro Picciani SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Kelly Christian Silveira de Mattos

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL José Mauro de Farias Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES Uruan Cintra de Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR Hugo Leal Melo da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Bruno Felgueira Dauaire SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E

ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL Alexandre Isquierdo Moreira

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER Heloisa Helena de Alencar Aguiar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

**GOVERNO DO ESTADO** www.rj.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.556 DE 20 DE JUNHO DE 2023

ALTERA DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 138 DO DECRETO N.º 1.754, DE 14 DE MARÇO DE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administra-tivo SÉI-080001/022608/2022, e considerando a necessidade de atualização da norma, com embasamento nas normas legais dispostas

### **CONSIDERANDO:**

- que compete à Secretaria de Estado de Saúde o controle e a fis-calização das instalações de raios X diagnósticos, radioterapia e me-
- a necessidade de manter, sob absoluto controle, todo e qualquer estabelecimento de saúde que se utilize de equipamentos ou fontes ra-diotivas, com finalidades diagnosticas ou terapêuticas;
- que a inobservância das normas de proteção radiológica pode provocar graves danos à saúde da população;
- o acordado no Convênio de Cooperação Técnica nº 21/0002/93, celebrado entre a Universidade do Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado de Saúde;
- a Resolução RDC nº 611, de 9 de março de 2022, que estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionista e un recelução que venha a substituir. tas ou resolução que venha a substituir:

### DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 138 das "Normas Técnicas Especiais para a Fiscalização do Exercício Profissional e de Estabelecimentos de Interesse para a Medicina e Saúde Pública", aprovadas pelo Decreto nº 1.754, de 14 de março de 1978, que passa a ter a seguinte re-

> "Art. 138. Para o licenciamento dos serviços de que trata o art. 136 destas Normas Técnicas Especiais, será necessário o requerimento do responsável técnico e apresentação de doo requerimento do responsaver techto e apresentação de documento hábil, comprobatório da constituição e legalização da entidade, bem como de planta física e discriminação das instalações e equipamentos, acompanhado do laudo de aprovação do levantamento radiométrico emitido pelo Instituto de Radioproteção e Dosimetria da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, ou pelo Laboratório de Ciências Radiológicas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro LCR/UERJ ou por organização habilitada e cadastrada pela Superintendência de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual de Saúde.

> dual de Sayue. Parágrafo Único. A Superintendência de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde deverá expedir instruções e fornecer todas as informações indispensáveis ao cadastro e funcionamento das organizações habilitadas que se propo-nham a exercer a atividade de avaliação de equipamentos e ambientes na área de proteção radiológica em radiologia médica e odontológica e produção de Laudos de Aprovação do Levantamento Radiométrico, no Estado."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023
CLÁUDIO CASTRO

Governador

ld: 2487154

RETIFICAÇÃO D.O. EXTRA DE 20/06/2023 PÁGINA 01 - 1ª COLUNA

DECRETO Nº 48.555 DE 20 DE JUNHO DE 2023

ESTABELECE A IDENTIFICAÇÃO DE VENDE-DORES E/OU COMPRADORES DE SUCATAS, FERROVELHO, CABOS E FIOS DE COBRE, BATERIAS, TRANSFORMADORES E AFINS ABRANGIDOS PELA LEI Nº 9.169/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Processo nº SEI- 150001/016978/2022

Leia-se: SEI-360004/000372/2023

ld: 2487152

### Atos do Governador

# ATOS DO GOVERNADOR DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando o o processo administrativo eletrônico nº SEI-E-03/001374/2012,

EXONERAR, ex-officio, CLAUDIO MARCIO BARROS- Professor Do cente I, Nível C, Referência 03, Identidade Funcional nº 41029171, Vínculo 02, Matrícula 962706-8, da Secretaria de Estado de Educação, na forma do art. 16, parágrafo único, inciso II, do Decreto-Lei estadual n. 220/75 estadual n. 220/75.

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2023 O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de

suas atribuições constitucionais e legais, e considerando o disposto no processo administrativo eletrônico no SEI-E-03/016/2350/2016,

EXONERAR, ex-officio. GILBERTO CONTI PADÃO. Professor Docen-EXONERAR, ex-olició, gliberrio Conti PADAO, Professor Docerte I, Identidade Funcional nº 42074770, Matrícula 0918346-8, Nível C, Referência 03, Vínculo 01 à Secretaria de Estado de Educação, na forma do art. 16, parágrafo único, inciso II, do Decreto-Lei estadual n. 220/75.

### ATOS DO GOVERNADOR **DECRETOS DE 20 DE JUNHO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

EXONERAR, a pedido, JAQUELINE MÁRCIA DA COSTA MAR-QUES, ID FUNCIONAL Nº 3226165-9, do cargo em comissão de Diretor de Escola A, símbolo FAETEC 2, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/004452/2023

NOMEAR ELAINE SOUZA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 3501725-2, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola A, símbolo FAETEC 2, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Jaqueline Márcia da Costa Marques, ID Funcional nº 3226165-9. Processo nº SEI-260005/004452/2023.

### SUMÁRIO Atos do Poder Legislativo

Atos do Poder Executivo	
Gabinete do Governador	
Governadoria do Estado	
Gabinete do Vice-Governador	
Vice-Governadoria do Estado	

	—
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado	)
Casa Civil	. 1
Gabinete do Governador	
Governo	
Planejamento e Gestão	
Fazenda	
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços	. 6
Polícia Militar	. 7
Polícia Civil	. 8
Administração Penitenciária	. 8
Defesa Civil	10
Saúde	11
Educação	22
Ciência, Tecnologia e Inovação	
Transportes e Mobilidade Urbana	
Ambiente e Sustentabilidade	
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	
Cultura e Economia Criativa	
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	
Esporte e Lazer	
Turismo	
Controladoria Geral do Estado	
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro	
Trabalho e Renda	
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília	
Transformação Digital	
Energia e Economia do Mar	
Habitação de Interesse Social	
Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável	
Mulher	
Procuradoria Geral do Estado	
Todaradona Goral do Estado	55
ISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	33
PARTIÇÕES FEDERAIS	

EXONERAR, com validade a contar de 15 de junho de 2023, SAMUEL SOARES DE BRITO, ID FUNCIONAL  $N^{\circ}$  5128025-6, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento e Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/002806/2023.

ld: 2487167

### Despachos do Governador

### **DESPACHO DO GOVERNADOR**

PROCESSO N° SEI-150001/014397/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Decreto nº 46.611 de 28 de março de 2019, D.O. de 29.03.2019

ld: 2487099

#### **DESPACHO DO GOVERNADOR EXPEDIENTE DE 20 DE JUNHO DE 2023**

PROCESSO Nº SEI-150023/000765/2021 - AUTORIZO na forma contida nos autos

ld: 2487168

### Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n 40.644. de 08/03/2007.

### **RESOLVE:**

NOMEAR WASHINGTON BERNARDO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.554, de 19 de junho de 2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR MATHEUS HENRIQUE NUNES SILVEIRA, ID. FUNCIONAL Nº 5121440-7, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.554, de 19 de junho de 2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

TORNA SEM EFEITO o Ato de 08 de marco de 2023, publicado no O. de 09/03/2023, que nomeou ALEXANDRE DE SOUZA ABRU-NHOSA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga prevista pelo Decreto nº48.389, de 08 de março de 2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR JEFFERSON VIEIRA DA CONCEIÇÃO. ID FUNCIONAL 5113068-8, para exercer, com validade a contar de 15 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Sub-secretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Renato Cesar Silva Maia, ID Funcional nº 51394782. Processo nº SEI-150001/014133/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 12 de junho de 2023, publicado no D.O. de 13/06/2023, que exonerou RAYANI LUCAS SOARES, ID

FUNCIONAL Nº 51299160, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/014130/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 02 de junho de 2023, publicado no D.O. de 05/06/2023, que nomeou RAYANI LUCAS SOARES, ID FUN-CIONAL Nº 51299160, para com validade a contar de 03 de junho 2023, exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.531, de 01 de junho de 2023. Processo nº SEI-150001/014130/2023.

NOMEAR VINICIUS SILVA DE CARVALHO, ID FUNCIONAL Nº 5014021-3, para exercer, com validade a contar de 19 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Rodrigo Viana da Cunha, ID Funcional n° 5094499-1. Processo nº SEI-150001/002802/2023.

NOMEAR DOUGLAS ALEXANDRE APARECIDO LIMA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5072324-3, para exercer o cargo em comissão de Di-retor de CIRETRAN, símbolo DAS-7, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Fernando Carvalho Ribeiro, ID Funcional nº 5141755-3. Processo nº SEI-150067/000245/2023.

EXONERAR FERNANDO CARVALHO RIBEIRO, ID FUNCIONAL Nº 5141755-3, do cargo em comissão de Diretor de CIRETRAN, símbolo DAS-7, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ. da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150067/000245/2023.

EXONERAR MARCELA CRISTHINA CABÚS DE BARROS, ID Funcional nº 5132408-3, do cargo em comissão de Diretor de CIRETRAN, símbolo DAS-7, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150067/000248/2023.

NOMEAR PAULO CESAR DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor de CIRETRAN, símbolo DAS-7, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Marcela Cristhina Cabús de Barros. Processo nº SEI-150067/000248/2023

EXONERAR THIAGO NEVES DA CUNHA ALMEIDA. ID FUNCIONAL Nº 5124765-8, do cargo em comissão de Diretor de CIRETRAN, símbolo DAS-7, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DE-TRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150067/000246/2023.

NOMEAR PATRICIA FERREIRA BRAGA para exercer o cargo em comissão de Diretor de CIRETRAN, símbolo DAS-7, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Thiago Neves da Cunha Almeida, ID Funcional nº 5124765-8. Processo nº SEI-150067/000246/2023.

NOMEAR ALEXANDRA CUNHA CARDIANO DE ASSIS, ID FUNCIO-NAL Nº 5100655-3, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço do RENAINF, da Divisão de Registro e Controle de Infrações e Penalidades, da Coordenadoria Geral de Julgamento e Controle de Infrações, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Eric Macieira Vieira, ID Funcional nº 5130576-3. Processo nº SEI-150023/000516/2023

EXONERAR BRAZ BRANT DE ARAUJO JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 23576812, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150063/006607/2023.

NOMEAR LUCIANO BUENO, ID FUNCIONAL Nº 5000351-8, para exercer, com validade a contar de 19 de junho de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Investimento Setoriais, da Superintendência de Qualidade da Despesa Pública, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Flávia Vastano Manso, ID Funcional nº 5000355-0. Processo nº SEI-120001/002898/2023.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 19 de junho de 2023, **FLÁVIA VASTANO MANSO**, ID FUNCIONAL Nº 5000355-0, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Investimento Setoriais, da Superintendência de Qualidade da Despesa Pública, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/002898/2023

**EXONERAR**, com validade a contar de 19 de junho de 2023, **LUCIA-NO BUENO**, ID FUNCIONAL Nº 5000351-8, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Investimento Setoriais, da Superintendência de Qualidade da Despesa Pública, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/002898/2023.

NOMEAR LUIZ CARLOS MARQUES FILHO, ID FUNCIONAL Nº 4344985-9, para exercer, com validade a contar de 07 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Francianne dos Santos Carneiro, ID Funcional nº 4420055-2. Processo nº SEI-040172/000085/2023.

EXONERAR IURI CASTELLO BRANCO, ID FUNCIONAL Nº 5116367-5, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080017/001158/2023.

NOMEAR ANDERSON ROSETI para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por luri Castello Branco, ID Funcional nº 5116367-5. Processo nº SEI-080017/001158/2023.

EXONERAR FÁBIO DO NASCIMENTO RIBEIRO ID FUNCIONAL Nº 50854801, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8. da Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/006278/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 19 de junho de 2023, CARLA DOS SANTOS SILVA, ID FUNCIONAL  $N^\circ$  50854569, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Prestação de Contas, da Divisão de Prestação de Contas, da Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/006278/2023.

EXONERAR VITOR MAGALHÃES DE OLIVEIRA TIÚBA. ID FUN-CIONAL Nº 51155370, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/006278/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 10 de maio de 2023, PATRICIA SUANE DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 5101412-2 do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/009154/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 31 de maio de 2023, CLAUDIO ROBERTO CAMPOS DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 51395924, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/001724/2023.

NOMEAR JORGE LUIZ MENDES DOS SANTOS para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Alan Constâncio da Silva, ID Funcional 51328704. Processo nº SEI-310003/002430/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 05 de junho de 2023, JOÃO VÍTOR LIMA PRADO, ID FUNCIONAL Nº 51262428, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/002790/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 21 de junho de 2023, ANDRESSA MALIZIA DE PAULA, ID FUNCIONAL Nº 5130162-8, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-5, da Superintendência de Promoção Institucional, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000668/2023.

NOMEAR DAYANA DOS SANTOS FERREIRA para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Ney Wallace dos Santos, ID Funcional nº 5127108-7. Processo nº SEI-300001/000643/2023.

NOMEAR ANDREZA SANTANA CANUTO para exercer, com validade a contar de 13 de junho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. anteriormente ocupado por Marcos Vinícius Ramos da Silva, ID Funcional nº 51385686. Processo nº SEI-300002/000498/2023

NOMEAR VIVIANE DA SILVA GOMES para exercer, com validade a contar de 13 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-8, da Presidência, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Fernanda Barbosa Ribeiro, ID Funcional nº 51367505. Processo nº SEI-300002/000498/2023.

NOMEAR FERNANDA RODRIGUES CESAR DE OLIVEIRO para exercer, com validade a contar de 13 de junho de 2023, o cargo em comissão de Diretor de Esportes, símbolo DAS-8, do Departamento de Esportes para Portadores de Necessidades Especiais, da Vice-Presidência Executiva de Esportes, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Aguinaldo Silva Dias Junior, ID Funcional nº 2052073-5. Processo nº SEI-300002/000498/2023.

NOMEAR NATÁLIA MIRIAM DO AMARAL OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 13 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Divisão de Planejamento e Fiscalização, do Departamento de Engenharia, da Vice-Presidência Administrativa, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Paulo Roberto de Souza Costa, ID Funcional nº 51186861. Processo nº SEI-300002/000498/2023.

NOMEAR JOSÉ CLAUDIO BRAGA FERREIRA para exercer, com validade a contar de 13 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Divisão de Manutenção, do Departamento de Engenharia, da Vice-Presidência Administrativa, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Antonio dos Santos, ID Funcional nº 2212730. Processo nº SEI-300002/000498/2023

NOMEAR ARLENE BEZERRA DO NASCIMENTO GOMES para exercer, com validade a contar de 13 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Departamento de Estádios, da Vice-Presidência Administrativa, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Raphaela de Mesquita Sameiro, ID Funcional nº 51199068. Processo nº SEI-300002/000498/2023.

NOMEAR BRUNA DANIELLE ALMEIDA DA SILVA para exercer, com validade a contar de 13 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria de Controle Interno, da Presidência, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Ja-neiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Jordan Douglas Borges Santos , ID Funcional nº 51177706. Processo nº SEI-300002/000498/2023.

NOMEAR LETÍCIA SALES PRATES para exercer, com validade a contar de 13 de junho de 2023, o cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAI-6, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Mario Benono Marques, ID Funcional nº 4180754-5. Processo nº SEI-300002/000498/2023.

NOMEAR THIAGO DOS SANTOS PEIXOTO. ID FUNCIONAL Nº 4374583-0, para exercer, com validade a contar de 13 de junho de 2023, o cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAI-6, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SU-DERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Carlos Alberto Oliveira da Silva, ID Funcional nº 5122283-3. Processo nº SEI-300002/000498/2023.

NOMEAR ALEXANDER TORRES BOUSQUET JUNIOR para exercer, com validade a contar de 13 de junho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Candida Maria Mendes, ID Funcional nº 51362600. Processo nº SEI-300002/000498/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 20 de junho de 2023, AMAN-DA CAMPELO BANDEIRA LOPES, ID FUNCIONAL Nº 5114059-4, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEIde Estado de Trabalho e Renda. 400001/000462/2023.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 19 de junho de 2023, **ARTHUR LISBOA**, ID FUNCIONAL Nº 5141787-1, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/001175/2023.

#### **DE 19 DE JUNHO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n' 40.644, de 08/03/2007,

### RESOLVE:

\*NOMEAR RAYANNE FLAVIA DE PAULA NICODEMO para exercer, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Marilza Oliveira da Silva, ID Funcional nº 5119923-8. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

\*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 20/06/2023.

# APOSTILAS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 20 DE JUNHO DE 2023

ATO DE 15/06/2023- PUBLICADO NO D.O DE 16/06/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-180007/001696/2023, fica esclarecido que a exoneração de RENATA BRIATA DA CONCEIÇÃO, ID Funcional nº 51365243, do cargo em comissão Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, originou-se de pedido formulado pela própria servidora, mantidos os demais termos

ATO DE 13/06/2023 - D.O. DE 13/06/2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-420001/002090/2023, fica esclarecido que IGOR DA SILVA PEREIRA DE MENDONÇA foi nomeado para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superinten-dência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Socio-governa-mental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, na vaga anteriormente ocupada por VAGNER LEANDRO BARBO-SA LOPES, ID Funcional nº 5126339-4, e não como constou no presente Ato que fica nessa parte retificado, mantidos os demais ter-

ld: 2487166

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 20 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-260016/000232/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora GISELE HERDY DUTRA, Id. Funcional nº 4405253-7, do Quadro de Pessoal da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAE-TEC, para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, com validade a contar de 01/04/2023, sem ônus para o órgão ces-

PROCESSO Nº SEI-310006/000907/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora RACHEL DOS SANTOS CORREIA, ID Funcional nº 2131904-9, Matrícula nº 00-1804896-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Leão XIII, para o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro/Gabinete do Conselheiro Domingos Inácio Brazão, com ônus pa-

# Imprensa

Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas **Diretor Financeiro** 

Jefferson Woldaynsky **Diretor Industrial** 

### **PUBLICAÇÕES**

# **ENVIO DE MATÉRIAS:**

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

### **PARTE I - PODER EXECUTIVO:**

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Tel.: (21) 2332-6549

Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioeri.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h.

**AGENCIAS DA IMPRENSA OFICIAL** 

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO



PROCESSO Nº SEI-030039/001610/2022 - AUTORIZO a cessão por permuta, da servidora ARETHUSA RODRIGUES ALVES, Id. Funcional nº 43274803, vínculo 1, matrícula nº 0941203-2, Professor Docente I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e a servidora municipal MARCIA NORONHA DE ANDRADE ACCIOLY, Professor I, Matrícula nº 10/044889, da Prefeitura Municipal de Belford ROMAN.

fessor I, Matrícula nº 10/044889, da Prefeitura Municipal de Belford Roxo/RJ.

PROCESSO Nº SEI-360343/000184/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora ERICKA SANTOS CARLOS MACHADO, Analista de Proteção e Defesa do Consumidor, ID. Funcional nº 5013084-6, do Quadro Permanente da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, para a Secretaria de Estado de Polícia Civil, com validade a contar de 02 de junho de 2023, sem a servição codente. ônus para o órgão cedente.

PROCESSO Nº SEI-030029/008670/2021 - AUTORIZO a permanência da cessão do servidor MÂRCIO ROBERTO DA SILVA BARBOSA, Id. Funcional nº 42832608, matrícula nº 0935949-8, Professor Docente I e o servidor JOÃO PAULO NASCENTES, Id. Funcional nº 44173857, matrículas nº 0973334-6 e nº 3033605-1, Professor Docente I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para a Câmara Municipal do Rio de Janeiro, com ônus para o órgão cessionário, consoante os termos do Decreto nº 46.560 de 21 de janeiro de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDO-RES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# 2ª CÂMARA PAUTAS DE JULGAMENTO

A SENHORA PRESIDENTE DA 2º CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, comunica que se acham em pauta para julgamento em sessão pública, no dia 03 de julho de 2023 às 11h (onze horas), na sala 2-A do 2º andar do Anexo do Palácio Guanabara na Rua Pinheiro Machado s/n, na Cidade do Rio de Janeiro, os sequintes propospose. guintes processos:

RECURSO N° 3.857/2012 - PROCESSO N° E-08/604820/2008 RECORRENTE: CELSO LUIS TEIXEIRA RELATORA: Cons.º Roberta Monnerat Alves REVISOR: Cons.º Vinicius Henrique Santos OBJETO: Acumulação de Cargos

RECURSO N° 3.929/2022 - PROCESSO N° SEI-030033/003201/2021 RECORRENTE: CLAUDIO AUGUSTO DA COSTA ADVOGADOS: JORGE DOMINGOS DA SILVA OAB/RJ N° 68.942, BRUNO DOMINGOS DA SILVA, OAB/RJ N° 153.250. RELATORA: Cons.\* Roberta Monnerat Alves REVISOR: Cons.\* Vinicius Henrique Santos OBJETO: Acumulação de Cargos

ATENÇÃO: É facultado aos Recorrentes, de acordo com os artigos 48, in fine, e 56, caput, ambos do Regimento Interno, publicado no D.O. de 09.02.83, pessoalmente ou por intermédio de representante legal, usarem da palavra, se pedida, em defesa de seus direitos, por quinze minutos, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Presidência, ou apresentarem resumo por escrito dessa mesma defesa. Processo nº SEI-150001/007503/2023.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023

#### **ROSANA PEREIRA RAPOSO** Presidente 2ª Câmara

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL CONSELHO DE RE-CURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### 3ª CÂMARA PAUTAS DE JULGAMENTO

A Senhora Presidente da 3ª Câmara do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro, **SOLANGE MARIA MOTTA CARDOSO**, comunica que se acham em pauta para julgamento em sessão pública, no dia **27 de junho de 2023, às 14h (quatorze horas)**, na sala 2-A do 2º andar do Anexo do Palácio Guanabara na Rua Pinheiro Machado s/n, na Cidade do Rio de Janeiro, os sequintes processos: os seguintes processos:

RECURSO N° 3.703/2021- PROCESSO N° E-12/224/22/2019
RECORRENTE: ATHAYDES LESSA JUNIOR
ADDOGADOS: Cláudio Ricardo Marques Sá Leite - OAB/RJ

RELATORA: Cons<sup>a</sup>. Dra Thaís de Andrade Ribeiro REVISOR: Cons.° Dr. Roberto José de Mello Oliveira Alves Filho O B J E TO: Acumulação de Cargos

RECURSO N° 3.739/2021- PROCESSO N° E-03/021/100685/2018

RECORRENTE: CARLOS CRISTINO RUTIS
RELATOR: Cons.º Dr. Carlos Eduardo Correia de Miranda
REVISOR: Cons.º Dr. Roberto José de Mello Oliveira Alves Filho. O B J E TO: Acumulação de Cargos

RECURSO N° 3.939//2022- PROCESSO N° SEI-040161/006465/2020 RECORRENTE: ANTONIO LUIZ DA SILVA RELATOR: Cons.º Dr. Roberto José de Mello Oliveira Alves Filho REVISOR: Cons.º Dr. Carlos Eduardo Corrêa de Miranda

O B J E TO: Acumulação de Cargos

ATENÇÃO: É facultado aos Recorrentes, de acordo com os artigos 48, in fine, e 56, caput, ambos do Regimento Interno, publicado no D.O. de 09.02.83, pessoalmente ou por intermédio de representante legal, usarem da palavra, se pedida, em defesa de seus direitos, por quinze minutos, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Presidência, ou apresentarem resumo por escrito dessa mesma defesa. **Processo** nº SEI-150001/014760/2023

> Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023 SOLANGE MARIA MOTTA CARDOSO Presidente de 3ª Câmara

ld: 2486927

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 15/06/2023

DESIGNA CARLA CRISTINA CELESTINO PROCOPIO, Engenheira De Signa Carla Carla IIIA Edecarino Frocorio, Eligenheiro D e PEDRO JOSE PONTES JUNIOR, Agente de Saneamento H, como Membros Titulares, e TAYAN CHIMELLI VINAGRE, Engenheiro C, como Membro Suplente. Gerente da contratação KARINA DE MOURA mo Membro Supiente. Gerente da contratação KARINA DE MOURA COSTA ALENCAR, Economista C, bem como MARCELLO SANTOS SERRANO, Economista B, para compor a Comissão de Fiscalização para as "OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO JARDIM GUANABARA - ILHA DO GOVERNADOR", de que trata o Processo SEI 150001/002277/2023. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.281-00/2023 - Contrato CEDAE nº 063/2023 (DTP).

ld: 2486716

### COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

# ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 19/06/2023

DESIGNA TITO RODRIGUES PONTES PINHEIRO, Engenheiro C, como Presidente, ANDRE LUIZ TORRES RIBAS, Agente de Saneamento H e CARLOS HENRIQUE MARQUES, Agente de Saneamento I, como Membros Titulares, e LEANDRO TEIXEIRA PINTO, Engenheiro

C, como Membro Suplente. Gerente do contrato WELLIS RODRIGO DA SILVA COSTA, Técnico de Laboratório IV, bem como OSEIAS DE DA SILVA COSTA, Tecnico de Laboratorio IV, bem como OSEIAS DE SOUZA GOMES, Contador C, para compor a Comissão de Fiscalização para o "SERVIÇO DE REPARO EM MOTOR DE INDUÇÃO DE 1800 HP / 2300V INSTALADO NA ELEVATÓRIA DO ALTO RECALQUE DO GUANDU (ARG)", de que trata o Processo nº SEI-150001/029433/2022. Contrato CEDAE Nº 062/2023 (DSG). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.272-01/2023. Revoga a Ordem de Serviço P/FIS nº 31.272-00 de 13 de junho de 2023 nº 31.272-00 de 13 de junho de 2023.

ld: 2486891

### COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

# ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 16/06/2023

DESIGNA DANIEL RODOPIANO GENTILEZZA, Técnico de Labora-tório IV, como Membro Titular, e ROSIANE DENOFRE VENTURA DA SILVA, Analista de Qualidade D, como Membro Suplente. Gerente da contratação MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, bem como ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA, Agente Administrativo F, para compor a Comissão de Fiscalização para a "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CONDICIONADORES DE AR PARA A GERÊNCIA GCQ", de que trata o Processo SEI 150001/003902/2023. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.282-00/2023.

#### COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

# ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 19/06/2023

DESIGNA TITO RODRIGUES PONTES PINHEIRO, Engenheiro C e ANDRE LUIZ TORRES RIBAS, Agente de Saneamento H, como Membros Titulares, e LEANDRO TEIXEIRA PINTO, Engenheiro C, comembros iniciares, e LEANDRO TEIXEIRA PINTO, Engerineiro C, como Membro Suplente. Gerente da contratação WELLIS RODRIGO DA SILVA COSTA, Técnico de Laboratório IV, bem como OSEIAS DE SOUZA GOMES, Contador C, para compor a Comissão de Fiscalização para o "SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VÁLVULAS HIDRAÚLICAS PARA A GERÊNCIA GGL", de que trata o Processo nº SEI-150001/005896/2023. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.284-00/2023.

### COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 19/06/2023

DESIGNA JOSELAN DUTRA DE OLIVEIRA, Agente de Saneamento F, como Presidente, MARCELO ALAN VIEIRA, Agente de Saneamento I e VIVIANE BARROS CORREA, Agente de Saneamento D e ANDERSON VIEIRA MANSUR, Agente de Saneamento I, como Membros Titulares, e JOSE ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS, Técnico de Eletromecânica II, como Membro Suplente. Gerente da contratação RODRIGO NEVES SOARES, Analista de Qualidade C, bem como DEBORA ARAUJO DIAS, Analista de Qualidade E, para compor a Comissão de Fiscalização para a "AQUISIÇÃO DE CAL HIDRATADA PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA", de que trata o Processo nº SEI-150001/008142/2023. Ordem de Serviço P/FIS nº 21.325 00/2023. 31.285-00/2023.

ld: 2486893

# DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

### PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6402 DE 01 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA FISCAL E SUPLENTE PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPA-NHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 133/21.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-160192/000048/2020, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010.

Art. 1º - Fica designado o servidor Carlos Eduardo Yanez Silva, Id. Funcional nº 4347575-2, Analista de Tecnologia da Informação, em substituição ao servidor Vinicius Moura Quintas, Id. Funcional nº 4432140-6, como Fiscal, e Anderson Silva Macedo, Id. Funcional 4347209-5, Analista de Tecnologia da Informação, em substituição ao servidor Cleyton Lessa de Souza, Id. Funcional nº 5028187-9, como Fiscal Suplente, sendo responsáveis pelas atividades referentes ao acompanhamento da execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 133/21 firmado com a Log Lab Intelinância Digital I Ida nº 133/21, firmado com a Log Lab Inteligência Digital Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30/05/2023, revogadas as disposicões em contrário

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2023

ADOLPHO KONDER

ld: 2486825

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

### PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6407 DE 06 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPE-TÊNCIA DO ESTADO

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições le-

### CONSIDERANDO:

que, nos termos do artigo 280, § 4° do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, em conformidade com a Portaria SENATRAN no 966/2022.

- o constante dos autos do Processo nº SEI-150057/000638/2023

Art. 1º - Designar os agentes de trânsito da Prefeitura de Miguel Pereira, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito. efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Esta-

NOME	MATRÍCULA
ADRIANO SILVA DE PAULA	01/4436
LUCAS BARROS DA COSTA	01/4449
THIAGO LEITE DA CRUZ	01/4459
JADSON DE OLIVEIRA COSTA	01/3802
JOCIMAR FREITAS COSTA	01/4445
MIGUEL ABREU NETO	01/4452

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2023

ADOLPHO KONDER Presidente do DETRAN/RJ

ld: 2486826

# DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO PRESIDENTE

### PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6408 DE 06 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPE-TÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições le-

#### CONSIDERANDO

que, nos termos do artigo 280, § 4° do Código de Trânsito Brasi-leiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, em conformidade com a Portaria SENATRAN nº 966/2022.

- o constante dos autos do Processo nº SEI-150057/000674/2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os agentes de trânsito, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado

### PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU

NOME	MATRÍCULA
CLAYTON MALHEIRO DO AMARAL	10/703.042-2
ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS	10/701.290-9
CLAUDIO PONTES SILVA	10/709.222-4
LEANDRO DA SILVA GARRÃO	10/701.315-4
LUCIANO DE JESUS FERREIRA VALLE	10/709.159-8
JOSÉ COELHO ESPINOSA	10/701.328-7
MARCELO JOSÉ RODRIGUES	10/709.472-5
MAURICIO LIMA SANTOS	10/701.967-2
ADRIANA DE FÁTIMA DA SILVA	10/701.269-3
ALAN CARLOS CELESTINO DE SOUZA	10/701.784-1
PAULO CÉSAR SANTIAGO PEREIRA	10/703.358-2
ROBSON SILVA DOS SANTOS	10/701.316-2
ROLANDERSON PINTO TEIXEIRA	10/701.790-8
ADRIEL MONTEIRO DA SILVA	10/709.154-9
JOÃO ROBERTO ORLANDO GONÇALVES	10/701.295-8
CARLOS ADRIANO DA SILVA	10/709.163-0
LEDA PEREIRA WANIL	10/709.234-9
GERSON CASTRO DE ARAUJO	10/709/185-3
ROGERIO ALVES PAULI	10/709.200-0
JULIO CESAR CARNEIRO MAIA	10/709.155-6
LUCIANA AZEVEDO PINA	10/709.220-8
LEANDRO SANTOS FERREIRA	10/709.167-1
ADILSON JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR	10/709.232-3
CRISTIANO MARIOTTI	10/701.381-6
EUZIMAR COSTA PAULA GAMA	10/709.230-7
FABIO TADEU RODRIGUES DI CARLANTONIO	10/702.513-3
ADRIANA LISBOA DE OLIVEIRA	10/703.363-2

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2023 ADOLPHO KONDER

Presidente do DETRAN/RJ

# DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

**DESPACHOS DO DIRETOR** 

PROCESSO N° SEI-150068/002663/2023 - DETERMINO a submissão do condutor JEFFERSON GUIMARAES CARDOZO, registro nº 6956387452, a Curso de Reciclagem para Condutores Infratores (CR-CI) nos termos do artigo 268, II, da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); A entrega da CNH, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado; A liberação do cadastro de habilitação, somente após conclusão integral do determinado neste ato. terminado neste ato.

PROCESSO N° SEI-150065/019327/2023 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de LAZARO PEREIRA DO NASCIMENTO, registro nº 232945125, levando-se em consideração o prazo de 02 (dois) meses, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 23/08/2016; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado. PROCESSO Nº SEI-150065/019327/2023 - DETERMINO a cassação ld: 2486823

# DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADODO RIO DE JANEI-RO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 19.06.2023

PROCESSO Nº SEI-150064/002078/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor do Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos EBCT, referente à prestação de serviço de postagens de documentos desta Autarquia, relativo ao mês de novembro de 2018, no valor total de R\$ 547,55 (quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), na forma do Inciso VI, do artigo 14, do Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

ld: 2486824

# SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE

ATO DO PRESIDENTE

### PORTARIA IRM Nº 90 DE 19 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR CO-MISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/IRM/008/

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, art. 15, caput, da Lei Complementar Estadual nº 184, de 27 de dezembro 2018, e do art. 9.º do Decreto Estadual nº 46.893, de 23 de dezembro de 2019, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-120228/000109/2023.

### CONSIDERANDO:

o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos:

o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do Contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

#### RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato/IRM/007/2023, celebrado com a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA, observando-se a seguinte composição: GESTOR: GUARACI COSTA BARROS, ID n.º 4407222-8. FISCAIS: LANA CARVALHO SERRÃO, ID n.º 5099497-2, MAYKL KAMAROFF, ID n.º 4429377-9 e WILSON SERGIO XAVIER FIALDINI, ID n.º 5117554-1. Art. 2° - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e Cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

neiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 19 de maio de 2023 DAVI PERINI VERMELHO Presidente do Instituto Rio Metrópole

ld: 2486953

### Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

#### ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBTIC Nº 003 DE 20 DE JUNHO DE 2023

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE TIMES, SISTE-MAS/PRODUTOS, PRODUCT OWNER E GES-TORES DE SISTEMAS.

O SUBSECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO-MUNICAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 e 24 da RE-SOLUÇÃO SEFAZ nº 509/2023, e

#### CONSIDERANDO:

- a necessidade de divulgação da lista de times, produtos/sistemas e seus respectivos Product Owners (PO) da SUBTIC conforme disposto no Artigo 21 da Resolução SEFAZ nº 509/2023;

- a necessidade de divulgação dos designados a exercerem a função de Gestor de Sistema pelas áreas de negócio conforme disposto no Artigo 24 da Resolução SEFAZ nº 509/2023:

- o constante dos autos do processo nº SEI-040227/000053/2023. SEI-040227/000102/2023. SEI-040227/000090/2023 040227/000089/2023, que definiram os servidores que exercerão a função de gestores de sistemas das Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado (SUBCONT), Subsecretaria de Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (SUBTES), Subsecretaria de Administração (SUBADM) e Subsecretaria de Estado de Receita (SSER).

#### RESOLVE:

Art. 1º - Esta portaria tem por objetivo dar publicidade aos times, produtos/sistemas e seus respectivos Product Owners (PO) e Gestores de Sistemas, devendo as áreas envolvidas informar, prontamente, qualquer alteração que seja necessária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023

### GABRIEL MAC-DOWELL BLUM

Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

### ANEXO I SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE E SUBSECRETARIA **DE TESOURO**

Time	Órgão	Product Owner (P.O.)	Sistema / Produto	Gestor do Sistema / Produto	Gestor do Sistema / Produto
SIAFE	SUBCONT e SUBTES	Eduardo da Conceição Vianna,	SIAFE, SIAFEM	Celso de Brito Borba,	Túlio Carlos Vaz de Oliveira,
		ID: 4396957-7		ID: 2071568-4	ID 4189353-0
				Bruno Campos Pereira,	
				ID: 5015469-9	
Outros	SUBTES	Nélio Alberto de Athayde Pinto,	Leilão Reverso	Patrícia Augusta Moreira Bento,	Marcus Tadeu Cavalcante da Silva, ID: 5000369-0
		ID: 4318137-6		ID: 5019292-2	
			SATE	SATE Júlio Cezar da Silva Pastore. Leonardo Silva Carvi	
				ID 1942855-3	
			SISGRE	Virgílio Francisco da Silva Junior,	Leonardo Silva Carvalho, ID: 41799361-7
				ID 5006883-0	
			SOC	Sergio da Costa Peixoto,	Neusa Lourenço Silva, ID: 4204055-8
				ID 4318125-2	

#### ANEXO II SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Time	Órgão	Product Owner (P.O.)	Sistema / Produto	Gestor do Sistema / Produto	Gestor do Sistema / Produto
Outros	SUBADM	Nélio Alberto de Athayde Pinto, ID: 4318137-6	SAP	Yago de Assis Silva Amaral, ID: 5088038-1	Marcus Vinicius Motta da Silva, ID: 5074061-0
Outros	SUBADM	Nélio Alberto de Athayde Pinto, ID: 4318137-6	SRH	Ivone da Glória Pinheiro,	Kátia Rebelo, ID: 4284944-6
		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		ID 5006941-1	, and the second
Controle de Acessos	SUBADM	Rafael Ribas Aguilo,	BLOQ	Ivone da Glória Pinheiro,	Kátia Rebelo, ID: 4284944-6
		ID: 4391667-8		ID 5006941-1	·

# ANEXO III SUBSECRETARIA DE RECEITA

Time	Órgão	Product Owner (P.O.)	Sistema / Produto	Gestor do Sistema / Produto	Gestor do Sistema / Produto
Cadastro	SSER	Rodrigo Ferreira de Queiroz, ID: 5019086-5	Cadastro	Cristiane Chaves Calazans Rosas,	Karina de Lima Miguez Bigler Teodoro,
Suddono		risango ranana de Quanez, ib. ecrasos e	Suudsiis	ID:4344303-6	ID: 4344351-6
Benefícios Fiscais	SSER	Gizelma de Assis Cunha Moreno, ID:5118841-4	Benefícios Fiscais	Isnar Pittan Azevedo, ID: 4383904-5	André Luis de Oliveira Antoniolli, ID:5006215-8
Documentos Fiscais	SSER	Suraya Pires Daltro, ID: 4217915-7; Luis Felipe Fernandes Nader, ID: 5092993-3	Documentos Fiscais	Thiago Ruiz Lopes, ID: 5029002-9	Erica Soares da Silva, ID: 4322993-0
Obrigações Acessórias, Integração de Dados	SSER		Obrigações Acessórias	Danielle Katharina Kranzl Caputo de Sa, ID: 4427300-2	Vera Lucia Arias de Souza, ID: 1938304-5
Obrigações Acessórias, Integração de Dados	SSER		Obrigações Acessórias - Simples Na- cional	Eliane Safcher, ID: 4417035-1	Marcos Spencer de Oliveira Maia, ID:5006049-0
Pagamentos	SSER	Douglas Alexandre Pabst, ID: 4318067-1	Pagamentos	Vinicius Goulart Angelici dos Santos, ID: 4427436-0	Laerte do Valle Amaral Camargo, ID: 1939026-2
Fiscalização	SSER	Rose Antonio da Silva, ID: 5090580-5	SCOB	Maria Jociliane Repula, ID 1941813-2	Alberto Duarte Kovarik, ID: 4389605-7
			DeC	Félix Chalom, ID: 3145739-8	José Carlos dos Santos, ID: 1957005-8
			Consulta RAF		
			PLAFIS		
			Fisco Fácil	Mario Sliepoi Rutman, ID: 5009929-9	Bernardo Conrado Martins, ID: 5005990 4
			CRF	Geórgia Honório dos Santos, ID: 615462-0	Ana Cláudia Salles de Abreu, ID: 4428398-9
			SRS		
			SRS-Web		
AIC	SSER	Josemar Mendonça Lourenço, ID: 5086660-5		Fábio de Oliveira Freire, ID: 4427303-7	Sabrina Marcos Savi Rotolo, ID: 4365341-3
			AIC Web - Recebido por AR		
			AIC JRF - Consulta Acordão (Web)		Marlyus Jeferton da Silva Domingos, ID 4385227-0
			AIC JRF- Consulta Pauta (Web)		
Contencioso	SSER	Alex Sandro Mello dos Santos, ID: 5125835-	e-Contencioso		
			CRC		Victor Hugo Silva do Amaral, ID: 5019103-9
			CRC Sorteio		
Conta Corrente	SSER	Luciano de Santana Dias, ID: 5037793-0	Conta Corrente	Maria Jociliane Repula, ID 1941813-2	Alberto Duarte Kovarik, ID: 4389605-7
Barreira Fiscal	SSER	Pedro Carvalho de Oliveira, ID: 5019027-0	SBF	Leonardo Ferreira Coelho de Souza, ID: 5018929-8	Wangney Ilco F Cardoso, ID: 4372050-7
Comércio Exterior	SSER	Denise Maria Reis Brandão, ID: 5090295-4	Comércio Exterior	Paulo Roberto Sant Anna Junior, ID: 4385211-4	Bruno Rodrigues Di Filippi, ID: 4384099 0
ITD	SSER	Flávio Soares de Oliveira, ID: 4348774-2	ITD	Luis Armando Oliveira Fraga, ID: 4365371-5	
IPVA	SSER	Marcel Dyundi Kuamoto, ID: 5078553-2	IPVA	Rafael Rivas Machado, ID: 4427421-1	Heron Szenberg, ID: 4365321-9
Serviços Digitais	SSER	Severino Domingos de Santana Junior, ID: 5094645-5	Agendamento (JRF, CC, IPVA, ICMS)	Mario Sliepoi Rutman, ID: 5009929-9	Bernardo Conrado Martins, ID: 5005990 4
			Atendimento Digital		
			Conexão Fiscal / Portal das Prefeituras		
			Ordem de Serviço (WorkFlow)		
			Fale Conosco SUT	Eliane Safcher, ID: 4417035-1	Marcos Spencer de Oliveira Maia, ID:5006049-0
			Fale Conosco SUT - Contribuinte		
			Fale Conosco SUT - Fiscal		
Controle de Acesso	SSER	Rafael Ribas Aguilo, ID: 4391667-8	e-Procuração	Mario Sliepoi Rutman, ID: 5009929-9	Bernardo Conrado Martins, ID: 5005990-

ld: 2486925

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA ATOS DO SECRETÁRIO DE 16/06/2023

\*REMOVE a pedido, BRUNO TARCITANO QUEIROZ, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional nº 4384159-7, da Auditoria Fiscal Especializada de IPVA, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Superintendência de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. PROCESSO SEI-040196/000303/2023.

\*REMOVE a pedido, ANDRE LUIZ DE ALMEIDA MIRANDA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 1940534-0, da Auditoria Fiscal Especializada de Bebidas, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para da Auditoria Fiscal Especializada de Siderurgia, Metalurgia e Material de Construção em Geral, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. PROCESSO SEI-

\*REMOVE a pedido, JARBAS DE ALBUQUERQUE SALES NETO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional nº 4387286-7, do Posto de Controle Fiscal Morro do Coco, Auditoria Fiscal Especializada Transito de Mercadorias de Barreiras Fiscais Eventos e Leilões, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Regional Noroeste Fluminense - 22.01, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais, da Superintendência de Atendimento ao Contribuintes, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. PROCESSO SEI-040192/000399/2023. \*Republicados por incorreção no original publicado no D.O. de 20/06/2023.

ld: 2487026

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUBF Nº 70 DE 15 DE JUNHO DE 2023

DIVULGA A CONCESSÃO DE REGIME DE DIFERIMENTO PREVISTO NO DECRETO Nº 46.781, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ n.º 414 de 25 de julho de 2022, considerando o disnos autos do processo administrativo nº SEI-E-04/079/3436/2019;;

#### **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedido o Regime de Diferimento previsto no Decreto n.º 46.781, de 27 de setembro de 2019, ao contribuinte abaixo iden-

Razão Social: COLDMIX INDÚSTRIA. COMÉRCIO E REPRESENTA-Inscrição Estadual: 84.552.461

CNPJ nº: 39.528.914/0001-65

Art. 2º - Nos termos do Parágrafo Único do art. 6º da Resolução SE-FAZ nº 112, de 30 de janeiro de 2020, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 15 de junho de 2023

ANDERSON DA SILVA ALVES

Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS

#### ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUBF Nº 71 DE 15 DE JUNHO DE 2023

DIVULGA A CONCESSÃO DE REGIME TRIBU-TÁRIO PREVISTO NA LEI N.º 9.025/2020, RE-GULAMENTADA PELO DECRETO Nº

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ n.º 414 de 25 de julho de 2022, considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº SEI-Eposto nos au 22/010/201/2019;

#### RESOLVE:

 $\bf Art.~1^o$  - Torna-se público o enquadramento previsto na Lei n.º 9.025, de 25 de setembro de 2020, ao contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: PAPA DOG BRASIL RAÇÃO ANIMAL LTDA Inscrição Estadual: 79.083.976 CNPJ nº: 12.090.769/0001-27

 $\bf Art.~2^{\rm o}$  - Nos termos do parágrafo 2º do art. 9º do Decreto nº 47.437/2020, o enquadramento automático no REGIME DIFERENCIADO DE TRIBUTAÇÃO produz efeitos desde 01/07/2021 (1º dia do mês subsequente ao do envio da comunicação).

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro,15 de junho de 2023

ANDERSON DA SILVA ALVES

Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUBF Nº 72 DE 15 DE JUNHO DE 2023

DIVULGA A CONCESSÃO DE REGIME TRIBU-TÁRIO PREVISTO NA LEI Nº 9.025/2020, RE-GULAMENTADA PELO DECRETO N.º

SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ n.º 414 de 25 de julho de 2022, considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº SEIposto nos autos 120001/010785/2021;

### RESOLVE:

 $\bf Art.~1^o$  - Torna-se público o enquadramento previsto na Lei n.º 9.025, de 25 de setembro de 2020, ao contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: CABINE RIO COMERCIAL ELETRICA LTDA Inscrição Estadual: 77.080,260 CNPJ nº: 04.062.944/0001-44

 $\bf Art.~2^{\rm o}$  - Nos termos do parágrafo 2º do art. 9º do Decreto nº 47.437/2020, o enquadramento automático no REGIME DIFERENCIADO DE TRIBUTAÇÃO produz efeitos desde 01/10/2021 (1º dia do mês subsequente ao do envio da comunicação).

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

ANDERSON DA SILVA ALVES Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

ld: 2486930

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS

### ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUBF Nº 73 DE 20 DE JUNHO DE 2023

DIVULGA A CONCESSÃO DE REGIME TRIBU-TÁRIO PREVISTO NA LEI Nº 9.025/2020, RE-GULAMENTADA PELO DECRETO Nº 47.437/2020.

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ n.º 414 de 25 de julho de 2022, considerando o disautos do processo administrativo 120001/013205/2021;

### **RESOLVE:**

 $\bf Art.~1^o$  - Torna-se público o enquadramento previsto na Lei n.º 9.025, de 25 de setembro de 2020, ao contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: NOVA BONI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA Inscrição Estadual: 78.837.101 CNPJ nº: 11.003.135/0001-27 Art. 2º - Nos termos do parágrafo 2º do art. 9º do Decreto 47.437/2020, o enquadramento automático no REGIME DIFERENCIA-DO DE TRIBUTAÇÃO produz efeitos desde 01/12/2021 (1º dia do mês subsequente ao do envio da comunicação).

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023

ANDERSON DA SILVA ALVES Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

ld: 2486931

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUBF Nº 74 DE 20 DE JUNHO DE 2023

DIVULGA A CONCESSÃO DE REGIME TRIBU-TÁRIO PREVISTO NA LEI Nº 9.025/2020, RE-GULAMENTADA PELO DECRETO Nº

SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ n.º 414 de 25 de julho de 2022, considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº SEIposto nos autos 120001/000850/2021;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se público o enquadramento previsto na Lei n.º 9.025, de 25 de setembro de 2020, ao contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: HD DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE GENEROS ALI-MENTICIOS LTDA Inscrição Estadual: 79.544.540 CNPJ nº: 14.668.484/0001-56

Art. 2º - Nos termos do parágrafo 2º do art. 9º do Decreto nº 47.437/2020, o enquadramento automático no REGIME DIFERENCIA-DO DE TRIBUTAÇÃO produz efeitos desde 01/02/2021 (1º dia do mês subsequente ao do envio da comunicação)

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023

ANDERSON DA SILVA ALVES Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

ld: 2486932

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

#### ATA DA 398ª SESSÃO DO COLEGIADO DA CORREGEDORIA TRI-BUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

Aos 19 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 11h00min, reuniram-se, por meio de sessão virtual, os Corregedores membros do Colegiado da CTCE, o Procurador do Estado FLAVIO MÜLLER DOS REIS DE SALLES PUPO, membro titular, o Auditor Fiscal da Receita Estadual ALVARO MARQUES NETO, membro titular, a Auditora Fiscal da Receita Estadual CAMILA SILVA MELO, riscal da Receita Estadual ALVARO MARQUES NETO, membro titular, a Auditora Fiscal da Receita Estadual CAMILA SILVA MELO, membro suplente, e o representante da OAB, o Advogado RAFAEL CAPANEMA PETROCCHI DE MELO COSTA, membro titular, inscrito na OAB/RJ sob o nº 169.827; nos termos dos artigos 104, 110 e 120, todos da Lei Complementar Estadual nº 69/1990 c/c artigos 3º e 4º, ambos do Decreto Estadual nº 46.823/2019. Presentes também os assesores comissionados Mariana Macedo Pessanha Ferrandi, identidade funcional nº 5135724-0, inscrita na OAB/RJ nº 158.482, Jéssica Aguilar da Costa, identidade funcional nº 5109532-7, inscrita na OAB/RJ sob o nº 181.087 e Fernanda Fonseca da Silva, identidade funcional nº 5127955-0, secretariando os trabalhos. Aberta a sessão para julgamento relativo ao processo de Investigação Preliminar nº SEI-040084/000102/2021, instaurado em face de seis servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, sendo quatro Auditores Fiscais da Receita Estadual e duas Agentes de Fazenda, estava ausente o Auditor Fiscal da Receita Estadual ALVARO MARQUES NETO, membro titular, que se declarou impedido, sendo, no julgamento deste feito substituído pela Auditora Fiscal da Receita Estadual, CAMILA SILVA MELO, membro suplente, substituição fundada no artigo 3º, § 1º c/c MELO, membro suplente, substituição fundada no artigo 3°, § 1° c/c artigo 24, I, letra 'c', e seu § 3°, todos do Decreto Estadual nº 46.823/2019. Após amplo e longo debate, julgado o sobredito processo de Investigação Preliminar, o Colegiado, por unanimidade, divergindo da Manifestação Conclusiva do Corregedor-Auxiliar designado, dedo da Manifestação Conclusiva do Corregedor-Auxiliar designado, decidiu pelo arquivamento dos autos em favor dos seis servidores investigados, por entender ausentes, nos autos, indícios de materialidade e autoria de infração funcional o suficiente, que desse suporte à instauração de processo administrativo disciplinar ou de sindicância punitiva, nos moldes do art. 17, § 5°, letra 'b' do Decreto Estadual n.º 46.823/2019, considerando as razões expostas no voto da Corregedora Relatora, a Auditora Fiscal da Receita Estadual CAMILA SILVA MELO. Em sequência, retirou-se da sessão a Auditora Fiscal da Receita Estadual CAMILA SILVA MELO, membro suplente; com ingresso, em seu lugar, do Auditor Fiscal da Receita Estadual ÁLVARO MARQUES NETO, membro titular. Retomadas as discussões, em continuidade da Sessão. foi chamado a julgamento o Processo Administrativo dade da Sessão, foi chamado a julgamento o Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-040084/000107/2023, em relação ao qual o Colegiado, por unanimidade, decidiu, acolhendo parcialmente o Relatório Conclusivo da Comissão Processante, arquivar o processo em favor dos três servidores investigados, todos auditores fiscais da receita estadual, divergindo apenas em parte quanto ao fundamento em relação a um deles, por entender (em vez de prescrição) ausentes dos autos prova de materialidade e autoria de infração funcional, consoante as razões expostas no voto do Relator, Corregedor-Chefe. Por fim, e fechando a Sessão, chamado a julgamento o processo de Sindicância Administrativa punitiva nº SEI-040084/000125/2022, instaurado em face do Admitora Fiscal de Receita Estadual e Coloriado por unani-Administrativa punitiva nº SEI-040084/000125/2022, instaurado em face de Auditora Fiscal da Receita Estadual, o Colegiado, por unanimidade, acolhendo parcialmente o Relatório Conclusivo da Comissão
Sindicante, decidiu arquivar o processo, reconhecendo, na hipótese,
inexistentes materialidade e autoria de infração funcional, consoante
as razões expostas no voto do Relator, Corregedor-Chefe. Nada mais
havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a
presente ata que vai assinada pelos presentes.

FLAVIO MÜLLER DOS REIS DE SALLES PUPO Corregedor-Chefe da CTCE/SEFAZ-RJ

**ALVARO MARQUES NETO** Corregedor da CTCE/SEFAZ-RJ

RAFAEL CAPANEMA PETROCCHI DE MELO COSTA

CAMILA SILVA MELO Corregedora da CTCE/SEFAZ-RJ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

ld: 2486793

### PRIMEIRA CÂMARA Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconfe-

rência do dia 05/07/2022.

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 78.227 - Processo nº E-04/211/004024/2020- Recorrente: CRBS S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Jose Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por maioria de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos, designado Redator. Vencido o Conselheiro José Augusto Di Giorgio que dava provimento total ao recurso. - Acórdão nº 19.252 - EMENTA: ICMS, FECP E MULTA - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - RETENÇÃO EM DESACORDO - PREÇO MÉDIO PONDERADO FINAL (PMPF) - MARGEM DE VALOR AGREGADO (MVA). Restou demonstrado nos autos que a autuada utilizou parâmetro incorreto para o cálculo do ICMS-ST das mercadorias descritas na inicial, deixando de observar a regra que impõe a utilização da base de cálculo apurada com aplicação da margem de valor agregado - MVA, em substituição ao preco médio ponderado final (PMPF), quando o valor unitário da mercadoria na operação própria do contribuinte substituto, realizada dentro do Estado do Rio de Janeiro, for igual ou superior a 90% (noventa por cento) do PMPF, contrariando, assim, o disposto pelo artigo 24, § 10.º, da Lei n.º 2.657/1996, com a redação dada pela Lei n.º 6.276/2012, combinado com o artigo 1.º, § 1.º, inciso II, da Resolução SEFAZ n.º 185/2017 e Protocolo ICMS n.º 11/1991. RECURSO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

### Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 11/10/2022.

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 78.011 - Processo nº E-04/211/001374/2020 - Recorrente: RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA. - Recorrida: JUNTA DE RE-VISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade da decisão recorrida, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Pelo voto de qualidade, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Luiz Carlos Sampaio Afonso, que votou pelo provimento parcial do recurso, afastando a exigência com relação a inclusão na base de cál-culo do ICMS de descontos incondicionais, e apresentará declaração de voto, e o Conselheiro José Augusto Di Giorgio que votou pelo provimento total do recurso e também apresentará declaração de voto. -Acórdão nº 19.370 - EMENTA: PRELIMINAR DE NULIDADE DECI-SÃO 1ª. INSTÂNCIA. FALTA DE MANIFESTAÇÃO SOBRE OS AR-GUEMENTOS APRESENTADOS NA IMPUGNAÇÃO. A JRF ao apreciar a demanda manifestou-se de forma clara e suficiente sobre a todas as questões postas nos autos, fundamentando seu proceder de acordo o seu livre convencimento baseado nos aspectos pertinentes à lide em questão e na legislação que entendeu aplicável ao caso. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO REJEITADA. MÉRITO: ICMS, FECP E MULTA - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - RETENÇÃO EM DESACORDO - PREÇO MÉDIO PONDERADO FINAL (PMPF) -MARGEM DE VALOR AGREGADO (MVA). Restou demonstrado nos autos que a autuada utilizou parâmetro incorreto para o cálculo do ICMS-ST das mercadorias descritas na inicial, deixando de observar a regra que impõe a utilização da base de cálculo apurada com apli-cação da margem de valor agregado - MVA, em substituição ao preço médio ponderado final (PMPF), quando o valor unitário da mercadoria na operação própria do contribuinte substituto, realizada dentro do Estado do Rio de Janeiro, for igual ou superior a 90% (noventa por centado do Río de Janeiro, for igual ou superior a 90% (noventa por cen-to) do PMPF, contrariando, assim, o disposto pelo artigo 24, § 10.º, da Lei n.º 2.657/1996, com a redação dada pela Lei n.º 6.276/2012, com-binado com o artigo 1.º, § 1.º, inciso II, da Resolução SEFAZ n.º 53/2017 e Protocolo ICMS n.º 11/1991. RECURSO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

#### Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 02/02/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020

Recurso nº 73.342. - Processo nº E-04/037/100023/2018. - Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por maioria de votos, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator, vencido o Conselheiro Marcos dos Santos Ferreira, que negava provimento ao recurso e protestou por declaração de voto. - Acórdão nº 19.487. - EMENTA: ICMS. NÃO CUMULATIVIDADE. SEQUESTRANTE DE H2S. DIREITO A CRÉDI-TO. Na linha de julgados do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, de ambas as Turmas que compõem a Seção de Direito Público, no sen-tido de que a Lei Complementar nº 87 ampliou as hipóteses de cre-ditamento de ICMS, condicionando o aproveitamento dos créditos à comprovação de que insumos e os produtos intermediários adquiridos sejam utilizados de forma efetiva na consecução do objeto social do estabelecimento empresarial, deve-se prestigiar o direito ao crédito decorrente das aquisições de sequestrante de H2S, posto se tratar de bem indispensável à consecução do objeto social da Recorrente. RE-CURSO PROVIDO.

#### Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 07/02/2023.

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020

Recurso nº 77.512 - Processo nº E-04/211/011422/2020 - Recorrente: CITTA TELECOM LTDA ME - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FIS-- Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - DE-CISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de nulidade parcial do Auto de Infração, por vício material, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito propriamente dito, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. -Acórdão nº 19.502 - EMENTA: PRELIMINAR DE NULIDADE DO AU-TO DE INFRAÇAO. FALTA DE FUNDAMENTAÇAO. Todos os artigos necessários a correta caracterização do ilícito tributário apontado no lançamento encontram-se presentes no corpo do Auto de Infração. Excluídos do lançamento a cobrança do Adicional FECP para os períodos de setembro de 2015 a março de 2016 e de janeiro a julho de 2019, por erro na aplicação da alíquota do FECP. ACOLHIDA NULI-PARCIAL DO ALITO DE INFRAÇÃO MÉRITO VICOS DE COMUNICAÇÃO. INCIDÊNCIA. Os servicos objeto do lançamento, eis que inseridos no âmbito serviços suplementares e facilidades adicionais que otimizem ou agilizem o processo de comunicação, independentemente da denominação que lhes seia dada, estão sujeitos à tributação pelo ICMS e pelo seu Adicional FECP. NEGADO PROVIMENTO QUANTO AO MÉRITO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO PARCIALMENTE EM RAZÃO DO ACOLHIMENTO DA NU-LIDADE PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Recurso nº 74.372 - Processo nº E-04/034/105119/2018 - Interessada: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de nulidade da decisão de primeira instância, determinando o retorno dos autos a Junta de Revisão Fiscal para novo julgamento. Acórdão nº 19.503 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Suscito e acolho retorno dos autos para atendimento, se assim entender, multa em descordo com art. 60, inc. I, alínea "b", da Lei nº 2657/96, com redação da Lei nº 6357/12. RECURSO PROVIDO.

#### Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 18/04/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020

Recurso nº 73.613. - Processo nº E-04/036/000129/2017. - Recorrente: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, rejeitar a preliminar de decadência parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, por maioria de votos, negar provimento ao recurso, nos termos



do voto do Conselheiro Relator. Vencido o Conselheiro José Augusto Di Giorgio que dava provimento total ao recurso. - Acórdão nº 19.576. - EMENTA: PREJUDICIAL DE MÉRITO - DECADÊNCIA. Transposição de Estoque" para o Ativo Fixo", deu-se entre os meses de julho a dezembro de 2012 e a autuação se materializou com a ciência do autuado em 27/06/2017. O fato gerador foi alterado quando da transposição dos produtos, qual seja, quando transferido para momento da ativação do bem, fato que que atraiu os períodos exigidos na autua-ção fiscal. DECADÊNCIA NÃO RECONHECIDA. DIFAL - TRANSPO-ŚIÇÃO ESTOQUE. O mérito propriamente em si foi necessário ser desenvolvido em preliminar de decadência, quando se fez indispensável abordar a transferência do fato gerador da entrada da mercadoria de comercialização para transferência imobilizado. O interesse do Contribuinte está focado na comercialização, quando não vendidos procede a locação. Esse fato me parece cultural na empresa. Tanto em peça de bloqueio quanto em recurso, o autuado expressa claramente essa estratégia de operacionalidade. Tem-se na exigência fiscal comprovação da mudança do fato gerador primitivo (estoque) para locação (circulante para ativo permanente), não havendo amparo o questionamento quanto a operação interna entre centro de distribuição e lojas localizadas no estado do Rio de Janeiro, qual seja, ao entendimento do indevido diferencial pela circulação dentro do estado. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

#### Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 04/05/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 77.213 - Processo nº E-04/037/000310/2017 - Recorrente: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. - Recorrida: JUNTA DE REVI-SÃO FISCAL - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DE-CISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de nulidade do Auto de Infração por vício material, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.583 - EMENTA: COBRANÇA DE ICMS-ST NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL SOLIDÁRIA. A competência para reclassificação fiscal das mercadorias objeto do auto de infração é privativa e exclusiva da União e, no caso em questão, à Receita Federal (art. 22 CF). Não bastasse tal argumento, o auto de infração em questão viola o disposto na Instrução Normativa RFB n.1464/2014, que dispõe sobre o processo de consulta sobre a classificação fiscal de mercadorias. ACOLHIDA A PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO POR VÍCIO MATERIAL.

Recurso nº 77.214 - Processo nº E-04/037/000307/2017 - Recorrente: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. - Recorrida: JUNTA DE REVI-SÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de nulidade do Auto de Infração por vício material, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.584 - EMENTA: PRELIMINAR - NULIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS - ST/ FECP-ST - RECLAS-SIFICAÇÃO NCM. A competência para classificação fiscal de produto de exclusividade da Receita Federal Brasil, conforme dispõe Decreto Federal nº 7.482/2011, Anexo I, art.1º item VIII e Anexo I, art. 15, item III. A ausência de competência da Autoridade fiscal lançadora. Descaracteriza a infração apontada na inicial. AUTO DE INFRAÇÃO NULO vício material

#### Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 16/05/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020

Recurso nº 78.171 - Processo nº E-04/211/019034/2019 - Recorrente: L RASSINI-NHK AUTOPECAS LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVI-SÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso -DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.603. - EMENTA: ICMS- CRÉDITO - Não dão direito a crédito de ICMS as entradas de mercadorias ou utilização de servicos, cuia saída resulte em operações ou prestações isentas ou não tributadas. AU-TO DE INFRAÇÃO procedente.

#### Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 09/05/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 75.465 - Processo nº E-04/211/015701/2019 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: POSTO DE GASOLINA ITAVANA LTDA. - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. -Acórdão nº 19.598 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus pró prios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 76.729 - Processo nº E-04/211/003353/2018 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: VECCHIO EMPORIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. - Relator: Conselheiro Jose Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de oficio, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.594 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO

Recurso nº 78.169 - Processo nº E-04/211/002167/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: FRISA FRIGORÍFICO RIO DOCE S.A. - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso -DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.596 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

ld: 2486937

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

#### **DESPACHO DA GERENTE** DE 07/06/2023

PROCESSO N° SEI-040161/004276/2023 - Resultado da Avaliação Especial de Desempenho - AED dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo (Assistente Previdenciário) do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência, considerando o Decreto 44.912, de 13 de agosto de 2014 e a Portaria Rioprevidência/PRE N.º 272 de 02 de fevereiro de 2015, torno público o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores efetivos do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência, realizada de Maio de 2023 a Junho de 2023, conforme relação abaixo:

ID	SERVIDOR	CARGO	NOTA
51385945	ELIANE DO NASCIMENTO KALIL	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	85,23
51385961	ERCIL POMPEU DE SOUZA	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	80,66
50206338	FERNANDA ANNES BARBOSA	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	94,68
50152696	MAURICIO VILLELA DE SOUZA E SILVA	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	93,33
51385996	VERONICA PARADA MAGDALENA	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	93,04
51394545	CRISTIANE SANTOS DUARTE GALVAO	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	82,97
51393000	VERONICA ALVES DA SILVEIRA	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	92,05

Os servidores poderão solicitar reconsideração ao resultado da avaliação no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua publicação no DOERJ, junto à Gerência de Recursos Humanos. Esta Gerência juntará o pedido de reconsideração ao processo e encaminhará à Chefia Imediata do servidor, que deverá responder no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do seu recebimento. O pedido de reconsideração deverá ser realizado através do formulário contido no Anexo II da Portaria 272 de 02 de fevereiro de 2015 e seus re-sultados serão publicados em DOERJ. Caso o pedido de reconsideração seja indeferido pela Chefia Imediata, o servidor poderá interpor recurso junto à Comissão de Avaliação de Desempenho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos da publicação no DOERJ do indeferimento. O pedido de recurso deverá ser realizado através do for-mulário contido no Anexo III da Portaria 272 de 02 de fevereiro de

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

#### **DESPACHO DA GERENTE** DE 27/05/2023

PROCESSO Nº SEI-040161/006174/2023 - Resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APD do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo (Assistente Previdenciário) do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência, considerando o Decreto 44.912, de 13 de agosto de 2014 e a Portaria Rioprevidência/PRE N.º 272 de 02 de fevereiro de 2015, torno público o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho do servidor efe-tivo do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência, realizada em Maio de 2023, conforme relação abaixo

ID.	SERVIDOR	CARGO	NOTA
44246412	MARCELO DA ROCHA	ASSISTENTE PREVIDENCIÁ-	70,59
		DIO	

O servidor poderá solicitar reconsideração ao resultado da avaliação no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua publicação no DOERJ, junto à Gerência de Recursos Humanos. Esta Gerência juntará o pedido de reconsideração ao processo e en-caminhará à Chefia Imediata do servidor, que deverá responder no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do seu recebimento. O pedido de reconsideração deverá ser realizado através do formulário contido no Anexo II da Portaria 272 de 02 de fevereiro de 2015 e seus resultados serão publicados em DOERJ. Caso o pedido de reconsideração seja indeferido pela Chefia Imediata, o servidor poderá interpor recurso junto à Comissão de Avaliação de Desempenho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos da publicação no DOERJ do in-deferimento. O pedido de recurso deverá ser realizado através do for-mulário contido no Anexo III da Portaria 272 de 02 de fevereiro de

ld: 2486812

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

### ATOS DO GERENTE

APOSENTA, a contar de 17/05/2023, NILSON GUIMARÃES, ASSIS-TENTE DE MANUTENÇÃO TEATRAL, da FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL, ID funcional nº 28801440/1, matrícula nº 291841-5, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-040161/002993/2023.

FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas:

Provento - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 4.089,81

TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 2.453,89 Proventos - R\$ 6.543,70

### DE 05/06/2023

APOSENTA, a contar de 05/05/2023, EDMILSON FERREIRA MAIA. TÉCNICO EM LABORATÓRIO, do INSTITUTO ESTADUAL DO AM-BIENTE, ID funcional n° 21498733/1, matrícula n° 2701557-7, nos termos do Art. 3° da Emenda Constitucional Estadual n° 90/2021. Processo nº SEI-040161/001421/2023.

FIXA os proventos de acordo com o Art. 3º, 86º, inciso II, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, em parcela única, e sendo reajustado pelo INPC.

Media da Remuneração EC 90/2021 (art. 1° Lei 10.887/2004); R\$

Proventos: R\$ 7.420,20.

### DE 06/06/2023

APOSENTA, a contar de 18/05/2023, JOÃO HENRIQUE TARDIVO NETO, SERVENTE, da FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLES-CÊNCIA, ID funcional n° 28548744/1, matrícula n° 174455-6, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-040161/002889/2023.

FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas: Provento - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 1.942,38

Trienio - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 1.165.43 Proventos - R\$ 3.107,81

APOSENTA, a contar de 08/05/2023, FATIMA DE FREITAS LOPES SOARES, BIÓLOGO, do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, ID funcional n° 21511730/1, matrícula n° 2701492-7, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-040161/001505/2023

FIXA os proventos de acordo com o Art. 3°, §6°, inciso I, alínea a, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela pari-

Discriminação das parcelas: Provento - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 10.189,49 TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 6.113,69

Proventos - R\$ 16.303,18

### DE 07/06/2023

APOSENTA, a contar de 09/12/2022, AGOSTINHO DE CARVALHO CEZAR, MOTORISTA, da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJA-MENTO E GESTÃO, ID funcional n° 29341868/1, matrícula n° 1146207-4, nos termos do Art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005 c/c Art. 2° da Emenda Constitucional Estadual n° 90/2021. Processo nº SEI-040161/002239/2023.

FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do

cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.
Discriminação das parcelas:
Provento - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 1.780,54

Trienio - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 1.068,32 Proventos - R\$ 2.848,86

DE 19/06/2023

APOSENTA, a contar de 01/11/2022, CLAUDIO DE PAULA PINTO, AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, da ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID fun-DIRETA DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 19557434/1, matrícula nº 294881-8, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI PD-04/144.199/2022. FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do

cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.

cargo eletivo e sendo reajustado pela paridade. Discriminação das parcelas: Provento - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 7.041,17 Trienio - Lei Estadual 1608/1990 - 60% -R\$ 21.517,53 Produtividade Fiscal - Decreto-Lei Estadual 232/1975 - R\$ 28.821,38 Proventos - R\$ 57.380,08

ld: 2486783

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO
COORDENADORIA DE PENSÃO

## **DESPACHOS DO COORDENADOR**

PROCESSO Nº SEI-040150/000209/2023 - INDEFIRO o requerimento de habilitação à pensão por morte do ex-servidor CARLOS MOREIRA DE OLIVEIRA, formulado por NADIA REGINA DA SILVA, na qualidade de COMPANHEIRA, por não atender ao disposto no parágrafo único do art. 16, da Lei Estadual nº 5260/2008 alterada pelo Lei Estadual nº

PROCESSO Nº SEI-040150/000443/2022 - INDEFIRO o requerimento de habilitação à pensão por morte do ex-servidor LUIZ EDUARDO SILVA GONÇALVES, formulado por ANNA SILVA GONÇALVES, na qualidade de DEPENDENTE - MĂE, por não atender ao disposto no inciso IV, do art. 29 da Lei Estadual nº 285/1979.

ld: 2486807

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

#### **DESPACHO DO COORDENADOR** DE 20/06/2023

PROCESSO Nº SEI-PD-04/154.290/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, na qualidade de COMPANHEIRO, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado FLAVIO DE ARAUJO NUNES, ID Funcional nº 88932-6 da SEPOL, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.

ld: 2486808

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 19.06.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-220011/000328/2023- Pregão PROCESSO ADMINISTRATIVO № SEI-220011/000328/2023- Pregão Presencial nº 002/2023 Decisão: Considerando o exposto nas maniestações contidas nos docs. SEI - 53927876 e 54132388, e por força da Portaria JUCERJA № 1882, de 07 de julho de 2021, ACOLHO a decisão dessa Comissão de Pregão, bem como do Parecer nº 45/2023-LBM-PR-JUCERJA de 19 de junho de 2023 - doc. SEI - 54003335, no sentido de **NEGAR PROVIMENTO** à impugnação interposta pela empresa Le Card Administradora de Cartões LTDA - doc. SEI - aos termos do Edital do Pregão Presencial № 002/23. Remete-se os autos para prosseguimento e publique-se

ld: 2486685

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 19/06/2023

PROCESSO Nº SEI-220011/001107/2023 - Objeto: Aquisição de equipamento fotográfico. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, a favor da ÁLEXSSANDRO COSTA SEABRA e da GLOBAL 233 COMERCIAL LTDA, nos valores de R\$ 599,99 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) respectivamente, à conta do PT 2.016 e ND 4490.52.17, com base no art. 24, inciso II, do supracitado diploma legal.

ld: 2486686

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICACÕES D.O. DE 20.06.2023 PÁGINA 11 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA DE 19.06.2023

Onde se lê: PROCESSO Nº SEI-220011/002061/2023 Leia-se: PROCESSO Nº SEI-220011/002061/2022

> D.O. DE 20.06.2023 PÁGINA 11 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO PREGOEIRO DE 15.06.2023

Onde se lê: PROCESSO Nº SEI-220011/002061/2023 Leia-se: PROCESSO Nº SEI-220011/002061/2022

### Secretaria de Estado de Polícia Militar

#### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SEPM Nº 4096 DE 16 DE JUNHO DE 2023

**DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTI-**TUTO PARA AS ATIVIDADES GEREN-CIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

#### **CONSIDERANDO**

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI nº 350192/001498/2023, o qual indica servidores para a designação de Gestor e Gestor Substituto para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação.

#### RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado a contar de 15 de Junho de 2023 o CAP PM RG 85.132 GABRIEL DE ALBUQUERQUE SILVA, ID: 4329710-2, da DT como Gestor do instrumento contratual nº 055/2023, oriundo do Processo SEI-350192/001183/2023, firmado com a empresa NRTT - SOLUCOES E SERVICOS LTDA e o CAP PM RG 56.672 LUIZ CAR-LOS SANTIAGO ALVES, ID: 2157505-3, da DT, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.
- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016: I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e
- atualizações dos contratos;
- III deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016; IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para
- tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e
- legais, juntamente com as respectivas notas fiscais; IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento: datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos com-probatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Cabe à Diretoria de Orçamento DOr ou à Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis
- I manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsázeis pelo pagamento:
- II confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;
- III realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de servicos e bens:
- IV receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequa-
- V acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;
- VI receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.
- Art. 4º Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS DLP: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.
- Parágrafo único: Em casos de obietos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

- Parágrafo Único Em casos de objetos de grande complexidade ou especificidade, a cargo da DLP, a realização da Pesquisa de Mercado poderá será auxiliada por órgão técnico da corporação, ou pela unidade a ser beneficiada, em casos objeto somente disponível em mer-
- **Art. 5° -** O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1°, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do  $\S 3^\circ$  do art. 6° do Decreto Estadual n° 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 6° Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual n° 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM n° 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contrato.
- Fica estabelecido o correio eletrônico coes\_dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unida-des Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- ${\bf Art.~8^o}$  Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2486784

### ATO DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4097 DE 16 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

#### **CONSIDERANDO**

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e
- o Proc. nº SEI-350192/001498/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

### **RESOLVE:**

- Art. 1º Ficam designados, a contar de 15 de junho de 2023, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do DT, com o objetivo de fiscalizar o instrumento contratual nº do Processo oriundo Administrativo 350192/001183/2023, firmado com a empresa NRTT - SOLUCOES E SERVICOS LTDA, a saber:
- 1° SGT PM RG 65.899 ANDRE MACHADO COSTA, ID FUNC. 2315105-6 - DT
- CB PM RG 105.082 GLAUCIO BENTO DE OLIVEIRA, ID FUNC. 5078737-3 - DT
- 3° SGT PM RG 91.444 CARLOS EDUARDO DA SILVA GOMES, ID FUNC. 4409509-0 - DT
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível:
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o destor com as informações necessárias a fim de noti contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- \$1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereco eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2023

**LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES** Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2486785

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4089 DE 15 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA A SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR SUBSTITUTO ÀS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRA-TAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

#### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350487/000133/2023, o qual indica servidores para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação,

### RESOLVE:

- Art.  $1^{\circ}$  Fica designado, a contar de 05 de junho de 2023, o servidor SUBTEN PM RG 79.505 GEOVANEZ DE CARVALHO ALVES, ID FUNC. 0594768-5, em substituição o servidor SUBTEN PM RG 78.338 BRUNO DE OLIVEIRA CETRANGOLO, ID FUNC. 05936217, ambos lotados na DGTIC, como Gestor Substituto do instrumento contratual n°009/2023, oriundo do Processo SEI-350487/003905/2022, firmado com a empresa OI S/A, o qual representará o Gestor em caso de férias. licencas e outros eventuais afastamentos
- Art. 2º É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016:
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos:
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licita-ções e Projetos DLP a substituição imediata de servidor designado como Gestor, Gestor Substituto ou Fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução:
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade:
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos:
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória terial e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão Fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida:
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega: datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Cabe à Diretoria de Orcamento DOr ou à Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de Notas Fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, sendo responsáveis por:
- I manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento:

 ${f II}$  - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pe-los procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsá-vel pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS - DLP: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadoló-

**Art. 5º** - O Gestor e o Gestor Substituto elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.

Art. 6° - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-

Art. 7º - Fica estabelecido o correio eletrônico contratos continuos dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, além dos demais meios formais previstos.

Art. 8º - Enquanto não for publicada em DOERJ a designação ou substituição dos membros da comissão fiscalizadora, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da exe-

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2486862

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE PESSOAL

ATOS DO SECRETÁRIO DE 20.06.2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM, por A SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - SEPM, por meio da Diretoria de Pessoal, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350088/000588/2023 e SEI-350088/000591/2023, torna pública a EXONERAÇÃO do Policial Militar abaixo relacionado para prestação de tarefa por tempo certo, do Edital de Chamada Pública n.º 001/2022, de acordo com a Lei n.º 5.271, de 25 de junho de 2008, regulamentada pela da Portaria PMERJ n.º 954, de 28 de novembro de 2018 vembro de 2018.

A contar de 11/04/2023

NOME: SUBTEN PM RR RG 56.761 MARCOS ANTÔNIO RAMOS DA SILVA.
LOTAÇÃO: DGP
FUNÇÃO: AUXILIAR DE CONFERÊNCIA

A contar de 12/04/2023 NOME: CAP PM RR RG 46.327 WANDERLEY DA CONCEIÇÃO MA-

LOTAÇÃO: DPAT

FUNÇÃO: ASSESSOR DE 4ª SEÇÃO

ld: 2486963

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 19.06.2023

PROCESSO Nº SEI-350515/001538/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350028/003847/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1°, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350049/004241/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEL-350026/005925/2023 - ALITORIZO em conformidade com o Art. 1°, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350111/000962/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.25¹, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350054/003187/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350109/002429/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350028/003997/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2487028

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÕES D.O. DE 06.06.2023 PAG. 52 - 3ª COLUNA

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 01.06.2023

PROCESSO N° SEI-350207/000379/2022

Onde se lê: PROCESSO N° SEI-350191/000379/2022 - ADJUDICO e HOMOLO-GO...

PROCESSO N° SEI-350191/000379/2021 - AUTORIZO A DESPESA

Leia-se

PROCESSO N° SEI-350207/000379/2022 - ADJUDICO e HOMOLO-

PROCESSO N° SEI-350207/000379/2022 - AUTORIZO A DESPESA

ld: 2486882

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**DESPACHO DO DIRETOR** DE 20.06.2023

PROC. Nº SEI-350017/000315/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 8.519,06 (oito mil e quinhentos e dezenove reais e seis centavos) ao 5°CPA, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma légal.

# DESPACHOS DO SUBDIRETOR DE 19.06.2023

\*PROC. Nº SEI-350017/000549/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pa-gamento no valor de R\$ 8.692,93 (oito mil e seiscentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) ao 5°CPA, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

\*PROC. Nº SEI-350088/000520/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 1.193,20 (mil e cento e noventa e três reais e vinte centavos) à DP/PMERJ, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. \*Omitidos no D.O.de 20.06.2023.

ld: 2486951

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE COMANDO E CONTROLE SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÕES CRÍTICAS

> **DESPACHO DO SUPERINTENDENTE** DE 15/06/2023

PROCESSO Nº SEI-350192/000896/2020 - Este Ordenador de Despesas Secundário, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 3381, de 22/02/2023, AUTORIZA A DESPESA referente à prorrogação de contrato, nos termos do artigo art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, cujo objeto versa sobre a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção para rede integrada de segurança - RISEG", em favor da empresa CERA-GON AMERICA LATINA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.538.268/0001-81, no valor total de R\$ 10.709.764,10 (dez milhões setecentos e nove mil. setecentos e sessenta e quatro reais e dez setecentos e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dez

ld: 2485944

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 16/06/2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000749/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços SEPM nº 059/23 em favor da empresa: FULL VISION PRODUTOS MÉDICOS LTDA (MPE), CNPJ 31.307.529/0001-86, vencedora do item 01, com o valor total registrado de R\$ 34.564,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta e quatro reais).

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO № SEI-350207/000307/2023 - AUTORIZO a despesa referente a aquisição de MEDICAMENTOS decorrente do pregão Eletrônico (SRP) - 499/2022 da SES, à empresa RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ n° 24.602.657/0001-97, valor de R\$ 20.916,00 (vinte mil novecentos e dezesseis reais).

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA DE 19/06/2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000938/2022 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de eletrônicos e eletrodomésticos, para atender demanda do Centro de Abastecimentos de Insumos de Saúde - CA-bIS da SEPM, proveniente da Dispensa de Licitação n.º 009/23 - DSS, em favor da empresa: Global 233 Comercial Ltda, inscrita sob o CNPJ: 07.476.343/0001-76, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil

ld: 2486767

### Secretaria de Estado de Polícia Civil

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 19/06/2023

APOSENTA ROBERTO FERREIRA DA SILVA, identidade funcional nº 2.927.145-2, matrícula nº 143.592-4, Oficial de Cartório Policial, de 2ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo nº SEI-360008/000544/2023.

ld: 2486933

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 15.06.2023

PROCESSO Nº SEI-460001/000481/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora, ALINE GRASSANO ARMAS, Inspetora de Polícia, Id Funcional 4373375-1, Matrícula 959211-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil, a fim de exercer cargo em comis-são nesta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, sem ônus para o cessionário, pelo período de 2 (dois) anos, com validade a contar da publicação, podendo ser renovada mediante solicitação do órgão cessionário, e revogada a qualquer tempo, mediante critério de conveniência e oportunidade, por decisão deste Titular da Pasta.

ld: 2486887

2ª CRP- SERRANA

ATO DO CORREGEDOR REGIONAL DE 12/06/2023

INSTAURA a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 407-00016/2023, para apurar a prática, em tese, da transgressão disciplinar descrita no artigo 14, inciso XVIII, do Decreto-lei 218/75. Proc. n.º SEI-360219/000191/2023.

ld: 2485521

### CORREGEDORIA GERAL

#### ATO DO CORREGEDOR GERAL DE 13/06/2023

INSTAURO Sindicância Administrativa Disciplinar de natureza punitiva (orientação administrativa PGE nº 011/2019) nº 404-00098/2023, em face do Policial Civil LEANDRO OLIVEIRA ALEXANDRE, mat.: 955.926-1, a fim de apurar a sua responsabilidade administrativa disciplinar correlata ao fato objeto da investigação no IP/CGPOL 053-03600/2023. O fato se adequa, em tese, às transgressões disciplinares previstas no art. 14, incisos IV, XV, XXIX, XXXIV e XXXV, este último c/c art. 10, I, IV, VII, X e XI, todos do Decreto-Lei nº 218/75. PROCESSO SEI-360320/001413/2023.

ld: 2486621

### Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 05.06.2023

EXONERAR ALEXANDRE FULY DA CONCEICAO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43547435, com validade a contar de 28 de março de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Penitenciária Industrial Esmeraldino Bandeira, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210057/000461/2023.

NOMEAR RODRIGO VILLAS AGEITOS, Inspetor de Polícia Penal ID Funcional nº 43717659, para exercer com validade a contar de 28 de março de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Penitenciária Industrial Esmeraldino Bandeira, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Alexandre Fuly da Conceição, ID Funcional nº 43547435. Processo nº SEl-210057/000461/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### ATOS DA SECRETÁRIA DE 14.06.2023

**EXONERAR ADRIANA PAIVA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 42702780, com validade a contar de 11 de abril de 2023, do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Presídio Nilza da Silva Santos, da Coordenação de Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTIQIA+, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000160/2023.

NOMEAR DIONE PAULA VICENTE SANTOS MEDEIROS, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional  $n^{\rm o}$  50006894, para exercer com validade a contar de 11 de abril de 2023, o cargo em comissão de Sub-diretor, símbolo DAS-6, do Presídio Nilza da Silva Santos, da Coor-denação de Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTIQIA+, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Adriana Pai-va Pereira de Oliveira, ID Funcional nº 42702780. Processo nº SEI-210009/000160/2023.

ld: 2485973

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 14.06.2023

EXONERAR MOKITE ALEXANDRE WERGLES DOS REIS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 41404629, com validade a contar de 17 de maio de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção I de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Gabriel Ferreira Castilho, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210018/000279/2023.

NOMEAR ANTONIO CARLOS GOMES FILHO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50826530, para exercer com validade a contar de 17 de maio de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção I de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Gabriel Ferreira Castilho, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Mokite Alexandre Wergles dos Reis, ID Funcional nº 41404629. Processo nº SEI-210018/000279/2023.

ld: 2485974

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA DE 15.06.2023

NOMEAR DANIELLE VIDAL VAZ DE ARAÚJO, para exercer com validade a contar de 08 de maio de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Recursos Logisticos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Letícia de Oliveira Silva, ID Funcional nº 51083906. Processo nº SEI-210045/000250/2023

ld: 2486018

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA

EXONERAR ANDREIA SANTOS RAVANI, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 50752073, com validade a contar de 09 de maio de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção I de Turma de Inspetor, do Instituto Penal Oscar Stevenson, da Coordenação de Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTIQIA+, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210046/000487/2023.

NOMEAR SILNIA DOS SANTOS ANSELMO, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 20016964, para exercer com validade a contar de 09 de maio de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5. da Seção I de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Instituto Penal Oscar Stevenson, da Coordenação de Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTIQIA+, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Andreia Santos Ravani, ID Funcional nº 50752073. Processo nº SEI-210046/000487/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

# ATOS DA SECRETÁRIA DE 16.06.2023

**EXONERAR MARCOS DE ARAUJO BASTOS**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43211925, com validade a contar de 30 de março de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Manutenção, do Serviço de Administração, da Cadeia Pública Hélio Gomes, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210051/000305/2023.

NOMEAR JAILSON COSME GOMES MACHADO. Inspetor de Polícia NOMEAR JAILSON COSME GOMES MACHADO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 19662467, para exercer com validade a contar de 30 de março de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Manutenção, do Serviço de Administração, da Cadeia Pública Hélio Gomes, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Marcos de Araujo Bastos, ID Funcional nº 43211925. Processo nº SEI-210051/000305/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### ATOS DA SECRETÁRIA

EXONERAR DANIEL FIDELIS DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43208657, com validade a contar de 04 de maio de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Dalton Crespo de Castro, da Cordenação de Unidades Prisionais do Norte e Noroeste, da Superintendência de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEL210655/000465/2 cesso nº SEI-210055/000445/2.

NOMEAR ANTONIO MAURICIO FESCINA DE ALMEIDA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43823548, para exercer com validade a contar de 04 de maio de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presidio Dalton Crespo de Castro, da Coordenação de Unidades Prisionais do Norte e Noroeste, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária sem aumento de despesas, em substituição de Da ção Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Daniel Fidelis da Silva, ID Funcional nº 43208657. Processo nº SEI-210055/000445/2.

ld: 2486472

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### ATOS DA SECRETÁRIA

**EXONERAR JEFERSON SANTOS DA HORA**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50131630, com validade a contar de 25 de maio de 2023, do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, da Cadeia Pública Hélio Gomes, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000195/2023.

NOMEAR FRANKLIN MARCOS DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 41834720, para exercer com validade a contar de 25 de maio de 2023, o cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, da Cadeia Pública Hélio Gomes, da Coordenação de Unida-DAS-6, da Cadela Publica Heini Gornies, da Coordanção de Onidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Jeferson Santos da Hora, ID Funcional nº 50131630. Processo nº SEI-210009/000195/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### ATOS DA SECRETÁRIA DE 16.06.2023

**EXONERAR RODRIGO VILLAS AGEITOS**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43717659, com validade a contar de 31 de março de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Penitenciária Bandeira Stampa, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210049/000353/2023

NOMEAR DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS GAUDARD, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50130609, para exercer com validade a contar de 31 de março de 2023, o cargo em comissão de dade a contar de 31 de março de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Penitenciária Bandeira Stampa, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administrativa de Carte de Ca tração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Rodrigo Villas Ageitos, ID Funcional nº 43717659. Processo nº SEI-210049/000353/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### ATOS DA SECRETÁRIA DE 16.06.2023

**EXONERAR MANOEL ANTONIO DA CONCEIÇÃO,** Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 42816114, com validade a contar de 25 de maio de 2023, do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DASde Iniaio de 223, do Cargo em Comissão de Subolitedo, simbolo DAS-6, do Presídio Lemos Brito, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210028/000787/2023.

NOMEAR LENILSON SANTIAGO DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 44292880, para exercer com validade a contar de 25 de maio de 2023, o cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Presídio Lemos Brito, da Coordenação de Unidades Prisonales de Contrato de Constituto de Constitu sionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Manoel Antonio da Conceição, ID Funcional nº 42816114. Processo nº SEI-210028/000787/2023.

ld: 2486435

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### ATOS DA SECRETÁRIA DE 16.06.2023

EXONERAR KATIA RODRIGUES FERREIRA DIAS, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 50911023, com validade a contar de 08 de maio de 2023, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-6, da Assistência Administrativa, da Divisão de Administração, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000173/2023.

NOMEAR WILLIAM ALVIM PEREIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 42494664, para exercer com validade a contar de 08 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-5, da  $\,$ Assistência Administrativa, da Divisão de Administração, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Katia Rodrigues Ferreira Dias, ID Funcional nº 50911023. Processo nº SEI-210009/000173/2023.

ld: 2486447

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

# ATOS DA SECRETÁRIA DE 16.06.2023

EXONERAR TIAGO SOUZA. Inspetor de Polícia Penal. ID Funcional EXONERAR HAGO SOUZA, Inspetor de Policia Penal, ID Funcional nº 50129236, com validade a contar de 08 de maio de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Penitenciária Laércio da Costa Pelegrino, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secrede Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210076/000094/2023.

NOMEAR GEORGE DE OLIVEIRA BARROS, Inspetor de Polícia Pe-NOMEAR GEORGE DE OLIVEIRA BARROS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50911899, para exercer com validade a contar de 08 de maio de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Penitenciária Laércio da Costa Pelegrino, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Tiago Souza, ID Funcional nº 50129236. Processo nº SEI-210076/000094/2023.

ld: 2486658

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

### ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FSC Nº 447 DE 20 DE JUNHO DE 2023
CONSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRTO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO SANTA CABRINI E A CONCESSIONÁRIA LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI, no uso de suas

#### CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:
- o que preceitua o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública no âmbito do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro: e
- o que consta no processo nº SEI-210123/001954/2022.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato celebrado entre a Fundação Santa Cabrini - FSC e a Concessionária Light Serviços de Eletricidade S/A, cujo objeto é a prestação de serviço de abastecimento de energia elétrica, os seguintes servidores:

I - GESTOR DO CONTRATO:

- Herick Johnson da Silva Conceição - Id. nº 5119130-0;

II - FISCAIS DO CONTRATO:

- Paulo Marques dos Santos Id. nº 5138815-4,
  Edson Gaspar Rodrigues Id. nº 5127877-7 e
  Vânia Simão da Conceição Id. nº 5127399-3;

GESTOR SUPLENTE:

- Élcio Fernandes da Silva - Id. nº 2134708-5: e

IV - FISCAL SUPLENTE:

João Vitor Silva Fernandes - Id. nº 5129986-0.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora nomeados deverão observar e cumprir fielmente as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida nor-

Art. 3º - Esta Portaria terá validade durante a vigência contratual

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023

ALEX SANTOS DE OLIVEIRA Presidente da Fundação Santa Cabrini

ld: 2486969

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA **FUNDAÇÃO SANTA CABRINI**

### ATO DO PRESIDENTE

### PORTARIA FSC Nº 448 DE 20 DE JUNHO DE 2023

CONSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO E FIS-CALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO SANTA CABRINI E A EMPRESA ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** 

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI, no uso de suas atribuições legais,

### **CONSIDERANDO:**

- o disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:
- o que preceitua o Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de marco de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública no âmbito do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro: e
- o que consta no processo nº SEI-210123/001805/2022;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato celebrado entre a Fundação Santa Cabrini - FSC e a empresa ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A, cujo objeto é a prestação de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário, os seguintes servidores: I - GESTOR DO CONTRATO:

- Herick Johnson da Silva Conceição - Id. nº: 5119130-0;

- II FISCAIS DO CONTRATO:
- Paulo Marques dos Santos Id. n°: 5138815-4,
   Edson Gaspar Rodrigues Id. nº: 5127877-7 e
- Vania Simão da Conceição Id. n °: 5127399-3;

### III - GESTOR SUPLENTE:

Élcio Fernandes da Silva - Id. n°: 2134708-5; e

IV - FISCAL SUPLENTE:

- João Vitor Silva Fernandes - Id. nº: 5129986-0.

**Art. 2º** - O gestor e os fiscais ora nomeados deverão observar e cumprir fielmente as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida nor-

Art. 3º - Esta Portaria terá validade durante a vigência contratual.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023

ALEX SANTOS DE OLIVEIRA Presidente da Fundação Santa Cabrini

ld: 2486975

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA FUNDAÇÃO SANTA CABRÍNI

### ATO DO PRESIDENTE

### PORTARIA FSC Nº 449 DE 20 DE JUNHO DE 2023

CONSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO E FIS-CALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADO-RES, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO SANTA CABRINI E A EMPRESA ELEVADO-RES ATLAS SCHINDLER LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI, no uso de suas

### **CONSIDERANDO:**

- o disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- o que preceitua o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública no âmbito do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro: e
- o que consta no processo nº SEI-210123/000463/2023;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato celebrado entre a Fundação Santa Cabrini - FSC e a empresa ELEVA-DORES ATLAS SCHINDLER LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, os seguintes servidores:

- GESTOR DO CONTRATO:
- Élcio Fernandes da Silva Id. n° 2134708-5;

II - FISCAIS DO CONTRATO:

- Alex Junior Tavares Araújo Id. n° 5126927-9, Herick Johnson da Silva Conceição Id. n° 5119130-0 e Edson Gaspar Rodrigues Id. n° 5127877-7;
- III GESTOR SUPLENTE:
- Paulo Marques dos Santos Id. nº 5138815-4; e

IV - FISCAL SUPLENTE:

Vania Simão da Conceição - Id. nº 5127399-3.

**Art. 2º** - O gestor e os fiscais ora nomeados deverão observar e cumprir fielmente as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida nor-

Art. 3º - Esta Portaria terá validade durante a vigência contratual.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023

ALEX SANTOS DE OLIVEIRA Presidente da Fundação Santa Cabrini

ld: 2486989

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

ATO DO PRESIDENTE

### PORTARIA FSC Nº 450 DE 20 DE JUNHO DE 2023

CONSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO E FIS-CALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 09/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CELEBRADO EN-TRE A FUNDAÇÃO SANTA CABRINI E A EM-PRESA CS BRÁSIL FROTAS S/A E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI, no uso de suas

### **CONSIDERANDO**

- o disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- o que preceitua o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública no âmbito do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro; e
- o que consta no processo n° SEI-210123/000463/2023;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSC e a empresa CS BRASIL FROTAS S/A, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veí-

culos automotores, os seguintes servidores: I - GESTOR DO CONTRATO: - Talles Moreira Delgado - Id. n°: 5102535-3;

II - FISCAIS DO CONTRATO:

- Herick Johnson da Silva Conceição Id. nº: 5119130-0,
  Edson Gaspar Rodrigues Id. nº: 5127877-7 e
  Élcio Fernandes da Silva Id nº: 2134708-5;
- III GESTOR SUPLENTE - Paulo Marques dos Santos - Id. nº: 5138815-4; e IV - FISCAL SUPLENTE:

- Alex Junior Tavares Araújo - Id. nº: 5126927-9.

**Art. 2º** - O gestor e os fiscais ora nomeados deverão observar e cumprir fielmente as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida nor-

Art. 3º - Esta Portaria terá validade durante a vigência contratual

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023

ALEX SANTOS DE OLIVEIRA Presidente da Fundação Santa Cabrini

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

#### ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FSC Nº 451 DE 20 DE JUNHO DE 2023

CONSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO E EIS CONSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO E FIS-CALIZAÇÃO DO CONTRATO, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DE LONGÁ DISTÂNCIA (WAN), CONEXÃO IN-TERNET PARA REDE GOVERNO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE TECNOLOGIA DA IN-FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO SANTA CABRINI E A EMPRESA CLARO S/A E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNICIAS

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI, no uso de suas

### **CONSIDERANDO:**

- o disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de
- o que preceitua o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública no âmbito do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro; e
- o que consta no Processo nº SEI-400002/001060/2021;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato celebrado entre a Fundação Santa Cabrini - FSC e a empresa CLARO S/A, cujo objeto é a prestação de serviços de comunicação de dados de longa distância (WAN), conexão internet para rede governo e serviços complementares de tecnologia da informação e comunicação para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, para atender as demandas da FSC, na forma do Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços p.º 003/2018 e todas as partes in-Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2018 e todas as partes integrantes do presente, os seguintes servidores:

I- GESTOR DO CONTRATO:

-Talles Moreira Delgado - Id. n°: 5102535-3.

- II- FISCAIS DO CONTRATO:
  Herick Johnson da Silva Conceição Id. nº: 5119130-0;
  Edson Gaspar Rodrigues Id. nº: 5127877-7; e
  Paulo Marques dos Santos Id. nº: 5138815-4.

### III- GESTOR SUPLENTE:

- Élcio Fernandes da Silva - Id nº: 2134708-5.

### IV -FISCAL SUPLENTE:

- Alex Junior Tavares Araújo - Id. nº: 5126927-9.

Art. 2º- O gestor e os fiscais ora nomeados deverão observar e cumprir fielmente as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida nor-

Art. 3°- Esta Portaria terá validade durante a vigência contratual.

Art.  $4^{\circ}$ - Esta Portaria revoga em sua totalidade a Portaria FSC  $n^{\circ}$  413 de 13 de abril de 2022, entrando em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023

ALEX SANTOS DE OLIVEIRA

ld: 2486996

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA **FUNDAÇÃO SANTA CABRINI** 

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FSC Nº 452 DE 20 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI AS COMISSÕES PARA ELABORA-ÇÃO DO PLANO DE CÓDIGO DE ÉTICA E DO PLANO DE INTREGIDADE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSC, no uso de suas atribuições legais e o constante no processo administrativo nº SEI-210123/001655/2023; e

### **CONSIDERANDO:**

- as medidas da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, que visam à promoção da ética e da eficiência no âmbito da Administração Pública Estadual:
- o estabelecido no Decreto nº 46.745/2019 do Programa de Integridade Pública:
- as Resoluções nº 124/2022 e nº 172/2022 da CGE-RJ; e
- a que consta no processo nº SEI-320001/000636/2023.

### RESOLVE:

- Art. 1º Criar a Comissão Para elaboração do Plano de Código de Ética da Fundação Santa Cabrini, com os seguintes membros:
- Maria Nilma Ramos Chácara, Id. Funcional nº 5012993-7 Presidente:
- II Gisele Marcela Lopes Pires Branco, Id. Funcional nº 5116143-5 membro; e
- III Pedro Paulo Murray de Oliveira, Id. Funcional nº 876672-0 membro.

Parágrafo Único - Fica designada a servidora Gisele Marcela Lopes Pires Branco como substituta do Presidente, em seus eventuais impedimentos legais e eventuais

- Art. 2º Criar a Comissão Para elaboração do Plano de Integridade da Fundação Santa Cabrini, com os seguintes membros:
- I Maria Nilma Ramos Chácara, Id. Funcional nº 5012993-7 Presidente:
- II Ruzio Farmy cabral de Oliveira, Id. Funcional nº 548756-0 membro:
- III Michel Marins dos Santos, Id. Funcional nº 5138200-8 membro;
- IV Alexandre Augusto Gonçalves, Id. Funcional nº 5101991-4 mem-
- V Pedro Paulo Murray de Oliveira, Id. Funcional nº 876672-0 mem-
- VI Talles Moreira Delgado, Id. Funcional nº 5102535-3 membro: e

VII - Edson Gaspar Rodrigues, Id funcional 5127877-7 - membro.

Parágrafo Único - Fica designada o servidor Ruzio Farmy Cabral de Oliveira, como substituto do Presidente, em seus eventuais impedimentos legais e eventuais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023

> ALEX SANTOS DE OLIVEIRA Presidente da Fundação Santa Cabrini

> > ld: 2487023

### Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUBSECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

#### **DESPACHO DO SUPERINTENDENTE** DE 15.06.2023

PROCESSO Nº SEI-270040/000136/2023 - MARIA DAS NEVES DOS SANTOS FERREIRA, CPF: 122.535.287-81.

Tendo em vista o previsto no § 1º do Art.249 do Dec. 2479/1979 de 08/03/1979 alterado pelo Decreto nº 17.578 de 25/06/1992, Art. 250 do Decreto n° 2.479 de 08/03/1979, com a rotina processual aplicada pelo Decreto n° 32.726 de 30/01/2003, no inciso I do art. 42.477 de 27/05/2010, Resolução da SEDEC nº 226, de 04 de novembro de 2021, as informações prestadas pelos Órgãos nos presentes processos e com base na competência estabelecida na Resolução SEDEC nº 70, de 11 de maio de 2015, os requerentes **FAZ JUS** ao resíduo do auxílio funeral solicitado.

ld: 2486790

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUBSECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

#### **DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE** DE 15.06.2023

PROCESSO Nº SEI-270040/000290/2023 - MARCO ANTONIO VI-CENTE FERREIRA, CPF: 025.570.527-10;

PROCESSO Nº SEI-270097/000562/2023 - ELISA MARIA WAKED PEIXOTO, CPF: 017.676.267-11;

PROCESSO Nº SEI-270089/000616/2023 - LENI DIAS PINHEIRO, CPF: 835.278.937-68;

PROCESSO Nº SEI-270104/000604/2023 - LEONARDO SILVA LO-

PROCESSO Nº SEI-270040/000155/2023 - RITA DE CASSIA SAN-TOS PIO DA COSTA, CPF: 724.492.257-49.

nº 70, de 11 de maio de 2015, os requerentes **FAZEM JUS** aos auxílios funerais solicitados.

ld: 2486789

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 20.06.2023

PROCESSO Nº SEI-270131/000139/2023 - AUTORIZO a despesa em favor do INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO (CNPJ. 29.419.181/0001-77), no valor estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços Solução de Capacitação, Congresso: "37º CON-GRESSO BRASILÉIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO" para 11 (onze) militares do sistema de compras da SEDEC/CBMERJ nos processos licitatórios que atuam na elaboração e gestão contratual, mediante inexigibilidade de licitação conforme art.25, inciso II c/c o art. 13, ambos da lei 8.666/93, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº

PROCESSO Nº SEI-270131/000083/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA (CNPJ. 08.403.264/0001-6), no valor estimado de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços Solução de Capacitação, através da compra de vagas no Curso de Especialização lato sensu em Licitações e Contratações Públicas, na modalidade EaD, para 10 (dez) servidores, mediante inexigibilidade de licitação conforme art.25, inciso Il c/c o art. 13, ambos da lei 8.666/93, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.



### Secretaria de Estado de Saúde

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SES Nº 3107 DE 20 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI APOIO FINANCEIRO AO MUNICÍPIO DE CARMO E FIXA SUAS DIRETRIZES PARA O ANO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuicões legais conforme o que consta do Processo nº SEI-080001/012540/202, e CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição da República, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a orga-
- nização e o funcionamento dos serviços correspondentes; a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados. Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de
- a Lei Complementar n° 152, de 10 de dezembro de 2012, regula-mentada pelo Decreto n° 7.986, de 16 de abril de 2013;
- o Decreto nº 48.300, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as condições e a forma de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de saúde e dá outras providências;
  - o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei
- nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provi-
- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- o Decreto Municipal de Carmo nº 6085-A de 02 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o estado de Emergência Financeira, no âmbito do Município de Carmo:
- a atuação em situações de emergência com enfoque integral, em relação a sua origem e aos danos provocados, em todo o sistema de saúde:
- a necessidade de estabelecer estratégias e fortalecer as ações de reparação e resposta para as situações de emergência;
- a necessidade de apoio financeiro para minimizar os problemas enfrentados pelo Município de Carmo com o estado de Emergência Financeira:
- a documentação anexada ao processo SEI-080001/012540/2023; a Deliberação Conjunta "AD REFERENDUM" CIB/RJ nº 164 de 06 de Junho de 2023, que pactua, "ad referendum", o apoio financeiro ao Município de Carmo e fixa suas diretrizes, para o ano de 2023;
- a 6ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 15/06/2023;
   a Deliberação CIB-RJ nº 7.294 de 15 de junho de 2023;
- o que consta no Plano Estadual de Saúde.

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o Apoio Financeiro para a Secretaria Municipal de Saúde de Carmo, cuja finalidade é auxiliar na resolução dos principais problemas relacionados aos estabelecimentos de saúde do município, em razão da crise financeira declarada como "Estado de Emergência Financeira".

Parágrafo Único - O repasse financeiro perfaz o valor total de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) para o ano de 2023 e será realizado em parcelas, no período de julho a dezembro do corrente ano.

Art. 2° - O apoio referido no art. 1° tem como base a Deliberação "Ad Referendum" CIB/RJ nº 164, de 06 de junho de 2023, que pactua o apoio financeiro ao Município de Carmo, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento de ações que visam restabelecer a atenção à saúde, em razão de dano causado pela situação de emergência declarada.

Art. 3° - O recurso de custeio de fonte do Tesouro Estadual, a ser disponibilizado ao Município de Carmo, na forma desta Resolução, ocorrerá através de transferência do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Carmo, cujo valor total estimado é de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), de acordo com o disposto no art.1º e parágrafo único, observada a seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho (PT): 2961.10.302.0454.2727
- ED: 3340.41.01

 FONTE: 1.500.100 / 1.761.122
 Art. 4° - A prestação de contas final do total de recursos recebidos deve seguir forma estabelecida no Decreto Estadual nº 48.300, de 29 de dezembro de 2022 e na Lei Complementar nº 141/2012, especialmente, no que diz respeito aos artigos 31 a 36, sendo necessária a elaboração de Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do Relatório de devem ser apre Saúde e encaminhados aos respectivos Tribunais de Contas, no que couber.

§1º - O repasse dos recursos para a Secretaria Municipal de Saúde, dar-se-á de forma regular na modalidade "Fundo a Fundo", decorrente de recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, nos termos desta Resolução e em conformidade a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e Lei Complementar n° 152, de 10 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.986, de 16 de abril de 2013.

82º - O Município fará constar do Relatório de Gestão de que trata a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a comprovação e o detalhamento da aplicação dos recursos recebidos em decorrência desta Resolução, especialmente, em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da so-

§3º - No ato da assinatura do Termo de Compromisso, em anexo, a Secretaria Municipal de Saúde de Carmo deve apresentar uma conta corrente do Banco Bradesco, vinculada ao CNPJ do Fundo Municipal de Saúde, para o recebimento do financiamento Estadual de que trata a presente Resolução, em observância ao Decreto nº 48.300, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 5º - Os valores previstos poderão ser alterados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, mediante publicação de nova Deliberação, ressalvando-se o objeto da presente Deliberação, que não pode ser modificado.

Art. 6º - O recurso do Apoio Financeiro será de custeio e se refere ao ano de 2023. Porém, caso os recursos recebidos não sejam totalmente executados do ano de 2023, poderá o Município finalizar sua execução no ano de 2024, desde que sejam mantidas as regras constantes nesta Deliberação.

 ${\bf Art.~7^o}$  - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO GESTOR MUNICIPAL
COM AS DISPOSIÇÕES DESTA RESOLUÇÃO
Relatório circunstanciado

Nome	do		estabelecimento:
Nome			empresarial:
CNES:			
Município:			
Regional		de	saúde:
Natureza			jurídica:
Ges- tão:			

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a SMS de Carmo, no período de <u>a</u> de 2023, cumpriu todos os critérios e requisitos para o repasse no valor de R\$

OCUMBRICATION DE CONTRA DE XXX/2023

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo o presente.

Assinatura e carimbo do Gestor da SMS

#### ANEXO II

#### TERMO DE COMPROMISSO BILATERAL

Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Barão de Itapagipe, 225 - 6º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ nº 42.498.717/0001-55, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Luiz Antônio Teixeira Junior, do outro lado o Município

pelo (a) Sr (a). CPF nº Secretário Municipal de Saúde de Carmo, nos termos da Resolução nº , celebraram o presente Termo, tendo como objeto a transferência de recursos ao Município de Carmo, para auxiliar nos principais problemas relacionados aos estabelecimentos de saúde deste município, ocasionados pela crise financeira declarada, observando-se o seculidad. o seguinte:

O pagamento da importância de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oin. O pagamento da importancia de R\$ 1.000.000,000 (um milinao e oltocentos mil reais) no ano de 2023 e será realizado em parcelas, no período de julho a dezembro do corrente ano.

O repasse ocorrerá mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde - FES ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, na conta corrente do Bagos Bradesco do EMS.

do Banco Bradesco do FMS.

O não cumprimento das disposições da Resolução da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro no , sujeitarão os

forma, na presença de duas testemunhas, a fim de gerar efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro - RJ, \_\_\_ de \_ de 2023.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SES Nº 3048 DE 18 DE MAIO DE 2023

INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta no Processo SEI-080002/002038/2023 e; CONSIDERANDO:

- a determinação V.10, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na decisão de 06/12/2022, no bojo do Processo TCE-RJ n. 103.384-6/2021, conforme consta no Processo SEI-08010/001674/2021
- o documentado no Processo SEI-080002/001649/2023;
- a Resolução SES nº 2961, de 23 de fevereiro de 2023, que constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas, conforme consta no Processo SEI-080002/003953/2022;

### RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar eventual dano decorrente de despesas não reconhecidas no Contrato de Gestão nº 011/2013, conforme consta na planilha 52213754, acostada ao processo SEI-080002/001649/2023.

Art. 2º - As despesas não reconhecidas de que trata o artigo 1º decorrem das informações contidas na planilha glosas\_recebidas\_pela\_SACG\_SUPACG\_DE\_2018 (50858907).

desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores relacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas. Art. 4° - Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 3°

desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 put e paragrafo unico do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 2/9, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

Art. 5º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a RESOLUÇÃO SES N.º3008 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2486913

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 3051 DE 18 DE MAIO DE 2023

TRAS PROVIDÊNCIAS.

INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OU-

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta no Processo SEI-080002/002047/2023 e; CONSIDERANDO:

a determinação V.10, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na decisão de 06/12/2022, no bojo do Processo TCE-RJ n. 103.384-6/2021, conforme consta no Processo SEI-08010/001674/2021;

- o documentado no Processo SEI-080002/001649/2023;
- a Resolução SES nº 2961, de 23 de fevereiro de 2023, que constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas, conforme consta no Processo SEI-080002/003953/2022;

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar eventual dano decorrente de despesas não reconhecidas no Contrato de Gestão nº 012/2013,conforme consta na planilha 52213754, acostada ao processo SEI-080002/001649/2023.

- Art. 2º As despesas não reconhecidas de que trata o artigo 1º de-correm das informações contidas na planilha glosas\_recebidas\_pe-la\_SACG\_SUPACG\_DE\_2018 (50858907).
- Art. 3º Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores re-lacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas.
- Art. 4º Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 3º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

  Art. 5º Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de

Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a RESOLUÇÃO SES N.º3008 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde ld: 2486914

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### ATO DO SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO SES Nº 3052 DE 18 DE MAIO DE 2023

INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta no Processo SEI-080002/002049/2023 e; CONSIDERANDO:

- a determinação V.10, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na decisão de 06/12/2022, no bojo do Processo TCE-RJ n. 103.384-6/2021, conforme consta no Processo SEI-08010/001674/2021;
- o documentado no Processo SEI-080002/001649/2023;
- a Resolução SES nº 2961, de 23 de fevereiro de 2023, que constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas, conforme consta no Processo SEI-080002/003953/2022;

RESULVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar eventual dano decorrente de despesas não reconhecidas no Contrato de Gestão nº 012/2018, conforme consta na planilha 52213754, acostada ao processo SEI-080002/001649/2023.

Art. 2º - As despesas não reconhecidas de que trata o artigo 1º decorrem das informações contidas na planilha glosas\_recebidas\_pela\_SACG\_SUPACG\_DE\_2018 (50858907).

Art. 3º - Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores re-lacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas.

Art. 4º - Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 3º Art. 4º - Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 3º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

Art. 5º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 6° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a RESOLUÇÃO SES N.º3008 DE 15 DE MAIO DE 2023.
Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 3098 DE 02 DE JUNHO DE 2023

MODIFICA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ TÉC-NICO ASSESSOR DE IMUNIZAÇÕES, NO AM-BITO ESTADUAL, QUE SUBSIDIA AS DECI-SÕES TÉCNICAS RELACIONADAS AO PRO-GRAMA ESTADUAL DE IMUNIZAÇÕES.

ld: 2486915

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo SEI-080001/004806/2023 e;

# CONSIDERANDO:

-a necessidade de ampliar as discussões científicas sobre imunobiológicos em uso na rotina dos serviços de saúde e a introdução de imunobiológicos novos e especiais,

### RESOLVE:

Art.  $1^{\rm o}$  - Modificar a composição do COMITÊ TÉCNICO ASSESSOR DE IMUNIZAÇÕES, criado pela Resolução SES  $n^{\rm o}$  960 de 28 de setembro de 1994, e com sua última composição publicada no D.O. de 30 de abril de 2019, no âmbito estadual, passando a ser constituído pelos técnicos de notório saber na área, abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro e secretariado pelo segundo:

Valter Montes de Almeida Fátima Regina Moura de Azevedo Alexandre Ribeiro Fernandes Andreia Rodrigues Gonçalves Ayres Eliane Matos dos Santos Gloria Regina da Silva e Sá Isabella Ballalai Itacirema de Oliveira Bezerra José Gilberto de Sá1 Luciana Gomes Pedro Brandão Maria Cristina Ferreira Lemos Maria de Lourdes de Sousa Maia Marilda de Souza Brasil Silva Marilda Mendonça Siqueira Meri Baran Mônica Stavola Nadja Greffe Tania Cristina de Mattos Barros Petraglia

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2023

### LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Saúde

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 3100 DE 12 DE JUNHO DE 2023

INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuie competências, e conforme o que consta nos Processos SEI-2/002424/2023; CONSIDERANDO:

a determinação exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na decisão de 22/05/2023, no bojo do Processo TCE-RJ n. 109.890-0/2014, conforme consta no Processo SEI-080002/002406/2023:

a Resolução SES nº 2961, de 23 de fevereiro de 2023, que constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas, conforme consta no Processo SEI-080002/003953/2022;

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar eventual dano decorrente do Contrato n°212/2008, em cumprimento à decisão plenária de 22/05/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no bojo do TCE-RJ 109.890-0/2014, conforme documentado no SEI-

080002/002406/2023:

Art. 2º Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores re-lacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas.

Art. 3º Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 2º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

Art. 4º Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

ld: 2486917

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 12.06.2023

READAPTA, ex ofício, pelo prazo de 1 ano, os servidores:

CRISTIANE LUSTOSA DIACOVO, Professor Docente I, matricula nº 234.454-7, ID Funcional nº 544962-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e licenciamento na data desta publicação. 080014/000253/2023

PHELIPE CEZAR PACHECO MARINHO, Oficial de Cartório Policial, matricula nº 3.090.323-1, ID Funcional nº 5081652-7, fora das diligencias policiais, em local com acesso através de rampas ou elevadores, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000253/2023.

RENATA DA SILVA ALMEIDA, Oficial de Cartório Policial, matricula

nº 970.792-8, ID Funcional nº 4403138-6, fora das diligencias policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo gualguer licenciamento na data desta publicação. 080014/000253/2023.

SILVIA MARIA DE SOUZA, Professor Docente I, matricula nº 832.097-0, ID Funcional nº 3952645-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000253/2023.

SIMONE DE OLIVEIRA, Professor Inspetor Escolar, matricula nº 942.795-6 e Professor Docente II, matricula nº 5.013.505-2, ID Funcional nº 3931383-0, em local até 50km da residência atual, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000253/2023.

READAPTA, ex ofício, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

ADRIANA CURVELLO PINTO TAVARES, Professor Docente I, matricula nº 824.881-7 e nº 961.423-1, ID Funcional nº 3568805-0, sem contato direto e permanente com aluno, cessando todo e qualquer li-cenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000253/2023.

ANDRE MIGUEL BARGE PONTES TORRES TERRA, Professor Docente I, matricula nº 952.048-7, ID Funcional nº 4352629-2, sem contato direto e permanente com aluno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000253/2023.

ARIANE ALEXANDRINA DE SOUZA TEIXEIRA, Inspetor de Polícia,

matricula nº 3.053.318-6. ID Funcional nº 5021967-7, fora das diligencias policiais, fora do plantão noturno, sendo recomendável a suspencessando todo e qualquer licenciamento na da lo norte de arma ta desta publicação. SEI-080014/000253/2023.

CLAYTON MEIRELLES DE MOURA, Inspetor de Polícia Penal, matricula nº 937.109-7, ID Funcional nº 4318776-5, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, em local até 50km da residência atual, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000253/2023

ELIANE DOS ANJOS FARIA DE CASTRO, Professor Docente II, matricula nº 5.013.551-6 e Professor Docente I, matricula nº 970.165-7. ID Funcional nº 3672483-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000253/2023.

**ENEIDA SILVA LANNES DE FARIA**, Professor Docente I, matricula nº 951.511-5, ID Funcional nº 4351877-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação, SEI-080014/000253/2023

FLAVIA MOREIRA DOS SANTOS, Professor Docente I, matricula nº 945.536-1, ID Funcional nº 4322104-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, em local até 50km da residência atual, cessando todo e gualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000253/2023.

**LUANE BENTO DOS SANTOS**, Professor Docente I, matricula nº 3.045.139-7 e nº 3.068.564-8, ID Funcional nº 5016142-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000253/2023.

MARCOS FERREIRA CUNHA, Professor Docente I, matricula nº 844.306-1. ID Funcional nº 3997207-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000253/2023.

MARGARETE NUNES, Professor Faetec I, matricula nº 223.486-2, ID Funcional nº 1062064-8, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por periodente. ríodo de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, ces-sando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000253/2023.

MARIA ALICE GOMES ALBUQUERQUE, Enfermeiro, matricula nº 890.773-5, ID Funcional nº 4181775-3, deverá ser mantida exercendo atividade de enfermagem a nível ambulatorial, cessando todo e qual-quer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000253/2023.

080014/000253/2023.

RICARDO CAETANO DA SILVA, Professor Docente I, matricula nº 926.400-3, ID Funcional nº 4256155-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 días no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000253/2023.

SANDRO SOARES BARBOSA, Inspetor de Polícia Penal, matricula nº 3.043.139-9, ID Funcional nº 5012910-4, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal em função sem contato habitual com presso ou deten-

peso corporal, em função sem contato habitual com presos ou detentos, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da

tos, serviços que nao exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000253/2023.

SOLANGE MARIA OLIVEIRA DUARTE, Servente, matricula nº 5.002.023-9, ID Funcional nº 3673027-0, serviços internos, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000253/2023.

SONIA REGINA DE SOUZA NICOLLI DE AZEREDO, Professor Do-

cente I, matricula nº 960.472-9, ID Funcional nº 4381459-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 s, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publi-SEI-080014/000253/2023.

cação. SEI-080014/000253/2023.

VERA LUCIA COLLARES M MASCARENHAS, Professor Docente II, matricula nº 838.798-7, ID Funcional nº 3662265-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000253/2023

PRORROGA, ex ofício, pelo prazo de 6 meses, o servidor, MAURI-CIO MEIRELES DOS SANTOS, Inspetor de Polícia Penal, matricula or 948.410-6, ID Funcional nº 4336941-3, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000253/2023.

PRORROGA, ex ofício, pelo prazo de 1 ano, o servidor, JANNETE DE SOUZA MENEZES, Inspetor de Polícia, matricula nº 257.293-1, ID Funcional nº 2935553-2, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora das diligencias policiais, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000253/2023.

PRORROGA, ex ofício, pelo prazo de 2 anos a readaptação dos ser-

ALEXANDER TEIXEIRA FERNANDES, Agente de Segurança Socioeducativa, matricula nº 3.048.898-5, ID Funcional nº 5018677-9, serviços internos sem atendimento direto ao adolescente cumprindo medidas socioeducativas, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, em local com acesso através

do acima 20% da jornada de trabalho, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000253/2023.

ANGELA APARECIDA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matricula nº 850.951-5, ID Funcional nº 3054589-7, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000253/2023.

ARTUR DE MORAIS SILVA Professor Faetec Ens Sup. matricula nº

ARTUR DE MORAIS SILVA, Professor Faetec Ens Sup, matricula nº 225.772-3, ID Funcional nº 4404506-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-

CRISTIANE FREITAS AREAS, Investigador Policial, matricula nº 968.919-1, ID Funcional nº 4392455-7, fora das diligencias policiais, fora do plantão noturno, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEIqualquer licenciamento 080014/000253/2023.

FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA PESSANHA, Inspetor de Polícia, matricula nº 849.057-5, ID Funcional nº 2961463-5, fora das diligencias policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000253/2023.

JURACIARA MARIA GONCALVES DA SILVA, Inspetor de Polícia Pe-

nal, matricula nº 867.961-5, ID Funcional nº 2007814-5, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo pro-longado acima 20% da jornada de trabalho, em função sem contato habitual com presos ou detentos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000253/2023.

LUIZ FERNANDO RIBEIRO CHAGAS, Inspetor de Polícia Penal, ma-

tricula nº 948.273-8, ID Funcional nº 4336817-4, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, fora do plantão noturno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000253/2023.

ld: 2486902

RESOLVE:

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

#### APOSTILAS DA SUPERINTENDENTE DE 15/06/2023

ATO DE 11/10/2002 - Fica modificado o nome da servidora para JU-CILENE SANTOS DA SILVA FERREIRA, Auxiliar de Enfermagem, Id. Funcional nº 3058784-0, por ter contraído matrimônio, conforme consta no Proc. nº SEI-080001/011753/2023

ATO DE 09/11/2021 - Fica modificado o nome da servidora para ANA LUCIA NOGUEIRA DE CASTRO, Auxiliar de Enfermagem, Id. Funcional nº 3048974-1, por ter contraído matrimônio, conforme consta no Proc. nº SEI-080001/012735/2023.

ATO DE 05/08/2005 - Fica modificado o nome da servidora para LU-CIANA BRUNO DE FREITAS DE ARAUJO BRITO, Técnico de Enfermagem, Id. Funcional nº 30345740, por ter contraído matrimônio, conforme consta no Proc. nº SEI-080001/012496/2023.

ATO DE 14/04/2020 - Fica modificado o nome da servidora para MA-RIA DAS GRAÇAS FERNANDES PEREIRA CUNHA, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, Id. Funcional nº 1974055-7, por ter conmatrimônio, conforme consta no Proc. 080001/012907/2023.

ATO DE 11/10/2002- Fica modificado o nome da servidora para NE-NA APARECIDA LOPES MAXIMO DE SOUZA, Auxiliar de enfermagem, Id. Funcional nº 3054660-5, por ter contraído matrimônio, conforme consta no Proc. nº SEI-080001/012334/2023.

ld: 2487082

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO E ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

# DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 15/06/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/006713/2023 - Jorge Eduardo de Souza Calas, Médico, martícula n.º 813598-0, ID. Funcional: nº 32318847.

ANOTA-SE, para fins de APOSENTADORIA o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao Regime Próprio da Previdência Social, no período de 21/07/1992 a 29/08/1994, num total de 770 dias de efetivo exercício, nos termos do artigo 80, Inciso I, do Decreto nº 2479. de 08/03/79.

PROCESSO Nº SEI-080001/010625/2023 - Breno Vicente Savino, Médico, matrícula n.º 813214-4, ID. Funcional: nº 31401457. ANOTA-SE, para fins de APOSENTADORIA o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao Regime Próprio da Previdência Social, no período de 01/10/1991 a 17/11/1994, desprezando-se os período de 18/11/1994 a 04/05/1995 por concomitância num total de 1.137 dias de efetivo exercício, nos termos do artigo 80, Inciso I, do Decreto nº 2479 de 08/03/79 2479, de 08/03/79.

PROCESSO N° SEI-080001/011981/2023 - Claudionor Serrat Farias, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula: 863426-3, ID: [Status]. ANOTA-SE, para fins de APOSENTADORIA o tempo de serviço prestado junto ao Comando do 1° Distrito Naval da Marinha do Brasil, no período de 11/06/1975 a 30/11/1981, num total de 2.365 dias de efetivo exercício, nos termos do artigo 80, Inciso II, do Decreto nº 2479, de 08/03/79.

PROCESSO Nº SEI 080001/007927/2023 - REINALDO COSTA MON-TEIRO, Fisioterapeuta, matrícula n.º 850343-5, ID. nº 32329016, **DE-FIRO** a Desaverbação total do tempo de serviço de **3**.640 (três mil, seiscentos e quarenta) días prestados em atividades vinculadas ao Regime Próprio da Previdência Social, apurados pela Divisão de Direitos e Vantagens, concedidos nesta Secretaria de Estado de Saúde através do processo n° E01/153151/2004, publicado em DOERJ de 15/12/2004.

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

### DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 05/02/2019

\*PROCESSO Nº SEI E-08/008/102309/2018 - Rosita Amaro Monteiro Borges, Assistente Social, Matrícula nº 812937-1, Id. Funcional nº 554272-3. ANOTA-SE para fins de APOSENTADORIA o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, nos períodos de 01/06/1980 a 15/12/1980, 02/01/1981 a 10/02/1983, 11/02/1983 a 30/11/1983, 01/01/1984 a 30/11/1984, 01/11/1986 a 30/09/1987 e de 07/05/1990 a 07/03/1991, num total de 2.235 días de efetivo exercício.
\*Republicado por incorreção no original, publicado em D.O. de

25/02/2019

ld: 2486903

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SUBPBEA Nº 001 DE 13 DE JUNHO DE 2023

DISSOLVE E DESIGNA COMISSÃO DE FISCA-LIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2022.

A SUBSECRETÁRIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual 45.600/16:

Art. 1º - Dissolver a Comissão de fiscalização, designada pela Portaria SEAPPA Nº 11 de 23 de maio de 2022.

Art. 2º - Designar o servidor DIOGO CARDOSO CAMPOS, ID 51063832, como Gestor, do Contrato nº 011/2022, que tem por objeto a aquisição de materiais - Microchip de Identificação Animal e Leitoras de Microchip, referente ao processo administrativo nº SEI-02007/004730/2021.

Parágrafo Único - Fica designado como Fiscais do respectivo contrato, os seguintes servidores THIAGO AZEVEDO FERREIRA DE SOUZA - ID 50930559, FLAVIA VITÓRIA CARDOSO GARCEZ FIAUX - ID 51061040 e JUAN CARLO RIBEIRO DE OLIVEIRA, ID 50932721.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13 de junho de 2023 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 13 de junho de 2023

### **CAMILA COSTA**

Subsecretária de Proteção e Bem-Estar Animal

ld: 2487018

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SUBPBEA Nº 002 DE 13 DE JUNHO DE 2023

DISSOLVE E DESIGNA COMISSÃO DE FISCA-LIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2022. A SUBSECRETÁRIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº

RESOLVE:
Art. 1º - Dissolver a Comissão de fiscalização, designada pela Portaria SEAPPA SEI Nº 11 de 23 de maio de 2022.
Art. 2º - Designar o servidor DIOGO CARDOSO CAMPOS, ID 51063832, como Gestor, do Contrato nº 012/2022, que tem por objeto a aquisição de materiais - Microchip de Identificação Animal, referente ao processo administrativo nº SEI-020007/004730/2021.
Parágrafo Único - Ficam designados como Fiscais do respectivo contrato, os seguintes servidores THIAGO AZEVEDO FERREIRA DE SOUZA - ID 50930559, FLAVIA VITÓRIA CARDOSO GARCEZ FIAUX - ID 51061040 e JUAN CARLO RIBEIRO DE OLIVEIRA, ID 50932721.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13 de junho de 2023 e revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2023

#### CAMILA COSTA Subsecretária de Proteção e Bem-Estar Animal



#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATEGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

### DESPACHO DO DIRETOR

CONCEDO 12 (doze) meses de licença prêmio ao servidor, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI -080001/000620/2023	VALERIA MARTINEZ TEIXEIRA PAES LEME DE SA	31523641	SANITARISTA	16/01/2002 A 14/01/2007
				15/01/2007 A 13/01/2012
				14/01/2012 A 11/04/2017
				12/04/2017 A 10/04/2022

#### DESPACHOS DO DIRETOR DE 07/06/2023

CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio aos servidores, de acordo com os períodos base discriminado abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI E-08/601553/2010	ALINE LIPORAGE AMOR DIVINO	31587194	MEDICO	26/01/2017 A 31/01/2022
SEI E-08/602253/2008	ELIZABETE MARIA C SILVA	30254442	AUX ENFERMAGEM	01/12/2010 A 28/01/2016
SEI E-08/601627/2001	HUMBERTO LUIS CRUZ	30777224	AUX ENFERMAGEM	01/10/2017 A 25/12/2022
SEI E-08/604230/1992	JOSE AUGUSTO G TORTURELLA	31969968	MEDICO	07/02/2018 A 06/04/2023
SEI E-08/28380/1988	MARIA DAS GRAÇAS MATTOS	31663745	AUX OP SERV SAUDE	22/08/2017 A 20/08/2022
SEI E-08/606946/2011	MARIA DE FATIMA O ARRUDA	42143810	AUX ENFERMAGEM	07/09/2015 A 03/12/2020
SEI E-08/607556/1993	MARIA HELENA M GOMES	31819257	MEDICO	20/12/2013 A 18/12/2018
SEI E-08/604760/2005	NANCY ABRANTES GOUVEA	30653177	AUX ENFERMAGEM	27/01/2015 A 25/01/2020
SEI E-08/600095/2005	NEIL MARTINS MOTA	30863040	AUX ENFERMAGEM	09/01/2018 A 07/01/2023
SEI E-08/600852/1993	SUELY ALMEIDA J AZEVEDO	30143365	MEDICO	26/03/2018 A 24/03/2023
SEI E-08/600768/1999	WANDA FERRO BARROS	31192670	AUX OP SERV SAUDE	23/03/2012 A 31/03/2017

CONCEDO 06 (seis) meses de licença prêmio aos servidores, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI E-08/04891/1988	EDSON BANDEIRA COSTA	30387515	ASSIST ADM SAUDE	26/01/2012 A 23/01/2017
				24/01/2017 A 22/01/2022
SEI-E-08/605721/2005	MAURO LIMA BARBOSA	30581567	FISIOTERAPEUTA	16/09/2008 A 14/09/2013
				15/09/2013 A 13/09/2018
SEI-E-08/603705/1996	PAULO CEZAR S DOMINGOS	30750474 Vínc.01	TÉC LABORATORIO	17/07/2010 A 15/07/2015
				16/07/2015 A 13/07/2020

#### DE 14/06/2023

CONCEDO 06 (seis) meses de licença prêmio ao servidor, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI E-08/603960/2003	ANA MARIA DE SOUZA MOREIRA	30505348	AUX ENFERMAGEM	08/10/2007 A 20/10/2012
				21/10/2012 A 19/10/2017

CONCEDO 09 (nove) meses de licença prêmio ao servidor, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI E-08/14329/1988	BARBARA MONT SERRAT DA SILVA	19242069	AUX ADM SERV SAUDE	21/01/2008 A 02/02/2013
				03/02/2013 A 01/02/2018
				02/02/2018 Δ 31/01/2023

CONCEDO 12 (doze) meses de licença prêmio ao servidor, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI-E-08/600467/1991	ELENILDA GUIMARAES	31623476	AUX OP SERV SAUDE	08/05/2002 A 06/05/2007 07/05/2007 A 04/05/2012 05/05/2012 A 03/05/2017
				04/05/2017 A 02/05/2022

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE

### ATO DO PRESIDENTE

\*DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.205 DE 11 DE MAIO DE 2023
REFERENDAR A DELIBERAÇÃO CONJUNTA
AD REFERENDUM CIB-RJ N.º 119/2023, QUE
PACTUA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO
PARA RECONSTRUÇÃO MAMÁRIA EM CASO
DE MULHERES COM DIAGNÓSTICO DE CÂNCER DE MAMA, PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE VASSOURAS, CNES 2273748,
LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VASSOURAS, PARA ATENDER O PÚBLICO ALVO REGULADO.

- O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:
- Portaria GM/MS nº 127, de 13 de fevereiro de 2023, que institui estratégia excepcional de ampliação do acesso à reconstrução mamária em caso de mulheres com diagnóstico de câncer de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS;
- a Portaria GM/MS nº 2.907, de 13 de novembro de 2017, que altera

habilitação do Hospital Universitário Sul Fluminense, localizado em Vassouras (RJ) e estabelece recurso do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser incorporado ao Componente do Limite Financeiro anual de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado do Rio de Janeiro e Município de Vassouras:

- a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras, por meio do processo administrativo;
- a 2ª Reunião Ordinária da CIR Centro Sul realizada no dia 03 de março de 2023 no município de Vassouras;
- a documentação anexada no processo nº SEI 080002/001082/2023;
- a 5ª Reunião CIB/RJ realizada em 11/05/2023. **DELIBERA**:

Art. 1º - Art. 1º Pactuar o procedimento administrativo de Credenciamento e Habilitação para reconstrução mamária em caso de mulheres com diagnóstico de câncer de mama, para o Hospital Universitário de Vassouras, CNES 2273748, localizado no município de Vassouras, com a oferta do quantitativo de cirurgias proposto pela unidade habilitada em Alta Complexidade em Oncologia para ampliação do acesso à reconstrução mamária durante o período de vigência da habilitação, conforme descrito no quadro abaixo:

CNES	UNIDADE	META DE CIRURGIAS PARA 24 MESES	META FINANCEIRA PARA 24 MESES
22737	48 Hospital Universitário Sul Fluminense	240	R\$ 1.355.558,40

Art. 2 - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 maio de 2023

### LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

\*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 15/05/2023.

# ld: 2486829

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE

### ATO DO PRESIDENTE

\*DELIBERAÇÃO CIB-RJ N° 7.270 DE 15 DE JUNHO DE 2023. REFERENDAR A DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB-RJ N.º 142, DE 26 DE MAIO DE 2023, PUBLICADA NO DOERJ EM 31/05/2023.

- O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:
- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde:
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação do SUS nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu XXVI, Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), tendo como origem a Portaria GM/MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- a Portaria GM/MS nº 874, de 16 de maio de 2013, que instituiu a

Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde às Pessoas com Doenças Crônicas, no âmbito do SUS;

ld: 2487083

- a Portaria SAES/MS Nº 1.399, de 17 de Dezembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS;
- o quantitativo de pacientes na fila de espera por vaga para tratamento radioterápico, regulados pela Secretaria de Estado de Saúde;
- o tempo de espera para a realização de tratamentos de câncer que geram consequências graves aos pacientes;
- que a rede de atenção oncológica não está suficientemente estruturada, para possibilitar aos pacientes de câncer acesso tempestivo e equitativo ao tratamento de câncer;
- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/011861/2023;

# - a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023; **DELIBERA:**

Art. 1º - Pactuar o Apoio Financeiro ao município de Macaé, com o objetivo de auxiliar na aquisição do equipamento de radioterapia, o qual após seu funcionamento atenderá aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º - O apoio referido no Art. 1º tem o objetivo de fortalecer e aprimorar a atenção à saúde, qualificando as unidades de saúde para melhorar o atendimento aos usuários do SUS.

Art. 3º - O repasse financeiro será de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).
Art. 4º - Os valores previstos poderão ser alterados pela Secretaria

de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, mediante publicação de nova Deliberação, ressalvando-se o objeto da presente Deliberação, que não pode ser modificado.

Art. 5º - Será emitida Resolução SES/RJ referente a presente Deli-

beração.

Art. 6º - Na Resolução constará, anexo, o Termo de Compromisso.
Parágrafo Único - No ato da assinatura do Termo de Compromisso o gestor municipal deverá informar, via ofício, os números da conta corrente e agência bancária do banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira.
Art. 7º - O recurso do apoio financeiro é de investimento e deverá ser

Art. 7º - O recurso do apolo financeiro e de investimento e devera ser utilizado para aquisição de equipamento de radioterapia.
 Art. 8º - A Prestação de Contas do município que receber recursos,

Art. 8° - A Prestação de Contas do município que receber recursos, na forma estabelecida nesta Deliberação, será realizada de acordo com a legislação vigente.

Art. 9º - O referido apoio financeiro se refere ao ano de 2023.
 Art. 10 - Caso os recursos recebidos não sejam totalmente execu-

tados do ano de 2023, poderá finalizar sua execução no ano de 2024, desde que sejam mantidas as regras constantes nesta Deliberação.

Art. 11 - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo ao mês de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

\*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 19/06/2023.

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE

#### ATO DO PRESIDENTE

\*DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.293 DE 15 DE JUNHO DE 2023 REFERENDAR A DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB-RJ N.º 163, DE 01 DE JUNHO DE 2023, PUBLICADA NO DOERJ EM

12/06/2023.
O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos finan-
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistencia à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Organeta a Arual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo n° SEI-080001/012407/2023;
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023;

#### DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, Proposta nº 176681, para o Laboratório Municipal de Mesquita, CNES nº 9210806 e Policlínica Municipal de Mesquita, CNES: 6681298 no valor de R\$ 1.530.000,00 (um milhão quinhentos e trinta mil), localizados no município de Mesquita/RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-ção, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 15 de junho de 2023

### LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

\*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 19/06/2023.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE

### ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.296 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUA A UTILIZAÇÃO DO RE-CURSO DE RENDIMENTO DA PO-LÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE, DA PORTARIA GM/MS Nº 2.200/11 E Nº 4.033/10, DEPOSITADO NO FMS DE RIO DAS OSTRAS, PARA A PARTI-CIPAÇÃO DE TÉCNICOS DA RE-GIÃO, NO XXXVII CONGRESSO DO

CONASEMS - 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; **CONSIDERANDO:** 

- a Portaria GM/MS de Consolidação Nº 02, de 28 de setembro de 2017- Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo XL- Política Nacional de Educacão Permanente em Saúde
- a Portaria GM/MS Nº 4.033, de 17 de dezembro de 2010, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde:
- a Portaria GM Nº 2.200, de 14 de setembro de 2011, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- o parecer da Superintendência de Educação em Saúde da SES a Deliberação CIR/BL Nº 16, de 28 de abril de 2016, que pactua o interesse dos gestores da Baixada Litorânea em consultar a Superintendência de Educação em Saúde da SES sobre possibilidade de utilização do recurso (rendimento) da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, da Portaria GM/MS nº 2.953/2009, depositado no FMS de Iguaba Grande, para a participação de técnicos da região, no 15ª Mostra Nacional de Experiências Bem Sucedidas em Epide miologia, Prevenção e Controle de Doenças - EXPOEPI, encaminhada através da CI SE/SG/AR/SCBL Nº 23/2016;
- a Deliberação CIR/BL Nº 03, de 31 de janeiro de 2023, que pactua o interesse dos Gestores da Baixada Litorânea em utilizar o recurso de rendimento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, da Portaria GM/MS Nº 2.200/11 e Nº 4.033/10, depositado no EMS de Rio das Ostras, para a participação de técnicos da XXXVII Congresso do CONASEMS - 2023:
- a Deliberação CIR/BL Nº 11, de 28 de março de 2023, que pactua a utilização do recurso de rendimento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, da Portaria GM/MS Nº 2.200/11 e Nº 4.033/10, depositado no FMS de Rio das Ostras, para a participação de técnicos da região, no XXXVII Congresso do CONASEMS - 2023 que será realizado de 16 a 19 de julho em Goiânia - Goiás;
- o Ofício nº 099/2023 GAB/SEMUSA, de 24 de maio de 2023, que encaminha o extrato de saldo atualizado do rendimento da conta corrente nº31.400-5 do Banco Bradesco Agência 883, referente ao Recurso Regional CIES/BL - Política Nacional de Educação Permanente, com o valor de Rendimento bruto de R\$197.555,10 (Cento e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), e pontua a previsão de utilização do valor de R\$ 105.600,00 ( Cento e cinco mil e seiscentos reais) nos processos para a participação dos técnicos da região no referido Congresso;
- a 1ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço da região da Baixada Litorânea, realizada em 01 de fevereiro de 2023, na sede da CIR/BL no município de São Pedro da
- a 5ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Regional da Região da Baixada Litorânea, realizada em 25 de maio de 2023, na sede da CIR/BL em São Pedro da Aldeia;
- a 5ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional da Região da Baixada Litorânea, realizada em 30 de maio de 2023, na sede da CIR/BL em São Pedro da Aldeia
- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/012879/2023;
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023:

Art. 1º - Pactua o valor de R\$ 105.600.00 (Cento e cinco mil e seis-Art. 1º - Pactua o valor de R\$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais) do recurso de rendimento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, da Portaria GM/MS Nº 2.200/11 e Nº 4.033/10, depositado no FMS de Rio das Ostras, para a participação de técnicos da região, no XXXVII Congresso do CONASEMS - 2023 que será realizado de 16 a 19 de julho em Goiânia - Goiás. Art. 2º - Ficam definidas 12 vagas, sendo uma para cada município, uma para Coordenação da CIES/BL, uma para Secretaria Executiva da CIR/BL, uma para a Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Litorânea.

Art. 3º- A disponibilização das vagas está condicionada a apresentação de trabalhos pelos municípios.

Art. 4º- O custeio para participação dos técnicos envolve: a inscrição

no congresso, hospedagem, passagens aéreas, translado entre aero-porto/hotel/local do evento e alimentação (jantar), sendo de responsabilidade dos técnicos a apresentação dos comprovantes de despesas

Art. 5º. Os técnicos deverão realizar a prestação de contas à Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Ostras e apresentar as informações do evento aos Gestores em Plenária da CIR/BL. Árt. 6º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-

ção, ficando revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023
LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

### ld: 2486832

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE

#### ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ N° 7.297 DE 15 DE JUNHO DE 2023
PACTUA A REPROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO DO ANO DE 2023 PARA 2024, DA AÇÃO REGIONAL DA MATRIZ DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DA REGIÃO NORTE:
"REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS".

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

- a Deliberação CIB-RJ Nº 1.053, de 16 de setembro de 2010, que aprova a criação da Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço da Região Norte/ RJ;
- a Portaria GM/MS de Consolidação Nº 02, de 28 de setembro de 2017- Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo XL- Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- a Portaria GM/MS N $^\circ$  4.033, de 17 de dezembro de 2010, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- a Deliberação CIB-RJ Nº 7.137, de 16 de março de 2023, que pactua o Plano de Ação Estadual de Educação Permanente em Saúde
- a 4ª. Reunião da Plenária Ordinária da Comissão de Intergestores Regional Norte, realizada na data de 29 de maio de 2023, por web-conferência, Link: <a href="https://us02web.zoom.us/ij/89844266772">https://us02web.zoom.us/ij/89844266772</a>;
- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/012876/2023;

### a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023;

**DELIBERA:** Art. 1º - Pactua a Reprogramação da Execução do ano de 2023 para 2024, da Ação Regional da Matriz de Educação Permanente em Saú-

de da Região Norte: "Realizar Curso de Capacitação, em Gestão, Orçamento e Finanças". Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-

ção, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE

### ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.298 DE 15 DE JUNHO DE 2023 PACTUAR A MANUTENÇÃO DO MONITORA-MENTO DOS INDICADORES ESTRATÉGICOS DE DESEMPENHO PELA EQUIPE DA SUPE-RINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO ESTADO DO RÍO DE JANEIRO E PELOS MUNICÍPIOS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a Deliberação CIB nº 7.196, de 17 de abril de 2023 que altera os componentes do PREFAPS para o ano de 2023, onde os componentes Expansão e Desempenho não entrarão no cofinanciamento esta-
- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/013096/2023:
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023; **DELIBERA:**
- Art. 1º Pactuar a manutenção do monitoramento dos indicadores estratégicos de desempenho pela equipe da Superintendência de Atenção Primária à Saúde do Estado do Rio de Janeiro, e pelos municípios, visando o apoio para alcance das metas e manutenção da qualidade assistencial à população adscrita, quais sejam: 1. Razão entre atendimento médicos na APS e a estima
- pulação coberta pela Estratégia Saúde da Família;
- 2. Razão entre atendimentos de enfermagem na APS e a estimativa de população coberta pela Estratégia Saúde da Família; 3. Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de
- pré-natal;

- Cobertura do estado nutricional;
- Cobertura de Triagem Neonatal no SUS;
   Razão de atendimentos médicos e de enfermeiros (as) aos hipertensos na APS e a estimativa de adultos hipertensos cobertos pela
- terisos na APS e a estimativa de adultos imperensos cobertos pera Estratégia Saúde da Família;

  7. Razão de atendimentos médicos e de enfermeiros (as) aos diabéticos na APS e a estimativa de adultos diabéticos cobertos pela Es-
- tratégia Saúde da Família; 8. Razão entre tratamentos concluídos e estimativa de primeiras consultas odontológicas programáticas pelas equipes de Saúde Bucal na
- Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-

# ção, ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Id: 2486834

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE

### ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ N° 7.299 DE 15 DE JUNHO DE 2023
PACTUAR A GRADE DE REFERÊNCIAS DA
REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - REGIÃO METROPOLITANA I DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

considerando: - a Deliberação CIB n° 1.735, de 12 de abril de 2012, que aprovar o Plano de Ação da Rede de Urgência e Emergência - RUE das Re-giões Metropolitana (I e II) do estado do Rio de Janeiro;

- a Portaria GM/MS n° 1.276, de 26 de junho de 2013, que aprova alterações da Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Rio de Janeiro e Municípios, e aloca recursos financeiros;
- a Portaria de Consolidação GM/MS n° 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sis-tema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- as reuniões do GT RUE realizadas no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense (CISBAF), com participação da SES/RJ:
- a referida Grade compõe o PAR Plano de Ação Regional da RUE da região Metropolitana I;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080002/002280/2023;
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a Grade de Referências da Rede de Urgência e Emergência - região Metropolitana I do estado do Rio de Janeiro de acordo com planilha anexa ao link:

- http://www.cib.rj.gov.br/arquivos-para-baixar/boletins-cib/2679-nova-grade-de-refere-amp-770-ncias-metropolitana-i-2023-com-atualizacao/fi-

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE

### ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.300 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUA A REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PA-RA O SERVIÇO DE REABILITAÇÃO FÍSICA E INTELECTUAL DO CER - NOVA FRIBURGO.

ld: 2486835

- O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; **CONSIDERANDO:**
- A Deliberação CIR-Serrana n°. 27 de 23 de agosto de 2022, que Pactua a distribuição de vagas entre os municípios da Região Serrana para o serviço de reabilitação física e intelectual oferecido pelo CER -Nova Friburgo.
- A 04° Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Serrana, realizada através de videoconferência em 25 de abril de 2023:
- a documentação anexada no processo nº SEI-080002/001967/2023;
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023. DELIBERA:
- Art. 1º Pactua a redistribuição de vagas ociosas para o serviço de reabilitação física e intelectual do Centro Especializado em Reabilitação CER - Nova Friburgo, conforme tabela em anexo a esta delibe-
- Art. 2° As vagas redistribuídas foram disponibilizadas pelos gestores dos municípios.
- Art. 3° A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo utilizou os critérios estabelecidos nas Portarias Vigentes do CER para redistribuição das vagas; considerando para cada município, a população de deficientes apurada pelo IBGE.
- Art. 4º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

# Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

### ANEXO I

Tabela de Redistribuição de vagas do Serviço de Reabilitação Física e Intelectual CER- Nova Friburgo:

	DEFICIÊNCIA FÍ	SICA	DEFICIÊNCIA IN	ITELECTUAL
MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	VAGA	POPULAÇÃO	VAGA
Bom Jardim	1951	13	262	9
Cachoeiras de Macacu	4997	34	771	28
Cantagalo	1423	10	256	9
Carmo	1381	9	419	15
Cordeiro	1311	9	258	9
Duas Barras	911	6	159	6
Macuco	383	3	75	3
Nova Friburgo	12258	83	2442	88
Santa Maria Madalena	850	6	103	4
São José do Vale do Rio Preto	1778	12	376	13
Sumidouro	996	7	253	9
Trajano de Moraes	1134	8	206	7
TOTAL	29373	200	5580	200

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE

#### ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.301 DE 15 DE JUNHO DE 2023 PACTUA A HABILITAÇÃO DE 05 (CINCO) LEI-TOS DE UNIDADE DE CUIDADOS INTERME-DIÁRIOS NEONATAL CONVENCIONAL (UCIN-CO) DO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO, CNES: 2270269, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Rio Janeiro, por meio dos processos SEI nº 080001/025374/2021 e 080002/001907/2021;
- a deliberação CIB-RJ Nº 6.644 de 09 de dezembro de 2021 que pactuou o novo fluxo de credenciamento/habilitacão e descredenciamento/desabilitação dos serviços de média, alta complexidade e especializados, no município do Rio de Janeiro;
- a análise e validação do processo foram realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro;
- a documentação PMRJ/09/008556/2021; anexada no processo SEI
- 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

**DELIBERA**:

Art. 1º - Pactuar a Habilitação de 05 (cinco) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional (UCINCO) do Hospital Municipal Miguel Couto (CNES: 2270269), localizado no município do Pia de Inceire Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua

publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente

ld: 2486837

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE

### ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.302 DE 15 DE JUNHO DE 2023 PACTUAR A HABILITAÇÃO EM SERVIÇO DE REFERÊNCIA PARA DIAGNÓSTICO E TRATA-MENTO DE LESÕES PRECURSORAS DE CÂNCER DE COLO DE ÚTERO (SRC), DA POLICLÍNICA MANOEL GUILHERME DA SIL-VEIRA, CNES: 2270048 LOCALIZADO NO MU-NICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências:
- considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Rio Janeiro, por meio dos processos SEI nº 080001/025374/2021 e 080002/001907/2021;

- a Deliberação CIB-RJ  $N^{\circ}$  6.644 de 09 de dezembro de 2021 que pactuou o novo fluxo de credenciamento/habilitação e descredenciamento/desabilitação dos serviços de média, alta complexidade e especializados, no município do Rio de Janeiro;
- a análise e validação do processo foram realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro:
- documentação anexada ao processo SEI nº PMRJ/09/004034/2018;
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023. DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar Habilitação em Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras de Câncer de Colo de Útero (SRC), da Policlínica Manoel Guilherme da Silveira CNES: 2270048, localizado no município do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

### Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2486838

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE

### ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.303 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUAR A SITUAÇÃO ATUAL DA EXECU-ÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PRESTADOS E CONTRATADOS DA REDE DE ALTA COM-PLEXIDADE EM ONCOLOGIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARA ENVIO AO MINISTÉ-RIO DA SAÚDE.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e:

#### CONSIDERANDO:

- o Ofício 576/2023/DAET/CGAE/DAET/SAES/MS, que objetiva o levantamento de dados sobre a Assistência de Alta Complexidade em Oncologia no Estado do Rio de Janeiro:
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/012869/2023;
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023

#### DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar o cenário das ações e serviços prestados na alta complexidade em oncologia do Estado do Rio de Janeiro, descrito no conforme solicitação contida 576/2023/DAET/CGAE/DAET/SAES/MS

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 junho de 2023

### LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

#### ANEXO I NOTA TÉCNICA DO CENÁRIO DA ONCOLOGIA

Valho-me deste, para fornecer dados solicitados no Ofício nº 576/2023/DAET/CGAE/DAET/SAES/MS de 24/02 deste, ensejando contribuir com o notado esforço do Ente Nacional do SUS na área da Assistência de Alta Complexidade em Oncologia em nossa UF.

Sendo assim, diante da solicitação de informação acerca da situação atual da execução das ações e serviços prestados e contratados, contida no ítem 11 do ofício em questão, ponderamos abaixo cada su-

#### "11.I - O extrapolamento da execução de ações e serviços já contratados, caso exista.

Quanto ao extrapolamento da execução de ações e serviços iá contratados, o estudo da produção de procedimentos em oncologia do Estado do Rio de Janeiro, no ano de 2022, demonstra um cenário onde a produção dos procedimentos de quimioterapia supera os parâmetros estabelecidos pela portaria em cerca de 20% quando se considera o número de CNC/ano e em aproximadamente 80% considerando o número de serviços de oncologia no Estado.

Não podemos deixar de frisar que os parâmetros descritos na portaria dizem respeito apenas aos casos novos de câncer/ano, o que justifica, parcialmente, o cenário da quimioterapia no ERJ. Uma vez que os casos antigos permanecem nos serviços e a quantidade de quimioterapia (em especial, a paliativa) sempre será maior do que a estimada/ano por conta da permanência dos casos em tratamento por 5/10 anos (hormonioterapia)

### "11.II - Limitações de execução das ações e serviços já contratados, que comprometam o acesso e o atendimentos de pacien-

A sensível diminuição da oferta de vagas de algumas unidades Federais do Rio de Janeiro, como por exemplo, INCA I, II e III, Hospital Federal de Bonsucesso, Hospital de Ipanema e Hospital Federal do Andaraí, que nos últimos 4 anos, reduziram a oferta de recursos de oncologia para a Central Estadual de Regulação em 29%, 45%, 15%, 22%, 15% e 61% respectivamente. Para além da redução de oferta de vagas, contamos ainda com alguns agravantes, como a paralisação do serviço de quimioterapia do HFB, que no ano de 2022, faturou apenas 14 procedimentos de QT.

Outros fatores que comprometem o acesso e o atendimento dos pacientes são a defasagem dos valores de tabela, principalmente quando se trata de cirurgia oncológica e quimioterapia, além da insuficiência de recurso da União, tanto para a alta complexidade em oncologia, quanto para diagnóstico de câncer.

"11.III - Apresentar e aprovar na CIB a situação e encaminhar à esta SAES/MS.

A Deliberação CIB será encaminhada após sua publicação.

#### "11.IV- Análise físico-financeira dos hospitais habilitados na Alta Complexidade em Oncologia."

O estudo físico financeiro dos hospitais habilitados na Alta Complexidade em Oncologia do ano de 2022, demonstra que o ERJ alcançou 77.68% do parâmetro estabelecido na normativa em vigor. Na radioterapia alcançou 81,61%, para além da produção de 2.888 procedimentos incorporados ao SUS através de chamamento público estadual. Em quimioterapia, visualizamos um alcance de 183,32%. Vale a ressalva que o cálculo de produção levou em consideração duas unidades habilitadas como serviço isolado de radioterapia e duas unidades não habilitadas como Unidade ou Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia, que são financiadas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro para assistência à população Fluminense, por meio da Resolução SES-RJ nº 2640 de fevereiro de 2022. Este financiamento se dá com o objetivo de garantir atendimento ao público enquanto o processo de habilitação dos mesmos tramita no

Pelo viés financeiro o recurso aportado pela União no ERJ. no ano de 2022 foi de R\$208.155.681,89, sendo que o Estado consumiu um total de R\$290.414.728,16 em procedimentos oncológicos. Essa diferença está sendo financiada exclusivamente pelo governo Estadual

As informações descritas podem ser visualizadas no quadro abaixo:

Rio de Janeiro	27 habilitações	12 com serviço de radio	oterapia - 21 equipamentos		
Modalidade	Quantidade esperada considerano estimativa de CNC/ano*	do a Parâmetro da normativa derando o número de h tados			ndo% alcançado conside- rando o parâmetro da normativa vigente
Cirurgias de câncer	27.678	17.550	13.724	49,58%	78,20%
Cirurgias de câncer Financiamento estadual		1.138	793	2,87%	69,68%
Totl Cir de Câncer		18.688	14.517	52,45%	77,68%
Radioterapia	27.678	12.600	10.283	37,15%	81,61%
Radioterapia Chamamento Público Estadual		3.600	2.888	10,43%	80,22%
Total Radioterapia		16.200	13.171	47,59%	81,30%
Quimioterapia	244.489	143.100	281.604	115,18%	196,79%
Quimioterapia Financiamento estadual		14.575	7.444	3,04%	51,07%
Total Quimioterapia		157.675	289.048	118,23%	183,32%
Fonte: SIA/SIH/Datasus 2022.					
* Considerando a Estimativa de CNC/ano.					

Quadro 02 - Estudo financeiro por modalidade terapêutica, realizados no ano de 2022 - Rio de Janeiro.					
Rio de Janeiro	27 habilitações	12 com serviço de radioterapia - 21	equipamentos		
Modalidade	Recurso Federal Especí-	Produção 2022 (físico)	Produção 2022	Produção 2022 (fi-	Produção 2022 (financeiro)
	fico para Oncologia /		(físico) Total	nanceiro)	Total
	ano				
Cirurgias de câncer		13.724	14.517	58.949.672,98	62.360.416,81
Cirurgias de câncer Financiamento estadual		793		3.410.743,83	
Radioterapia		10.283	13.171	40.000.519,00	53.189.029,00
Radioterapia Chamamento Público Estadual		2.888		13.188.510,00	
Quimioterapia		281.604	289.048	167.315.773,90	174.865.282,35
Quimioterapia Financiamento estadual		7.444		7.549.508,45	
TOTAL	208.155.681,89		316.736		290.414.728,16

### Quadro 03 - Teto financeiro e valores cofinanciados em oncología no ano de 2022 - Rio de Janeiro.

MUNICÍPIO EXECU- TOR	ESTABELECIMENTO	TETO FINANCEIRO	TETO FINANCEIRO		VALORES FINANCIAMENTO NÃO HABILITADOS 2022	
		VALOR ANUAL VALOR MENSAL				
Barra Mansa	Santa Casa De Misericordia De Barra Mansa	10.562.026,20	880.168,85	R\$ 6.825.813,49	-	
Cabo Frio	Hospital Santa Izabel	12.895.498,18	1.074.624,85	R\$ 6.888.004,60	_	
		14.957.681,08	1.246.473,42	R\$ 1.792.626,34	-	
	Hospital Escola Alvaro Alvim					
	Hospital Dr Beda					
Duque De Caxias	Hospital Municipal Moacyr Rodrigues Do Carmo	-	-	_	R\$ 1.822.072,98	
Itaperuna	Hospital Sao Jose Do Avai	6.304.244,58	525.353,72	R\$ 2.498,76	_	
Niteroi	Hospital Univ. Antonio Pedro	12.788.892,81	1.065.741,07			
	CRI - Clinica De Radioterapia Do Ingá					
Nova Iguacu	ION	3.169.889,21	264.157,43			
Petropolis	Hospital Alcides Carneiro	6.392.369,82	532.697,49	R\$ 1.201.118,99	_	
	Centro De Terapia Oncologica SC LTDA				-	
Rio Bonito	Hospital Regional Darcy Vargas	7.560.320,07	630.026,67	R\$ 1.581.459,38	-	
Rio De Janeiro	Hospital Federal do Andarai	113.682.078,50	9.473.506,54	-	-	
	Hospital Mario Kroeff					
	Hospital Univ. Clementino Fraga Filho					



	Hospital Univ. Gaffree e Guinle				
	Instituto Estadual De Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti				
	MS HGB Hospital Geral De Bonsucesso				
	Ms Hospital De Ipanema				
	MS Hospital Federal Cardoso Fontes				
	MS Hospital Federal Da Lagoa				
	MS HSE Hospital Dos Servidores Do Estado				
	MS INCA Hospital Do Cancer I				
	MS INCA Hospital Do Cancer III				
	MS INCA II Hospital Do Cancer II				
	SES RJ Hospital Estadual Transplante Cancer E Cir Infantil				
	UERJ Hospital Univ Pedro Ernesto				
	UFRJ IPPMG Inst De Puer Ped Martagao Gesteira				
São Gonçalo	Hospital Dr. Luiz Palmier	-	-	-	R\$ 1.801.737,21
Teresopolis	Hospital Sao Jose	5.185.160,04	432.096,67	R\$ 2.791.695,03	-
Vassouras	HUV Hospital Univ. De Vassouras	5.183.248,12	431.937,34	R\$ 771.362,04	-
VOLTA REDONDA	HINJA	9.474.273,28	789.522,77	R\$ 775.142,12	-

"11.V- A quantidade de pessoas que estão aguardado na fila para dar início ao tratamento oncológico em: cirurgia de câncer; radioterapia e quimioterapia."

Os dados solicitados estão dispostos no quadro abaixo e têm como referência a data de 12/04/2023.

Quadro 04 - Fila dos recursos de oncologia na Central Estadual de Regulação - Rio de Janeiro.

Fila dos Recursos de Oncologia			
Recurso	Em Fila	Pendentes	Total
Ambulatório 1º vez - Cirurgia Torácica (Oncologia)	319	49	368
Ambulatório 1ª vez - Coloproctologia (Oncologia)	243	96	339
Ambulatório 1º vez - Cirurgia Geral (Oncologia)	41	124	165
Ambulatório 1ª vez - Cirurgia de Cabeça e Pescoço - Exceto Tireóide (Oncologia)	103	53	156
Ambulatório 1º vez - Mastologia (Oncologia)	49	80	129
Ambulatório 1º vez - Neoplasias da Tireoide (Oncologia)	65	56	121
Ambulatório 1º vez - Hematologia (Oncologia)	39	61	100
Ambulatório 1º vez - Ginecologia (Oncologia)	30	68	98
Ambulatório 1º vez - Cirurgia Hepatobiliar (Oncologia)	49	31	80
Ambulatório 1º vez - Neoplasias da Pele (Oncología)	32	43	75
Ambulatório 1ª vez - Urologia (Oncologia)	6	63	69
Ambulatório 1ª Vez - Tumores do Tecido Ósseo e Conectivo (Adulto)	29	26	55
Ambulatório 1º vez em Neurocirurgia - Neurocirurgia (Oncologia)	43	6	49
Ambulatório 1º vez - Oncologia Geral (Adulto)	19	26	45
Ambulatório 1º vez em Mastologia - Lesão Impalpável (Oncologia)	5	29	34
Ambulatório 1ª Vez - Tumores do Tecido Ósseo e Conectivo (Infantil)	5	2	7
Ambulatório 1ª vez - Oftalmologia (Oncologia)	0	5	5
Ambulatório 1ª vez em Neurologia (Oncologia)	2	2	4
Ambulatório 1ª vez em Ginecologia - Doença Trofoblastica Gestacional (Mola Hidatiforme)	0	2	2
Total Geral	1106	850	1956

<sup>&</sup>quot;11.VI- Existência de habilitações e/ou solicitações pendentes para a oncologia na SAES/MS."

Quadro 05 - p	Quadro 05 - processos pendentes de credenciamento/habilitação em oncologia - Rio de Janeiro.					
PROCESSOS	PENDENTES DE CREDENC	CIAMENTO/HABILITAÇÃO - C	NCOLOGIA	4		
MUNICÍPIO	Nº DO PROCESSO	UNIDADE			SITUAÇÃO	
				MENTO HABILITAÇÃO		
Duque de Ca-	SEI-080001/018227/2021	Hospital Municipal Moacyr	6007317	UNACON	Aguardando resposta da SMS de Duque de Caxias	
xias		Rodrigues do Carmo				
Macaé	SEI-080001/012289/2020	Hospital São João Batista de	2697041	UNACON	Em análise - Proposta inserida no SAIPS Nº 158242	
		Macaé				
Niterói	200/008440/2022(anexo	Hospital Municipal Oceânico	0105317	UNACON	Aguardando resposta da SMS de Niterói	
	SEI-080002/002801/2022)	Dr. Gilson Cantarino				
Rio de Janeiro	SEI-08/002/001619/2019	Hospital Federal Cardoso	2295423	UNACON com hematologia	Processo remetido à SMS do Rio de Janeiro, devido à a deliberação CIB-RJ № 6.644 de 09 de dezem-	
		Fontes			bro de 2021 que pactuou o novo fluxo de credenciamento/habilitação	
	09/001215/2014	Hospital de Ipanema	2269775	UNACON		
	09/4359/2014	Hospital Universitário Gaffrée	2295415	UNACON com hematologia		
		Guinle				
São Gonçalo	SEI-080001/005424/2023	Hospital do Câncer e do Co-	0113891	UNACON	Em análise	
		ração HCCOR				
Teresópolis	SEI-080001/022712/2022	Hospital das Clínicas de Te-	2297795	CACON	Aguardando resposta da SMS de Teresópolis	
		resópolis				
Vassouras	SEI-120001/011417/2022	Hospital Universitário de Vas-	2273748	UNACON com radioterapia	Em análise	
		souras				

<sup>&</sup>quot;11.VII- Informar, ainda, a quantidade de equipamentos de radioterapia por estabelecimento, descrevendo a marca, modelo e ano do equipamento disponível."

As especificações dos aparelhos de radioterapia do Estado estão descritas nos quadros abaixo, sendo o quadro 6 contendo as informações dos aparelhos instalados em unidades habilitadas e o quadro 7 em unidades contratadas através de chamamento público.

Quadro 6 - Especificações dos aparelhos de radioterapia do Estado em unidades habilitadas em oncologia

Município	Prestador	Fabricante	Modelo	Ano
Barra Mansa	Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa	Siemens	Primus	2009
Cabo Frio	Hospital Santa Izabel	Varian	Unique	2014
Campos dos Goytacazes	H. Álvaro Alvim	Varian	Clinac Ix	2014
	Onco Beda	Varian	Clinac Cx	2012
		Varian	Gammamed IX	2012
aperuna	Hosp. São José do Avaí	Varian	Clinac 2100C	2001
•	'	Varian	Clinac 600CD	2012
		Varian	GammaMedpuls iX3/24	2014
literói	Clinica de Radioterapia do Ingá	Varian	Clinac 600 de 6MV	1997 atualizado em 2017
lova Iguaçu	ION	Siemens	Mevatron M 6700	2001
RJ	INCA III	Elekta	Flexitron	2017
		Varian	Clinac Cx	2020
RJ	INCA I	Varian	600 C	1997
		Varian	Trilogy	2006
		Varian	Clinac Cx	2019
RJ	HUCFF	Varian	Clinac 2100	2022
RJ	H. Mário Kroeff	Varian	Clinac Ix	2011
		Varian	Unique	2015
		Varian	Halcyon	2021
		Varian	Gammamed Ix	2021
RJ	HUPE	varian	Unique	2018
		Varian	Unique	2002
/olta Redonda	HINJA	Elekta	Precise MLC i2	2014

Quadro 7 - Especificações dos aparelhos de radioterapia do Estado em unidades contratadas através de chamamento público.				
Prestador	Fabricante	Modelo	Ano	
Radioserra	Elekta	Precise MLC i2	2014	
	Siemens	Mevatron M 6700	1985	
COI Américas	Varian	Trilogy	2011	
ONCOMED	Elekta	Synergy Full	jul/05	
Inova Medic	Elekta	SL 75- S	2008	
São Vicente	Elekta	Synergy Full	2019	
Radiovitae	Siemens	Primus	2014	

Destacamos ainda, que há forte tendência nos diagnósticos em estágios avançados. Tal fato pode estar levando a uma diminuição nas indicações de tratame.

ld: 2487084

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB Nº 7315 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUAR A PROPOSTA Nº 11405.8350001/23-004 PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDA-DES MÓVEL DE SAÚDE PARA RENOVAÇÃO DE FROTA SAMU 192, DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- o Oficio nº 210, de 18 maio de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Três Rios que encaminha solicitação de pactua-ção da proposta de Técnico de Transporte Sanitário destinado ao deslocamento de pacientes - Proposta: 11405.8350001/23-004, para aquisição de 02 Veículos de transporte - Renovação de frota SAMU;

- a Portaria GM/MS nº 544/2023;
- a documentação anexada no SEI-080002/002207/2023;

a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

DELIBERA: Art. 1º - Pactuar a Proposta nº 11405.8350001/23-004 para aquisição de 02 (duas) Unidades Móvel De Saúde para renovação de Frota SA-MU 192, do Município de Três Rios.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua

publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2486839

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB Nº 7317 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUAR A PROPOSTA DE EMENDA PARLA-MENTAR N° 39563.911000/1230-11 PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE E O TERMO DE COMPROMISSO DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO, DO MUNICÍPIO

DE VOLTA REDONDA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

- o Ofício nº 973/2023 de 30/05/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda que versa sobre Proposta nº

39563.911000/1230-11 que tem como objeto Aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde - Ambulância Tipo A - Simples Remoção;

- a documentação anexada ao processo nº SEI-080001/012308/2023;

#### 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023. DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta de emenda parlamentar nº 39563.911000/1230-11 para aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde, no município e o termo de compromisso de custeio e manutenção do município de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua

publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

#### LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2486840

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

#### ATO DO PRESIDENTE

### DELIBERAÇÃO CIB Nº 7318 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUA A PROPOSTA DE EMENDA PARLA-PACTUA A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR N° 11216262.0001/123-08 PARA
AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL
DE SAÚDE E O TERMO DE COMPROMISSO
DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO, DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

- conficio nº 547/2023 de 19/05/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras que versa sobre Proposta nº 11216262.0001/123-08 que tem como objeto Aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde Ambulância Tipo A - Simples Remoção:
- a Deliberação CIR-CS nº 64 de 19/05/2023 que versa sobre Proposta nº 11216262.0001/123-08 que tem como objeto Aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde Ambulância Tipo A Simples Remoção para o município de Vassouras;
- a documentação anexada ao processo nº SEI-080002/002228/2023:

### a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

- a 6º Reuniao Cis/RJ realizada em 15/06/2023. **DELIBERA: Art. 1º** - Pactuar a proposta de emenda parlamentar nº 11216262.0001/123-08 para aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde, no município e o termo de compromisso de custeio e manutenção do município de Vassouras.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

#### LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

### ATO DO PRESIDENTE

### DELIBERAÇÃO CIB Nº 7319 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUA A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11813.9860001/23-004 PARA
AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE
SAÚDE E O TERMO DE COMPROMISSO DE
CUSTEIO E MANUTENÇÃO, DO MUNICÍPIO
DE COMENDADOR LEVÝ GASPARIAN.
O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

#### uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- CONSIDERANDO:
   o Ofício nº 50/2023 de 17/05/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Comendador Levy Gasparian que versa sobre Proposta nº 11813.9860001/23-004 que tem como objeto Aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde Ambulância Tipo A Simples Remoção;
- a documentação anexada ao processo nº SEI-080001/011465/2023:
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

DELIBERA: Art. 1° -Art. 1º - Pactuar a proposta de emenda parlamentar nº 11813.9860001/23-004 para aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde, e o termo de compromisso de custeio e manutenção do mu-

nicípio de Comendador Levy Gasparian. **Art. 2º -** Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

#### LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2486842

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

### ATO DO PRESIDENTE

### DELIBERAÇÃO CIB Nº 7324 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUA A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA O SERVIÇO RESI-DENCIAL TERAPÊUTICO TIPO II, NO MUNICÍ-PIO DE AREAL

#### O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

- CONSIDERANDO: a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências:
- a Portaria GM/MS nº 3.088/2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e seus componentes;
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/012726/2023
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023. **DELIBERA:**

#### Art. 1º - Pactuar a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, proposta nº 178863, para o Serviço Residencial Terapêutico Tipo II, implantado e em funcionamento no município de Areal.

 ${\bf Art.~2^o}$  - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

### LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

### ld: 2486843

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

#### ATO DO PRESIDENTE

#### DELIBERAÇÃO CIB Nº 7328 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUA, A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PROPOSTA Nº 177193, PARA OS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CAPS AD MANÉ GARRINCHA - CNES Nº 6044697; CAPSI PEQUENO HANS - CNES Nº 2708418; CAPSI JOÃO DE BARRO - CNES Nº 6185045; CAPSI ILHA DO GOVERNADOR - CNES Nº 0425974, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

## JANEIRO. O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organi-zação do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 3.088/2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e seus componentes;
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui pro-cedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/012573/2023;

# - a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023. **DELIBERA:**

DELIBERA:
Art. 1º - Pactuar a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, proposta nº 177193, para os Centros de Atenção Psicossocial, CAPS ADII Mané Garrincha - CNES nº 6044697; CAPSi Pequeno Hans - CNES nº 2708418; CAPSi João de Barro - CNES nº 6185045; CAPSi Ilha do Governador - CNES nº 0425974, no valor de R\$ 4.000.000,00, localizado no município do Rio

de Janeiro/RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

# Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2486844

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

### ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB Nº 7329 DE 15 DE JUNHO DE 2023
PACTUA A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO
ESPECIALIZADA, PROPOSTA Nº 178398, PARA OS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CAPS RUBENS CORREA - CNES Nº
3403238 E CAPS Mº DO SOCORRO SANTOS CNES Nº 6551556, NO MUNICÍPIO DO RIO
DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no
uso de suas atribuições e:

# uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a or-ganização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá ou-tras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organi-zação do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 3.088/2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e seus componentes;
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui pro-cedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/012573/2023;

# - a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023. **DELIBERA:**

Art. 1º - Pactuar a Assistência Financeira Emergencial para Custeio Art. 1 - Factual a Assistencia Financia Enlargencia para custeto da Atenção Especializada, proposta nº 178398, para os Centros de Atenção Psicossocial, CAPS II Rubens Corrêa, CNES nº 3403238 e CAPS III Mª Socorro Santos, CNES nº 6551556, no valor de R\$ 2.047.500,00, localizado no município do Rio de Janeiro/RJ. Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

### LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente ld: 2486845

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

### ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB Nº 7330 DE 15 DE JUNHO DE 2023 PACTUA A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PROPOSTA Nº 177217, PA-RA OS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSO-RA OS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSO-CIAL, CAPS NEUSA SANTOS SOUZA - CNES Nº 7926103; CAPSI ELIZA SANTA ROZA -CNES Nº 3567516; CAPS III EAT SEVERINO DOS SANTOS - CNES Nº 9535896; CAPS SI-MÃO BACAMARTE - CNES Nº 2708396, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

#### O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e:

#### CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá ou-
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 3.088/2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e seus componentes:
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui pro-cedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/012573/2023;

#### a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023. **DELIBERA**:

Art. 1º - Pactuar a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, proposta nº 177217, para os Centros de Atenção Psicossocial, CAPS II Neusa Santos Souza - CNES nº 7926103; CAPS IEIza Santa Roza - CNES nº 9535896; CAPS II Simão Bacamarte CNES nº 2708396, no valor de R\$ 4.000.000,00, localizado no município do Rio de Janeiro/R.I

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

# LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2486846

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

### ATO DO PRESIDENTE

### DELIBERAÇÃO CIB Nº 7331 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUA A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PROPOSTA Nº 177223, PARA OS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CAPS PROFETA GENTILEZA - CNES Nº 3567532; CAPS ARTHUR BISPO DO ROSÁRIO - CNES Nº 5034272; CAPS JOÃO FERREIRA SILVA FILHO - CNES Nº 6527027; CAPS AD III ANTÔNIO CARLOS MUSSUM - CNES Nº 7080522, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

### O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

- CONSIDERANDO: a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organi-zação do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 3.088/2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e seus componentes;
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo n° SEI-080001/012573/2023;

# a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

a 6º Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.
 DELIBERA:
 Art. 1º - Pactuar a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, proposta nº 177223, para os Centros de Atenção Psicossocial, CAPS II Profeta Gentileza - CNES nº 3567532;
 CAPS III Arthur Bispo do Rosário - CNES nº 5034272;
 CAPS III Jarthur Bispo do Rosário - CNES nº 5034272;
 CAPS III Arthur Bispo do Rosário - CNES nº 5034272;
 CAPS III Jarthur Bispo do Rosário - CNES nº 5034272;
 CAPS III Antônio Carlos Mussum - CNES nº 7080522, no valor de R\$ 4.000.000,00, localizado no município do Rio de Janeiro/RJ.
 Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

#### LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

### ATO DO PRESIDENTE

## DELIBERAÇÃO CIB Nº 7332 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUA A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PROPOSTA № 177229, PA-RA OS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSO-CIAL, CAPS III MANOEL DE BARROS - CNES N° 9051538; CAPS MARIA DO SOCORRO - CNES N° 6551556; CAPS FRANCO BASAGLIA - CNES N° 7884524; CAPS III TORQUATO NE-TO - CNES N° 5874408, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

#### O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e: **CONSIDERANDO:**

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-

- a Portaria GM/MS nº 3.088/2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e seus componentes;
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/012573/2023:
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023. **DELIBERA: Art. 1º** - Pactuar a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, proposta nº 177229, para os Centros de Atenção Psicossocial, CAPS III Manoel de Barros - CNES nº 05051538; CAPS III Maria do Socorro - CNES nº 6551556; CAPS III Franco Basaglia - CNES nº 7884524; CAPS III Torquato Neto - CNES nº 5874408, no valor de R\$ 4.000.000,00, localizado no município do Rio de Janeiro/RJ. **Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

### LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2486848

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

#### ATO DO PRESIDENTE

### DELIBERAÇÃO CIB Nº 7333 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUA, A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PROPOSTA Nº 177234, PARA OS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CAPSI HEITOR VILLA LOBOS CNES nº 7113137; CAPS AD MIRIAM MAKEBA - CNES nº 7561660; CAPS AD RAUL SEIXAS - CNES nº 5413605; CAPS AD III PAULO DA PORTELA - CNES Nº 7656106, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e:

uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 3.088/2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e seus componentes;
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui pro-cedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/012573/2023;
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

DELIBERA:
Art. 1º - Pactuar a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, proposta nº 177234, para os Centros de Atenção Psicossocial, CAPSi Heitor Villa Lobos - CNES nº 7113137; CAPS AD III Miriam Makeba - CNES nº 7561660; CAPS AD III Raul Seixas - CNES nº 5413605; CAPS AD III Paulo da Portela - CNES nº 7656106, no valor de R\$ 4.000.000,00, localizados no município do Pio de Japater/PI.

Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2486849

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

### ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB Nº 7334 DE 15 DE JUNHO DE 2023
PACTUA, A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PROPOSTA Nº 177239,
PARA OS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOS-SOCIAL, CAPS FERNANDO DINIZ - CNES N° 5240832; CAPS III LIMA BARRETO - CNES N° 3018091; CAPS III CLARICE LISPECTOR - CNES N° 5346320; CAPS DIRCINHA E LINDA BATISTA - CNES N° 5313783, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e:

- CONSIDERANDO - a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 3.088/2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e seus componentes;
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/012573/2023;
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023. DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, proposta nº 177239, para os Centros de Atenção Psicossocial, CAPS III Fernando Diniz - CNES nº 5240832; CAPS III Lima Barreto - CNES nº 3018091; CAPS III Clarice Lispector CNES nº 5346320; CAPS II Dircinha e Linda Batista - CNES nº 5313783, no valor de R\$ 4.000.000,00, localizados no município do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro. 15 de junho de 2023

### LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2486850

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

#### ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB Nº 7338 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUA PROPOSTA DESTINADA À REFOR-MA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MU-NICÍPIO DE TRÊS RIOS. O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

- uso de suas atribuições e;
- CONSIDERANDO:
   a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080002/002200/2023;
- Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023. DELIBERA:

Art. 1º - Pactua proposta de número 11405.8350001/23-007 destinada à reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Três

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2486851

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

### ATO DO PRESIDENTE

### DELIBERAÇÃO CIB Nº 7339 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUA PROPOSTA DESTINADA À AQUISI-ÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PER-MANENTE PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº126, de 2022.;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080002/002200/2023;
- 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023. **DELIBERA:**

Art. 1º - Pactua proposta de número 11405.8350001/23-009 destinada à aquisição de equipamento e material permanente para a Atenção Primária à Saúde do município de Três Rios.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

# LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2486852

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

### ATO DO PRESIDENTE

### DELIBERAÇÃO CIB Nº 7341 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUAR A PROPOSTA SAIPS Nº 175788 DESTINADA AO RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, NO VALOR DE R\$
4.500.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, CNES
Nº 6353797.

- O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/013437/2023;
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

Art. 1º - Pactuar a proposta SAIPS nº 175788 destinada ao Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo, CNES nº 6353797.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 15 de junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2486853

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## ATO DO PRESIDENTE

### DELIBERAÇÃO CIB Nº 7342 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUAR PROPOSTA DESTINADA À AQUISI-ÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MENDES.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e:

#### CONSIDERANDO:

- a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constituciónal nº126, de 2022
- a documentação anexada no Processo nº SEI-080002/002208/2023;
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar proposta de nº 12014.9540001/23-021 destinada à aquisição de transporte sanitário eletivo para a atenção primária à saúde do município de Mendes.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

#### LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2486854

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

#### ATO DO PRESIDENTE

### DELIBERAÇÃO CIB Nº 7343 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUAR PROPOSTA DESTINADA À REFOR-MA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MU-NICÍPIO DE PATY DO ALFERES. O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

- uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO: CONSIDERANDO:
  - a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº126, de 2022;
- a documentação anexada no Processo nº SEI-080002/002214/2023;
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

**DELIBERA**: Art. 1º - Pactuar proposta de número 11297.5360001/23-008 destinada à Reforma de Unidade Básica de Saúde do município de Paty do Alferes.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

# LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2486855

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

### ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB Nº 7344 DE 15 DE JUNHO DE 2023 PACTUAR PROPOSTA DESTINADA À AQUISI-ÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER-MANENTE PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFE-RES.
O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº126, de 2022:
- a documentação anexada no Processo nº SEI-080002/002214/2023:
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

Art. 1º - Pactuar proposta de nº 11297.5360001/23-006 destinada à aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Atenção Primária à Saúde do município de Paty do Alferes.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

> Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2486856

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

### ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB Nº 7345 DE 15 DE JUNHO DE 2023 PACTUAR PROPOSTA DESTINADA À AQUISI-ÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA.

- O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:
- CONSIDERANDO:
   a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº126, de 2022;
- 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023. DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar proposta de número 12240.3080001/23-002 destinada à aquisição de Transporte Sanitário Eletivo para a Atenção Primária à Saúde do município de Miguel Pereira.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua

publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2486857

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

### ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB Nº 7346 DE 15 DE JUNHO DE 2023 PACTUAR PROPOSTA DESTINADA À REFOR-MA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MU-NICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPA-RIAN.

- O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE. no uso de suas atribuições e;
- CONSIDERANDO: - a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº126, de 2022;
- a documentação anexada no Processo nº SEI-080002/002233/2023
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

**DELIBERA:** Art. 1º - Pactuar proposta de número 11813.9860001/23-006 destina-da à reforma de Unidade Básica de Saúde do município de Comen-Levy Gasparian.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

### LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2486858

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ATO DO PRESIDENTE

### DELIBERAÇÃO CIB Nº 7347 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUAR PROPOSTA DESTINADA À AGUISI-ÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPA-

### O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE. no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, que institui pro-cedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080002/002233/2023;
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

**DELIBERA:** Art. 1º - Pactua proposta de número 11813.9860001/23-009 destinada à aquisição de Transporte Sanitário Eletivo para a Atenção Primária à a adultado en maniscribe de llomendador Levy Gasparian.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua

publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

#### LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2486859

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

#### ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB Nº 7387 DE 15 DE JUNHO DE 2023

ATUALIZA O VALOR DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA PAGA-MENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE REPRESEN-TAÇÃO INSTITUCIONAL MENSAL DO CONA-SEMS E DO COSEMS-RJ, COM EFEITOS A PARTIR DA COMPETÊNCIA JULHO/2023.

**OFICIAL** 

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE. no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a competência da Comissão Intergestores Bipartite para decidir sobre os aspectos operacionais, financeiros e administrativos da gestão compartilhada do SUS, conforme disposto no Art. 14-A, da Lei Federal n° 8.080, de 28 de setembro de 1990, com redação dada pela Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre as Comissões Intergestores, o CONASS, o CONASEMS e os COSEMS, dentre outras providências;
- a Portaria MS/GM nº 220, de 30 de janeiro de 2007, que regulamenta a operacionalização da cessão de crédito do Grupo de Atenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar para pagamento da contribuição de representação institucional ao CONASS e CONASEMS e aos COSEMS;
- a Deliberação CIB/RJ nº 575, de 04 de dezembro de 2008, que aprovou a operacionalização da cessão de crédito do Grupo de Atenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Municípios para pagamento da contribuição de representação institucional do COSEMS/RJ e do CONASEMS;
- a obrigatoriedade do pagamento da contribuição de representação institucional pelos Municípios ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, de acordo com o Art. 48, inciso I, §§ 1º ao 4º do Estatuto do CONASEMS e ao Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme disposto no Art. 47, do Estatuto do COSEMS/RJ:

330227JAPERI

- o disposto no Art. 286 do Código Civil, que trata da cessão de crédito, mediante aprovação da Assembleia Geral com competência para fixar a contribuição de representação institucional dos Municípios para o COSEMS/R.L nos termos do Art. 17 alínea "e" do Estatuto Social da Entidade: - a aprovação da Assembleia Geral Extraordinária do Colegiado de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 15 de junho de 2023, nos termos do Art. 17, alínea "e", do Estatuto do COSEMS/RJ, estabelecendo a nova tabela de contribuição de representação institucional dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro para o CONASEMS e para o COSEMS, com efeitos a partir da competência julho de 2023;
- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/013650/2023;

### - a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

#### **DELIBERA:**

5.500,00

- Art. 1º Aprovar a atualização dos valores mensais da contribuição de representação institucional dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, para o CONASEMS e o COSEMS-RJ, na forma do ANEXO a esta Deliberação, com vigência a partir da competência julho de
- Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde deduzirá os valores correspondentes a cada Município na forma do ANEXO a esta Deliberação, do Grupo de Atenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, cujo total de R\$ 384.300,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais), será transferido ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS, mensalmente, a partir da competência julho/2023.
- Art. 3º Do valor total transferido pelo Fundo Nacional de Saúde ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, o CONA-SEMS repassará ao Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio de Janeiro - COSEMS/RJ, mensalmente, o valor de R\$ 344.350,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais), a partir a competência julho/2023, cabendo ao CONASEMS o valor de R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta
- Art. 4º Fica aprovada a Tabela de Contribuição de Representação Institucional do CONASEMS e do COSEMS/RJ, com vigência a partir da competência julho de 2023.

330.00

5.170,00

GRUPO	FAIXA POPULACIONAL	TOTAL	CONASEMS	COSEMS
1	Até 10 mil	300,00	70,00	230,00
2	Entre 10.001 a 20 mil	500,00	140,00	360,00
3	Entre 20.001 a 50 mil	1.500,00	220,00	1.280,00
4	Entre 50.001 a 100 mil	3.000,00	330,00	2.670,00
5	Entre 100.001 a 200 mil	5.500,00	550,00	4.950,00
6	Entre 200.001 a 500 mil	8.500,00	720,00	7.780,00
7	Entre 500.001 a 1 milhão	15.000,00	1.200,00	13.800,00
8	Entre 1 milhão e 2 milhões	20.000,00	2.400,00	17.600,00
9	Acima de 2 milhões	60.000,00	6.000,00	54.000,00

Art. 5º - Esta deliberação entra em vigor na data de publicação, com efeitos financeiros a partir da competência julho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

### LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente ANEXO

ANEXO TABELA DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			NEIRO	
IBGE	MUNICIPIO	VALOR TOTAL DESCONTO	VALOR CONASEMS	VALOR COSEMS
	IGRA DOS	8.500,00	720,00	7.780,00
330015AF	ERIBE	500,00	140,00	360,00
330020AF	RARUAMA	5.500,00	550,00	4.950,00
330022AF	REAL	500,00	140,00	360,00
	RMACAO DOS IZIOS	1.500,00	200,00	1.300,00
330025AF BC	RRAIAL DO CA-	1.500,00	200,00	1.300,00
330030BA	RRA DO PIRAI	5.500,00	300,00	5.200,00
330040BA	RRA MANSA	5.500,00	550,00	4.950,00
330045BE	LFORD ROXO	15.000,00	1.200,00	13.800,00
330050BC	M JARDIM	1.500,00	200,00	1.300,00
	M JESUS DO ABAPOANA	1.500,00	200,00	1.300,00
330070CA	BO FRIO	8.500,00	720,00	7.780,00
	ACACU	3.000,00	330,00	2.670,00
330090CA	MBUCI	500,00	140,00	360,00
	MPOS DOS DYTACAZES	15.000,00	1.200,00	13.800,00
330110CA	NTAGALO	1.500,00	220,00	1.280,00
330093CA	RAPEBUS	500,00	220,00	280,00
	RDOSO MO- IRA	500,00	220,00	280,00
330120CA	RMO	500,00	220,00	280,00
	ASIMIRO DE BREU	1.500,00	200,00	1.300,00
	MENDADOR VY GASPARIAN	300,00	70,00	230,00
	NCEICAO DE ACABU	1.500,00	200,00	1.300,00
330150CC	ORDEIRO	1.500,00	200,00	1.300,00
330160DL	JAS BARRAS	500,00	220,00	280,00
330170DL XI/	IQUE DE CA- AS	15.000,00	1.200,00	13.800,00
	IGENHEIRO .ULO DE FRON- N	500,00	220,00	280,00
330185GL	JAPIMIRIM	3.000,00	330,00	2.670,00
330187IG	UABA GRANDE	1.500,00	200,00	1.300,00
330190ITA	ABORAI	8.500,00	720,00	7.780,00
330200ITA	AGUAI	5.500,00	550,00	4.950,00
330205ITA	ALVA	500,00	220,00	280,00
330210ITA		1.500,00	200,00	1.300,00
330220ITA	APERUNA	5.500,00	330,00	5.170,00
330225ITA	ATIAIA	1.500,00	200,00	1.300,00

330230LAJE DO MURIAE 300,00 230,00 70,00 330240MACAE 8.500,00 720,00 7.780,00 330245 MACUCO 300,00 70,00 230,00 7.780,00 330250MAGE 8.500,00 720,00 330260MANGARATIBA 1.500,00 200,00 1.300,00 330270MARICA 5.500,00 550,00 4.950,00 330280MENDES 500,00 220,00 280,00 330285MESQUITA 5.500,00 4.950,00 550,00 330290 MIGUEL PEREIRA 1.500,00 200,00 1.300,00 330300MIRACEMA 1.500,00 200.00 1.300,00 330310NATIVIDADE 500,00 220,00 280,00 330320 NILOPOLIS 5.500,00 550,00 4.950,00 330330NITEROI 15.000.00 1.200,00 13.800,00 330340 NOVA FRIBURGO 5.500,00 4.950,00 550,00 330350NOVA IGUACU 15.000,00 13.800,00 1.200,00 330360PARACAMBI 330370PARAIBA DO SUL 3.000,00 1.500,00 200,00 2.800,00 200,00 1.300,00 330380 PARATY 1.500,00 200,00 1.300,00 330385PATY DO ALFE-1.500.00 200.00 1.300,00 RES 330390PETROPOLIS 8.500,00 720,00 7.780,00 330395 PINHEIRAL 1.500,00 200,00 1.300,00 330400PIRAL 1.500,00 200.00 1.300,00 330410PORCIUNCULA 500,00 220,00 280,00 330411 PORTO REAL 1.500,00 220,00 1.280,00 330412 QUATIS 500,00 220,00 280,00 330414QUEIMADOS 4.950.00 5.500,00 550,00 330415QUISSAMA 1.500,00 200,00 1.300,00 330420 RESENDE 330430 RIO BONITO 5.500,00 550,00 4.950,00 3.000,00 330,00 2.670,00 330440RIO CLARO 500,00 220,00 280,00 230,00 4.950,00 330450 RIO DAS FLORES 300,00 330452RIO DAS OS-5.500.00 550.00 TRAS 330455RIO DE JANEIRO 330460SANTA MARIA 60.000,00 6.000,00 54.000,00 500.00 220.00 280.00 MADALENA 330470SANTO ANTONIO DE PADUA 1.500,00 200,00 1.300,00 330480SAO FIDELIS 1.500,00 200,00 1.300,00 330475SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA 1.500,00 200,00 1.300,00 330490SAO GONCALO 20.000,00 2.400,00 17.600,00 330500SAO JOAO DA 1.500,00 200,00 1.300,00 BARRA 330510SAO JOAO DE 8.500,00 720,00 7.780,00 MERITI 330513SAO JOSE DE 300.00 70.00 230.00 UBA 330515SAO JOSE DO 1.500,00 200,00 1.300,00 VALE DO RIO PRETO 330520SAO PEDRO DA 5.500,00 330,00 5.170,00 ALDEIA 330530SAO SEBASTIAO 230,00 300,00 70,00 DO ALTO 330540SAPUCAIA 380.00 500.00 120,00 330550SAQUARFI 330555 SEROPEDICA 3.000,00 330,00 2.670,00 330560 SILVA JARDIM 1.300,00 1.500,00 200,00 330570SUMIDOURO 500.00 220.00 280,00 1.300,00 330575 TANGUA 1.500,00 200,00 330580 TERESOPOLIS 5.500,00 330590TRAJANO DE 500,00 220,00 280,00 MORAES 330600 TRES RIOS 3.000,00 330,00 2.670,00 330610VALENCA 3.000,00 330,00 2.670,00 330615VARRE-SAI 500.00 60.00 440.00 1.500,00 330620VASSOURAS 200,00 1.300,00 330630VOLTA REDONDA 8.500.00 7.780.00 RRIO 39.950,00 344.350.00 384.300.00 DE JANEIRO

ld: 2486860

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE

### ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.433 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUAR O APOIO FINANCEIRO TEMPORÁ-RIO DE CUSTEIO PARA O HOSPITAL MUNI-CIPAL SÃO JOÃO BATISTA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO a Seção II. Capítulo II. do Título VIII da Constituição Federal, que

dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;

nização e o funcionamento dos servicos correspondentes:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a orga-
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planeiamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provi-
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de
- o Decreto nº 48.300/2022, que dispõe sobre as condições e a forma de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde;
- a Deliberação CIR-MP nº 17, 05 de junho de 2023, que pactuou o apoio financeiro para Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda:
- a importância do fortalecimento dos serviços de saúde para o Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro
- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080002/002411/2023;

### a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

### DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar o Apoio Financeiro para o Hospital Municipal São João Batista, CNES 0025135, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade e resolubilidade do atendimento de média e alta complexidade.

Art. 2° - O apoio referido no Art. 1º tem o objetivo de fortalecer e aprimorar a atenção da rede hospitalar, qualificando as unidades hospitalares para melhorar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3° - O repasse financeiro de custeio para o Hospital Municipal São João Batista, CNES 0025135, terá o valor mensal de R\$ 2.694.573,65 (dois milhões, seiscentos e noventa e quatro mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 32.334.883,80 (trinta e dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta

Parágrafo Único - O valor do repasse corresponde a 25% (vinte e

Paragrafo Unico - O valor do repasse corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) despesa mensal do nosocômio.

Art. 4º - Os valores previstos poderão ser alterados pela Secretaria de Estado de Saúde do Río de Janeiro, mediante publicação de nova Deliberação, ressalvando-se o objeto da presente Deliberação, que não pode ser modificado.

Art. 5º - Será emitida Resolução SES/RJ referente a presente Deliberação.

beração.

Art. 6º - Na Resolução constará, anexo, o Termo de Compromisso. Parágrafo Único - No ato da assinatura do Termo de Compromisso o gestor municipal deverá informar, via ofício, os números da conta corrente e agência bancária do banco Bradesco, de titularidade do Fundo

Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira. **Art. 7º** - É vedada a utilização dos recursos do Componente para pagamento das despesas relacionadas abaixo, por não serem conside-

radas como despesas fins:
a) pagamento de aposentadorias e pensões;
b) assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade

(clientela fechada);

c) merenda escolar; d) saneamento básico;

e) limpeza urbana e coleta seletiva (lixo); f) preservação e correção do meio ambiente

g) ações de assistência social não vinculada diretamente à execução das ações e serviços de saúde e não promovidas pelos órgãos de saúde do SUS;

h) servidores inativos:

i) gratificação de função de cargos comissionados; j) pagamento de assessorias/consultorias prestadas por servidores pú-blicos pertencentes ao quadro do próprio hospital. Art. 8º - O monitoramento será realizado por equipe técnica da Se-cretaria de Estado de Saúde, que ficará responsável pela verificação de funçios sestado de Saúde, que ficará responsável pela verificação do funcionamento do estabelecimento, se mantém-se em atividade, por meio da produção informada pelo hospital no Sistema Informações Ambulatoriais - SIA.

Art. 9º - A Prestação de Contas do município que receber recursos,

na forma estabelecida nesta Deliberação, será realizada de acordo com a legislação vigente.

Art. 10 - Caso os recursos recebidos não sejam totalmente executados do ano de 2023, poderá finalizar sua execução no ano de 2024, desde que sejam mantidas as regras constantes nesta Delibe-

Art. 11 - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-ção retroagindo ao mês de janeiro de 2023, ficando revogadas as dis-posições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 junho de 2023

## LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.434 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUAR O APOIO FINANCEIRO TEMPORÁ-RIO DE CUSTEIO PARA O HOSPITAL MUNI-CIPAL DOUTOR MUNIR RAFFUL.

ld: 2487085

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE. no uso de suas atribuições e: **CONSIDERANDO:** 

a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS:

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos servicos correspondentes:

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provi-

- a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de

o Decreto nº 48.300/2022, que dispõe sobre as condições e a forma de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde;

- a Deliberação CIR-MP nº 18 05 de junho de 2023, que pactuou o apoio financeiro para Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redon-

- a importância do fortalecimento dos servicos de saúde para o Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro;

- o apoio financeiro pactuado na 6ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada no dia 15/06/2023

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080002/002413/2023,

6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar o Apoio Financeiro para o Hospital Municipal Dr. Munir Rafful, CNES 0025143, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade e resolubilidade do atendimento de média e alta comple-

Art. 2° - O apoio referido no Art. 1º tem o objetivo de fortalecer e aprimorar a atenção da rede hospitalar, qualificando as unidades hospitalares para melhorar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. **Art. 3°** - O repasse financeiro de custeio para o Hospital Municipal Dr

Munir Rafful, CNES 0025143, terá o valor mensal de R\$ 1.297.643,99 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 15.571.727,88 (quinze milhões, quinhentos e setenta e um mil se-

tecentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos). Parágrafo Único - O valor do repasse corresponde a 25% (vinte e cinvo por cento) despesa mensal do nosocômio.

Art. 4º - Os valores previstos poderão ser alterados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, mediante publicação de nova Deliberação, ressalvando-se o objeto da presente Deliberação, que não pode ser modificado.

Art. 5º - Será emitida Resolução SES/RJ referente a presente Deli-

Art. 6º - Na Resolução constará, anexo, o Termo de Compromisso. Parágrafo Único - No ato da assinatura do Termo de Compromisso o gestor municipal deverá informar, via ofício, os números da conta corrente e agência bancária do banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira.

Art. 7º - É vedada a utilização dos recursos do Componente para pagamento das despesas relacionadas abaixo, por não serem consideradas como despesas fins:

a) pagamento de aposentadorias e pensões; b) assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade

(clientela fechada); c) merenda escolar:

d) saneamento básico; e) limpeza urbana e coleta seletiva (lixo);

f) preservação e correção do meio ambiente; g) ações de assistência social não vinculada diretamente à execução das ações e serviços de saúde e não promovidas pelos órgãos de

saúde do SUS; h) servidores inativos;

i) gratificação de função de cargos comissionados;
 j) pagamento de assessorias/consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio hospital.

Art. 8º - O monitoramento será realizado por equipe técnica da Secretaria de Estado de Saúde, que ficará responsável pela verificação do funcionamento do estabelecimento, se mantém-se em atividade, por meio da produção informada pelo hospital no Sistema Informações Ambulatoriais - SIA. Art. 9º - A Prestação de Contas do município que receber recursos,

na forma estabelecida nesta Deliberação, será realizada de acordo com a legislação vigente.

Art. 10 - Caso os recursos recebidos não sejam totalmente executados do ano de 2023, poderá finalizar sua execução no ano de 2024, desde que sejam mantidas as regras constantes nesta Deliberação. Art. 11 - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-ção retroagindo ao mês de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 junho de 2023

### LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2487086

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.435 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUAR O APOIO FINANCEIRO TEMPORÁ-RIO DE CUSTEIO PARA O HOSPITAL MUNI-CIPAL DR NELSON DOS SANTOS GONÇAL-VES.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:

 o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências:

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de

- o Decreto nº 48.300/2022, que dispõe sobre as condições e a forma de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde

- a Deliberação CIR-MP nº 19, 05 de junho de 2023, que pactuou o apoio financeiro para Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redon-

- a importância do fortalecimento dos serviços de saúde para o Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro;

o apoio financeiro pactuado na 6ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada no dia 15/06/2023;

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080002/002414/2023;

a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023. **DELIBERA**:

Art. 1º - Pactuar o Apoio Financeiro para o Hospital Municipal Dr. Nelson dos Santos Gonçalves, CNES 2708078, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade e resolubilidade do atendimento de média complexidade.

Art. 2° - O apoio referido no Art. 1º tem o objetivo de fortalecer e aprimorar a atenção da rede hospitalar, qualificando as unidades hospitalares para melhorar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3° - O repasse financeiro de custeio para o Hospital Municipal Dr. Nelson dos Santos Gonçalves, CNES 2708078, terá o valor mensal de R\$ 300.266,49 (trezentos mil duzentos e sessenta e seis reais e centavos) perfezendo o valor anual de P e nove 3.603.197,88 (três milhões, seiscentos e três mil cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo Único - O valor do repasse corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) despesa mensal do nosocômio.

Art. 4º - Os valores previstos poderão ser alterados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, mediante publicação de nova Deliberação, ressalvando-se o objeto da presente Deliberação, que

não pode ser modificado.

Art. 5º - Será emitida Resolução SES/RJ referente a presente Deliberação.

Art. 6º - Na Resolução constará, anexo, o Termo de Compromisso. Parágrafo único - No ato da assinatura do Termo de Compromisso o gestor municipal deverá informar, via ofício, os números da conta corrente e agência bancária do banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira.

Art. 7º - É vedada a utilização dos recursos do Componente para pagamento das despesas relacionadas abaixo, por não serem consideradas como despesas fins:

a) pagamento de aposentadorias e pensões;

b) assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade

(clientela fechada); c) merenda escolar

d) saneamento básico:

e) limpeza urbana e coleta seletiva (lixo);

f) preservação e correção do meio ambiente;

g) ações de assistência social não vinculada diretamente à execução das ações e serviços de saúde e não promovidas pelos órgãos de saúde do SUS:

h) servidores inativos:

i) gratificação de função de cargos comissionados;

pagamento de assessorias/consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio hospital.

Art. 8º - O monitoramento será realizado por equipe técnica da Secretaria de Estado de Saúde, que ficará responsável pela verificação do funcionamento do estabelecimento, se mantém em atividade, por meio da produção informada pelo hospital no Sistema Informações Ambulatoriais - SIA.

Art. 9º - A Prestação de Contas do município que receber recursos, na forma estabelecida nesta Deliberação, será realizada de acordo

com a legislação vigente.

Art. 10 - Caso os recursos recebidos não sejam totalmente executados do ano de 2023, poderá finalizar sua execução no ano de 2024, desde que sejam mantidas as regras constantes nesta Deliberação.

Art. 11 - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo ao mês de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário. posições em contrário

Rio de Janeiro, 15 junho de 2023

### LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2487087

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3714 DE 12 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZO VISTO EM PLANTA DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA DE ESTABELECI-MENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de sa atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo Sei-0001/003317/2023, e CONSIDERANDO:

o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE: Art.1º - Autorizo Visto em Planta do Projeto Básico de Arquitetura de estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	Softys Brasil Ltda.
Endereço:	Rodovia Presidente Dutra, S/Nº - Km 249 - Arrozal
	- Piraí - RJ
CNPJ:	44.145.845/0032-47
Proc. nº:	Sei-080001/003317/2023
Atividade:	Indústria de Cosméticos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO Superintendente de Vigilância Sanitária

ld: 2486904

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3715 DE 12 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZO VISTO EM PLANTA DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA DE ESTABELECI-MENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo Sei-080001/013303/2023, e

CONSIDERANDO:
- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015; o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

Art.1º - Autorizo Visto em Planta do Projeto Básico de Arquitetura de

estabelecime	estabelecimento abaixo mencionado.		
Empresa:	Malayka Produtos de Beleza Ltda.		
Endereço:	Rua Arnaldo Tavares, Nº 505 - Nova Cidade - Niló-		
	polis - RJ		
CNPJ:	30.668.469/0001-64		
Proc. nº:	E-08/001/102920/2018		
Atividade:	Indústria de Cosméticos.		

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO Superintendente de Vigilância Sanitária

ld: 2486905

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3716 DE 14 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZO VISTO EM PLANTA DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA DE ESTABELECI-MENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo Sei-080001/009261/2020, e

## CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

### RESOLVE:

Art.1º - Autorizo Visto em Planta do Projeto Básico de Arquitetura de estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	CENEFRO - Centro de Nefrologia Mageense Ltda.
Endereço:	Rua Paulo Leitão, Nº 571 - Centro - Magé - RJ
CNPJ:	00.935.358/0001-06
Proc. nº:	SEI- 080001/009261/2020
	Terapia Renal Substitutiva sem Internação

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 14 de junho de 2023

### HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO

Superintendente de Vigilância Sanitária

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3717 DE 14 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/013574/2023, e CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78:
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015:

o Decreto nº 45394 de 02/10/2015:

RESOLVE: Art.1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamentos aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Hospital De Traumato-Ortopedia Dr. Mario Jorge/MS - Instituto Nacional De Traumato Ortopedia (Into). **Empresa** Avenida Brasil, Nº 500 - São Cristóvão - Rio De Ja-Endereço: neiro - RJ

00.394.544/0212-63 CNPJ: E-08/001/004.781/2013 Proc. nº: Atividade: Banco De Tecidos Oculares

221/2023 Licença:

Hospital De Traumato-Ortopedia Dr. Mario Jorge/MS -Empresa Instituto Nacional De Traumato Ortopedia (Into). Avenida Brasil, Nº 500 - São Cristóvão - Rio De Ja-Endereco: neiro - RJ

00.394.544/0212-63 E-08/001/005.957/2016 CNPJ: Proc. nº: Banco de Pele Atividade: Licença: 222/2023

Empresa

Hospital Viver Mais Ltda. Rua 156, N° 380 - Laranjal- Volta Redonda - RJ Endereço:

30.080.438/0001-98 CNPJ: Proc. nº: E-08/001/050.196/2020

Atividade: Hospitais E Clínicas Com Internação

Licença:

Centro Integrado De Saúde Do Homem Ltda - Andro-Empresa

Avenida Armando Lombardi, Nº 1000 / Bloco 02,SI Endereço: 207 A 209 - Barra Da Tijuca - Rio De Janeiro - RJ 20.226.223/0001-89

CNPJ: Proc. nº: E-08/001/007.751/2014

Atividade Banco De Células E Tecidos Germinativos

Licença: 224/2023

Clínica De Hemoterapia Ltda - Hospital Viver Mais Lt-Empresa

Rua Almirante Teffé, Nº 594 / Sobrado - Centro - Ni-Endereço:

terói - RJ 30.142.590/0001-58 CNPJ:

E-08/101.046/2010 Proc. nº

Centro De Processamento Celular De Células Proge-Atividade nitoras Hematopoiéticas Da Medula Óssea E Sangue

Licença: 225/2023

Banco De Sêmen Do Rio De Janeiro Ltda. Avenida Presidente Vargas, Nº 690 / Salas 2109, Empresa Endereço: 2110 E 2111 - Centro - Rio De Janeiro - RJ 22.107.844/0001-79

CNPJ: E-08/001/004.788/2015 Proc. nº

Atividade: Banco De Células E Tecidos Germinativos Licença: 226/2023

Empresa Ibram - Instituto Brasileiro De Medicina Nuclear Ltda -Ibram - Cintilab.

Endereço Rua Doutor Pereira Dos Santos, Nº 15 - Tijuca - Rio De Janeiro - RJ CNPJ: 30.272.819/0002-50 Proc. nº: E-08/001/002.140/2019

Atividade Serviços De Medicina Nuclear

Licença:

Hospital Central Da Aeronáutica - Unidade Transf Do Empresa

Rua Barão De Itapagipe, Nº 167 - Rio Comprido - Rio Endereco: De Janeiro - RJ

CNPJ: 00.394.429/0065-75 Proc. nº: E-08/113.431/1995 Agência Transfusional Atividade

228/2023 Licença:

Casa De Saúde João XXIII Ltda. **Empresa** o - Itancara - R.I.

CNPJ: 29.619.822/0001-37

Proc. nº: E-08/102.741/1976 Hospitais E Clínicas Com Internação Atividade

Licença:

Cell Preserve Laboratório De Biotecnologia Ltda. **Empresa** Avenida Das Américas, Nº 3434 / Bloco 02 - Loja 104 Endereço: - Barra Da Tijuca - Rio De Janeiro - RJ 06.193.228/0001-21

CNPJ: Proc. nº: E-08/102.648/2004

Centro De Processamento Celular De Células Do Atividade: Sangue Do Cordão Umbilical E Placentário.

Licença: 230/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO Superintendente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3718 DE 14 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONA-MENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/013574/2023, e CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015; **RESOLVE**:

Art.1º - Conceder Licença Inicial de Funcionamentos ao estabelecimento abaixo mencionado:

G S H Corp Participações S.A. Empresa

Rodovia Dos Metalúrgicos, Nº 2490 - Jardim Belve-Endereço: dere - Volta Redonda - RJ 08.397.078/0054-05 CNPJ:

Proc. nº: Sei-080001/012259/2023 Atividade: Agência Transfusional Licença: 231/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 14 de junho de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO Superintendente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3719 DE 14 DE JUNHO DE 2023

CANCELA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA AR-QUIVAMENTO DO PROCESSO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/013580/2023, e CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Cancelar a Licença de Funcionamento dos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa: Serviço De Hemoterapia São Carlos S/S Ltda. Rodovia Dos Metalúrgicos, Nº 2520 - Jardim Belvedere Endereço: · Volta Redonda - RĴ CNP.I: 09.000.162/0001-02

E-08/100.302/2008 Proc. nº: Solicitação De Baixa De Estabelecimento Através Do Motivo: Requerimento Nº 051.155/2023 De 30/05/2023. Atividade: Agência transfusional

Serum Hematologia E Hemoterapia I tda Empresa: Avenida Marechal Floriano, Nº 99 / Loja A, Térreo E Endereço:

1° Andar - Centro - Rio De Janeiro - RJ 31.601.909/0001-29 CNPJ: Proc. nº: Sei-080001/018559/2021

Motivo: Solicitação De Baixa De Estabelecimento Através Do Requerimento Nº 051.121/2023 De 19/05/2023. Unidade De Coleta Móvel Atividade:

Serum Hematologia E Hemoterapia Ltda. Empresa: Avenida Marechal Floriano, Nº 99 / Loja A, Térreo E Endereço:

1° Andar - Centro - Rio De Janeiro - RJ CNPJ: 31.601.909/0001-29 E-08/112.791/1987 Proc. nº: Motivo:

Solicitação De Baixa De Estabelecimento Através Do Requerimento N $^\circ$  051.120/2023 De 19/05/2023. Atividade: Núcleo de hemoterapia

Art.2º - Determinar os arquivamentos dos processos referidos no Ar-Art.2º - Determinar os arquitamentos of arquitamentos of

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO

Superintendente de Vigilância Sanitária

ld: 2486909 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA

À SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3720 DE 19 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/013989/2023, e CONSIDERANDO

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

Art.1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamentos aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa Fundação Eletronuclear De Assistência Médica - Hospi-

tal De Praia Brava Rodovia Rio Santos Br-101 Km 524, S/Nº - Vila Ope-Endereço: rária Km 524 - Praia Brava - Angra Dos Reis - RJ CNPJ: 02.993.385/0001-60

Proc. nº: E-08/108.475/1976 Farmácias Privativas De Unidades Hospitalares Atividade:

232/2023 Licença:

Proc. nº:

Embratec Envaso Ltda - Me - Embratec. Empresa Rua Vinte De Março, Nº 09 / Lote 06 - Quadra L - Jar-Endereco:

dim Jasmin - Nova Iguaçu - RJ CNPJ: 02.912.055/0001-01

E-08/100.912/2005 Atividade:

Fabricar E Exportar Cosméticos, Produtos De Higiene Pessoal E Perfumes.

Licença: 233/2023

Casa De Saúde Santa Lúcia Ltda. Empresa Endereço:

Av. Santa Maria, Nº 107 - Camarão - São Gonçalo -

CNPJ: 31.684.384/0001-32

Proc. nº: Sei-080001/027921/2022 Atividade: Farmácias Privativas De Unidades Hospitalares

Licença:

CNPJ:

ld: 2486908

Unimed Campos Cooperativa De Trabalho Médico- Uni-Empresa med - Campos. Rua Visconde De Itaboraí, Nº 427 - Centro - Campos

Endereco: Dos Goytacazes - RJ 40.294.225/0002-01

Proc. nº: E-08/101.135/1999 Farmácias Privativas De Unidades Hospitalares Com Atividade:

Manipulação, Incluindo Serviço De Nutrição Parenteral Licenca:

235/2023

Empresa

Hospital Viver Mais Ltda. Rua 156, Nº 380 - Laranjal - Volta Redonda - RJ Endereço:

CNPJ: 30.080.438/0001-98 Proc. nº: E-08/001/002.163/2019

Atividade: Farmácias Privativas De Unidades Hospitalares Licença: 236/2023

Laboratório Simões Ltda. Empresa Rua Pereira De Almeida, Nº 90 À 104 - Praça Da Ban-Endereço

deira - Rio De Janeiro - RJ CNPJ: 33.379.884/0001-96 Proc. nº: E-08/103.845/1972 Atividade: Fabricar Medicamentos

237/2023 Licença:

Empresa Biosense Industria E Comercio De Produtos De Cosmética Ltda - Natuhair Cosméticos Rua Da Viga, Nº 125 - Jardim Da Viga - Nova Iguaçu -

CNPJ: 30.066.989/0001-05

Endereco:

Licença:

Licença:

E-08/100.560/1987 Proc. nº: Atividade: Fabricar Cosméticos, Produtos De Higiene Pessoal E

Perfumes Licença: 238/2023

Instituto Estadual De Doencas Do Tórax Ary Parreiras. **Empresa** Rua Dr. Luiz Palmier, Nº 762 - Barreto - Niterói - RJ Endereço:

CNPJ: 42.498.717/0018-01 Proc. nº: E-08/012.334/2013 Farmácias Privativas De Unidades Hospitalares Atividade: 239/2023

Empresa Perfumaria Guedes Sobrinho Ltda - Me - Laboratório

Seiva De Mutamba E Juá. Rua Vitor Meireles, Nº 170/180 - Riachuelo - Rio De Ja-Endereço

neiro - RJ 33.097.049/0001-63 CNPJ: E-08/011.982/1963 Proc. nº:

Atividade: Fabricar Produtos De Higiene Pessoal, Perfumes E Cosméticos. 240/2023 Licença:

Empresa Casa De Saúde Nossa Senhora Aparecida De Paracambi Ltda.- Casa De Saúde Paracambi. Endereço Rua Dr. Nilo Peçanha, Nº 540 - Centro - Paracambi -

32.410.920/0001-74 CNPJ:

Proc. nº: E-08/108.808/1976 Farmácias Privativas De Unidades Hospitalares. Atividade:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO Superintendente de Vigilância Sanitária

ld: 2486910 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3721 DE 19 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO. A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de

suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/013989/2023, e **CONSIDERANDO:** 

o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

o Decreto nº 45394 de 02/10/2015; RESOLVE:

**Empresa** 

Art.1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamentos aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Iquacu Ltda Rua Nelson Ramos, Nº 733 - Centro - Nova Iguaçu -Endereco: CNPJ: 32.074.452/0001-04

Emcor - Hospital Do Coração E De Clínicas De Nova

Proc. nº: E-08/109.340/1989 Atividade: Hospitais e clínicas com internação

242/2023 Licença:

**Empresa** Casa De Saúde E Maternidade Santa Martha S.A. Endereço: Rua Mario Viana, Nº 653 - Santa Rosa - Niterói - RJ 30.079.461/0001-62 CNPJ:

Proc. nº: E-08/111.495/1975 Hospitais e clínicas com internação Atividade:

243/2023 Licença:

Empresa Merck S/A.

Estrada Dos Bandeirantes, Nº 1099 - Jacarepaguá - Rio Endereço:

De Janeiro - RJ 33.069.212/0001-84 CNPJ: Proc. nº: E-08/100.743/2008

Atividade: Fabricar saneantes domissanitários.

Licença: 244/2023

Empresa Brasil Art E Cores Ind. Com. Imp. E Exp. Ltda. Endereço: Rua Eudoro Berlink, Nº 19 / 19-A - Bonsucesso - Rio De

Janeiro - RJ 11.953.255/0001-95 CNPJ:

E-08/001/008.842/2013 Proc. nº:



Fabricar, Importar E Exportar Cosméticos. Produtos De Hi-Atividade: giene E Perfumes.

245/2023

Licença:

Riveg Indústria De Cosméticos Ltda Me. Empresa

Endereço: Av. Abilio Augusto Tavora, Nº 6820 - Jardim Cabuçu - Nova Iguaçu - RJ

02.774.031/0001-25 CNPJ: E-08/001/003.050/2013 Proc. nº:

Atividade: Fabricar Produtos De Higiene Pessoal, Perfumes E Cos-

246/2023 Licenca:

Empresa Farmoguímica S/A.

Endereço: Rua Viúva Cláudio, Nº 300 - Jacaré - Rio De Janeiro -

CNPJ: 33.349.473/0003-10

Proc. nº: E-08/100.787/2011

Atividade: Fabricar E Importar Produtos De Higiene Pessoal, Perfu-

mes E Cosméticos. 247/2023

Licença:

Pro Water Produtos Químicos Eireli - Pro Water. Empresa Endereço: Estrada Do Inhoaíba, Nº 862 - Campo Grande - Rio De

Janeiro - RJ CNPJ: 73.880.262/0001-61 Proc. nº:

E-08/100.140/2003 Fabricar Saneantes Domissanitários. Atividade:

248/2023 Licença:

Siliplast Química Indústria E Comércio Ltda - Siliplast. Empresa Endereço: Rua Damas Batista, Nº 415 - Jardim Tropical - Nova Igua-

cu - RJ

05.418.930/0001-83 CNPJ: Proc. nº:

E-08/100.712/2003 Fabricar Saneantes Domissanitários. Atividade:

249/2023 Licença:

Instituto Biochimico Industria Farmacêutica Ltda. Empresa

Rua Antônio João, Nº 168 / 194 E 218 - Cordovil - Rio De Janeiro - RJ Endereço: 33.258.401/0001-03 CNPJ:

Proc. nº: E-08/106.738/1980 Importar, Exportar E Transportar Medicamentos Sujeitos Atividade:

Ao Regime Especial De Controle; Armazenar, Importar E Transportar Insumos Farmacêuticos Sujeitos Ao Regime

Especial De Controle.

250/2023 Licença:

Instituto Biochimico Industria Farmacêutica Ltda Empresa Endereco:

Rua Antônio João, Nº 168 / 194 E 218 - Cordovil - Rio De Janeiro - RJ

33.258.401/0001-03 **CNPJ** E-08/106.738/1980 Proc. nº:

Importar, Exportar, Fabricar e Transportar Medicamentos; Atividade: Armazenar, Importar e Transportar Insumos Farmacêuti-

251/2023 Licenca:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO

ld: 2486911

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3722 DE 19 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/013989/2023, e

CONSIDERANDO:

o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015; **RESOLVE**:

Art.1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamentos aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa Delly Kosmetic Comercio E Industria Ltda.

Endereço: Estrada Do Pedregoso, Nº 3229 - Campo Grande - Rio De Janeiro - RJ 01.567.613/0001-78

CNPJ: E-08/105.049/1997 Proc. nº:

Atividade: Fabricar, Importar E Exportar Cosméticos, Produtos De Hi-

giene Pessoal E Perfumes. Licenca:

Empresa Cor Brasil Indústria E Comércio S.A.

Endereco: Rua Julio Ribeiro, Nº 226 R.I

02.546.009/0001-28 CNPJ: E-08/109.875/1998 Proc. nº: Atividade: Fabricar Cosméticos, Produtos De Higiene Pessoal E Per-

fumes. Licença: 253/2023

Laboratórios B Braun S/A. Empresa Estrada De Guaxindiba, Nº 1990/ Lote 39E - Guaxindiba -Endereço:

São Gonçalo - RJ 31.673.254/0010-95 CNPJ: E-08/011.653/2014

Atividade: Armazenar, Distribuir, Expedir, Importar E Exportar Produ-

tos Para A Saúde. 254/2023 Licença:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO

Superintendente de Vigilância Sanitária ld: 2486912

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS** 

# DESPACHOS DO DIRETOR

DE 19.06.2023 PROC. N° SEI-E-08/904.095/1995 - ISABEL YLIA TEIXEIRA DOS SANTOS VENTAPANE, Id Funcional nº 21270244, período-base de: 12.04.2015 a 09.04.2020,

**PROC. N° SEI-E-08/900.630/1996** - IVONE DE PAULA VALENTIM, Id Funcional n° 21131732, período-base de: 24.11.2016 a 22.11.2021,

CONCEDO 03 (TRES) MESES DE LICENCA-ESPECIAL

ld: 2486950

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

#### ATO DO DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA FS Nº 1518 DE 19 DE JUNHO DE 2023

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂN-CIA PARA APURAÇÃO DE FATOS, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas e considerando os fatos constantes do Processo nº SEI-080002/004094/2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos e para isso designa a Comissão, composta da servidora: ID: 5118289-0, Ana Carolina Marinho Linhares, do servidor: ID: 51212641, Daniel Silvero de Almeida Biancamano e da servidora ID: 5036954-7, Mariana Ferreira Garcia, sob a presidência da primeira.

Art. 2° - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação em D.O, para concluir os trabalhos e emitir o re-latório final para envio à Diretoria Executiva, podendo solicitar pror-rogação de prazo por mais 08 (oito) dias, com apresentação de jus-tificativa para o pedido.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023

JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO Diretor Executivo

ld: 2486665

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 19/06/2023

PORTARIA/FS/DE Nº 1516/2023 - DESIGNAR SAMIA AKKAM, Id PORTARIA/I-S/DE Nº 1516/2023 - DESIGNAR SAMIA AKKAM, lo Funcional nº 5096276-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, exer-cer interinamente, a contar de 20/06/2023, o cargo em comissão de Diretor Administrativo e de Recursos Humanos, do Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem da Baixada Fluminense (CEDI Baixada), da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/010763/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

#### ATO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 19/06/2023

PORTARIA FS/DE Nº 1519/2023 - FICA PRORROGADO o prazo previsto na Portaria FS SEI N.º 1487 de 17 de Maio de 2023, publicada em 19 de Maio de 2023, por mais 08 (oito) dias, a contar de 19 de Junho de 2023, conforme Processo nº SEI-080007/005323/2023.

ld: 2486674

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

#### ATOS DO DIRETOR DE 15/06/2023

PORTARIA/FS/DE Nº 1511/2023 - EXONERAR - PRISCILA SILVEIRA DO NASCIMENTO, Id Funcional nº 4386826-6, a contar da data da publicação, do cargo de livre provimento de Supervisor de Área - Diarista, no âmbito do SAMU-192, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/010170/2023

PORTARIA/FS/DE Nº 1512/2023 - NOMEAR - MARCELO SILVA DE ANDRADE, para exercer, com validade a contar da publicação em DOERJ, o cargo de livre provimento de Supervisor de Área - Diarista, no âmbito do SAMU-192, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/010170/2023

ld: 2486795

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

# ATO DO DIRETOR DE 19/06/2023

PORTARIA FS/DE Nº 1515/2023 - NOMEAR - MARIA APARECIDA DE JESUS PORTO DE LIMA, para exercer, com validade a contar da publicação em DOERJ, o cargo de livre provimento de Diretor Administrativo e de Recursos Humanos, com lotação no Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/010762/2023

ld: 2486626 DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

#### **DESPACHO DA DIRETORA** DE 19/06/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/004452/2021 - HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 126/2022 R1, cujo objeto é a AQUI-SIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICO-LÍQUIDO, em favor da empresa SIÇAO DE REAGENTES QUIMICO-LIQUIDO, em ravor da empresa BIO SCIE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (11.375.069/0001-16), para os itens 01, 02, 04, 05, 07, 08, 12 e 18 no valor total global adjudicado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Restando FRACASADOS os itens 14, 15 e 16. Restando DESERTOS os itens 03, 06, 09, 10, 11, 13, 17, 19, 20 e

Despacho de homologação (doc. SEI 54081362).

DÍRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DESPACHO DA DIRETORA DE 20/06/2023

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº SEI-080007/011530/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2023, cujo objeto é a AQUISICÃO DE AGENTES HEMOSTÁTICOS, no valor total de R\$ 50.832,00 (cinquenta mil oitocentos e trinta e dois reais), em favor das empresas: MO-GAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (50.247.071/0001-61), licitante vencedor para o Item 01, no valor de R\$ 24.552,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais); DBV COMÉRCIO IM-PORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA (17.771.867/0001-43), licitante vencedor para o Item 02, no valor de R\$ 26.280,00 (vinte seis mil duzentos e oitenta reais). Restando FRACASSADOS os Itens 03 e 04. Despacho de homologação (doc. SEI 53998427).

PROCESSO Nº SEI-080007/002132/2023 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 066/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS, em favor da empresa CEI COMERCIO EX-PORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA (40.175.705/0001-64), licitante vencedor para os Itens 01 e 02, no va-lor total de R\$ 2.805.070,00 (dois milhões, oitocentos e cinco mil se-tenta reais). Despacho de homologação (doc. SEI 54161682).

PROCESSO N° SEI-080007/015293/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico n° 010/2023, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FIOS GUIA, em favor da empresa JP RÍO HOSPITALAR LTDA. EPP (32.719.279/0001-54), licitante vencedor para o Item 04, no valor de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Restando FRACASSADO os Itens 01, 02 e 03. Despacho de homologação (doc. SEI 54160952).

PROCESSO Nº SEI-080007/010918/2021 - HOMOLOGO o resultado PROCESSU N° SEI-080007/010918/2021 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 122/2022 R1, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE KIT DE MONITORIZAÇÃO INVASIVA, em favor da empresa ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA (30.450.803/0001-09), licitante vencedor para o Item 01, no valor total de R\$ 182.736,00 (cento e oitenta e dois mil setecentos e trinta e seis reais). Despacho de homologação (doc. SEI 54160059).

PROCESSO N° SEI-080007/011540/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 317/22, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MO-CHILA DE RESGATE, em favor das empresas: DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA (45.992.528/0001-22), para o item 01, no valor de R\$ 15.688,00 (quinze mil seiscentos e oitenta e oito reais); CSX COMERCIAL LTDA - EPP (13.828.262/0001-90), para o item 02, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais); EXCELÊNCIA DO SABER DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA (17.211.630/0001-08), para os itens 03, 04, 05 e 06, no valor total de R\$ 50.439,00 (cinquenta mil quatrocentos e trinta e nove reais), valor total global adjudicado dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 é de R\$ 83.127,00 (oitenta e três mil cento e vinte e sete reais). Despacho de homologação (doc. SEI 53872025).

### Secretaria de Estado de Educação

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6176 DE 19 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI, SEM AUMENTO DE DESPESA, O NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA E SEGURANÇA ESCOLAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-030029/007284/2023,

#### CONSIDERANDO

- o Decreto nº 48.439 de 30 de março de 2023, que insituiu o Comitê Intersetorial de Segurança nas Escolas do Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de criar mecanismos que visem erradicar ou mitigar eventos de qualquer natureza violenta que comprometa a dinâmica escolar:
- o aumento de ameacas e ataques registrados em unidades escolares de todo o país e seus impactos no cotidiano da sociedade;
- a presença de unidades escolares localizadas em áreas conflagradas no Estado e em seus arredores;
- a necessidade de promover ações estratégicas de segurança, trabalhando de forma integrada com os diversos atores que compõem o ambiente escolar e outros órgãos que possibilitem a busca por uma
- a necessidade de implementar um núcleo com o escopo de assessorar a alta gestão da Secretaria de Estado de Educação nos assuntos relacionados à Inteligência e à Segurança Institucional;
- a necessidade de resguardar a integridade física e psíquica dos alu-nos das redes públicas e privadas do Estado do Rio de Janeiro, bem como dos profissionais que atuam nas unidades escolares em razão do desempenho de suas funções; - a demanda por adoção de medidas tendentes a prevenir, detectar, obstruir e neutralizar qualquer ameaça à salvaguarda do ambiente es-
- a necessidade de adocão de medidas de segurança para inibir ataques e crimes de ameaça, racismo, bullying, cyberbullying e quaisquer outras ações que se configurem em ameaça à cultura de paz no interior e arredores das escolas e à comunidade escolar,

### RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, sem aumento de despesa, o Núcleo de Inteligência e Segurança Escolar da Secretaria de Estado de Educação, subordinado diretamente ao Gabinete da Secretária, destinado a planejar, executar, coordenar, dirigir, orientar, produzir, difundir e integrar as atividades relacionadas à Inteligência e segurança escolar, visando subsidiar as ações dos gestores da pasta.

Art. 2º - O Núcleo será composto por servidores empenhados nas seguintes funções:

Coordenação-Geral: Divisão de Inteligência: Divisão de Contrainteligência.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 19 de junho de 2023 ROBERTA BARRETO DE OLIVEIRA Secretária de Estado de Educação

ld: 2486677

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6177 DE 19 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO REGISTRO DE VIOLÊNCIA ESCOLAR (RVE), NA PLATA-FORMA DO SISTEMA CONEXÃO EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DA SEEDUĆ.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo  $n^{\rm o}$  SEI-030029/007455/2023, e,

### CONSIDERANDO:

- o disposto nos artigos 6°, 37, 144, 205 e 206 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- o preconizado na Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 ("Estatuto da Criança de Adolescente"), em seus artigos 1°, 4°, 5°, 15 usque 18-B. 53 usque 56, 103, 227-A, 232 e 245;
- o contido na Lei nº 13.185, de 06 de Novembro de 2015 "Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying)";
- o estabelecido na Resolução SEEDUC nº 4.784/2012, que determina as normas de escrituração no Sistema Conexão:

- as medidas de segurança publicadas no Decreto Estadual nº 48.439, de 30 de março de 2023, que cria o Comitê Intersetorial de Segurança nas Escolas do Estado do Rio de Janeiro (CISE);

por derradeiro, a necessidade de uniformização dos protocolos de atuação desta Secretaria de Estado de Educação, objetivando consolidar o Registro de Violência Escolar (RVE), que permita extração de dados estatísticos e qualitativos referentes aos casos de violência no ambiente escolar que possam nortear ações pedagógicas, promover o bem-estar e aprimorar a resiliência nas unidades escolares da rede púbica de ensino estadual.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Criar por meio da Plataforma CONEXÃO EDUCAÇÃO, a ferramenta Registro de Violência Escolar (RVE).

Art. 2º - O preenchimento do Registro de Violência Escolar (RVF) é obrigatório em todas as intercorrências envolvendo violência, ameaça e riscos à integridade de estudantes, servidores e funcionários, e, à estrutura da Unidade Escolar.

Art. 3º - O Registro de Violência Escolar (RVE), tem por escopo agregar ao sistema Conexão Educação, todas as ocorrências que englobem agravos à incolumidade da Comunidade Escolar, visando forne-cer dados estatísticos que possibilitem nortear ações estratégicas e pedagógicas, medidas protetivas, políticas de prevenção, enfrentamento e majoração da resiliência das Unidades de Ensino e Administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação:

I - o preenchimento do RVE não substitui os relacionados ao atendimento policial, notadamente o Registro de Ocorrência constituído junto às Delegacias de Polícia Judiciária da circunscrição do fato, mantendo-se os protocolos estabelecidos, nas hipóteses de infrações penais ou atos infracionais;

II - o preenchimento e encaminhamento do RVE ficarão a cargo do Diretor Geral e, na sua ausência, de seu suplente legalmente designado, respondendo solidariamente, neste caso, quanto à procedência das informações inseridas no registro, conforme parâmetros consolidados no art. 4°, desta Resolução;

III - todos os fatos relacionados no caput, ora ocorridos no interior e imediações da unidade escolar, que envolvam servidores, colaboradores e alunos, deverão ser notificados através do RVE, ainda que ocorram para além do turno escolar ou expediente administrativo, desde que nas dependências do estabelecimento ou no curso de atividades curriculares/complementares extramuros, sob a regência, acompanhamento ou monitoria de membros do corpo docente e/ou preposto da Direção.

Art. 4° - O RVE deverá ser providenciado no prazo de 24h da ocorrência ou primeiro dia útil subsequente.

I - na ocasião de manutenção ou inconsistência do sistema, assim devidamente justificado, as informações alusivas ao RVE procederão, conforme definido no caput, excepcional e previamente pelo e-mail de-clinado no inciso II, do art. 6°, desta resolução, para fins de conhecimento e controle do órgão gestor;

II - tão logo restabelecido, o dirigente da unidade escolar providenciará o correspondente RVE, para necessária escrituração e atualização do acervo, ressalvando tratar-se do registro definitivo referido na alínea anterior.

Art. 5º - O Lancamento do Registro de Violência Escolar (RVE) será acompanhado de um Tutorial que poderá ser acessado pelo QR CO-DE abaixo ou pelo link Tutorial RVE - SEGPAZ

\*\*\*\*\*\*\*IN





Art. 6º - Fica o Núcleo de Inteligência e Segurança Escolar (NISE), no âmbito do Gabinete da Secretária, encarregado pela gestão, processamento, tratamento de dados, direcionamento, orientação e assessemente, tratamento de correspondences registradas no ENES. sessoramento de todas as ocorrências registradas no RVE:

I - a SEEDUC estabelecerá um cronograma de qualificação, através das DRA/DRP, em até 60 dias desta publicação, destinado ao correto uso dos recursos relacionados ao RVE;

- Os Diretores Regionais Administrativos (DRA) encarregar-se-ão de promover, dentro do calendário proposto no caput, o treinamento das equipes diretivas das suas UE subordinadas, ficando responsáveis pelo monitoramento e efetiva execução dos RVE;

**§2°** - Os Diretores Regionais Pedagógicos (DRP) deverão fomentar, no âmbito dos projetos e módulos pedagógicos de sua circunscrição, voltados ao enfrentamento à violência escolar, ações programáticas de conscientização destinadas à consolidação dos RVE

II - todas as solicitações referentes ao RVE deverão ser enderecadas ao correio eletrônico (segurancaescolar@educacao.rj.gov.br)

Art. 7° - A presente Resolução substitui o previsto nos itens B.1, D.1, D.2, D.3 e D.4 da CI SEEDUC/GABSEC nº 5, de 11 de abril de 2023

 ${\bf Art.~8^o}$  - A presente Resolução não acarretará aumento de despesas para a Secretaria de Estado de Educação.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023 ROBERTA BARRETO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### ATOS DA SECRETÁRIA DE 20/06/2023

PROMOVE por formação HENRIQUE FERREIRA BATISTA. ID. Funcional 50812882/01, matrícula 3089477-8, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº

PROMOVE por formação JOSE AERTON RODRIGUES DA SILVA, ID. Funcional 43595359/01, matrícula 953719-2, Professor Docente 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/002822/2022.

PROMOVE por formação CARLOS AUGUSTO DE SOUZA, ID. Fun-

cional 43898050/02, matrícula 3030933-0, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030033/006024/2022.

PROMOVE por formação HELLEN BRANDAO DE OLIVEIRA, ID. Funcional 44176767/03, matrícula 3122127-8, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030031/001124/2023.

PROMOVE por formação NATHALIA REGINA PORTO VIEIRA, ID. Funcional 43887678/02, matrícula 43887678/02, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030034/001976/2023.

**PROMOVE** por formação **DEIZE TEIXEIRA** ID. Funcional 42824559/01, matrícula 956730-6, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/002510/2023.

PROMOVE por formação ELAINE MARIA FONSECA SIMOES, ID. Funcional 42122910/02, matrícula 896522-0, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030035/002346/2023.

PROMOVE por formação ALINE DE SOUZA MAIA, ID. Funcional 43625258/01, matrícula 3054977-8, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030040/001343/2023.

PROMOVE por formação PATRICIA MEDEIROS SCHIAVO, ID. Funcional 43933408/01, matrícula 966867-4, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030033/001475/2023.

PROMOVE por formação ULISSES FRANCISCO MASCARENHAS MOURA, ID. Funcional 51359979/01, matrícula 5135997901, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030033/001645/2023

PROMOVE por formação RICARDO SEBASTIAO PEREIRA DE LI-MA, ID. Funcional 38119552/02, matrícula 914740-6, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030043/001770/2023.

PROMOVE por formação DANIELLE GARCIA DARRIEUX, ID. Funcional 51398907/01, matrícula 5139890701, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030043/001763/2023.

PROMOVE por formação VIVIANE AMORIM COSTA DAMACENO, ID. Funcional 42013780/02, matrícula 935012-5, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/002620/2023

PROMOVE por formação ROSIMAR FERREIRA DA COSTA, ID. Funcional 36487767/02, matrícula 916620-8, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030031/001117/2023.

PROMOVE por formação JULIANA DE LIMA RIBEIRO DOS SAN-TOS, ID. Funcional 43905153/02, matrícula 3051255-2, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/002582/2023.

PROMOVE por formação BARBARA ADRIANA PEREIRA DE OLI-VEIRA, ID. Funcional 43683568/01, matrícula 956063-2, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030033/001623/2023.

PROMOVE por formação VIVIANE AMORIM COSTA DAMACENO, ID. Funcional 42013780/01, matrícula 913021-2, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº

PROMOVE por formação ANDERSON DANTAS GOMES, ID. Funcional 41900405/02, matrícula 918100-9, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/002894/2023.

PROMOVE por formação JOSE FRANCISCO ROSA DOS SANTOS ID. Funcional 43408532/01, matrícula 948464-3, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614 de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030046/000275/2023

PROMOVE por formação ESMERALDA DE OLIVEIRA DE MELLO, ID. Funcional 43434584/01, matrícula 949083-0, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030033/001168/2023.

PROMOVE por formação RAFAELA CRISTINA DA SILVA MONTE-NEGRO, ID. Funcional 43352855/01, matrícula 946153-4, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030033/001459/2023.

PROMOVE por formação CAROLINE ARAUJO FREITAS DA LUZ MORAES, ID. Funcional 51377330/01, matrícula 5137733001, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual  $n^o$  45.046/2014. Processo  $n^o$  SEI-030042/001578/2023. PROMOVE por formação ADRIELLE CARVALHO DA CONCEICAO DE ASSIS, ID. Funcional 50810618/01, matrícula 3089246-7, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030037/001882/2023.

PROMOVE por formação CARLOS AUGUSTO DE SOUZA, ID. Fun-PROMOVE por formação CARLOS AUGUSTO DE SOUZA, ID. Funcional 43898050/01, matrícula 964719-9, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030033/006026/2022.

PROMOVE por formação HELIO PASCOAL DA SILVA, ID. Funcional 44088949/01, matrícula 970266-3, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030040/001358/2023.

PROMOVE por formação ALINE ESPINDOLA CAMARGO AVILA, ID. Funcional 43761917/01, matrícula 957627-3, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/002239/2023.

PROMOVE por formação ANTONIO LOPES DOS SANTOS, ID. Funcional 50098721/01, matrícula 3034810-6, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030033/001265/2023.

PROMOVE por formação FILIPE SOUSA DE ALMEIDA, ID. Funcional 51045214/02, matrícula 5104521402, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030033/001263/2023.

ld: 2487022

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### ATOS DA SECRETÁRIA

DISPENSA, a pedido, LUÍS AUGUSTO RODRIGUES SILVA. Prof. Doc. II, ID 4089685-4/2, da função de Diretor Adjunto do C.E. Monsenhor Francisco, U.A. 11802302515, Município de Paraíba do Sul, da Secretaria de Estado de Educação, designado provisoriamente através do ato de 12/01/2022, publicado no DOERJ de 14/01/2022. Processo nº SEI-030031/001325/2023.

DESIGNA MYLLENA DA SILVA CUNHA, Prof. Doc. I, ID 5035500-7/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Jornalista Maurício Azêdo - Brasil-Índia, U.A. 11802309574, Tipo A, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Ana Carolina Vilela da Silva, ID 5082737-5/1. Processo nº SEI-030038/001140/2023.

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA DE 19.06.2023

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 13/06/2023, ELI-SANGELA REGINA DA SILVA LEONI DE AGUIAR, Prof. Doc. II, ID 3457065-9/1, da função de Agente de Acompanhamento da Gestão Escolar, da Regional Metropolitana V, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/007217/2023.

DISPENSA, a pedido, MÁRCIA FONSECA VIEIRA, Prof. Doc. I, ID 555543-4/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. São Judas Tadeu, U.A. 11802304517, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 04/03/2020, publicado no DOERJ de 06/03/2020. Processo nº SEI-030033/002557/2023.

DISPENSA, a pedido, DIEGO FERNANDO CUNHA SILVA, Prof. Doc. I, ID 43900054/03, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Pernambuco, U.A. 11802306581, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030035/002900/2023.

DISPENSA, a pedido, ANA CLAUDIA MENDONÇA MOREIRA CARVALHO, Prof. Doc. II, ID 4047116-0/1, da função de Secretário do C.E. Augusto Cezario Diaz André, U.A. 11802305546, Município de São Gonçalo, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030034/002245/2023.

DISPENSA, a pedido, CAROLINA PEREIRA IMBIRÍBA DA ROCHA, Prof. Doc. I, ID 4177651-8/3, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Rachel Reid Pereira de Souza, U.A. 11802312590, Município de Macaé, da Secretaria de Estado de Educação, Processo nº SEI-030041/002602/2023.

DESIGNA CAROLINA PEREIRA IMBIRÍBA DA ROCHA, Prof. Doc. I, ID 4177651-8/3, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Jornalista Álvaro Bastos, U.A. 11802312586, Tipo B, Município de Macaé, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Janice Silva Tebaldi, ID 5023731-4/1. Processo nº SEI-030041/002602/2023.

DESIGNA RAFAEL SANTOS LIMA, Prof. Doc. I, ID 4400758-2/3, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Rachel Reid Pereira de Souza, U.A. 11802312590, Tipo D, Município de Macaé, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Carolina Pereira Imbiríba da Rocha, ID 4177651-8/3. Processo nº SEI-030041/002602/2023

TORNA SEM EFEITO o ato de 21/06/2022, publicado no D.O. de 23/06/2022, que designou INÊS DE FREITAS DA SILVA CAMPOS, Prof. Doc. II, ID 3509354-4/1, para exercer a função de Orientador Educacional do CIEP 344 Adoniran Barbosa, U.A. 11802304581, Tipo D, Município de Queimados, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. 030033/002811/2022. Processo

ld: 2486900

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### APOSTILAS DA SECRETÁRIA DE 19.06.2023

ATO DE 05/06/2023, PUBLICADO NO D.O. DE 07/06/2023 - Fica esclarecido que a servidora ROSIMERE DA CRUZ ALVES DE JESUS, ID 3640178-1/1, foi a anterior ocupante da vaga da função de Orientador Educacional do C.E. Urbano Carlos de Almeida, U.A. 11802313544, e não como constou no referido ato, mantidos os demais termos. Processo nº SEI-030042/001852/2023.

ATO DE 06/06/2023, PUBLICADO NO D.O. DE 12/06/2023 - Fica retificada para Coordenador Pedagógico a função para a qual o servidor NELSON BRITO DE ANDRADE, ID 4200104-8/1, foi designado no C.E. Brasília, e não como constou no referido ato, mantidos os demais termos. Processo nº SEI-030032/002165/2023.

ATO DE 27/04/2023, PUBLICADO NO D.O. DE 28/04/2023. Fica retificada para 14/03/2023, a validade da dispensa, da servidora MABEL FREIRE DE OLIVEIRA MESQUITA, ID 4183105-5/7, da função de Orientador Educacional do C.E. México, U.A. 11802309528 e não como constou no referido ato, mantidos os demais termos. Processo nº SEI-030038/0011655/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 20.06.2023

PROCESSO № SEI-030037/002424/2023 - Considerando a delegação de competência expressa no Decreto nº 44.538, de 26 de dezembro de 2013, AUTORIZO o Afastamento para Estudos com vencimentos, no período de 12 (doze) meses, a contar da publicação, da servidora ANA PAULA MARTINHO DA COSTA, Professor Docente I, ID. Funcional 5095647-7, vínculo 1, matrícula nº 3.109.698-5, com vistas à participação no curso de Doutorado, do Programa Interdisciplinar de Pós-Graduação em Linguística Aplicada- UFRJ.

ld: 2486901

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

# DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE 20.06.2023

PROCESSO Nº SEI-030035/002612/2023 - DEISE VANIA MENDES ANASTACIO, Identidade Funcional 44163940/02, matrícula 3072650-9, Professor Docente I - 30 horas. CONCEDO a Licença sem Vencimentos para Desempenho de Estágio Probatório, no período de tos para Desempenho 24/04/2023 a 22/04/2026.

PROCESSO Nº SEI-030036/003794/2023 - GISELE DOS SANTOS RUSSO DE OLIVEIRA, Identidade Funcional 37937022/01, matrícula 846717-7, Professor Docente I - 18 horas. CONCEDO a Licença sem Vencimentos para Acompanhar Cônjuge, no período de 01/07/2023 a 29/06/2025

PROCESSO № SEI-E-03/011/548/2019 - MONIQUE CERQUEIRA DE SOUZA PALLA, Identidade Funcional 41921186/03, matrícula 950682-5, Professor Docente I - 18 horas. CONCEDO a prorrogação da Licença sem Vencimentos para Acompanhar Cônjuge, no período de 01/05/2023 a 29/04/2025.

ld: 2486865

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

# DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE 19/06/2023

PROCESSO Nº SEI-030035/006003/2021 - INDEFIRO a reassunção de LUIZ AUGUSTO PUMAR LUCENA, Professor Docente I, 18Horas, nível C, referência 03, ID. Funcional 42510074, vínculo 02, matrícula 0961829-9, nos termos do art. 6º, inciso III, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014.

ld: 2486791

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

# ATO DO SUPERINTENDENTE DE 16/06/2023

\*APOSENTA ROSANGELA PARREIRA CAMPANATI, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 33137854, vínculo 02, matrícula 826.421-0, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do(a) tendo por pase a utilina remainarea ao miegral do cargo eleuro do(a) servidor(a), sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030043/002126/2023.

\* Republicado por incorreção no original publicado no D.O

ld: 2486979

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

# ATO DO SUPERINTENDENTE DE 19.06.2023

tendo por base a dilimit remuneração integral do cargo eletivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. Processo nº SEI-030041/003299/2023.

ld: 2486962

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 19/06/2023

APOSENTA MARIZETE FRANCISCA RITER SILVA, Professor Docen te, 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 35184060, vínculo 02, matrícula 826.051-5, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I,18Ho-9952/2023), no valo ras.nívelD.referência9(Lei nº 45~% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030041/003292/2023.

APOSENTA PATRICIA RIBEIRO DA CRUZ ASSIS LOBATO. Professor Docente II. 40 Horas, nível A. referência 6, ID. Funcional 38187744, vínculo 01, matrícula 5.012.243-1, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal e com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II. 40 Horas, nível A, referência 6 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.967,24 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86). no valor de R\$ 1.983.62. Processo nº 030034/002518/2023.

APOSENTA SIMONE CONFORT RODRIGUES TONDELLA Professor Docente I,18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 33103879, vínculo 01, matrícula 827.940-8, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2° inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9(Lei nº 9952/2023) e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86) , no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030032/002263/2023.

APOSENTA ROSANE DE ANDRADE BRAGA. Professor Docente I. 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 40147592, vínculo 01, matrícula 826.625-6, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais

do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de 45 % de triênio (Lei nº 1026/86). Processo nº SEI-030032/002093/2023.

DIÁRIO OFICIAL

APOSENTA MANOEL VIEIRA CHA CHA, Servente, nível I, ID. Funcional 37377450, vínculo 01, matrícula 278.292-8, nos termos do art. 4°, caput e §2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo seriadoria, ferido poi base a utilita reintieração integral do Cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 936,21, 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 561,73 e Direito Pessoal (Abono Leis 1550/1989), no valor de R\$ 0,01. Processo nº SEI-030035/002790/2023.

APOSENTA JULIO CESAR DA SILVA BONFIM, Professor Docente I ,18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 33445710, vínculo 01, matrícula 825.552-3, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais I da Emenda Constitucional nº 90/2/2/1, ixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D ,referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030035/002702/2023.

APOSENTA EDNA LUCIA DE SOUZA CARVALHO, Professor Docente I,18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 38378116, vínculo 01, matrícula 827.656-8, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030034/002566/2023.

APOSENTA ROSANA CUNHA LIMA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 32942761, vínculo 02, matrícula 828.335-0, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do Emenda Constitucional nº 90/2021, tixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030038/002754/2023 030038/002754/2023

APOSENTA VANIA GOMES, Professor Docente II, 22 Horas, nível B, referência 7, ID. Funcional 33002649, vínculo 01, matrícula 242.042-0, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os procom o art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível B, referência 7(Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.221,65 e 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.332,99. Processo nº SEI-030038/002659/2023.

ld: 2486995

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### ATOS DO SUPERINTENDENTE

APOSENTA, com eficácia a contar de 08/06/2023, MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA CHAVES, Professor Assistente de Administração Educacional I, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 40946240, vínculo 02, matrícula nº 139.129-1, nos termos do art. 4º, caput e § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar da eficácia da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional I, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.881,11. Processo nº SEI-E-03/018040/95.

APOSENTA ANA LEITE DE SOUSA, Professor Docente I 40h, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 36293172, vínculo 01, matrícula nº 5.024.636-2, nos termos do art. 4°, caput e parágrafos 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 40h, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 6.967,11 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 3.483,56. Processo nº SEI-E-03/014/1177/2019. APOSENTA ANA LEITE DE SOUSA, Professor Docente I 40h, nível

APOSENTA MARCIA ROCHA CARREIRO, Professor Docente II 40h. nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 36490741, vínculo 01, matrícula nº 5.002.054-4, nos termos do art. 4°, caput e parágrafos 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proe 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 40h, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. Processo nº SEI- E-03/011/1199/2019.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE DE 28/04/2023

ATO DE 27/11/1997 - FICA RETIFICADA para 28/08/1996, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor VERA LUCIA MAGALHAES ARAUJO, ID Funcional 18240550, matrícula 110904-0, publicado no D.O. de 03/12/1997. Processo nº SEI-E-03/800019/1996

ATO DE 25/09/2001 - FICA RETIFICADA para 31/12/2003, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor NELI RIBEIRO DOS SANTOS CRUZ, ID Funcional 18116922, matrícula 83623-9, publicado no D.O. de 28/09/2001. Processo nº SEI-E-03/1700720/1996.

ATO DE 10/08/2001 - FICA RETIFICADA para 03/03/1997, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor NELI RIBEIRO DOS SANTOS CRUZ, ID Funcional 18116922, matrícula 65021-8, publicado no D.O. de 13/08/2001. Processo nº SEI-E-03/1701117/1996

### DE 02/05/2023

ATO DE 19/07/2005 - FICA RETIFICADA para 01/03/1998, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor MARIA DE FATIMA MESQUITA DE ABREU ARAUJO, ID Funcional 20354355, matrícula 152668-0, publicado no D.O. de 20/07/2005. Processo 03/5900339/1997

ATO DE 07/08/2001 - FICA RETIFICADA para 01/08/1997, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor MARIA DE FATIMA ASSIS MU-NIZ ID Funcional 9544879, matrícula 680233-4, publicado no D.O. de 08/08/2001. Processo nº SEI-E-03/6200769/1997.

ATO DE 18/07/2002 - FICA RETIFICADA para 01/02/1997, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor NEUZA MARIA DA SILVA, ID Funcional 33622582, matrícula 518545-9, publicado no D.O. de 22/07/2002. Processo nº SEI-E-03/901281/1996.

ATO DE 15/04/2002 - FICA RETIFICADA para 01/02/1997, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor LENI GUIMARAES, ID Funcional 39179133/01, matrícula 518069-0, publicado no D.O. de 17/04/2002. Processo nº SEI-E-03/2000108/1995.

ATO DE 10/04/1997 - FICA RETIFICADA para 01/01/1995, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor EDITH GUIMARAES NOVAES, ID Funcional 3872572/01, matrícula 24722-1, publicado no D.O. de 28/04/1997. Processo nº SEI-E-03/1801055/1994.

ATO DE 29/12/2000 - FICA RETIFICADA para 01/06/1997, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor CARMELIA DE OLIVEIRA CASTRO, ID Funcional 40980570, matrícula 155759-4, publicado no D.O. de 12/01/2001. Processo nº SEI-E-03/901856/1996.

ATO DE 19/06/2002 - FICA RETIFICADA para 01/02/1998, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor ALIDEA MIRANDA, ID Funcional 38447541, matrícula 103814-0, publicado no D.O. de 20/06/2002. Processo nº SEI-E-03/1620014/1997

ATO DE 13/08/2002 - FICA RETIFICADA para 01/03/1995, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor DULCE LIMA FERREIRA, ID Funcional 37193066, matrícula 167271-6, publicado no D.O. de 15/08/2002. Processo nº SEI-E-03/27152/1994.

ld: 2486814

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

# DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 19/06/2023

PROCESSO № SEI-030036/005591/2022 - CARLOS ALBERTO ACCIOLY DE SOUZA FILHO, Identidade Funcional 50366793/02, matricula 3081828-0, Professor Docente I 30h. AVERBE-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 16/03/2012 a 23/08/2015, num total de 1251 dias de serviço prestado a Prefeitura Municipal de São João de Meriti (RPPS), como Professor, desprezando-se o período de 24/08/2015 a 30/05/2016, por ser concomitante com o serviço prestado ao Governo do Estado do Rio de Janeiro. do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEL-030041/002123/2021 - VALENTINA DURAES DO PROCESSO Nº SEI-030041/002123/2021 - VALENTINA DURAES DO NASCIMENTO, Identidade Funcional 42039762/01, matrícula 916424-5, Professor Docente I. AVERBEM-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 01/02/1991 a 30/07/1995, de 01/09/1995 a 22/12/1995, de 01/02/1996 a 06/02/1998, de 07/02/1998 a 24/02/2000, de 25/02/2000 a 07/04/2000 e de 01/05/2003 a 28/08/2003, num total de 3402 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social - INSS (RGPS), como Professor, desprezando-se os períodos de 01/10/1990 a 10/11/1990 e de 01/02/2001 a 31/05/2002, a pedido da servidora; de 01/04/1996 a 06/02/1998 e de 10/02/2000 a 24/02/2000, por serem concomitantes com o próprio INSS.

PROCESSO Nº SEI-030037/000157/2020 - MARCIA REGINA DOS SANTOS BORK, Identidade Funcional 43720781/01, matricula 955540-0, Professor Docente I. TORNO SEM EFEITO o despacho de 02/04/2020, publicado no D.O. de 06/04/2020, que averbou Tempo de Serviço nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, totalizando 5078 dias.

ld: 2486815

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CORREGEDORIA INTERNA

# ATOS DO CORREGEDOR DE 20.06.2023

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030043/002235/2023 pela Secretária de Estado de Educação/SEEDUC (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019), SUSPENDE PREVENTIVAMENTE por 30 (trinta) dias, o servidor: ID. Funcional 5016381-7, matrículas 3065744-9 e 3084732-1 e CPF nº 109.xxx.xxx-39, na forma do art. 59 e 60 do Decreto-Lei nº 220/75, sem prejuízo da sua remuneração. sem prejuízo da sua remuneração.

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-E-03/030/433/2019, pela Secretária de Estado de Educação (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019), resolve TORNÁR PÜBLICA a decisão pela aplicação da penalidade de repreensão à servidora STEFÁNIA PIRES GONÇALVES, Prof. Doc. I, martícula 0839531-1, ID. Funcional nº 3547744-0, prevista nos artigos 292, inciso II e 295 do Decreto nº 2.479/79, por descumprimento do disposto no artigo 285, inciso VII do mesmo Instrumento Normativo, com espeque no art. 32, da Resolução SEEDUC nº 5722, de 18 de fevereiro de 2019.

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL PEDAGÓGICA DE UNIDADES **ESCOLARES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS**

# ATOS DO DIRETOR

TORNA INSUBSISTENTE o ato de 19/05/2023, publicado no D.O. de 24/05/2023, que designou comissão para apurar possíveis irregularidades, objeto do Processo nº SEI-030029/004576/2023.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030029/004576/2023, designando para procedé-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, o ser-vidor RAPHAEL DO ESPÍRITO SANTO GARCEZ DE MENDONÇA, Professor Docente I, mat. nº 3036611-6.

ld: 2486816

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SERRANA II

### DESPACHOS DA COORDENADORA DE 20/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.500.433/2003 - ANDRÉ LUIS ALVES DE SOUZA, Prof. Doc. I, mat. nº 826.330-3, período base de 09/02/2018 a 08/02/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/2.445/2017 - MÁRCIA VALÉRIA MOTTA DE ANDRADE, Prof. Doc. I, mat. nº 918.264-3, período base de 13/06/2018 a 12/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/2.508/2016 - LEONARDO FERNANDES DOMINGUES, Prof. Doc. I, mat.  $n^{\circ}$  945.932-2, período base de 21/08/2013 a 20/08/2018.

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/1.259/2017 - GRAZIELLE NICOLAU CA-MARA ROSALINO, Prof. Doc. I, mat. nº 967.637-0, período base de 29/04/2017 a 28/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-030043/002.434/2023 - NANÍMIA CONDE FER-REIRA DE MORAES GOES VIEGAS, Prof. Doc. I, mat. nº 971.780-2, período base de 02/08/2011 a 01/08/2016

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/2.187/2018 - FERNANDA MORAES MA-CIEIRA, Prof. Doc. I, mat. nº 3.030.124-6, período base de 29/04/2017 a 28/04/2022

PROCESSO N° SEI-E-03/012/2.103/2018 - LETICIA SOUZA DE DEUS SVOBODA, Assistente Executivo, mat. n° 3.041.084-9, período base de 27/05/2018 a 26/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-030043/002.358/2023 - REBECCA TOSTES DOS SANTOS BARCELOS, Prof. Doc. I, mat. nº 3.065.467-7, período base de 17/06/2014 a 16/06/2019.

**PROCESSO N° SEI-030043/002.357/2023** - THAIS ALVES DA COSTA, Inspetor de alunos, mat.  $n^{\circ}$  3.069.963-1, período base de 09/09/2014 a 08/09/2019.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

**PROCESSO Nº SEI-E-03/10.500.259/2005** - ERNANI JOSÉ DE AL-MEIDA, Prof. Doc. I, mat. nº 826.299-0. **CONCEDO** 15 (quinze) meses de Licença Especial, tornando sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício, períodos base de 09/02/1998 a 10/03/2003; de 11/03/2003 a 10/03/2008; de 11/03/2008 a 10/03/2013; de 11/03/2013 a 10/03/2018 e de 11/03/2018 a 10/03/2023.

. . . . . . . . . . . .

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - CENTRO SUL

#### ATO DO DIRETOR DE 19.06.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do processo nº SEI-030031/001542/2023, DESIGNANDO para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores JOELMA VIEIRA DA SILVA SOUZA, ID. Funcional nº 4323310-4, Prof. Doc. I, UBIRATAN DE SOUZA LIMA, ID. Funcional nº 4325033-5, Prof. Doc. I e TALITA RAUL DO CARMO, ID. Funcional nº 567796-3, Inspetor de Alunos, sob a presidência do primeiro.

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - BAIXADAS LITORÂ-NEAS

#### ATO DO DIRETOR DE 19.06.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030029/003604/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a servidora MARIA LUCIANA PINHEIRO DA SILVA, Agente Administrativo, ID. Funcional nº 3582206-6.

ld: 2486801

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -CENTRO SUL

#### DESPACHOS DO COORDENADOR DE16/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.800.153/2002 - AGNES FONSECA MOREIRA, Agente Administrativo, mat. nº 5.023.074-7, período base de 26/10/2014 a 25/10/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.800.534/2011 - RENATA MARIA DE OLI-VEIRA FERREIRA, Prof. Doc. I, mat. nº 926.003-5, período base de 15/06/2012 a 14/06/2017.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/011/4705/2014** - MÁRIO SÉRGIO MAIA ARIEIRA, Prof. Doc. I, mat. nº 939.505-4, período base de 26/02/2018 a 25/02/2023.

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Especial.

PROCESSO Nº SEI-E-03/5.010.081/2002 - TÂNIA LUÍZA DOS SANTOS CARLOS, Agente Administrativo - Coordenador de Turno, mat. nº 5.024.387-2, periodos base de 21/03/2012 a 20/03/2017 e de 21/03/2017 a 19/04/2022. CONCEDO 06 (seis) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-030031/001514/2023 - ANA CECÍLIA CRUZ MI-RANDA MYRRHA, Prof. Doc. I, mat. nº 953.521-2. CONCEDO alteração de nome.

ld: 2486895

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA III

#### ATO DO DIRETOR DE 19/06/2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030035/003629/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores MARIA CLAUDIA MARTINS VIANA, Agente Administrativo, ID Funcional 3735634-8, PAULA CRISTINA DO NASCIMENTO CLEMENTINO, Assistente Executivo, ID Funcional 5027484-8 e RENATO FERNANDES DE SOUZA, Professor Docente I, ID Funcional 3611236-4, sob a presidência do primeiro.

ld: 2486676

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -METROPOLITANA III

#### DESPACHOS DA COORDENADORA DE 20/06/2023

PROCESSO N° SEI-E-03/007/478/2019 - CRISTINA RITINS GONÇAL-VES VALERIO, Prof. Doc. I, mat. n° 837.048-8, períodos base de 11/09/2016 a 17/09/2021.

**PROCESSO N° SEI-030035/003183/2023 -** ISABELLA CARNEIRO GONÇALVES, Prof. Doc. I, mat. n° 3.069.377-4, período base de 16/06/2014 a 15/07/2019.

**PROCESSO Nº SEI-03/035/003084/2019 -** MARIA CÉLIA REY DE AZEVEDO, Prof. Doc. I, mat. nº 832.344-6, período base de 29/05/2018 a 28/05/2023.

**PROCESSO N° SEI-030035/003066/2023 -** MARIA VALÉRIA DA ROSA, Prof. Doc. I, mat. 5251949-3, período base de 20/11/2007 a 18/11/2012.

PROCESSO N° SEI-030036/003835/2023 - ROSANGELA DA COSTA VIEIRA, Prof. Doc. I, mat. n° 846.524-7, período base 01/09/2004 a 31/08/2009 e de 20/04/2016 a 28/06/2021.

PROCESSO N° SEI-E-03/007/4052/2019- SILMAR VIEIRA DA CUNHA, Prof. Doc. I, mat. n° 837.142-9, período base de 16/03/2017 a 28/04/2022.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10201954/2010 - LUCIA CATHIA SERPA BRASIL, Prof. Doc. I, mat. nº 832.337-0, período base de 01/01/2004 a 14/03/2009 e de 11/09/2009 a 09/09/2014 e de 25/09/2015 a 12/11/2020. CONCEDO 09 (nove) meses de licença especial, tornando sem efeito as publicações anteriores.

PROCESSO Nº SEI-030035/003493/2023 - CLAUDIA MARIA DOS SANTOS BELCHIOR, Prof. Doc. II, mat. nº 847.591-5, período base de 04/02/2002 a 27/04/2022. CONCEDO 12 (doze) meses de licença especial.

PROCESSO № SEI-030035/003472/2023 - MARCELO MAURÍCIO DE ALMEIDA, Datilógrafo, mat. 198658-7, períodos base de 12/08/1982 a 08/08/1992 e de 23/12/1996 a 04/01/2022. CONCEDO 21 (vinte e um) meses de licenca especial

PROCESSO N° SEI-030035/003544/2023 - MARISA DE OLIVEIRA MARTINS, Prof. Doc. II, mat. n° 5.022.504-4.

PROCESSO Nº SEI-030035/003395/2023 - CRISTINA CARVALHAL PINTO NASCIMENTO CRISTINO, Prof. Doc. I, mat. n° 971.775-2.

PROCESSO Nº SEI-030035/002096/2023 - MARIANA DITADI DA COSTA LEÃO, Prof. Doc. I, mat. nº 925.117-4.

PROCESSO Nº SEI-030035/001700/2023 - MARIA CAROLINA GUI-MARÃES GARRÃO, Prof. Doc. I, mat. n $^\circ$  3.118.833-7.

CONCEDO ALTERAÇÃO DE NOME.

ld: 2486971

OperatorDessa WerneckSECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL E DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA DEGASE/EMOP Nº 110 DE 26 DE MAIO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS E O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 42.075, de 09 de outubro de 2009, que cria a Unidade Orçamentária do DEGASE na estrutura da Secretaria de Estado de Educação, Resolução SEEDUC nº 5985, de 20 de setembro de 2021, que dispõe sobre a delegação de competência para a prática de atos de gestão orçamentária e financeira, no âmbito do DEGASE, a Lei Estadual nº 9.970 de 12 de Janeiro de 2023, que estima receita e fixa despesa do Estado do Rio de Janeiro para exercício financeiro de 2023, o Decreto Estadual nº 48.359 de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, através do Processo Administrativo nº E-17/002/294/2018 e o que conta no Processo nº SEI-170002/002376/2021.

### RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Execução de serviços de campanha de investigação geotécnica (sondagem), através da "ata de registro de preços nº 002/21" SEI-170002/000540/2021 nas unidades do Departamento Geral de Ações Sócioeducativas - DEGASE, listadas no plano de trabalho, que necessitarem de tais serviços, conforme justificava técnica indicada no documento "ordem de serviços", durante o prazo de vigência do termo de cooperação técnica e da ata de registro de preço nº 002/2021.

II - VIGÊNCIA: 26/05/2023 até 31/12/2023.

III - De/Concedente: 2107: Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE;

UO: 1802 - Departamento Geral de Ações Socioeducativas - NOVO DEGASE:

UG: 210700 - Departamento Geral de Ações Socioeducativas - NOVO

IV - PARA/Executante: 5351 - EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP UO: 53510 - Empresa De Obras Públicas Do Estado Do Rio De Ja-

neiro - EMOP; UG: 045200 - Empresa De Obras Públicas Do Estado Do Rio De Janeiro - EMOP

### V - CRÉDITO:

PT: 12.243.0449.1023 - Descentralização das Unidades de Atendimento Socioeducativo

 Elemento de Despesa
 Fonte
 Valor (R\$)

 449051-01
 1.501.120
 R\$ 188.421,85

 TOTAL
 R\$ 188.421,85

Art. 2° - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2023

VICTOR POUBEL
Diretor-Geral - DEGASE

ld: 2486687

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

#### DESPACHO DO DIRETOR-GERAL. DE 19/06/2023

PROCESSO N° SEI-030022/010208/2022 - RESCINDE, de pleno direito, com eficácia a partir de 23/12/2022, o Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, firmado com MARIO SERGIÓ ROCHA QUINTAO, ID. Funcional 4265826-8/01, cargo Motorista, lotado na Unidade CRIAAD Niterói/ DEGASE, mediante três faltas consecutivas do próprio, de acordo com o previsto na Cláusula décima terceira, 13.4, alínea b do Contrato de Prestação de Serviços e no Art. 12, inciso VIII da Lei nº 6901/2014.

ld: 2486680

### Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

> ATOS DO REITOR DE 19.06.2023

PORTARIA Nº 448/2023 - DESIGNA RILDO TEIXEIRA DE SOUZA, matr. nº 8.104-2, ID: 25349333, Técnico Universitário II / Segurança, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Supturno-5, símbolo FG-03, código 1086, a contar de 30/04/2023 - Processo nº SEI-260007/023175/2023.

PORTARIA № 452/2023 - DESIGNA ADRIANA SOUZA DE ABREU, matr. nº 37.565-9, ID: 43931200, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção, símbolo FG-03, código 243, a contar de 01/05/2023 - Processo nº SEI-260007/026716/2023.

**PORTARIA Nº 503/2023 - EXONERA ANDRÉIA OLIVEIRA RÊGO**, matr. nº 40185-1, ID Funcional:50344860-4, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo CC-09, código 779, a contar de 05/06/2023 - Processo nº SEI-260007/028531/2023.

PORTARIA Nº 504/2023 - NOMEIA ANDRÉIA OLIVEIRA RÊGO, matr. nº 40185-1, ID Funcional: 50344860-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo CC-09, código 386, a contar de 05/06/2023 - Processo nº SEI-260007/028531/2023.

d: 2486982

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHO DO REITOR DE 19.06.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/015077/2023 - AUTORIZO a regularização do afastamento de REGINA CELY RODRIGUES BARROSO, matr. nº 7331-2, Professor Titular, no período de 07/06/2023 a 23/06/2023, para participar de realização de experimentos vinculados às propostas SYRMEP aprovadas pelo pelo Elettra Peer Review 28 Panel, em Trieste, Itália.

ld: 2486983

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC Nº 932 DE 15 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMEN-TO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CON-TRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/004478/2023.

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- zada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016. **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAE-TEC conforme elençado abaixo:

Empresa: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.			
·	Objeto		Gestor
O objeto da presente aquisição é a contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para o fornecimento de <b>gêneros alimentícios</b> junto à Fundação de Apoio à Escola Técnica do Luciana Vieira de Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, para as Unidades de ensino de educação básica, que compreende as <b>Regiões Metropolitana, Costa Verde e Serrana</b> , referente ao <b>LOTE I</b> , nos moldes do Mello Rodrigues preconizado nas legislações pertinentes.			
Fiscal de contrato Operacional (administrativo) ID/Matrícula Unidade			

Processo nº.: SEI-260005/004478/2023- N.º CONTRATO: 013/2023

Fiscal de contrato Operacional (administrativo)	ID/Matrícula	Unidade
Marcos Alberto Thompson Salazar	ID: 3225806-2	ETE Visconde de Mauá (Tec / Mec)
Cláudio de Oliveira Bonifácio	ID: 2072781-0	ETE Visconde de Mauá (Tec / Mec)
Paulo Barbosa de Almeida (Suplente)	ID: 4325927-8	ETE Visconde de Mauá (Tec / Mec)
Joel José de Oliveira	ID: 4198346-7	Fundamental Visconde de Mauá
João Batista Neto	ID: 2080901-8	Fundamental Visconde de Mauá
Marcos Antonio Rodrigues	ID: 2090196-8	Fundamental Visconde de Mauá
Adriano de Souza	ID: 2082752-0	ETE Oscar Tenório
Carlos Eduardo Silva Barbosa	ID.: 57889001	ETE Oscar Tenório
Paulo Sérgio Ribeiro Júnior	ID.: 503587661	ETE Oscar Tenório
Alexandre de Moraes Sant'Ana	ID: 0226860-5	CETEP Santa Cruz
Adriana Octávio Carieli	ID: 224792-2	CETEP Santa Cruz



Merissan des Cauda Silva	Dagnaldo Pedro da Silva	ID: 223027-1	CETEP Santa Cruz
Martice Mendence de Silve			
Neteran Carlo Familiano   Media Lucia Familiano   MAY 224/246   CETEP Santa Cour			
Miles Lution Ferritor Biorges   MMT 224/2946   CFTEP Santa Cour			
Claudia Registe Dos. Sestion. Silvo   Mat. 227.1794-1   CETEP Santa Cour			
Filence Per-New does Santons			
Aller Alleradies de Oliveira   D. 4190718-2   CETEP Serial Couz			
DAVID CALDAS DOS SANTOS   D. 267796-7   CETEP Saria Cruz			
ROGERNA VILLETE DOS SANTOS			
SALVES SANTA ANA   D. 20778798   CETEP Santa Cruz			
ROSANDELA MACHADO BENTICA   D. 2007743.9   CETES Santa Cruz			
Called to Lucus Print   D. 17895001   Cruche Casa da Criança			
Rosausar Ferreira de Silva			
Sandra Maria de Sant'Anna Silva   D.20726345   Cerebe Casa da Criança			
MARISTEL DA CUNHA PORTO   D. 5784905   Creche Casa da Griança			
NEIDE D. A. CRUZ FERNANDES   D. 51828203   Creche Casa da Criança			
FLAVIA ESTEVES RANGEL MENDES   D. 41380920   Creche Casa da Criança   FERNANDA DE ARAUJO CARDOS PRITO   D. 5784964   Creche Casa da Criança   FERNANDA DE ARAUJO CARDOS PRITO   D. 5784964   Creche Casa da Criança   FERNANDA DE ARAUJO CARDOS PRITO   D. 5002016-1   Fundamental República   Fernando de Almaños   D. 4147517-8   Fundamental República   F			
FERNANDA DE ARAQUO CARDOSO PINTO   D. 5794984   Creebe Casa da Criança   Diolo Luz Alvas Honoratio   D. 5000516-1   Fundamental República   Encidea de Afmeida Gil   D. 41474379-9   Fundamental República   Regulato Pedroso Certin   D. 41474717-8   Fundamental República   Regulato Pedroso Certin   D. 4147471-8   Fundamental República   Regulato Pedroso Certin   D. 4367645   Fundamental República   Regulato Pedroso Certin   D. 4367645   Fundamental Pedroso Certin   D. 44669380   Escola Especial Favo de Mel   D. 4367645   Fundamental Pedroso Certin   D.			
Jobo Luiz Alves Honorato			
Enelda of Almeida Gil   D. 4147339-9   Fundamental República	FERNANDA DE ARAÚJO CARDOSO PINTO	ID: 5784964	Creche Casa da Criança
Reynaldo Pedrose Gerth   D: 4147517-8	João Luiz Alves Honorato	ID 5020516-1	Fundamental República
Márcia Macedo do Nascimento   D. 426926800   Escola Especial Favo de Mel	Eneida de Almeida Gil	ID 4147430-9	Fundamental República
Sel Cristina de Mattos   D. 43576745   Escola Especial Favo de Mel	Reynaldo Pedroso Gerth	ID: 4147517-8	Fundamental República
Thatyane Gomes Jalobá   D. 44669380   Escola Especial Favo de Mel Ambrozina Sibra Pereira   D. 579075-1   ETE República	Márcia Macedo do Nascimento	ID: 42692660	Escola Especial Favo de Mel
Thatyane Gomes Jalobá   D. 44669380   Escola Especial Favo de Mel Ambrozina Sibra Pereira   D. 579075-1   ETE República	Keli Cristina de Mattos	ID: 43576745	Escola Especial Favo de Mel
Ambrozina Silva Pereira   D: 579075-1   ETE República	Thatvane Gomes Jatobá		
Rodrigo Ventura Moutinho			
André Luiz F. Martins			
Eliana de Oliveira Souto   D: 225023-1   ETE República     Nubbia Regina dos S. Vasconcelos   D: 5181076   Casa dos Residentes     Anderson Cayres dos Santos   D: 5129571-7   Casa dos Residentes     Cristiane Lício do Nascimento   D: 2079004/Matr.: 222502-7   ETE Imbarié     Eliane Bartosa da Silva   D: 5035427-2/Matr.: 3072802-6   ETE Imbarié     Sandro da Costa Lyola   D: 36536343-2/Matr.: 3072802-6   ETE Imbarié     Sandro da Costa Lyola   D: 36536343-2/Matr.: 3072802-6   ETE Imbarié     Paulo Sérgio de Souza Ramos   D: 435686259Matr.: 225435-7   ETE Imbarié     Vaneza Taliane Breta Fontes   D: 50373005/Matr.: 225435-7   ETE Imbarié     Vaneza Taliane Breta Fontes   D: 50373005/Matr.: 3075895-5   ETE Imbarié     Vaneza Taliane Breta Fontes   D: 50373005/Matr.: 3075895-5   ETE Imbarié     Vaneza Bartosos (Suplente)   D: 5115205-3   Almoxarifado Central     Carlos Roberto Fernandes da Silva   D: 2075894-7   Almoxarifado Central     Carlos Roberto Fernandes da Silva   D: 2075894-7   Almoxarifado Central     Carlos Roberto Fernandes da Silva   D: 518591-7   Almoxarifado Central     Carlos Roberto Gentral   D: 598207-4   Almoxarifado Central     Carlos Roberto Gentral   D: 598207-4   Escola de Saude     Linardino Alcides Siqueira   D: 598207-4   Escola de Saude     Linardino Alcides Siqueira   D: 598207-4   Escola de Saude     Linardino Alcides Siqueira   D: 4325562-6   Escola de Saude     Linardino Alcides Siqueira   D: 4325562-6   Escola de Saude     Carlos Roberto Gentral   D: 4325562-6   Escola de Saude     Carlos Roberto Gentral   D: 4325562-6   Escola de Saude     Carlos Roberto Gentral   D: 510773-7   FAFEEC Mangaratiba     Thais Barbara   D: 635506   FAFEEC Mangaratiba     Carlos Roberto Maria de Oliveira Cajão   D: 4117576-3   FAFEEC Mangé - Centro     Carlos Roberto Roberto Gentral   D: 5130737-7   FAFEEC Mangé - Centro     Carlos Roberto Rober			
Núbia Regina dos S. Vasconcelos   D. 5781078   Casa dos Residentes			
Anderson Cayres dos Santos  D. 5129571-7  Casa dos Residentes  Cristiane Licio do Nascimento  D. 29970064/Matr: 222502-7  ETE Imbarie  Elinie Bartosa da Silva  D. 5035427-2/Matr: 2072802-6  ETE Imbarie  ETE Imbarie  TE Imbarie  TE Imbarie  Paulo Sérgio de Souza Ramos  D. 435686234-2-2/Matr: 225391-7  ETE Imbarie  Paulo Sérgio de Souza Ramos  D. 43568629/Matr: 225435-7  ETE Imbarie  Paulo Sérgio de Souza Ramos  D. 50373005/Matr: 225435-7  ETE Imbarie  ETE Imbarie  TE Imbarie  Paulo Sérgio de Souza Ramos  D. 5115205-3  Almoxarifado Central  Sergio Luiz Sellie de Araújo  D. 2071983-3  Almoxarifado Central  Carlos Roberto Fernandes da Silva  D. 2075964-7  Almoxarifado Central  Carlos Roberto Fernandes da Silva  D. 5125971-7  Almoxarifado Central  Anderson Cayres dos Santos  D. 578457-3  Escola de Saúde  Linardino Aldeis Siqueira  D. 578457-3  Escola de Saúde  Linardino Aldeis Siqueira  D. 592077-4  Escola de Saúde  Linardino Aldeis Siqueira  D. 592077-4  Escola de Saúde  Erick Calazans  D. 4325562-6  Escola de Saúde  Erick Calazans  D. 4325562-6  Escola de Saúde  Thais Barbara  D. 5035300-6  FAETEC Mangaratiba  Maria de Oliveira Cajão  D. 41757-3  FAETEC Mangaratiba  Maria de Oliveira Cajão  D. 41757-1  FAETEC Mangaratiba  D. 5037305-6  FAETEC Mangaratiba  D. 41757-1  FAETEC Mangaratiba  D. 5037305-6  FAETEC Mangaratiba  D. 42757-3  FAETEC Mangaratiba  D. 51308-8  D. 74757-0  FAETEC Mangaratiba  D. 51308-8  D. 74757-0  FAETEC Mangaratiba  D. 51308-8  D. 74757-0  FAETEC Mangaratiba  D. 74757-0  FAETEC Mangaratiba  D. 51308-8  D. 74757-0  FAETEC Mangaratiba  D. 74757-0  FAETEC			
Cristiane Licio do Nascimento   D. 209700647Matri: 222502-7   ETE Imbarié			
Elaine Barbosa da Silva			
Sandro da Costa Loyola			
Paulo Sérgio de Souza Ramos   D. : 43586829/Matr.: 225435-7   ETE Imbarié			
Vaneza Tatiane Breta Fontes   D. 50373005/Matr.: 3075995-5   ETE Imbarie			
Bruna de Souza Barbosa (Suplente)   D: 515/205-3   Almoxarifado Central			
Dr. 2071983-3			
Carlos Roberto Fernandes da Silva         D. 2075964-7         Almoxarifado Central           Anderson Cayres dos Santos         D. 5192971-7         Almoxarifado Central           Fernando Marques de Oliveira         D. 578457-3         Escola de Saúde           Linardino Alcides Siqueira         D. 592077-4         Escola de Saúde           Vanja Helena Guedes da Silva         D. 3326562-6         Escola de Saúde           Erick Calazans         D. 51324547         FAETEC Mangaratiba           Thais Barbara         D. 503506         FAETEC Mangaratiba           Maria de Oliveira Cajão         D. 4147576-3         FAETEC Mangaratiba           Maria de Oliveira Cajão         D. 4147576-3         FAETEC Magé - Centro           Karine do Santos Mota da Silva         D. 503730-6         FAETEC Magé - Centro           Vanido Neri de Souza         D. 514757-12         FAETEC Magé - Centro           Vanido Neri de Souza         D. 5130543-7         FAETEC Campinho           Isaaca Thomé da Costa         D. 2075738-7         FAETEC Campinho           Isaaca Thomé da Costa         D. 2075008-5         FAETEC Campinho           Isabela C. L. de M. Ramos e Sousa         D. Mat. 223950-7         FAETEC Mangueira - Unidade Beth Carvalho           Helena dos Santos Tavares         D. 578779-3         FAETEC Mangueira - Unidade Beth Carv			
Anderson Cayres dos Santos    D: 5129571-7   Almoxarifado Central   Fernando Marques de Oliveira   D: 574857-3   Escola de Saúde     Linardino Alcides Siqueira   D: 5092077-4   Escola de Saúde     Linardino Alcides Siqueira   D: 5092077-4   Escola de Saúde     Vanja Helena Guedes da Silva   D: 4326562-6   Escola de Saúde     Erick Calazans   D: 51324547   FAETEC Mangaratiba     Erick Calazans   D: 035506   FAETEC Mangaratiba     Maria de Oliveira Cajão   D: 4147576-3   FAETEC Mangaratiba     Maria de Oliveira Cajão   D: 4147576-3   FAETEC Magé - Centro     Karine do Santos Mota da Silva   D: 5037305-6   FAETEC Magé - Centro     Fatima Rodrigues da Costa   D: 4147571-2   FAETEC Magé - Centro     Vanildo Neri de Souza   D: 5130543-7   FAETEC Campinho     Saaca Thomé da Costa   D: 2075738-7   FAETEC Campinho     Saaca Thomé da Costa   D: 2095005-5   FAETEC Campinho     Sabela C. L. de M. Ramos e Sousa   D. / Mat: 223950-7   FAETEC Mangueira - Unidade Beth Carvalho     André Luiz Avelino Sobra   D: 57879-3   FAETEC Mangueira - Unidade Beth Carvalho     Helena dos Santos Tavares   D: 578508-1   FAETEC Bangu     Helena dos Santos Tavares   D: 748209-1   FAETEC Bangu     Valeira Rangel Bezerra   D: 4147524-0   FAETEC Via Isabel     Carlos Alberto de Carvalho   D: 4147520-1   FAETEC Via Isabel     Carlos Alberto de Carvalho   D: 4147520-1   FAETEC Via Isabel     Carlos Alberto de Carvalho   D: 4147520-1   FAETEC Via Isabel     Carlos Alberto de Carvalho   D: 4147520-1   FAETEC Via Isabel     Chistopher Pereira da Silva   D: 4147320-1   FAETEC Via Isabel     Carlos Alberto de Carvalho   D: 4147520-1   FAETEC Via Isabel     Chistopher Pereira da Silva   D: 4147520-1   FAETEC Via Isabel     Chistopher Pereira da Silva   D: 4147520-1   FAETEC Via Isabel     Chistopher Pereira da Silva   D: 4147520-1   FAETEC Via Isabel     Chistopher Pereira da Silva   D: 4147520-1   FAETEC Via Isabel     Chistopher Pereira da Silva   D: 4147520-1   FAETEC Via Isabel     Chistopher Pereira da Silva   D: 4147520-1   FAETEC Via Isabel     Ch			
Fernando Marques de Oliveira			
Linardino Alcides Siqueira			
Vania Helena Guedes da Silva   D: 4326562-6			
Erick Calazans         D. 51324547         FAETEC Mangaratiba           Thais Barbara         ID. 035506         FAETEC Mangaratiba           Maria de Oliveira Cajão         ID. 4147576-3         FAETEC Magé - Centro           Karine do Santos Mota da Silva         ID. 5037305-6         FAETEC Magé - Centro           Fatima Rodrigues da Costa         ID. 4147571-2         FAETEC Magé - Centro           vanildo Neri de Souza         ID. 5130543-7         FAETEC Campinho           saac Thomé da Costa         ID. 2075738-7         FAETEC Campinho           Eduardo Vieira de Lima Neto         ID. 2095005-5         FAETEC Campinho           Isabela C. L. de M. Ramos e Sousa         ID. / Mat: 223950-7         FAETEC Mangueira - Unidade Beth Carvalho           André Luiz Avelino Sobral         ID. 57879-3         FAETEC Mangueira - Unidade Beth Carvalho           Helena dos Santos Tavares         ID. 578508-1         FAETEC Mangueira - Unidade Beth Carvalho           Valéria Rangel Bezerra         ID. / Mat: 2071750-4         FAETEC Mangueira - Unidade Beth Carvalho           Maria Angelina da C. M. da C. Gomes         ID. 578508-1         FAETEC Bangu           Valéria Rangel Bezerra         ID. / Mat: 2071750-4         FAETEC Via Isabel           Carlos Alberto de Carvalho         ID. 4147524-0         FAETEC Via Isabel           Carlos Alberto			
Thais Barbara			
Maria de Oliveira Cajão         ID: 4147576-3         FAETEC Magé - Centro           Karine do Santos Mota da Silva         ID: 5037305-6         FAETEC Magé - Centro           Fátima Rodrígues da Costa         ID: 4147571-2         FAETEC Magé - Centro           vanido Neri de Souza         ID: 5130543-7         FAETEC Campinho           saac Thomé da Costa         ID: 2075738-7         FAETEC Campinho           Eduardo Vieira de Lima Neto         ID: 2095005-5         FAETEC Campinho           Isabela C. L. de M. Ramos e Sousa         ID / Mat: 223950-7         FAETEC Manqueira - Unidade Beth Carvalho           André Luiz Avelino Sobral         ID: 57879-3         FAETEC Manqueira - Unidade Beth Carvalho           Helena dos Santos Tavares         ID: 578508-1         FAETEC Banqu           Valéria Rangel Bezerra         ID / Mat: 2071750-4         FAETEC Banqu           Maria Angelina da C. M. da C. Gomes         ID: 578089-6         FAETEC Vila Isabel           Cosme Sebastião de Moura         ID: 4147524-0         FAETEC Vila Isabel           Carlos Alberto de Carvalho         ID: 4147420-1         ETE Transporte Engenheiro Silva Freire           Bruna Joaquim dos Santos         ID: 5416389-4         ETE Transporte Engenheiro Silva Freire           Bruna Joaquim dos Santos         ID: 5125750-3         FAETEC Vila Lage - São Gonçalo			
Karine do Santos Móta da Silva         ID: 5037305-6         FAETEC Magé - Centro           Fátima Rodrigues da Costa         ID: 4147571-2         FAETEC Magé - Centro           Vanildo Neri de Souza         ID: 5130543-7         FAETEC Campinho           Isaac Thomé da Costa         ID: 2075738-7         FAETEC Campinho           Eduardo Vieira de Lima Neto         ID: 2095005-5         FAETEC Campinho           Isabela C. L. de M. Ramos e Sousa         ID / Mat: 223950-7         FAETEC Mangueira - Unidade Beth Carvalho           André Luiz Avelino Sobral         ID: 578779-3         FAETEC Mangueira - Unidade Beth Carvalho           Helena dos Santos Tavares         ID: 578508-1         FAETEC Bangu           Valéria Rangel Bezerra         ID: 785089-6         FAETEC Bangu           Maria Angelina da C. M. da C. Gomes         ID: 578089-6         FAETEC Vila Isabel           Cosme Sebastião de Moura         ID: 4147524-0         FAETEC Vila Isabel           Carlos Alberto de Carvalho         ID: 4147420-1         ETE Transporte Engenheiro Silva Freire           Chistopher Pereira da Silva         ID: 414739-4         ETE Transporte Engenheiro Silva Freire           Bruna Joaquim dos Santos         ID: 5125750-3         FAETEC Vila Lage - São Gonçalo           Jusé da Silva de Almeida         ID: 207595-5         FAETEC Vila Lage - São Gonçalo <t< td=""><td></td><td></td><td></td></t<>			
Fátima Rodrigues da Costa         ID: 4147571-2         FAETEC Magé - Centro           Vanildo Neri de Souza         ID 5130543-7         FAETEC Campinho           Isaac Thomé da Costa         ID: 2075738-7         FAETEC Campinho           Eduardo Vieira de Lima Neto         ID: 2095005-5         FAETEC Campinho           Isabela C. L. de M. Ramos e Sousa         ID / Mat: 223950-7         FAETEC Mangueira - Unidade Beth Carvalho           André Luiz Avelino Sobral         ID: 578779-3         FAETEC Mangueira - Unidade Beth Carvalho           Helena dos Santos Tavares         ID: 578508-1         FAETEC Bangu           Valéria Rangel Bezerra         ID / Mat: 2071750-4         FAETEC Bangu           Maria Angelina da C. M. da C. Gomes         ID: 578089-6         FAETEC Vila Isabel           Cosme Sebastião de Moura         ID: 4147524-0         FAETEC Vila Isabel           Carlos Alberto de Carvalho         ID: 4147420-1         ETE Transporte Engenheiro Silva Freire           Chistopher Pereira da Silva         ID: 4416389-4         ETE Transporte Engenheiro Silva Freire           Bruna Joaquim dos Santos         ID: 5125750-3         FAETEC Vila Lage - São Gonçalo           José da Silva de Almeida         ID: 207595-5         FAETEC Compenheiro Silva Freire           Bruna Joaquim dos Carneiro         ID: 4147567-4         FAETEC Magé - Unidade Piabetá			
Vanildo Neri de Souza			
Saac Thomé da Costa   D: 2075738-7   FAETEC Campinho			
Eduardo Vieira de Lima Neto  ID: 2095005-5  FAETEC Campinho  Isabela C. L. de M. Ramos e Sousa  ID / Mat: 223950-7  FAETEC Mangueira - Unidade Beth Carvalho  D: 578779-3  FAETEC Mangueira - Unidade Beth Carvalho  D: 57879-3  FAETEC Bangu  Valéria Rangel Bezerra  ID: 578508-1  FAETEC Bangu  Maria Angelina da C. M. da C. Gomes  ID: 578889-6  FAETEC Viia Isabel  Carlos Alberto de Carvalho  D: 4147524-0  Carlos Alberto de Carvalho  D: 41476389-4  ETE Transporte Engenheiro Silva Freire  Chistopher Pereira da Silva  D: 5125750-3  FAETEC Viia Lage - São Gonçalo  José da Silva de Almeida  D: 207595-5  FAETEC Viia Lage - São Gonçalo  Dulcinea de Azevedo Oliveira  Marcelo Magalhaes Carneiro  D: 2091944-1  FAETEC Magé - Unidade Piabetá			
Sabela C. L. de M. Ramos e Sousa		ID: 2075738-7	
André Luiz Avelino Sobral  Helena dos Santos Tavares  ID: 578508-1  FAETEC Bangu  Valéria Rangel Bezerra  ID: 7 Mat: 2071750-4  FAETEC Bangu  Maria Angelina da C. M. da C. Gomes  ID: 578089-6  Cosme Sebastião de Moura  ID: 4147524-0  FAETEC Vila Isabel  Carlos Alberto de Carvalho  Chistopher Pereira da Silva  ID: 4147420-1  ETE Transporte Engenheiro Silva Freire  Chistopher Pereira da Silva  ID: 5125750-3  FAETEC Vila Lage - São Gonçalo  José da Silva de Almeida  ID: 207595-5  FAETEC Vila Lage - São Gonçalo  Ducinea de Azevedo Oliveira  Marcelo Magalhaes Carneiro  ID: 2091944-1  FAETEC Magé - Unidade Piabetá	Eduardo Vieira de Lima Neto	ID: 2095005-5	FAETEC Campinho
André Luiz Avelino Sobral  Helena dos Santos Tavares  ID: 578508-1  FAETEC Bangu  Valéria Rangel Bezerra  ID: 7 Mat: 2071750-4  FAETEC Bangu  Maria Angelina da C. M. da C. Gomes  ID: 578089-6  Cosme Sebastião de Moura  ID: 4147524-0  FAETEC Vila Isabel  Carlos Alberto de Carvalho  Chistopher Pereira da Silva  ID: 4147420-1  ETE Transporte Engenheiro Silva Freire  Chistopher Pereira da Silva  ID: 5125750-3  FAETEC Vila Lage - São Gonçalo  José da Silva de Almeida  ID: 207595-5  FAETEC Vila Lage - São Gonçalo  Ducinea de Azevedo Oliveira  Marcelo Magalhaes Carneiro  ID: 2091944-1  FAETEC Magé - Unidade Piabetá	Isabela C. L. de M. Ramos e Sousa	ID / Mat: 223950-7	FAETEC Mangueira - Unidade Beth Carvalho
Valéria Rangel Bezerra  ID / Mat: 2071750-4  FAETEC Bangu  Maria Angelina da C. M. da C. Gomes  ID: 578089-6  Cornes Sebastião de Moura  ID: 4147524-0  FAETEC Vila Isabel  Carlos Alberto de Carvalho  ID: 4147420-1  ETE Transporte Engenheiro Silva Freire  Chistopher Pereira da Silva  ID: 4146389-4  ETE Transporte Engenheiro Silva Freire  D: 4416389-4  ETE Transporte Engenheiro Silva Freire  ID: 5125750-3  FAETEC Vila Lage - São Gonçalo  José da Silva de Almeida  ID: 207595-5  FAETEC Vila Lage - São Gonçalo  Dulcinea de Azevedo Oliveira  ID: 4147567-4  Marcelo Magalhaes Carneiro  ID: 2091944-1  FAETEC Magé - Unidade Piabetá	André Luiz Avelino Sobral	ID: 578779-3	
Valéria Rangel Bezerra  ID / Mat: 2071750-4  FAETEC Bangu  Maria Angelina da C. M. da C. Gomes  ID: 578089-6  Cornes Sebastião de Moura  ID: 4147524-0  FAETEC Vila Isabel  Carlos Alberto de Carvalho  ID: 4147420-1  ETE Transporte Engenheiro Silva Freire  Chistopher Pereira da Silva  ID: 4146389-4  ETE Transporte Engenheiro Silva Freire  D: 4416389-4  ETE Transporte Engenheiro Silva Freire  ID: 5125750-3  FAETEC Vila Lage - São Gonçalo  José da Silva de Almeida  ID: 207595-5  FAETEC Vila Lage - São Gonçalo  Dulcinea de Azevedo Oliveira  ID: 4147567-4  Marcelo Magalhaes Carneiro  ID: 2091944-1  FAETEC Magé - Unidade Piabetá	Helena dos Santos Tavares	ID: 578508-1	FAETEC Bangu
Maria Angelina da C. M. da C. Gomes  D: 578089-6  FAETEC Vila Isabel  Cosme Sebastião de Moura  D: 4147524-0  FAETEC Vila Isabel  Carlos Alberto de Carvalho  D: 4147420-1  ETE Transporte Engenheiro Silva Freire  Chistopher Pereira da Silva  D: 4416389-4  ETE Transporte Engenheiro Silva Freire  D: 5125750-3  FAETEC Vila Lage - São Gonçalo  José da Silva de Almeida  D: 207595-5  FAETEC Vila Lage - São Gonçalo  Dulcinea de Azevedo Oliveira  Marcelo Magalhaes Carneiro  D: 2091944-1  FAETEC Magé - Unidade Piabetá			
Cosme Sebastião de Moura  D: 4147524-0  FAETEC Vila Isabel  Carlos Alberto de Carvalho  D: 4147420-1  ETE Transporte Engenheiro Silva Freire  Chistopher Pereira da Silva  D: 4146389-4  ETE Transporte Engenheiro Silva Freire  Bruna Joaquim dos Santos  D: 5125750-3  FAETEC Vila Lage - São Gonçalo  Ducinea de Azevedo Oliveira  Ducinea de Azevedo Oliveira  Marcelo Magalhaes Carneiro  D: 2091944-1  FAETEC Magé - Unidade Piabetá			
Carlos Alberto de Carvalho  D: 4147420-1  ETE Transporte Engenheiro Silva Freire  Chistopher Pereira da Silva  D: 4146389-4  ETE Transporte Engenheiro Silva Freire  Bruna Joaquim dos Santos  D: 5125750-3  FAETEC Vila Lage - São Gonçalo  Ducinea de Azevedo Oliveira  Ducinea de Azevedo Oliveira  Marcelo Magalhaes Carneiro  D: 2091944-1  ETE Transporte Engenheiro Silva Freire  FAETEC Vila Lage - São Gonçalo  De FAETEC Vila Lage - São Gonçalo  Ducinea de Azevedo Oliveira  D: 2091944-1  FAETEC Magé - Unidade Piabetá			
Chistopher Pereira da Silva			
Bruna Joaquim dos Santos ID: 5125750-3 FAETEC Vila Lage - São Gonçalo José da Silva de Almeida ID: 207595-5 FAETEC Vila Lage - São Gonçalo Dulcinea de Azevedo Oliveira ID: 4147567-4 FAETEC Magé - Unidade Piabetá Marcelo Magalhaes Carneiro ID: 2091944-1 FAETEC Magé - Unidade Piabetá	Carlos Alberto de Carvalho	10. III.TEU I	
José da Silva de Almeida D: 207595-5 FAETEC Vila Lage - São Gonçalo Dulcinea de Azevedo Oliveira D: 4147567-4 FAETEC Magé - Unidade Piabetá Marcelo Magalhaes Carneiro D: 2091944-1 FAETEC Magé - Unidade Piabetá		ID: 4416389-4	ETE Transporte Engenheiro Silva Freire
Dulcinea de Azevedo OliveiraID: 4147567-4FAETEC Magé - Unidade PiabetáMarcelo Magalhaes CarneiroID: 2091944-1FAETEC Magé - Unidade Piabetá	Chistopher Pereira da Silva		
Marcelo Magalhaes Carneiro ID: 2091944-1 FAETEC Mage - Unidade Piabetá	Chistopher Pereira da Silva Bruna Joaquim dos Santos	ID: 5125750-3	FAETEC Vila Lage - São Gonçalo
	Chistopher Pereira da Silva Bruna Joaquim dos Santos José da Silva de Almeida	ID: 5125750-3 ID: 207595-5	FAETEC Vila Lage - São Gonçalo FAETEC Vila Lage - São Gonçalo
Elis Regilia Pelelia ivielo IIU: 3130933-9 FAETEC Mage - Unidade Pladeta	Chistopher Pereira da Silva Bruna Joaquim dos Santos José da Silva de Almeida Dulcinea de Azevedo Oliveira	ID: 5125750-3 ID: 207595-5 ID: 4147567-4	FAETEC Vila Lage - São Gonçalo FAETEC Vila Lage - São Gonçalo FAETEC Magé - Unidade Piabetá
	Chistopher Pereira da Silva Bruna Joaquim dos Santos José da Silva de Almeida Dulcinea de Azevedo Oliveira Marcelo Magalhaes Carneiro	ID: 5125750-3 ID: 207595-5 ID: 4147567-4 ID: 2091944-1	FAETEC Vila Lage - São Gonçalo FAETEC Vila Lage - São Gonçalo FAETEC Magé - Unidade Piabetá FAETEC Magé - Unidade Piabetá

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA

Presidente da FAETEC

ld: 2486655

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

### ATO DA PRESIDENTE

### PORTARIA FAETEC Nº 936 DE 19 DE JUNHO DE 2023

### INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/004444/2023.

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas:
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei  $n^{\circ}$  8.666/93 e arts. 90, §  $3^{\circ}$  e 239 da Lei  $n^{\circ}$  287/79; e Decreto  $n^{\circ}$  45.600/2016. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC conforme

elencado abaixo:	
Processo nº.: SEI-260005/004444/2023- N.º CONTRATO: 011/2023	
Empresa: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	
Objeto	Gestor
O objeto da presente aquisição é a contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para o fornecimento de gêneros ali-	Luciana Vieira de Mello Rodrigues
mentícios junto à Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, para as Unidades de ensino de educação	ID: 5138486-8
básica, que compreende as Regiões Metropolitana, Baixada Litorânea, Norte e Noroeste, referente ao LOTE II nos moldes do preconizado	
nas legislações pertinentes.	

Fiscal de contrato Operacional (administrativo)	ID/Matrícula	Unidade
Adriana Rodrigues Pereira	D: 5775949	ETE Agrícola Antônio Sarlo
Ganira Pacheco Tavares Pereira	ID: 578818-8	ETE Agrícola Antônio Sarlo
Jorge Silva Machado (Suplente)	ID: 547979-7	ETE Agrícola Antônio Sarlo
Marcelo Barbosa Almeida (Suplente)	ID: 5073082-7	ETE Agrícola Antônio Sarlo
Rosanea Ovidio Louvisi Martins	ID: 4331968-8	ISEPAM (Médio + Educação Infantil)
Camila de Almeida Aguiar	ID: 4382954-6	ISEPAM (Médio + Educação Infantil)
Gabriela do Rosário Silva	ID: 3151679-2	ISEPAM (Médio + Educação Infantil)
Raphael Barros de Sousa Neto	ID: 4219636-1	ISEPAM (Médio + Educação Infantil)
Reinaldo de Oliveira	ID: 4069583-2	FAETEC Mesquita
Jessica Sarubi de Moura	ID: 4405345-2	FAETEC Mesquita
Fatima Cristina Feital de Oliveira	ID: 4252865-8	FAETEC Iguaba
ROSE MOREIRA BARBOSA	ID: 822963-5	FAETEC Iguaba
Patricia Cristina Sampaio Coutinho (suplente)	ID: 5035832-4	FAETEC Iguaba
Marcia de Oliveira Cardoso	ID: 3432075-0	FAETEC Nova Iguaçu - Centro
Patricia Guimarães de Andrade Oliveira	ID: 2091659-0	FAETEC Nova Iguaçu - Centro
Uberlan Lopes de Souza Filho	ID: 4176683-0	FAETEC Nova Iguaçu - Centro
Edson Alves da Silva	ID: 4198753-5	FAETEC Nova Iguaçu - Centro
Darlene Ferreira Cavalcante Maia	ID: 4418356-9	FAETEC Nova Iguaçu - Centro
Marcelle Pereira Rodrigues	ID: 4462495-6	FAETEC Nova Iguaçu - Centro
Flávio Almeida Azevedo	ID: 5035264-4	FAETEC Nova Iguaçu - Centro
Rogério Vieira Santos	ID: 44576420	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
Ana Paula da Silva Oliveira Carvalho	ID: 44008198	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
Paulo Sergio Ramos Magalhães	ID: 43703720	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
Carmem Matos da Cruz Costa	ID: 44640005	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
Lucia Benedita Guilherme Brandão	ID: 5609933	FAETEC Nova Iguaçu - Austin

Gilberto Gabriel de Oliveira	ID: 43243355	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
Jurandir José da Silva Junior	ID: 51226804	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
Joel Gomes de Oliveira	ID: 43765670	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
Sanderson Gomes do Nascimento	ID: 44641729	FAETEC Nova Iguacu - Austin
Keite Maria Coutinho da Silva de Moura	ID: 51264838	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
Cristiane Damasceno da Silva Costa	ID: 51265133	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
Ronaldo Dionizio	ID: 43360432	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
Renata Costa Margues	ID: 51258153	FAETEC Nova Iguaçu - Austin
Márcia Moura Cabral da Silva	ID:4365972-1	FAETEC Nova Iguaçu - Austin FAETEC São Pedro da Aldeia
Nubia Regina da Silva	ID: 5035250-4	FAETEC São Pedro da Aldeia
Wandréia Rabelo Lima	ID: 5090671-2	FAETEC São Pedro da Aldeia
Thiago Jerke da Silva	ID: 4198815-9	ETE Petrópolis - Cascatinha + FAETEC Petrópolis - Cascatinha
Enéas Ferreira da Silva Oliveira	ID: 4198809-4	ETE Petrópolis - Cascatinha + FAETEC Petrópolis - Cascatinha
Igor Pires dos Santos Fernandes	ID: 4412043-5	ETE Petrópolis - Cascatinha + FAETEC Petrópolis - Cascatinha
Alexandre Gomes Pereira	ID: 4461880-8	ETE Petrópolis - Cascatinha + FAETEC Petrópolis - Cascatinha
Liliane Xavier Mello	ID: 4439556-6	ETE Petrópolis - Cascatinha + FAETEC Petrópolis - Cascatinha
Maria da Penha Correa Torres Pinheiro	ID: 4463990-2	ETE Petrópolis - Cascatinha + FAETEC Petrópolis - Cascatinha
Célia Regina Freire Baez	ID: 43861903	FAETEC Tanguá
Françoise Gomes Ferreira	ID: 51261929-1	FAETEC Tanguá
Tamiza Pereira Santos	ID: 512557-1	FAETEC Nilópolis
Ricardo José da Silva Machado	Mat.: 2097227-0	FAETEC Nilópolis
Jacinéia Romão dos Santos de Souza Mattos	ID: 4456951-3	ETE Maria Mercedes Mendes Teixeira
Armando Mateus Dias Miranda	ID: 4462453-0	ETE Maria Mercedes Mendes Teixeira
Priscila de Oliveira Silva Maisano	ID: 4464086-2	ETE Maria Mercedes Mendes Teixeira
Eliane Rodrigues Guimarães Martins	Mat.: 2090136-4	FAETEC Nova Iguacu - Paulo Falcão
Nelson José Gonçalves Neto	ID: 577777-1	FAETEC Búzios
Ricardo Diniz Palhares	ID: 51237245	FAETEC Búzios
Hudson Pinto Gomes	ID: 4252979-4	FAETEC Silva Jardim
Mercedes C. T. Neta de Oliveira	ID: 51252821-1	FAETEC Silva Jardim
Flávio Nunes Pereira	ID: 2076166	FAETEC Silva saidiiii
Gustavo Macedo Netto	ID: 2090295-6	FAETEC Itaboraí
	ID: 4412564-5	FAETEC Itaborar
João Paulo Ferreira de Souza Luciana Nicolete de Souza Dos Santos	ID: 5107117-7	FAETEC Itaocara
Wanda Maria de Mello	ID: 4183267-1	FAETEC Arraial Do Cabo
Marcos da Silva Domingos	ID: 578466-2	FAETEC Arraial Do Cabo
Espedito Aparecido Batista	ID: 3226275-2	FAETEC Cabo Frio
Carla Costa Rodrigues	ID: 3985037-4	FAETEC Cabo Frio
Luciana de Andrade Silva	ID: 4147345-0	FAETEC Cabo Frio
Sergio Ricardo Dantas Baracho	ID: 2093800-4	FAETEC Cabo Frio
João José Richa Neto	ID: 2096344-0	FAETEC Santo Antônio de Pádua
Analia Maria Ferreira Freitas	ID: 4412679-4	FAETEC Santo Antônio de Pádua
Eva de Fátima Capini de Souza Pereira	ID: 4147304-3	FAETEC Santo Antônio de Pádua
Mônica da C. de Oliveira Portes	ID: 4404334-1	FAETEC Nova Iguaçu - Paulo Falcão
Flávio Ferreira da Silva	ID: 5787971	FAETEC Nova Iguaçu - Paulo Falcão
Carla Cristina Garcia Almeida da Paz	ID: 20870876	FAETEC Nova Iguaçu - Paulo Falcão
Daiane Goes Gonçalves	ID: 50365630	FAETEC Nova Iguaçu - Paulo Falcão
Luiz Carlos De Andra- De	ID: 4204162-7	ETE Bacaxá
Felipe Riberio Gomes	ID: 4277640-6	ETE Bacaxá
Waldete Gomes Da Silva Alcantara (Suplente)	ID: 42054907	ETE Bacaxá
Keila Raquel Alves de Matos Cerqueira	ID: 51385341	FAETEC Miracema
Lucelia Pacheco da Silva Souza	ID: 4428452-7	FAETEC Miracema
Maurício Gomes Macial	ID: 43477089	CVT Campos I Solda
Thiago De Souza Gaby	ID: 44056010	CVT Campos I Solda
Lecyas Robson Domingues Da Silva	ID: 44137133	CVT Campos I Solda
Liz Daiana Tito Azeredo Da Silva	ID: 42666724	CVT Campos I Solda
Wagner Oliveira Batista Da Silva	ID: 44585829	CVT Campos I Solda
Fabiano Portal Chagas	ID: 32258623	CVT Campos I Solda
Camila Ribeiro Teodoro	ID:42609437	CVT Campos I Solda
Elder Lugon	ID: 20947437	CVT Campos I Solda
Cleide Ferreira da Silva Albuquerque	ID 6428576	ETE João Barcelos
Claudia Gomes Fernandes	ID 4144985-1	ETE João Barcelos
Elio Ulliam Caldas	ID 6403140	ETE João Barcelos
Josilene Tavares de Andrade	ID 5789397	Unidade São Fidélis
Sabrina Duarte Correa Pinheiro	ID 44119577	Unidade São Fidélis

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023
CAROLINE ALVES DA COSTA Presidente da FAETEC

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FACULDADE DE ODONTOLOGIA

# ATO DO DIRETOR DE 26/05/2023

DISPENSA a servidora MARIA TERESA DE ANDRADE GOLDNER, matrícula nº 4.803-3, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no DEPTO DE ODONTOLOGIA PREVENTIVA E COMUNITARIA - PRECOM, a contar de 28/02/2023, indicando como substituta a servidora MARIÁ ISABEL DE CASTRO DE SOUZA, matrícula 33.637-0, a contar de 01/03/2023 Processo nº SEI-260007/026575/2023.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO **FUNCIONAL** 

#### **DESPACHOS DO DIRETOR** DE 16.06.2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/007/6869/2019 - DEFIRO o Abono de Permanência para MARY JANE DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matr. nº 32.498-8, ID: 25598651, com validade a contar de 01/01/2022, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais

PROCESSO Nº SEI-260007/032677/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para MANOEL MARTINS DE SANTANA FILHO, matr.  $n^{\circ}$  33.931-7, ID: 25438123, com validade a contar de 10/10/2022, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEL-260007/022563/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para LUIZ FERNANDO MARTINS JOIA, matr. nº 34.198-2, ID: 6080421, com validade a contar de 30/03/2023, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/046514/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para DENISE OLINDA MARQUES, matr. nº 32.931-8, ID: 32306148, com validade a contar de 02/03/2022, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/006571/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para ADRIANA DAS NEVES BENEVIDES, matr. nº 30.045-9. ID: 6073077, com validade a contar de 17/02/2023, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/042987/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para MARIA DAS DORES NÓBREGA FERNANDES REY, matr. nº 07.344-5, ID: 25280457, com validade a contar de 19/10/2019, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/053555/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para ANA MARIA DO ESPIRITO SANTO, matr. nº 32.336-0, ID: 6075940, com validade a contar de 27/07/2022, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/035526/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para LEONARDO PINTO MENDES, matr. nº 34.259-2, ID: 6080855, com validade a contar de 13/03/2022, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/006507/2023 - DEFIRO o Abono de Permanência para NILTON DE OLIVEIRA SILVA, matr. nº 27.587-5, ID: 25366483, com validade a contar de 18/05/2023, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/008474/2023 - DEFIRO o Abono de Permanência para WILSON CORDEIRO PESSANHA, matr. nº 30.170-5, ID: 32304161, com validade a contar de 11/11/2022, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais. ld: 2486984

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

### ATOS DO VICE-DIRETOR

PORTARIA HUPE Nº 1408 DE 19 DE JUNHO DE 2023

ATUALIZA A COMISSÃO DE COLETA SELETI-VA SOLIDÁRIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁ-RIO PEDRO ERNESTO.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNES-

### **CONSIDERANDO:**

- o exarado nas Portarias Nº 26/HUPE/2012 e Nº 246/HUPE/2014;
- o constante dos autos do processo nº SEI-260008/006406/2023,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Coleta Seletiva Solidária do Hospital Universitário Pedro Ernesto.

A Comissão sera composta pelas seguintes servidoras abaixo relacionadas, coordenada ela primeira:

LÍVIA MARIA DA COSTA SILVA - matrícula 41.310-4; MARY ELAINE FERREIRA DA SILVA - matrícula 37.229-2; CAMILA CORRÊA SOUSA - matrícula 41.314-6; GABRIELA MIRANDA ANTUNES - matrícula 41.315-3.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023

JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE ld: 2486942

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

#### DESPACHOS DO VICE-DIRETOR DE 19/06/2023

PROCESSO Nº SEI-260008/004753/2022 - RATIFICO a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal no 8.666/93, em favor da empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRI-GERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, referente à aquisição de Câmara de Conservação, no valor de R\$ 35.000,00, com fulcro no artigo 24, inciso V do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do

### DE 19/06/2023

PROCESSO Nº SEI-260008/004178/2023 - RATIFICO a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa LABOR MED, referente a aquisição de peças para videoendoscópios, no valor de R\$ 112.636,16, com fulcro no artigo 25, Inciso I do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

### DE 19/06/2023

PROCESSO Nº SEI-260008/004408/2022 - RATIFICO a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa INSTITUTO HERMES PARDINI S/A, referente à aquisição de laboratório especializado para prestação de serviço de apoio, no valor de R\$ 1.082.031,00, com fulcro no artigo 24, inciso IV do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

#### ATO DA DIRETORA DE 19.06.2023

PORTARIA Nº 070/DAF/2023 - DESIGNA como responsável pelo PORTARIA Nº 070/DAF/2023 - DESIGNA como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 162/2022 para aquisição de insumos e materiais voltados para a prática esportiva, para atender as demandas do programa Empoderadas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro, com a empresa Pulsar Energia Comércio e Serviços LTDA, o seguinte servidor: PAULO LUIZ DE QUEIROZ FARIA, ÎD Funcional 51346796. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Processo n° SEI-310003/002144/2022 310003/002149/2022 ld: 2486683

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

### ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 212 DE 19 DE JUNHO DE 2023

RECOMPÕE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINEN-SE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/000780/2021,

### RESOLVE:

Art. 1º - Recompor a Comissão para Fiscalização do Contrato nº 001/2020 referente à prestação de serviços de limpeza e conserva-ção, firmado entre a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e a Empresa FERTHYMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Art. 2º - A comissão passa a vigorar com a seguinte composição:

- Rafaela da Silva Ferreira, ID Funcional nº 4458128-9 Presidente;
- Ana Bianca Rocha Miranda, ID Funcional nº 641536-9 Membro:

- Ricardo Teixeira Peixoto, ID Funcional nº 641431-1 Membro Conceição de Maria das Neves Pereira, ID Funcional nº 641658-6 -
- Membro; Fernanda Antunes, ID Funcional nº 4321416-9 Membro;
- Simone Flores Soares de Oliveira Barros, ID Funcional 640035-3 -
- Marcelo Ferreira Rebel, ID Funcional nº 641184-3 Membro
- Marticle February Reber, 15 Fullicional 16411645 Wellino Camara, 1D Funcional nº 641762-0 Membro; Alexandre Silva Red, 1D Funcional 6416578 Membro; - Maria Gertrudes Alvarez Justi da Silva, ID Funcional nº 4456401-5 -
- Art. 3º Revogar a Portaria Reitoria nº 72 de 14 de junho de 2021.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Campos dos Goytacazes, 19 de junho de 2023

### RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO

ld: 2486863

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

#### ATOS DO REITOR DE 29.05.2023

EXONERA, em face do término do mandato, JEFFERSON RODRI-GUES DE SOUZA, ID Funcional nº 5115018-2, a contar de 25 de junho de 2023, do cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Curso de Licenciatura em Química - Presencial, do Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº SEI-260009/001656/2023.

NOMEIA JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA, ID Funcional nº 5115018-2, para exercer, com validade a contar de 25 de junho de 2023, o cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo

UENF-6, do Curso de Licenciatura em Química - Presencial, do Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada pelo próprio. Processo nº SEI-260009/001656/2023.

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

### DESPACHOS DO REITOR

FICA a servidora, abaixo mencionada, enquadrada, de acordo com a salvaliação do processo de enquadramento, realizada pela Câmara de Carreira Docente, aprovada pelo Conselho Universitário em 11/11/2022, conforme Lei nº 4.800/2006, Portaria Reitoria nº 009/2008 e Portaria Reitoria nº 63/2021, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica e com as determinações do Voto GC-6 do Processo TCE-RJ nº 111.315-6/2014.

PROCESSO Nº	NOME	ID FUNCIONAL N°	CARGO	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO ATUAL	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO FUTURO	A PARTIR DE
SEI-260009/002137/2021	Caryne Aparecida de Carvalho Bra-	5114884-6	Professor Associado	E-XIV-1	E-XV-2	08/05/2021
	ga					

FICA a servidora, abaixo mencionada, enquadrada, de acordo com avaliação do processo de enquadramento, realizada pela Câmara de Carreira Docente, aprovada pelo Conselho Universitário em 11/11/2022, conforme Lei nº 4.800/2006, Portaria Reitoria nº 009/2008 e Portaria Reitoria nº 63/2021, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica e com as determinações do Voto GC-6 do Processo nº TCE-RJ nº 111.315-

PROCESSO Nº	NOME	ID FUNCIONAL N°	CARGO	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO ATUAL	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO FUTURO	A PARTIR DE
SEI-260009/000786/2022	Érica de Oliveira Mello	4148693-5	Professor Associado	E-XIV-1	E-XV-1	18/02/2022

FICA o servidor, abaixo mencionado, enquadrado, de acordo com avaliação do processo de enquadramento, realizada pela Câmara de Carreira Docente, aprovada pelo Conselho Universitário em 11/11/2022, conforme Lei nº 4.800/2006, Portaria Reitoria nº 009/2008 e Portaria Reitoria nº 63/2021, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica e com as determinações do Voto GC-6 do Processo nº TCE-RJ nº 111.315-

PROCESSO N°	NOME	ID FUNCIONAL N°	CARGO	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO ATUAL	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO FUTURO	A PARTIR DE
SEI-260009/000825/2022	Diogo de Abreu Meireles	642456-2	Professor Associado	E-XIV-1	E-XV-1	21/02/2022

### DE 02.03.2023

FICA o servidor, abaixo mencionado, enquadrado, de acordo com avaliação do processo de enquadramento, realizada pela Câmara de Carreira Docente, aprovada pelo Conselho Universitário em 11/11/2022, conforme Lei nº 4.800/2006 e Portaria Reitoria nº 009/2008.

PROCESSO N°	NOME	ID FUNCIONAL N°	CARGO	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO ATUAL	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO FUTURO	A PARTIR DE
SEI-260009/005501/2022	Rodrigo Martins Reis	4272890-8	Professor Associado	E-XIV-1	E-XVII-2	05/09/2022

ld: 2461402

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

#### DESPACHO DO REITOR DE 15.12.2022

FICA o servidor, abaixo mencionado, enquadrado, de acordo com avaliação do processo de progressão diferenciada, realizada pela Comissão Central de Carreira Técnico Administrativa, aprovada pelo Conselho Universitário em 11/11/2022, conforme Lei nº 4.800/2006, Portarias Reitoria nº 009/2008 e nº 63/2021, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica e com as determinações do Voto GC-6 do Processo TCE-RJ nº 111.315-6/2014.

PROCESSO Nº	NOME	ID FUNCIONAL N°	CARGO	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO ATUAL	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO FUTURO	A PARTIR DE
SEI-260009/005578/2022	Carlos Diego de Oliveira Azevedo	4440243-0	Profissional de Nível Superior	D-XII-5	D-XIII-5	26/11/2019

ld: 2446425

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

#### **DESPACHO DO REITOR** DE 14.10.2022

PROCESSO Nº SEI-260009/004114/2022 - FICA o servidor, abaixo mencionado, enquadrado, de acordo com avaliação do processo de progressão por antiguidade, conforme Lei nº 4.800/2006 e Portaria Reitoria nº

NOME	ID FUNCIONAL N°	CARGO	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO ATUAL	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO FUTURO	A PARTIR DE
Victor Martin Quintana Flores	641532-6	Professor Associado	E-XV-3	E-XV-4	01/07/2010
Victor Martin Quintana Flores	641532-6	Professor Associado	E-XV-4	E-XV-5	01/07/2014
Victor Martin Quintana Flores	641532-6	Professor Associado	E-XV-5	E-XVI-1	01/07/2018
Victor Martin Quintana Flores	641532-6	Professor Associado	F-XVI-1	F-X\/I-2	01/07/2022

ld: 2433543

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

### **DESPACHO DO REITOR** DE 20.06.2023

PROCESSO Nº SEI-260009/001694/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, de conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações seguintes, em favor de SUPREME CAPACITA-ÇÃO E TREINAMENTO LTDA, no valor de R\$ 1.640,00 (um mil e seiscentos e quarenta reais), cujo o objeto é a participação no Congresso Brasileiro de Pregoeiros, conforme o caput do art. 25 da Lei ederal 8.666/93.

ld: 2486885

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

#### DESPACHO DO REITOR DE 20.06.2023

PROCESSO № SEI-260009/002952/2023 - RECONHEÇO a dívida em favor de MARCIO LUIZ LOPES DE ALMEIDA e outros relativo a Auxílio Alimentação no montante de R\$ 2.339,20, meses de abril/2020 a dezembro/2020, a ser pago na folha de junho/2023, em observância a Lei nº 9.970/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023. Na mesma Folha será efetuado desconto contra o servidor Sérgio de Azevedo e outros relativo a Triênio, Auxílio Transporte e Auxílio Alimentação no montante de R\$ 2.259.37, meses de junho/2019 a dezembro/2020

ld: 2486820

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

# DESPACHOS DO REITOR DE 19.06.2023

PROCESSO Nº SEI-260009/001428/2022 - AUTORIZO o afastamento do país da Professora ROSEANE MARCHEZI MISSAGIA, ID Funcional nº 642652-2, no período de 02/06/2023 a 11/06/2023, para participar do "84th EAGE Conference & Exhibition 2023", em Viena, Austria como a Universidado de 1000 de 10 tria, sem ônus para a UENF.

PROCESSO Nº SEI-260009/001448/2022 - AUTORIZO o afastamento do país do Professor MARCO ANTONIO RODRIGUES DE CEIA, ID Funcional nº 641562-8, no período de 02/06/2023 a 11/06/2023, para participar do "84th EAGE Conference & Exhibition 2023", em Viena, Austria, sem ônus para a UENF



### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

#### ATO DOS PRESIDENTES

PORTARIA CONJUNTA DETRO/PRODERJ N° 002 DE 14 DE JUNHO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECÍFICADA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODO-VIÁRIOS, E O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE IN-FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 47.971 de 25 de fevereiro de 2022; com a Lei nº 9970, de 12 de janeiro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO/2023; e o Decreto nº 48359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2023; com o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e o que consta no processo nº SEI-430002/000691/2023.

#### RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Destinada às despesas com serviços de comunicação de dados de longa distância (WAN), conexão internet para Rede Governo e serviços complementares de tecnologia da informação, nos termos contratualmente estabelecidos com a Telemar Norte Leste S/A Em Recuperação Judicial, no que cabe à inscrição em Despesas de Exercício Anteriores (DEA), no valor total de R\$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais), para abarcar as faturas em aberto do período de julho a dezembro de 2022.

II - VIGÊNCIA: de 01/ 01 /2023 até 31/12/2023

III - DE: Concedente: 3133 - DETRO

UO: 313300 - Departamento de Transportes Rodoviários UG: 31330 - Departamento de Transportes Rodoviários

IV: PARA: Executante: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

UO: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ
 UG: 403200 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

### V - CRÉDITO:

PT: 26.122.0002.0467 - DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER

Natureza de Despesa: 3390 Fonte: 1.501.230 Valor: R\$ 9.480,00

Art. 2° - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art.16, inciso V do Decreto 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, e atender as disposições contidas nas Instruções Normativas AGE/SE-FAZ nº 24, de 10 de setembro de 2013 com alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31 de janeiro de 2014 e nº 27, de 14 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023

### LEONARDO DE LIMA MATIAS

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA Presidente

ld: 2486935

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES **F LOGÍSTICA** 

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 530 DE 20 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE PREGÃO DA CENTRAL.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGE-NHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

**CONSIDERANDO** o art. 2°, inciso IV, §1°, da Lei 10.520 de 17/07/2002, o art. 26 do Decreto nº 42.301/2010, os Decreto Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002 e o constante dos autos do Processo nº SEI-100006/000326/2023

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os empregados, abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO DE PREGÃO com atribuições precípuas de receber, examinar e julgar as propostas de preços e documentos de habilita-ção e praticar demais atos permitidos em lei, relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão.

PREGOEIRO: Nome: PATRÍCIA MATOS DA SILVA Lotação: DIRAF

Mat.: 99.000.184 **MEMBROS** 

Nome: VITOR HUGO MARQUES KRAWCZUK Lotação: DIRAF Mat.: 99.000.873

Nome: LUIZ HENRIQUE SOUTO PEREIRA Lotação: DIRAF Mat.: 03.006.448

**SUPLENTE** 

Nome: JASON LUIZ TEIXEIRA LOPES Lotação: DIRAF

Mat.: 70.002.528

Art. 2º - Designar os empregados, abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão Técnica com o pro-pósito de assessorar a Comissão de Pregão Eletrônico, instituída no art. 1º desta Portaria, no julgamento da qualificação técnica, assim como nas Propostas Técnicas dos participantes, quando couber, quais

Nome: JORGE CHAVES JUNIOR Lotação: DIREO Mat.: 99.000.765

Nome : FABRÍCIO LOBO Lotação: DIREO Mat.: 99.000.893

Art. 3º - DETERMINAR que sempre que necessário, o Pregoeiro poderá convocar sem geração de despesas com pagamento de gratifi-cação, outros empregados dos diversos setores da Companhia, dirigindo-se por escrito ao seu respectivo Diretor.

 ${\bf Art.~4^o}$  - O Pregoeiro será, excepcionalmente, reconduzido, pelo prazo de 06 (seis) meses, de conformidade com os pressupostos contidos no artigo 26 § 4º do Decreto Estadual nº 42.301/10.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, dando-se imediato conhecimento à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro. 20 de junho de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA Diretor-Presidente da CENTRAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 20.06.23

PROCESSO Nº SEI-100006/000097/2023 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 3.335,13 (três mil trezentos e trinta e cinco reais e treze centavos), referente a prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada STF, conforme contrato nº 012/PRESI/2022, com a OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL.

ld: 2486763

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

# DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 30.05.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/003557/2023 - COOP TRESUL - Coope PROCESSO Nº SEI-100005/00355/72023 - COOP TRESUL - Cooperativa de Proprietários de Vans de Três Rios e Paraíba do Sul (RJ-703): Com base na análise promovida pela área técnica (51871754/52844875), AUTORIZO a incorporação do veículo Modelo Renault Master placa ESA 7J01, do cooperado VANDER LUIZ DA SILVA, condicionado à sua aprovação em vistoria a ser realizada pela COVIS.

### DE 19.06.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/005974/2023 - Com base no parecer da Auditoria (53799263) e da área técnica (53750637/53786043), DE-TERMINO o cancelamento do Auto de Infração No D-817019.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 19.06.23

PROCESSO Nº SEI-100006/000302/2023 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 826,00 (oitocentos e vinte e seis reais), conforme Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM RIO, referente ao pagamento da Taxa de Coleta de Lixo relativa ao ano de 2022 do imóvel situado na Rua Carlos Brandt, nº 14, lativa do ano de 2022 do mover situado na riva Canos Brand, n. 17, Santa Teresa, Rio de Janeiro, RJ, com inscrição imobiliária sob o n. 8.000.377-5, conforme Relatório de Sindicância, sob o indexador SEI nº 54005728

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

#### **DESPACHOS DO PRESIDENTE** DE 19.06.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/000407/2023 - Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n°53566744), NÃO CONHEÇO o recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROCESSO Nº SEI-100005/000492/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n°53704243)

PROCESSO Nº SEI-100005/001519/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n°53701443).

PROCESSO Nº SEI-100005/001529/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n°53625757)

PROCESSO Nº SEI-100005/001563/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n°53949233).

PROCESSO Nº SEI-100005/003017/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n°53798229)

PROCESSO Nº SEI-100005/003022/2023 - INDEFIRO com base no parecer jurídico (53947035).

ld: 2486663

### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁ-RIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 19/06/2023

NOMEIA DIEGO TELLES DE MATOS, Inscrito no CPF nº 137.728.447-66, para o cargo em comissão de Assessor de Conselheiro, símbolo DG, com efeitos a contar de 12/06/2023, na vaga anteriormente ocupada por Pedro Helmer de Campos Barbosa, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. Processo nº SEI-220008/000763/2023.

NOMEIA ANGELO DE FREITAS RODRIGUES CORREIA. Inscrito no CPF nº 100.237.367-78, para o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, com efeitos a contar de 12/06/2023, na vaga anteriormente ocupada por Gisele Araujo da Silva, desta Agência Reguladora de Servicos Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários. Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP, Processo nº SEI-220008/000763/2023.

ld: 2486777

# AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES ÁQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### ATOS DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1301 DE 28 DE MARÇO DE 2023

FATO RELEVANTE DE CARÁTER OPERACIO-NAL REFERENTE À CORPO INERTE NA PAR-TE POSTERIOR DA ESTAÇÃO DE MADUREI-RA, OCORIDO EM 28 DE JULHO DE 2015,

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVI-COS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Re-gulatório SEI E-12/004.287/2015, aprovado por unanimidade dos Con-selheiros votantes selheiros votantes

#### **DELIBERA:**

Art. 1º - Isentar de responsabilidade a SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A., por não configurar descumprimento contratual imputável à Concessionária o Fato objeto da

Art. 2º - Determinar à Concessionária, que no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da publicação da Deliberação, apresente Programa de Redução de Acidentes, que minimize a ocorrência de fatos si-

Art.3º - Determinar que a Secretaria Executiva - SECEX publique no DOERJ e após transito e julgado da presente decisão, arquive-se.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023

VICENTE LOUREIRO

FERNANDO MORAES

MURILO LEAL Conselheiro-Presidente

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1303

DE 28 DE MARÇO DE 2023

CONCESSIONÁRIA ROTA 116 S. A. - COLI-SÃO ENTRE CAMINHÃO E MOTOCICLETA NO KM 000+800 - SENTIDO SUL - MUNICÍPIO DE ITABORAI, EM 30 DE ABRIL DE 2019, COMO CONSTA NO BO RO8602020

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVI-COS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições le-gais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Regu-latório SEI-220008/002041/2020, por unanimidade dos Conselheiros votantes.

### **DELIBERA**:

Art. 1º - Considerar plenamente atendidas pela Concessionária as obrigações previstas no Edital de Concorrência Nacional nº01/99-DER-RJ, assim como no Contrato de Concessão, eis que atendidos os encargos quanto ao atendimento ao usuário acidentado e às condições operacionais para a utilização da rodovia pelos demais até a finalização do atendimento.

Art. 2º - Aplicar a penalidade de advertência à Concessionária Rota 116 S.A, pela ausência de comprovação no cumprimento do prazo para comunicação dessa Agência Reguladora sobre o fato relevante da operação ocorrido no dia 26 de setembro de 2019, referente a colisão traseira entre 1 (um) caminhão e 1 (uma) motocicleta, no km 000+800, sentido Sul, às 15h50min, na forma prevista no art. 1º, §1º da Resolução AGETRANSP nº09/2011 em conformidade com a redação dada pela Resolução AGETRANSP nº 21/2014.

Art. 3º - Determinar que a Secretaria Executiva - SCEXEC, após la-vratura do auto de infração e cumpridas as formalidades administrativas necessárias, tendo ocorrido o trânsito em julgado da presente decisão e publicação da liberação, arquive-se os autos.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023 **VICENTE LOUREIRO** Conselheiro Relator

> **FERNANDO MORAES** MURILO LEAL Conselheiro-Presidente

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1304 DE 28 DE MARÇO DE 2023

CONCESSIONÁRIA ROTA 116 - FATO RELE-VANTE DA OPERAÇÃO - COLISÃO ENTRE CAMINHÃO, VEÍCULO PASSEIO, VEÍCULO AGRICOLA E MOTOCICLETA NO KM 32, SEN-TIDO NOTE, MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MACACU, EM 25/06/2020, COM UMA VÍTIMA FATAL E UMA VÍTIMA EM ESTADO GRAVE, COMO CONTA NO BO RO8892010

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. SEI-220008/002114/2020, a Nota Técnica de Estudo CA-TRA NTI 004/2022, o Parecer Jurídico nº 19/2023 emanado pela Procuradoria Geral da AGETRANSP, e as razões do voto proferido pelo relator, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

### DELIBERA:

Art. 1º - Não responsabilizar a Concessionária Rota 116 pelo acidente ocorrido no KM 32+00, registrado no Boletim de Ocorrência RO8892020 vez que não comprovado descumprimento contratual a

Art. 2º - Reconhecer o cumprimento por parte da Concessionária Rota 116 dos requisitos constantes nas Resoluções Agetransp nº 09/2011, com redação dada pela Resolução Agetransp nº 21/2014, quanto às exigências constantes do tempo de comunicação do even-

Art. 3º - Determinar à Secretaria Executiva o arquivamento do presente processo após o seu trânsito em julgado.
 Art. 4º - Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023

MURILO LEAL

VICENTE LOUREIRO

FERNANDO MORAES Conselheiro-Presidente do Julgamento

### Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

# SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

### ATO DO PRESIDENTE

#### DELIBERAÇÃO CCA Nº 97 DE 25 DE MAIO DE 2023

APROVA PROJETOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE COMPENSAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da atribuição que lhe é conferida na Resolução SEA  $N^\circ$  25, de 19 de outubro de 2007, modificada pela Resolução SEA  $n^\circ$  377, de 04 de maio de 2009, modificada pela Resolução SEA  $n^\circ$  377, de 23 de dezembro de 2013, modificada pela Resolução SEA  $n^\circ$  456,

de 30 de março de 2015, modificada pela Resolução SEA nº 518, de 02 de junho de 2016, modificada pela Resolução SEA nº 519, de 02 de junho de 2016, modificada pela Resolução SEA nº 524, de 22 de julho de 2016, modificada pela Resolução SEAS nº 12, de 08 de maio de 2019 e modificada pela Resolução SEAS nº 56, de 29 de maio de 2020; a Resolução SEAS nº 041, de 04 de dezembro de 2019, a Resolução SEAS nº 53, de 19 de março de 2020, a Resolução SEAS nº 116, de 23 de dezembro de 2021, a Resolução SEAS nº 135, de 27 de abril de 2022 e conforme decisão na 89ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de maio de 2023, e tendo em vista o constante no processo nº SEI-07/026/001541/2019;

#### **DELIBERA:**

**Art. 1º** - Aprovar o projeto abaixo discriminado, com apoio financeiro da compensação ambiental decorrente do licenciamento de empreendimentos de significativo impacto ambiental, com fundamento em Estudos de Impacto Ambiental, conforme previsto pelo art. 36 da Lei Federal no 9.985, de 18 de julho de 2000, pelo art. 31 do Decreto Federal no 4.340, de 22 de agosto de 2002 e pelo art. 3°-C n° 6.572 de 31 de outubro de 2013, alterada pela Lei Estadual 7061, de 25 de setembro de 2015.

Art. 4º -	Fica	sob	а	responsabilidade	da	Divisão	Contemplada	pelo
contrato:								

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à exe-

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na

execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando

todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções ad-

cução do contrato que o mesmo necessitar;

ministrativas por descumprimento de contrato.

execução do contrato;

 I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência ou impedimento do servidor designado como fiscal, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita imediatamente junto ao Gestor do Contrato

§1º - O Fiscal atuante que verificar situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023

CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE

Coordenadora Executiva

ld: 2486965

- ProjetoProponenteTeto OrçamentárioFo'nte de Financia-<br/>mentoPrograma de Apoio À Sustentabilidade Econômica das unidades de ConservaçãoDIRBAPER\$ 6.914.135,42Compensação Am-<br/>biental
- Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2023

PHILIPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA Presidente - INEA/RJ

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### DESPACHO DA GERENTE DE 19/06/2023

PROCESSO Nº SEI-070002/010949/2023, ALCIR SOUZA MARQUES DA SILVA, Auxiliar Operacional, matrícula nº 360584-7, Id funcional 2868755-8. O servidor FAZ JUS ao abono de permanência, pois completou os requisitos para Aposentadoria Integral em 19/08/2022, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, estando o presente administrativo de acordo com a legislação vigente, e alinhado com a Resolução SARE nº 3026/04.

1. 248660

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### DESPACHO DA GERENTE DE 20/06/2023

PROCESSO Nº SEI-070002/011483/2023 - ELIANE MARINHO NUNES, Bibliotecário, matrícula nº 2701318-4, ID funcional nº 2151537-9, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição datada de 16/06/2023, relativo ao período 18/01/1973 a 12/02/1974; 52/03/1974 a 30/12/1974; 02/06/1975 a 31/05/1976; 01/01/1979 a 09/07/1979 e 05/06/1979 A 06/12/2011, no total de 13.050 dias de efetivo exercício, nos termos do parágrafo único do art. 9º da Lei Estadual nº 530, de 04 de março de 1982, do Estado do Rio de Janeiro, desprezando o período de 07/12/2011 a 31/12/2011 por ser concomitante.

ld: 2486802

### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

#### DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 19/06/2023

PROCESSO Nº SEI-070002/005859/2023 - RECONHEÇO a dívida em favor de DRAGMAQ DRAGAGEM E LOCAÇÕES LTDA, referente ao pagamento da 6ª medição do Contrato 30/2022, realizadas no período de 16/12/2022 a 31/12/2022, cujo objeto é "SERVIÇO DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO NO DURINHO DA VALETA - CANAL DA FLECHA - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ", que perfaz o montante de R\$ 24.340,63 (Vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e três centavos).

ld: 2486662

#### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

### ATO DA COORDENADORA

PORTARIA INEA COOEXEC Nº 280 DE 19 DE JUNHO DE 2023

> DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA N° 14/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.

A COORDENADORA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO DO INS-TITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA nº 1005, de 15 de janeiro de 2021:

### CONSIDERANDO:

- o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993;
- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/013351/2022.

### RESOLVE

- Art. 1º Criar a comissão de gestão e fiscalização do Contrato INEA nº 14/2023, cujo objeto se dá pela a prestação de SERVICOS DE MANUTENCAO DE NOBREAK, DESCRIÇÃO: MANUTENCAO PRE-VENTIVA E CORRETIVA DE NOBREAKS E SUBSTITUICAO DE BANCO DE BATERIA, COM FORNECIMENTO DE PECAS E COMPONENTES, firmado com a empresa ENERGYWORK COM.SER.ELETRO-LELETRONICO LTDA.
- **Art. 2º -** Dominique Peres Galiasso ID 5128590-8, para a gestão do contrato; Carlos Alexandre Cunha Barros, ID 4372080-3; Marcos Honorato Seidel Junior ID 5122912-9, para a fiscalização, e Rodrigo Ferreira Peres, ID 5093823-1 como Suplente.
- Art. 3º A Comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600. de 16 de marco de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão: Despacho de Encaminhamento de

Processo 53413706 n° SEI-070002/005814/2022 / pg. 1

- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 4º Fica sob a responsabilidade da Divisão Contemplada pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência ou impedimento do servidor designado como fiscal, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita imediatamente junto ao Gestor do Contrato.
- §1º O Fiscal atuante que verificar situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023

CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE Coordenadora Executiva

ld: 2486659

ld: 2486976

### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

### ATO DA COORDENADORA

PORTARIA INEA COOEXEC Nº 281 DE 20 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE GES-TÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA N.18/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COORDENADORA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO DO INS-TITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA n. 1005, de 15 de janeiro de 2021:

### CONSIDERANDO:

- o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993;
- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/000466/2023

### RESOLVE:

- Art. 1º Criar a comissão de gestão e fiscalização do Contrato INEA nº 18/2023, cujo objeto se dá pela a prestação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OUTSOURCING PARA OPERAÇÃO DE ALMOZARIFADO VIRTUAL, firmado com a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A.
- Art. 2º Dominique Peres Galiasso ID 5128590-8, para a gestão do contrato; Matheus Ortolani Rebello ID 5141425-2; Ana Carolina Duarte da Silva Santos ID 5133516-6, para a fiscalização, e Daniel Paulino Silva ID 5034760-8 como Suplente.
- Art. 3º A Comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão; Despacho de Encaminhamento de Processo 53413706 n° SEI-070002/005814/2022 / pg. 1
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 19.06.2023

PROCESSO N° SEI-310003/002000/2023 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor total de R\$ 77.351,07 (setenta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e sete centavos), referente a prestação de serviço de acolhimento institucional de até 43 pessoas do sexo feminino com deficiência intelectual e múltipla, em vulnerabilidade social pela ausência de referência familiar, no mês de Dezembro de 2022, a favor do Instituto Imaculado Coração de Maria, CNPJ nº 28.860.104/0001-95.

PROCESSO Nº SEI-310003/001183/2023 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor total de R\$ 347.594,98 (trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), referente a prestação de serviços e proteção social especial de alta complexidade para jovens e adultos com deficiência do gênero masculino, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, no período de 01/11 a 31/12/2022., a favor da Organização da Sociedade Civil SOLAZER - O CLUBE DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ nº.28.008.530/0001-03.

ld: 2486884

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DI-REITOS HUMANOS CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DA LIBER-DADE RELIGIOSA DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09 DE MAIO DE 2023 DO CONEPLIR/RJ.

Aos nove de maio de dois mil e vinte e três, na Plataforma Virtual Zoom, Rio de Janeiro, RJ às 11:00horas, em primeira convocação, foi instalada a sessão e teve início a Reunião Ordinária do CONEPLIR -Conselho Estadual de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa, com fulcro no art. 8º do Regimento Interno, convocada pela Presidente Og Azevedo Sperle (União Wicca do Brasil) e elaborada pela Secretária, Rosiana Ferreira de L. Trigueiro (Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos) 1º Secretário Alexandre Pereira da Silva. Tiveram como pauta os seguintes itens: Aprovação por unanimidade a participação do CONEPLIR na atividade do Viva Rio no dia 21/05/2023, na Campanha Nacional pelo controle de armas de fogo no país. Aprovação da parceria com à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP para o credenciamento de instituições religiosas e seus agentes que será realizada no dia 30/06/2023. Par-ticipação do CONEPLIR da 1º Edição do Encontro dos Povos Terrei-ros de Magé organizado pelo Instituto Carta Magna da Umbanda, em parceria com a Prefeitura Municipal de Magé. E a participação do CO-NEPLIR junto com CEDDH/RJ no 1º Fórum de Liberdade Religiosa será realizado no dia 15/06/2023. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12:40 minutos pelo Presidente Og Sperle e a Secretária Rosiana F.L.Trigueiro, lavramos a presente Ata, que será assinada pelo Presidente, após a leitura e aprovação por todos os Conselheiros titulares e suplentes. Próxima reunião será no dia 06/06/2023, terça-feira, às 11h:00min, na plataforma virtual Zoom. Processo nº SEI-310003/002795/2023.

OG AZEVEDO SPERLE
Presidente - CONEPLIR/RJ

ROSIANA F. DE LUCENA TRIGUEIRO Secretária Executiva - CONEPLIR/RJ

ld: 2486957

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### FUNDAÇÃO LEÃO XIII

### DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA DE 20/06/2023

PROCESSO Nº SEI-310006/000116/2023 - RECONHEÇO a dívida no valor total de R\$ 84.151,02 (oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e dois centavos), constante na folha de pagamento de pessoal de junho/2023, referente aos valores devidos aos servidores nos exercícios de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, fundamentado pelo inciso IX, do art. 82, da Lei nº 287, de 04/12/1979 e art. 9º, do Decreto 47.353/2020.

### Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

# DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 19.06.2023

PROCESSO N° SEI-300001/001285/2022 - CONCEDE à AMBEV S.A. FILIAL PIRAÍ, inscrita sob o CNPJ n° 07.526.557/0063-02, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei n° 8.266/2018 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente ao Projeto "REDE TÊNIS BRASIL - NÚCLEO RJ", do proponente INSTITUTO TENNIS ROUTE - CNPJ n° 11.708.072/0001-04.

ld: 2486978

### Secretaria de Estado de Turismo

### SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETUR Nº 270 DE 19 DE JUNHO DE 2023

APROVA O PLANO DE INTEGRIDADE DA SE-CRETARIA DE ESTADO DE TURISMO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais e

#### CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019, que instituiu o programa de integridade pública no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Rio de Janeiro;
- a Resolução CGE nº 124, de 04 de fevereiro de 2022, que esta-belece orientações para que os Órgãos e as Entidades da Adminis-tração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado Rio de Janeiro adotem procedimentos para a estruturação, a execu-ção e o monitoramento de seus programas de integridade e
- a Resolução SETUR nº 259, de 04 de julho de 2022, que institui Grupo de Trabalho destinado a elaborar plano de integridade da SE-TUR/RJ
- o disposto no processo administrativo nº SEI-050003/000538/2022.

#### RESOLVE:

- **Art. 1º -** Fica aprovado o Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro, na forma do Anexo único desta Resolução, que terá o seu inteiro teor disponibilizado no site institucional da SETUR -www.turismo.rj.gov.br, para divulgação, aberto a comentários e sugestões, conforme dispõe o art. 7º do Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019.
- Art. 2º Compete à Unidade de Gestão de Integridade a elaboração, implementação e o monitoramento contínuo do Programa e do Plano de Integridade da SETUR, observando o disposto na Resolução CGE nº 124, de 04 de fevereiro de 2022.
- Art. 3º O Plano de Integridade poderá ser atualizado quando se fizerem necessárias revisões das ações previstas, metas, prazos, resultados, responsáveis etc.
- Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023

**GUSTAVO REIS FERREIRA** Secretário de Estado de Turismo

ld: 2486997

### SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

# DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 19/06/2023

PROCESSO Nº SEI-050003/000551/2023 - RATIFICO a INEXIGIBILI-DADE DE LICITAÇÃO a favor da SG FILMES LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa para possibilitar a participação da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no Festival de Cinema de Vassouras 2023, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com base no art. 25 da Lei 8.666/1993.

ld: 2486726

### SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

# DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 19/06/2023

PROCESSO № SEI-050003/000406/2023 - RATIFICO a INEXIGIBILI-DADE DE LICITAÇÃO a favor da ASSOCIACAO VITTORIO EMANUE-LE II, cujo objeto é a contratação de empresa para possibilitar a par-ticipação da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro na FESTA DA CULTURA ITALIANA 2023, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com base no art. 25 da Lei 8.666/1993.

ld: 2486727

### Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR

PORTARIA CGE/CORREG Nº 624 DE 02 DE JUNHO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-VO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 48.160, de 25 de julho de 2022, a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022 e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-030029/009570/2022.

### RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades, descritas no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Euncionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.
- Art. 2º Designar a 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade competente, para providências de sua alcada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2023

PEDRO JORGE MARQUES Corregedor-Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

### ATO DO CORREGEDOR

## PORTARIA CGE/CORREG Nº 627 DE 06 DE JUNHO DE 2023

### INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 48.160, de 25 de julho de 2022, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-080001/011910/2021.

#### RESOLVER:

- Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis
- Art. 2º Designar a 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.
- Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro. 06 de junho de 2023

PEDRO JORGE MARQUES Corregedor-Geral do Estado

ld: 2486681

#### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR

PORTARIA CGE/CORREG Nº 623 DE 29 DE MAIO DE 2023

#### INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-VO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 48.160, de 25 de julho de 2022, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-150071/000022/2022.

### **RESOLVE:**

- Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade, descritas no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.
- Art. 2º Designar a 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade competente, para providências de sua alçada
- Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro. 29 de maio de 2023

PEDRO JORGE MARQUES Corregedor-Geral do Estado

ld: 2486688

#### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR

PORTARIA CGE/CORREG Nº 633 DE 06 DE JUNHO DE 2023

### INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-VO DISCIPLINAR. O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições le-

gais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 48.160, de 25 de julho de 2022, a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022 e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-080005/000048/2020.

### RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.
- Art. 2º Designar a 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alcada.
- Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação Rio de Janeiro. 06 de junho de 2023

PEDRO JORGE MARQUES Corregedor-Geral do Estado

ld: 2486664

# CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

### ATO DO CORREGEDOR

PORTARIA CGE/CORREG Nº 636 DE 06 DE JUNHO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-VO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 48.160, de 25 de julho de 2022, a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022 e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-030033/003693/2021.

#### RESOLVE:

ld: 2486690

- Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, por descum-primento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.
- Art. 2º Designar a 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.
- Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2023 PEDRO JORGE MARQUES Corregedor-Geral do Estado

ld: 2486678

# CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 637 DE 06 DE JUNHO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-VO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 48.160, de 25 de julho de 2022, a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022 e considerando o que consta do Processo Administrativo n° SEI-030033/003691/2021.

#### RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, por descum-primento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.
- Art. 2º Designar a 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.
- Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2023 PEDRO JORGE MARQUES orregedor-Geral do Estado

ld: 2486669

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR

PORTARIA CGE/CORREG Nº 643 DE 12 DE JUNHO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-VO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 48.160, de 25 de julho de 2022, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo E-08/008/101436/2018.

### **RESOLVE:**

- Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar pos sível infração disciplinar de acumulação remunerada de cargos públicos, informada no processo supracitado, em descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479 de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85 de 1996), e demais normas legais.
- Art. 2º Designar a 2ª Comissão Permanente de Inquérito Adminisrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade competente, para providências de sua alçada.
- Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023 PEDRO JORGE MARQUES Corregedor-Geral do Estado

ld: 2486641

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR

PORTARIA CGE/CORREG Nº 644 DE 13 DE JUNHO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-VO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 48.160, de 25 de julho de 2022 e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-160070/001742/2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.

**Art. 2º** - Designar a 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade competente, para providências de sua alçada.

 $\mbox{\bf Art. 3°}$  - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2023

PEDRO JORGE MARQUES

ld: 2486579

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR

PORTARIA CGE/CORREG Nº 646 DE 13 DE JUNHO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-VO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 48.160, de 25 de julho de 2022 e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-150071/000218/2021.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades descritas no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.

**Art. 2º -** Designar a 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade competente, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2023

PEDRO JORGE MARQUES

egedor-Geral do Estado

ld: 2486684

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 648 DE 14 DE JUNHO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-VO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 48.160, de 25 de julho de 2022, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-030033/004696/2021.

### RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades descritas no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975 que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.

**Art. 2º** - Designar a 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade competente, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023

PEDRO JORGE MARQUES Corregedor-Geral do Estado

Id. 2496E04

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR

PORTARIA CGE/CORREG Nº 649 DE 16 DE JUNHO DE 2023

PRORROGA-SE O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI-320001/000101/2022 PORTARIA Nº 143, DE 13 DE JANEIRO DE 2022, PRORROGADO ANTERIORMENTE PELA PORTARIA Nº 044 DE 04 DE JULHO DE 2022 E PORTARIA N° 144 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O CORREGEDOR GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018 e o constante dos autos do processo nº SEI-320001/002018/2022

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-320001/000101/2022, designada pela Portaria nº 143, de 13 de janeiro de 2022, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI Nº 16 de 16 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 16 de junho de 2023

PEDRO JORGE MARQUES

ld: 2486542

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

REGEDORIA GERAL DO ESTA

ATO DO CORREGEDOR

PORTARIA CGE/CORREG Nº 650 DE 16 DE JUNHO DE 2023

PRORROGA-SE O PRAZO DA COMISSÃO PA-RA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI-320001/000111/2022 PORTA-RIA Nº 144, DE 13 DE JANEIRO DE 2022. PRORROGADO ANTERIORMENTE PELA POR-TARIA Nº 43, DE 04 DE JULHO DE 2022 E PORTARIA Nº 142 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O CORREGEDOR GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1°, X, da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018 e o constante dos autos do processo nº SEI-320001/002027/2022.

### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-320001/000111/2022, designada pela Portaria nº 144, de 10 de janeiro de 2022, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI Nº 17 de 16 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2023

PEDRO JORGE MARQUES Corregedor-Geral do Estado

ld: 2486575

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL

DE 14/06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° SEI-E-03/002/2658/2018. O Corregedor-Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE n° 147 de 09/06/2022, ACOLHE integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (2ª COMISPI - SEI - 42984714; COORA - SEI - 48801252 e SUPRA - SEI - 53793808),

com base no art. 57, I do Decreto-lei nº 220/75 **DECIDE** PELO AR-QUIVAMENTO do presente processo, o qual foi instaurado para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor WANDERSON NAVEGA MIGUEL, Identidade Funcional nº 38597335, Professor Docente II. matrícula nº 0804705-2.

ld: 2486615

# CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

#### DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 15/06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° SEI-E-03/035/1737/2020. O Corregedor-Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE n° 147 de 09/06/2022, ACOLHE integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (1ª COMISPI - SEI 52444164; COOPAD - SEI 53783649 e SUPRA - SEI 53874962), com fulcro no art. 73, inciso XXXII e XXXIII, da Resolução CGE N° 154 de 09/08/2022 e art. 1°, inciso I da Resolução CGE n° 147, de 09/06/2022, DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo instaurado para apurar abandono de cargo cometido pelo servidor ADRIANE APARECIDA MORAES, Identidade Funcional 39701921, Professor Docente I - 18 horas, Nível C, Referência 06, Matrícula 0846984-3, Vínculo 1, na forma do na forma do art. 52, § 2º do Decreto-Lei nº 220/1975, eis que houve transcurso do lapso prescricional trienal em sua integralidade.

ld: 2486629

### Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANCA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 16.06.2023

PROCESSO Nº SEI-390001/000131/2023 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto n.º 44.251, de 17.06.2013.

ld: 2486813

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 19/06/2023

PROCESSO Nº SEI-390003/000123/2023 - Revalidação de Placa Particular - MARINHA DO BASIL - 1º DISTRITO NAVAL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO № SEI-390003/000124/2023 - Revalidação de Placa Particular - EXÉRCITO BRASILEIRO - COMANDO MILITAR DO LESTE. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

ld: 2486778

### Secretaria de Estado de Transformação Digital

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.099 DE 16 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO TECNO-LÓGICO.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n.º 48.524, de 29 de maio de 2023, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº SEI-430002/001114/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Medalha do Mérito Tecnológico às personalidades civis, militares e entidades abaixo nominadas, atendendo as deliberações do Conselho de Outorga da Medalha, que foram proferidas nas Sessões Ordinárias realizadas nos dias 07/06/2023 e 15/06/2023, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados em prol da tecnologia da informação e comunicação do Estado e da sociedade fluminense, em conformidade com o disposto no Decreto n.º 48.524, 'de 29 de maio de 2023, por ato próprio ou no desempenho de suas funções, a saber:

Nome	Corre
	Cargo Governador do Estado do Rio de Janeiro
Silva	
Thiago Pampolha Gonçalves	Vice-governador do Estado do Rio de Janeiro e Secretário de Estado de Ambiente e Sustentabilidade (Interino)
Rodrigo da Silva Bacellar	Presidente da ALERJ
Ricardo Rodrigues Cardozo	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Rogério Souza Mascarenhas	Secretário de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Roberto Seara Machado Pojo Rego	Secretário de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Roberto de Souza Rodrigues	Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ)
Danilo Marasca Bertazzi	Chefe da Assessoria Especial de Cooperação Federativa em Gestão e Governo Digital do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos
Luciano Oliveira Mattos de Souza	Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Ja- neiro
Bruno Teixeira Dubeux	Procurador-Geral do Estado
Rodrigo Melo do Nascimento	Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Mário Sérgio Alves Carneiro	Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)
Nicola Moreira Miccione	Secretário de Estado da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro
Rodrigo Ratkus Abel	Secretário de Estado do Gabinete do Governador do Estado do Rio de Janeiro
Bernardo Chim Rossi	Secretário de Estado de Governo
Adilson de Faria Maciel	Secretário de Estado de Planejamento e Gestão do Estado do Rio de Ja- neiro
Leonardo Lobo Pires	Secretário de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro
Vinícius Medeiros Farah	Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Rio de Janeiro
Luiz Henrique Marinho Pires	Secretário de Estado e Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.
Fernando Antônio Paes de An drade Albuquerque	Secretário de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro
Leandro Sampaio Monteiro	Secretário de Estado de Defesa Civil e Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro
Luiz Antônio de Souza Teixeira Junior	Secretário de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro
Rosângela de Souza Gomes	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro

Demétrio Abdennur Farah Ne- to	Controlador-Geral do Estado do Rio de Janeiro
Edu Guimarães de Souza	Secretário do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estad do Rio de Janeiro
André Luís Dantas Ferreira	Secretário Extraordinário de Estado da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Rio de Janeiro em Brasília
José Mauro de Farias Junior	Secretário de Estado de Transformação Digital do Estado do Rio de Ja neiro
Bruno Boquimpani Silva	Procurador-Chefe da Coordenadoria do Sistema Jurídico da Procurador Geral do Estado do Rio de Janeiro
Sávio Renato Bittencourt Soa- res Silva	Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Marfan Martins Vieira	Subprocurador-Geral de Justiça de Relações Institucionais da Defesa o Prerrogativas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Rafael Thompson de Farias	Chefe de Gabinete da Presidência da ALERJ
lgor Domingos Marques da Silva	Subsecretário de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Cas Civil do Estado do Rio de Janeiro
Fábio Tadeu Nicolosi Serrão	Subsecretário de Gestão Administrativa e Patrimonial da Secretaria de E tado da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro
Márcio Cesar Pereira	Subsecretário de Tecnologia da Informação do Governo de Goiás
Marcelo Azeredo Cornélio	Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunic ção do Estado do Espírito Santo (PRODEST)
Adolpho Konder Homem de Carvalho Filho	Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janei (DETRAN/RJ)
Aguinaldo Balon	Diretor-Presidente da Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE
Rafael Carvalho de Menezes	Presidente da Agência Reguladora de Energia e Saneamento do Esta do Rio de Janeiro (AGENERSA)
Ellen Gera de Brito Moura	Diretor-Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Pia (ATI-PI)
José Antônio Costa Leal	Presidente do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do e tado do Rio Grande do Sul (PROCERGS)
Cleberson Antônio Sávio Go- mes	Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informaç. (MTI)
Lincoln Nunes da Silva	Presidente do Processamento de Dados Amazonas S/A (PRODAM)
Roberto Tostes Reis	Diretor-Presidente da Companhia de Tecnologia da Informação do Esta de Minas Gerais (PRODEMGE)
	Coordenador de Pós-Graduação Lato Sensu e Vice-Diretor da Escola P litécnica da UFRJ
	Diretor-Geral do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEG SE)

Lúcio Camilo Oliva Pereira	Diretor Geral de Tecnologia da Informação do TCE-RJ
Luciano Bandeira Arantes	Presidente da Ordem dos Advogados, seção do Rio de Janeiro (OAB-RJ)
Cláudia Cappelli	Professora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)
José Lutiano Costa da Silva	Consultor da Associação Brasileira de Entidades Estaduais e Públicas de TIC (ABEP-TIC)
	Subsecretário de Projetos Especiais em Inovação da Secretaria de Estado de Transformação Digital
	Assessor Especial do Gabinete da Secretaria de Estado de Transformação Digital do Estado do Rio de Janeiro
	Subsecretário Executivo da Secretaria de Estado de Transformação Digital do Estado do Rio de Janeiro
Carlos Roberto Gonçalves Via- na Filho	Assessor da Secretaria de Estado de Transformação Digital do Estado do Rio de Janeiro

Cássio Dias dos Santos	Presidente da Associação dos Servidores do Centro de Processamento de
	Dados do Estado do Rio de Janeiro (ASCPDERJ)
João Lopes Filho	Assistente Administrativo da Gerência de Administração e Logística do
	PRODERJ (Servidor mais antigo do PRODERJ em atividade)

Art.  $2^{\circ}$  - Conforme estabelecido no §  $1^{\circ}$ , do Art.  $9^{\circ}$ , do Decreto n. $^{\circ}$  48.524/2023, fixo como data de solenidade de entrega da honraria o dia 07/07/2023 às 11:00 horas. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2023

### FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA

\*Republicado por incorreções no original publicado no do D.O de 20/06/2023.

Id: 2487090

### Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 129 DE 19 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES, A CONTAR DE 05/06/2023, PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 059/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA IMBEG-IMBÉ ENGENHARIA LTDA, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000694/2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016; RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fisçais do Contrato nº 059/2022, que tem por objeto o "PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E DRENAGEM NOS BAIRROS PARQUE BELA VISTA, JARDIM ACÁCIS, PARQUE ANGÉLICA E PARQUE DO PRADO, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES -RJ", Processo Administrativo nº SEI-330018/000694/2021:

- GESTOR: Jehniffer Pires de Souza Belarmino - ID Funcional 5090340-3; Suplente: Washington Luiz Pereira Mattos - ID Funcional: 5128837-0.

FISCAL ADMINISTRATIVO:

Frederico Carlos Lima - ID Funcional: 4342999-8; Suplente: Gustavo Valle Lemos - ID Funcional: 5130200-4.

FISCAL TÉCNICO:

Alfredo Celso da Silva Coutinho - ID Funcional: 5136821-8; Igor Pereira Stellet De Menezes - ID Funcional: 5141871-1; Suplente: Claudio Gedeão Martins - ID Funcional: 28466527.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar de 05/06/2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro,19 de junho de 2023 URUAN CINTRA DE ANDRADE

ld: 2486945

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 19.06.2023

PROCESSO Nº SEI-170026/001641/2021 - Consubstanciado no PA-RECER Nº187/2023/SEIC/ASSJUR, index. 53781782, da Assessoria Jurídica, bem como nas manifestações técnicas constantes do autos, AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 069/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a sociedade empresária JKN Assessoria e Serviços Ltda, cujo objeto consiste na "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXE-CUÇÃO DE OBRAS DE EXECUÇÃO DE 02 (DOIS) GALPÕES IN-DUSTRIAIS (ACAYACA E TRÊS ILHAS), NO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES/RJ", pelo prazo de 90 (noventa) dias, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93..

ld: 2486944

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1063 DE 19 DE JUNHO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS **QUE MENCIONA** 

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições le-

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos nºs 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP-RJ e a indicação do Diretor de Manutenção constante do despacho index 54031350, objeto do Processo nº SEI-170002/002862/2021

### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão constituída pela PORTA-RIA EMOP SEI N.º 838, de 25/07/2022 index 36622936, referente a COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO LOTE 9 - CONTRA-TO 14/2022, SOB A RESPONSABILIDADE DO 9º DEPMAN - NITE-RÓI, SEI-170002/002862/2021, relativo a PRESTAÇÃO DE SERVI-ÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL, COM ADEQUAÇÕES E MODERNIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIO, DOS IMÓVEIS PRÓPRIOS DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Art. 2º - A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO LOTE 9 passará a ser composta da seguinte forma:

MARCOS HENRIQUE DE FIGUEIREDO, ID FUNCIONAL Nº 5140459-1, ora designado como GESTOR DO CONTRATO 14/2022, em substituição ao ENGENHEIRO LUIZ HENRIQUE FERREIRA BORGES, ID FUNCIONAL Nº 5132325-7, mantidos os demais membros da Comis-

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo os seus efeitos a partir de 03/05/2023, revogadas todas as disposições em contrário

Rio de Janeiro. 19 de iunho de 2023

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1064 DE 19 DE JUNHO DE 2023

ALTERAR A COMISSÃO DE GESTÃO E FIS-CALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições le-

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos nºs 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP-RJ e a indicação do Diretor de Manutenção (53946689), objeto do processo nº SEI-170002/002509/2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão constituída pela PORTA-RIA EMOP SEI Nº 942, de 29/11/2022 (43414493) referente a Gestão e Fiscalização da execução de serviços de instalações de elevadores para acesso à Comunidade Pavão-Pavãozinho/ Cantagalo, localizados na Rua Alberto de Campos, em Ipanema, município do Rio de Janeiro, no âmbito do Programa Cidade Integrada, objeto do Contrato nº 070/2022.

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta da seguinte

GESTOR DO CONTRATO:

Sérgio Barreira da Fonseca - ID Funcional nº 2850377-5 MEMBROS:

Lucas de Souza Figueiredo Reis, ID Funcional nº 5124166-8 Edilane Rose Pereira de Alcantara Souza, ID Funcional nº 0564534-4

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na presente data, retroa-gindo os seus efeitos a partir de 13/04/2023, revogadas todas as dis-

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023

# ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 20/06/2023

PROCESSO Nº SEI-170002/000978/2023 - Considerando as manifestações do Setor de Licitação (53909533) e da Diretoria de Administração e Finanças (54083488) RATIFICO todos os atos até aqui praticados pelo setor de licitações, inclusive a autorização de início dos serviços emergenciais pela empresa DRV Engenharia, e **AUTORIZO** a contratação da referida empresa, na forma do inciso XV do art. 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP, para atendimento da condição de emergência verificada no muro voltado para a localização da Rua Cardoso Junior elf nº 479, Laranjeiras, área pertencente ao Palácio Guanabara, município do Rio de Janeiro, em conformidade com as especificações do presente Projeto Básico

### FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### ATOS DO PRESIDENTE DE 12.06.2023

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2023, PEDRO PAULO DA SILVA, ID Funcional nº 5106339-5, do cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-5, do Serviço de Protocolo da Divisão de Serviços Gerais da Superintendência Administrativa, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330032/003824/2023.

### DE 16.06.2023

**EXONERAR**, com validade a contar de 16 de junho de 2023, **FRAN-**CO SAJA, ID Funcional nº 874565-0, do cargo em comissão de Asrintendência Administrativa da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330032/004065/2023

EXONERAR, com validade a contar de 16 de junho de 2023, VLA-DIMIR DA SILVA RAMOS. ID Funcional nº 2844552-0, do cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Patrimônio, símbolo DAS-6, da Superintendência Administrativa da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330032/004065/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 16 de junho de 2023, JUA-CIARA SOARES DA SILVA, ID Funcional nº 32406004-5, do cargo em comissão de Chefe da Secão de Expediente e Patrimônio, símbolo DAÍ-5, da Coordenadoria de Patrimônio, da Superintendência Administrativa da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Exenº SELcutivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo 330032/004065/2023

### Procuradoria Geral do Estado

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

**RETIFICAÇÃO** D.O. DE 02.06.2023 PÁGINA 36 - 3ª COLUNA

DESPACHOS DA PROCURADORA-ASSISTENTE

PROCESSO Nº SEI-140001/019538/2023...

Onde-se lê: ... CPF: 009.955.177-20... Leia-se: ... CPF: 032.273.677-34...

ld: 2486694

### AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Secretaria de Estado da Casa Civil

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATOS DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 055/2023. PARTES: DETRAN/RJ E CST CLÍNICA DE SAÚDE NO TRÂNSITO LT-

OBJETO: Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publi-

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150065/000903/2023 INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 056/2023. PAR-

TES: DETRAN/RJ e UNATRANS CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DE TRÂNSITO LTDA. OBJETO: Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e

avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publi-

cação.

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150065/000902/2023.

# DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEI-

### **AVISO**

PROCESSO № SEI-150142/003540/2022 - PERP 002/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE COPO
DE AGUA MINERAL(200 ml) SEM GÁS, copo plástico 200 ml, lacrado, incolro, insipido, conforme as especificações contidas no Termo ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA: R\$ 964.512,00 (novecentos e ses-

senta e quatro mil, quinhentos e doze reais)

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/07/2023 às 09h30m. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/07/2023 às 09h35m. DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 05/07/2023 às 10h00m.

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.com-pras.rj.gov.br e no portal do DETRAN/RJ, na página www.de-tran.rj.gov.br, opção: Licitações/Leilões - Licitações 2023 - Editais podendo, alternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 0,10 (dez centavos) por folha, na Av. Presidente Vargas nº 817/19º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, comprovado por meio de guia de depósito da instituição financeira contratada pelo Estado, agência nº 6898 conta corrente n.º 58-2, a favor do DE-

ld: 2486821

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO - DETRAN/RJ, em atendimento ao art. 20, § 6°, do Decreto Estadual nº 46.642/2019, que dispõe sobre a fase preparatória de contratações, informa que consta em fase de pesquisa de mercado o

SEIE-16/060/005254/2019	Prestação de serviços de limpeza e conservação, através da utilização de mão de obra exclusiva, de forma
	contínua com o objetivo de atender às necessidades do DETRAN/RJ.
SEI-150112/000212/2021	Serviços Contínuos Técnicos de Arquitetura de Sistemas - Unidades de Serviços Técnicos para soluções
	RED HAT e todos seus ADD ONS, destinados a atender as necessidades das unidades desta Autarquia.

Para obter Termo de Referência, Projeto Básico e sanar quaisquer dúvidas, favor entrar em contato através do e-mail dsup@detran.rj.gov.br e/ou

# SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022. PARTES: Instituto Rio Metrópole e a ENGECONSULT - CONSULTO-RES TÉCNICOS LTDA.

OBJETO: A prorrogação do prazo contratual do objeto, por mais 4 meses, sendo estabelecida a data de 21.10.2023 como prazo final,

conforme Cronograma proposto.

PRAZO: Acréscimo de 4(quatro) meses.

VALOR ESTIMADO: Não há alteração no valor do Contrato nº

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023. FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas

PROCESSO Nº SEI-120228/000228/2021.

ld: 2487030

### INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**RETIFICAÇÃO** D.O DE 19.06.2023 PÁGINA 51 - 3ª COLUNA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Onde se lê:

INSTRUMENTO: Contrato nº 01/ISP/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 02/ISP/2023.

ld: 2486636

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022. PARTES: Instituto Rio Metrópole e a SOCIEDADE EMPRESÁRIA T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Alteração qualitativa do objeto ao contrato nº 011/2022, re-

lativo à forma de pagamento. PRAZO: Não há alteração de prazo. VALOR ESTIMADO: Não há alteração no valor do Contrato nº

FUNDAMENTO: Art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93 DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023. EMPENHO: 2023NE00059 PROCESSO N° SEI-120228/000244/2021.

ld: 2486952

### Secretaria de Estado de Fazenda

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 028/2023 PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ e o BANCO DO BRASIL S.A. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, CONSISTENTE NA REALIZAÇÃO DE PAGAMENTO ELETRÔNICOS REALIZADOS POR MEIO DE ORDENS BANCÁRIAS (OBN) E REMESSA DE AR-QUIVOS REALIZADA ENTRE A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DESTI-NATÁRIA DA TRANSAÇÃO BANCÁRIA E O ENTE PÚBLICO QUE A

PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 60 (sessenta) meses, contados a par-VALOR: Remuneração por float
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº SEI-040080/000044/2022

ld: 2486693

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FIS-CAL AUDITORIA FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD - AFE 08

# **EDITAIS**

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da Declaração nº 2019-002183-00-5-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramen to prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexter-

Nome: Richard Marcei Raillet CPF: 667.938.668-34 Nome: Svbil Bittencourt CPF: 098.225.507-15

Processo SEI: E-04/041/1266/2019 O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado a cumprir as exigências constantes nos autos do respectivo processo administrativo, no prazo de 10 dias, sob

pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido. O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico,

de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

Nome: Rosimeri Alves Brandão CPF: 794.907.007-20 Processo SEI-140002/000270/2022

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação das Guias de Lançamento referentes às Declarações de ITD nº. 2016-005244-01-4-00, 2023-016229-00-5-00 e 2023-016239-00-0-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico. de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexter-

Nome: Lucilla Maria Sodre De Andrada

CPF: 128.069.787-34

Processo SEI-140002/000032/2023

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da Guia de Lancamento nº 2021-2-143837-4-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico,

de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexter-

Nome: Gilberto Silva Palmeira CPF: 781.821.407-06 Processo SFI-040041/005723/2021

Fica o contribuinte abaixo cientificado da decisão proferida pela Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal, INDEFERINDO o recurso interposto

O crédito tributário reclamado deverá ser pago no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação deste edital, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa e execução judicial do débito.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

NOME: Nossas Cidades (Meu Rio) CNPJ: 14.095.348/0001-14 Processo SEI: E-04/041/100787/2018

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da Declaração  $n^{\rm o}$  2020-001927-00-9-04, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexter-

Nome: Eduardo Costa Campos CPF: 838.104.208-91 Processo SEI-040041/000233/2021

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contri-buinte abaixo relacionado a cumprir as exigências constantes nos autos do respectivo processo administrativo, no prazo de 10 dias, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexter-

Nome: Adriana Domingas Dos Santos De Franca CPF: 047.535.657-85 Processo SEI-040041/006085/2022

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da Guia de Lançamento nº 023-1-030560-1-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexter-

Nome: Doralice Dos Santos CPF: 388.673.897-34 Processo SEI-140002/000532/2022

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da Guia de Lançamento nº 2021-1-047883-8-01, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido. O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico,

de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexter-

Nome: Aleksander Martins De Souza CPF: 038.343.567-60 Processo SEI-040041/003002/2022

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da Guia de Lançamento nº 2022-2-129048-0-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexter-

Nome: Luiz Fernando Da Silva Fernandes CPF: 052.188.687-28 Processo SEI: E-04/041/001604/2018

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da Guia de Lan-camento nº 2023-2-021196-6-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramer to prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexter-

Nome: Jose Ricardo De Olivetti CPF: 703.247.517-53 Processo SEI-140002/000173/2022

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da Declaração nº 2019-053892-00-0-01, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico. de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.ri.gov.br/sei/usuarioexter-

Nome: Sandra Azevedo Peixoto CPF: 004.860.317-13 Processo SEI-040041/005959/2021

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado a cumprir as exigências constantes nos autos do respectivo processo administrativo, no prazo de 10 dias, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário de-

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexter-

Nome: Erika Lopes Alves CPF: 109.150.927-19

Processo SEI-040041/000026/2021

Fica o contribuinte abaixo cientificado da decisão proferida pel**O AU- DITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA** DE ITD, INDEFERINDO o pedido de reconhecimento de isenção.

No prazo de 15 dias, em caso de discordância, o contribuinte poderá apresentar recurso à SUPFINF (Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal)

O crédito tributário reclamado deverá ser pago no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação deste edital, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa e execução judicial do débito.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexter-

NOME: Carmelia Vicente Monteiro CPF: 725.478.807-25 Processo SEI-040041/003236/2022

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da Guia de Lançamento nº 2022-1-105565-2-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico. de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexter-

Nome: Ivone Berriel da Cruz CPF: 786.298.707-10 Processo SEI-040196/000346/2022

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da Guia de Lançamento nº 2023-3-024591-5-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexter-

Nome: Aline Silva De Oliveira Dos Santos CPF: 073.405.337-10 Processo SEI-140002/000259/2022

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado a cumprir as exigências constantes nos autos do respectivo processo administrativo, no prazo de 10 dias, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário de-

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexter-

CPF: 891.729.307-72 Processo SEI-140002/000084/2022 O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-

ZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado a cumprir as exigências constantes nos autos do respectivo processo administrativo, no prazo de 10 dias, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexter-

Nome: Sarah Poncio Silva De Souza CPF: 159.156.997-40 Processo SEI-040041/000714/2022

Nome: Joao Albertino Alves

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar o recolhimento do ITD referente ao inventário de Laura Maria Barros Vidal, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tribu-

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexter-

Nome: Susana Barros Vidal CPF: 075.596.707-09 Processo SEI-040041/003642/2022

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar o pagamento do ITD incidente sobre os inventários de AMÉRICO MOREIRA, DORALICE BAPTISTA MOREIRA, DIRCE MOREIRA DAVID e CRISTIANO MOREIRA CALIL, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico. de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexter-

Nome: Osmar David Filho CPF: 126.394.067-60 Processo SEI-140002/000212/2022

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado a cumprir as exigências constantes nos autos do respectivo processo administrativo, no prazo de 10 dias, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido. O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico.

de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexter-

Nome: Paulo Marcio Mauro (representado por José Gurgel de Olivei-

CPF: 434.995.387.68 Processo SEI-140002/000455/2022

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da Declaração nº 2020-024192-00-6-01, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico. de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterNome: Claudio Guilherme Soares Rego CPF: 001.675.677-05 Processo SEI-040041/001827/2020

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação das Guias de Lançamento nº 2021-3-117304-2-01 e 2021-2-117300-1-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

Nome: Rejane Marques Fernandes CPF: 468.973.800-91 Processo SEI-040041/003443/2021

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação das Guias de Lançamento nº 2022-2-168830-0-00 e 2022-2-168831-9-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno

Nome: Isabel Cristina Gomes Da Cruz Mesquita CPF: 006.141.127-29

Processo SEI-040041/005604/2021

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação das Guias de Lançamento nº 2022-2-006899-6-00 e 2022-2-006898-8-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

Nome: Espólio de Mussoline Conrado CPF: 009.566.947-72 Inventariante: Christiane Da Costa De Oliveira Processo SEI: E-04/041/2364/2019

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação das Guias de Lançamento nº 020-1-045975-5-02 e 2019-2-094361-1-02, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

Nome: Gilca Couto Da Silva CPF: 351.565.031-87 Processo SEI: E-04/041/3918/2019

Fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do auto de infração por infringência à legislação do ITD. O crédito tributário reclamado deverá ser pago no prazo de 30 dias a partir da publicação deste edital, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa e execução judicial do débito.

No prazo acima, em caso de discordância, o contribuinte poderá apresentar impugnação ao auto de infração exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico,

de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

NOME: Espólio de Juan Antonio Carballo Blanco CPF: 898.322.217-49 Processo SEI-040041/004367/2022

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado a cumprir as exigências constantes nos autos do respectivo processo administrativo, no prazo de 10 dias, sobpena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexter-

Nome: Maria Emília Miranda CPF: 015.772.617-71 Processo SEI-140013/000616/2022

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da Guia de Lançamento nº 2021-1-169327-9-01, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno

Nome: Pedro Paulo Ribeiro Gomes Andraous CPF: 546.445.267-20

Processo SEI-040041/001722/2020

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação das guias lavradas junto a Declaração de ITD nº 2022.070895.01.4.00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexter-

Nome: Lucas Miranda Toledo CPF: 092.804.737-78 Processo SEI-040041/002952/2022

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado a cumprir as exigências constantes nos autos do respectivo processo administrativo, no prazo de 10 dias, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações

- SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

Nome: Celi Correa Santos De Andrade CPF: 362.342.067-00

Processo SEI-140002/000075/2023

Fica o contribuinte abaixo cientificado da retificação do auto de infração por infringência à legislação do ITD. O crédito tributário reclamado deverá ser pago no prazo de 30 dias a partir da publicação deste edital, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa e execução judicial do débito.

No prazo acima, em caso de discordância, o contribuinte poderá apresentar impugnação ao auto de infração exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

NOME: Eliete Thabet Sausmikat Marinho CPF: 028.463.617-70 Processo SEI-040041/001236/2022 Auto de Infração: 00.889433-9

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado a cumprir as exigências constantes nos autos do respectivo processo administrativo, no prazo de 10 dias, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

Nome: Cristiane Duarte Da Silva CPF: 070.284.467-51 Processo SEI: E-04/041/1981/2019

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da declaração de ITD nº 2021-022738-00-8-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico,

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

Nome: Luiz Alberto Gravina Belmiro CPF: 264.443.487-49 Processo SEI-040041/004024/2021

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar o pagamento das guias de lançamento 2023-2-053115-4-00, 2023-2-053115-4-00, 2023-2-053124-3-00 e 2023-2-053123-5-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

Nome: Telma De Araújo Barbieri CPF: 427.284.447-49 Processo SEI-140002/000330/2021

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado a cumprir as exigências constantes nos autos do respectivo processo administrativo, no prazo de 10 dias, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

Nome: Vilma Gonçalves da Silva CPF: 031.555.017-15 Processo SEI: E-04/041/3878/2019

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação das guias lavradas junto a Declaração de ITD nº 2018-018022-00-5-01, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

Nome: Mikael Habib Amari CPF: 119.548.847-53 Processo SEI-040041/002960/2022

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado a cumprir as exigências constantes nos autos do respectivo processo administrativo, no prazo de 10 dias, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

Nome: ALINE NEMITZ DE OLIVEIRA LAJAS FERREIRA CPF: 147.484.997-02

Processo SEI: E-04/041931/2013

Fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do auto de infração por infringência à legislação do ITD. O crédito tributário reclamado deverá ser pago no prazo de 30 dias a partir da publicação deste edital, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa e execução judicial do débito.

No prazo acima, em caso de discordância, o contribuinte poderá apresentar impugnação ao auto de infração exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno

NOME: Maria D'ajuda Souza Da Silva CPF: 932.674.017-04 Processo: SEI-040041/001485/2022 Auto de Infração: 00.889436-2

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar o pagamento do imposto de todas as guias lavradas junto a Declaração 2019-011080-00-6-01 e 2019-011090-00-1-01, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

Nome: Rainer Ouzonof CPF: 023.702.247-89

Processo SEI: E-04/041/4689/2019

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar o pagamento do imposto das guias lavradas junto a Declaração nº 2020-009168-00-0-00 via sistema SD-ITD, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.'

Nome: Paulo Cezar Alves De Souza CPF: 403.671.267-53 Processo: SEI-140002/000424/2022

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da declaração 2018-019312-00-7-03, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexter-

Nome: Jose Ricardo Jobim Da Costa CPF: 466.394.627-53 Processo SEI: E-04/041/3210/2019

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação das declarações de ITD nº 2018-016921-00-2-04 e 2018-017041-00-6-04, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

Nome: Fernando Vivas Sebastiao Fontes CPF: 038.515.917-04 Processo SEI: E-04/041/1473/2018

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar o recolhimento do ITD referente ao inventário judicial de Maria de Lourdes Alves de Oliveira, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

Nome: Rosane Alves De Oliveira CPF: 731.277.017-72 Processo: SEI-040041/001607/2022

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da declaração de ITD nº 2017-051819-00-1-01, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

Nome: Raimundo Nonato Maia CPF: 389.037.767-04 Processo SEI: E-04/041/8/2020

Fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do auto de infração por infringência à legislação do ITD. O crédito tributário reclamado deverá ser pago no prazo de 30 dias a partir da publicação deste edital, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa e execução judicial do débito.

No prazo acima, em caso de discordância, o contribuinte poderá apresentar impugnação ao auto de infração exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico.

de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

NOME: Ana Maria Rangel de Souza CPF: 699.083.977-53 Processo SEI: E-04/041/389/2021 Auto de Infração: 00.889426

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação das guias lavradas junto a Declaração de ITD nº 2019-034697-00-0-00 e 2023-011614-00-8-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico.

de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

Nome: Marlene Portella dos Santos CPF: 013.971.517-73 Processo SEI: E-04/041/4455/2019

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar o pagamento da Guia de Lançamento de ITD nº 2022-1-015740-0-01, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

Nome: Sarah Poncio Silva De Souza CPF: 159.156.997-40 Processo: SEI-040041/000715/2022

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar o pagamento da Guia de Lançamento de ITD nº ITD 2021-2-096459-5-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.



O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexter-

Nome: Erminda Calvino Gontan CPF: 011.042.757-24 Processo: SEI-040041/000658/2021

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar o pagamento da Guia de Lancamento de ITD nº 2021-2-169877-5-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário de-

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexter-

Nome: Valeria Ribeiro Correa Piquet Braga CPF: 871.031.337-00

Processo: SEI-040041/005338/2021

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar o pagamento da Guia de Lancamento de ITD nº 2021-3-013066-8-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário de-

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.ri.gov.br/sei/usuarioexter-

Nome: Tereza Cristina De Oliveira Sanches Correia CPF: 716.389.547-04

Processo: SEI-140002/000018/2020

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar o pagamento da guia de ITD 2016-3-025036-1-01, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexter-

Nome: Jandira Ferreira da Costa Silva CPF: 117.170.117-99 Processo SEI: E-04/041/003809/2019

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar o pagamento da guia de lançamento 2023-3-024765-9-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico. de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexter-

Nome: Alberto Da Fonseca Guimarães CPF: 336.892.297-15 Processo: SEI-04/041/001642/2019

Fica o contribuinte abaixo cientificado da decisão proferida pela egrégia Junta de Revisão Fiscal, da negativa de seguimento da impugnação por intempestividade, podendo apresentar recurso nos termos do art. 253 do decreto-lei nº 5/75.

O processo administrativo encontra-se à disposição dos interessados no cartório da repartição fiscal. Processo SEI-040041/003155/2020.

Nome: Caio Werneck Machado Botelho CPF: 107.791.387-75 Processo: E-04/041/775/2020

O AUDITOR FISCAL CHEFF DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado a cumprir as exigências constantes nos autos do respectivo processo administrativo, no prazo de 10 dias, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário de-

O processo administrativo encontra-se à disposição dos interessados no cartório da repartição fiscal. Processo SEI-040041/003155/2020.

Nome: Marli Iquape Kaniak CPF: 037.205.787-04 Processo SEI: E-04/04/225/2016

Fica o contribuinte abaixo cientificado do acórdão proferido pelo egrégio Conselho de Contribuintes, negando provimento ao recurso de ofício interposto, confirmando a decisão dos julgadores de Primeira Instância em dar provimento parcial à impugnação e julgar Procedente em Parte o lancamento de ITD efetuado através da Guia de ITD nº 2016-2-054843-5-00.

O processo administrativo encontra-se à disposição dos interessados no cartório da repartição fiscal. Processo SEI-040041/003155/2020.

Nome: André Araújo de Castro CPF: 092 168 417-70 Processo: E-04/041/2246/2016

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar o pagamento da quia nº 2019-2-125250-7-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo encontra-se à disposição dos interessados no cartório da repartição fiscal. Processo SEI-040041/003155/2020.

Nome: Sebastião Gomes de Castro CPF: 362.203.617-68 Processo: E-04/041/4049/2019

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar o pagamento do ITD da guia  $n^{\circ}$  2020-1-0112019-4-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo encontra-se à disposição dos interessados no cartório da repartição fiscal. Processo SEI-040041/003155/2020.

Nome: Dantes Leblon Editora E Livraria Ltda Me CNP.I: 00 116 904/0001-87

Processo: E-04/041/396/2020

Fica o contribuinte abaixo cientificado da decisão proferida pela egrégia Junta de Revisão Fiscal, que negou provimento à impugnação e julgou procedente a guia de controle nº 2019-3-038129-8-00.

O crédito tributário reclamado deverá ser pago no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação deste edital, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa e execução iudicial do débito

No prazo acima poderá ser interposto recurso voluntário ao Egrégio Conselho de Contribuintes

O processo administrativo encontra-se à disposição dos interessados no cartório da repartição fiscal. Processo SEI-040041/003155/2020

Nome: Fernanda de Oliveira Sigueira CPF: 103 861 177-64

Processo: E-04/041/4516/2019

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar o pagamento da quia nº 2019-2-017748-0-01, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido

O processo administrativo encontra-se à disposição dos interessados no cartório da repartição fiscal. Processo SEI-040041/003155/2020.

Nome: Daniel Accioly de Barros Schimel e Helena Accioly de Barros

CPF: 111.682.087-79 e 124.860.387-79 Processo: E-04/041/1221/2019

Fica o contribuinte abaixo cientificado do acórdão proferido pelo egrégio Conselho de Contribuintes, negando provimento ao recurso volun-

'O processo administrativo encontra-se à disposição dos interessados no cartório da repartição fiscal. Processo SEI-040041/003155/2020

Nome: Sergio Morais Silva CPF: 546.127.487-00 Processo: E-04/041/381/2021

Processo: SEI-040041/003155/2020

"SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

#### **EDITAL**

Os contribuintes abaixo ficam cientificados da lavratura dos autos de infração por infringência à legislação do ICMS. O pagamento dos créditos tributários reclamados deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dos autos de infração, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, com redução do valor da multa de 50 % (cinquenta por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, os contribuintes poderão apresentar impugnação aos autos de infração.

Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 58/2023

REPARTIÇÃO FISCAL 99.12 - Posto de Controle Fiscal de Nhangapi Rodovia Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi , CEP 27580000, Itatiaia - RJ

BORGES DA ROCHA AGENCIAMENTO E CARGAS LTDA CNPJ 43.942.650/0001-69 - Processo nº SEI-040224/002309/2023 Auto de Infração nº 03.663095-2, de 14/05/2023 Valor reclamado: R\$ 11.894,84.

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA CNPJ 45.335.033/0001-20 - Processo nº SEI-040224/002104/2023 Auto de Infração nº 03.661125-9, de 30/04/2023 Valor reclamado: R\$ 44.044,10.

C ANTONIO LTDA

CNPJ 48.738.164/0001-47 - Processo nº SEI-040224/002121/2023 Auto de Infração nº 03.662190-2, de 01/05/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

EFX TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA CNPJ 12.591.548/0001-32 - Processo nº SEI-040224/002186/2023 Auto de Infração nº 03.662562-2, de 05/05/2023 Valor reclamado: R\$ 60.915,52.

MEGA CELL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 43.131.391/0001-96 - Processo nº SEI-040224/002203/2023 Auto de Infração nº 03.662572-1, de 06/05/2023 Valor reclamado: R\$ 11.106,36.

MOTOR DE POPA COMERCIAL LTDA CNPJ 5.347.433/0001-31 - Processo nº SEI-040224/002206/2023 Auto de Infração nº 03.662571-3, de 06/05/2023 Valor reclamado: R\$ 8.398,29.

MUGOLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA CNPJ 35.231.583/0001-46 - Processo nº SEI-040224/001693/2023 Auto de Infração nº 03.661847-8, de 07/04/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

PIETRA COMERCIO E PRODUTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LT-

CNPJ 41.226.608/0001-16 - Processo nº SEI-040224/002103/2023 Auto de Infração nº 03.662445-0, de 30/04/2023 Valor reclamado: R\$ 4.356,79.

TAFF BRASIL TRANSPORTES LTDA CNPJ 20.009.878/0001-03 - Processo nº SEI-040224/002181/2023 Auto de Infração nº 03.662561-4, de 05/05/2023 Valor reclamado: R\$ 7.767,88.

TRANSPORTADORA SHAZAN LTDA.

CNPJ 24.916.711/0001-79 - Processo nº SEI-040224/001853/2023 Auto de Infração nº 03.662000-3, de 15/04/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

TRANSPORTADORA SIDER LIMEIRA LTDA CNPJ .20.682/0001-02 - Processo nº SEI-040224/001297/2023 Auto de Infração nº 03.661023-6, de 11/03/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

VM TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA CNPJ 43.286.587/0001-50 - Processo nº SEI-040224/001789/2023 Auto de Infração nº 03.661763-7, de 11/04/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949.80.

WAS COMERCIAL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ 4.851.495/0001-13 - Processo nº SEI-040224/001884/2023 Auto de Infração nº 03.662326-2, de 16/04/2023 Valor reclamado: R\$ 26.659,11.

WT COMERCIO DE PRODUTOS IMPORTADOS LTDA CNPJ 39.479.949/0001-51 - Processo nº SEI-040224/001880/2023 Auto de Infração nº 03.662317-1, de 16/04/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

REPARTIÇÃO FISCAL

99.13 - Posto de Controle Fiscal de Morro do Coco Rodovia Br 101 Km 45, Interior do Posto de Gasolina Matoverde, Travessão, CEP 28175000, Campos dos Goytacazes - RJ

J P DA SILVA COMERCIAL CNPJ 50.063.994/0001-63 - Processo nº SEI-040192/000394/2023 Auto de Infração nº 03.662175-3, de 12/04/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

ORIENTE ESTOFADOS LTDA CNPJ 31.191.014/0001-63 - Processo nº SEI-040192/000515/2023 Auto de Infração nº 03.662799-0, de 07/05/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

REPARTIÇÃO FISCAL 99.19 - Posto de Controle Fiscal de Levy Gasparian Rua Anísio Torres 1, Próx. Rod. Br 040 Km6,5, Centro, CEP 25870000, Comendador Levy Gasparian - RJ

HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA CNPJ 23.615.514/0001-57 - Processo nº SEI-040225/000808/2023 Auto de Infração nº 03.662073-0, de 07/05/2023 Valor reclamado: R\$ 4.125,78.

INBRANDS INDUSTRIA DE ROUPAS S.A. CNPJ 6.368.154/0031-32 - Processo nº SEI-040225/000370/2023 Auto de Infração nº 03.660915-4, de 08/03/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

LEANDRO PEREIRA 06045806654 CNPJ 34.448.064/0001-71 - Processo nº SEI-040225/000752/2023 Auto de Infração nº 03.662262-9, de 24/04/2023 Valor reclamado: R\$ 5.908,35.

LOG FRIO LOGISTICA LTDA CNPJ 6.975.242/0001-87 - Processo nº SEI-040225/000375/2023 Auto de Infração nº 03.660919-6, de 08/03/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

LOGFAR LOGISTICA LTDA CNPJ 5.530.576/0008-50 - Processo nº SEI-040225/000395/2023 Auto de Infração nº 03.661171-3, de 09/03/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

PRIMA LINEA INDUSTRIA E COMERCIO DO MOBILIARIO LTDA CNPJ 18.479.675/0001-20 - Processo nº SEI-040225/000829/2023 Auto de Infração nº 03.662354-4, de 13/05/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

TRANSPORTADORA SULISTA S/A CNPJ 76.104.397/0015-29 - Processo nº SEI-040225/000383/2023 Auto de Infração nº 03.660602-8, de 09/03/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

TRATATEC CONSTRUTORA LTDA CNPJ 30.714.990/0001-90 - Processo nº SEI-040225/000788/2023 Auto de Infração nº 03.662551-5, de 04/05/2023 Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

### **EDITAL**

O contribuinte abaixo fica notificado do cancelamento de ofício do auto de infração, pelo motivo constante do processo administrativo, o qual se encontra à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 59/2023

REPARTIÇÃO FISCAL 99.12 - Posto de Controle Fiscal de Nhangapi Rodovia Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi , CEP 27580000, Itatiaia - RJ

TRANSPORTADORA JP SANTANENSE LTDA CNPJ 11.004.221/0001-54 - Processo nº E-04/211/019451/2019 Auto de Infração nº 03.602552-6, de 19/09/2019 Valor reclamado: R\$ 32.799,09.

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

### **EDITAL**

O contribuinte abaixo fica cientificado da decisão proferida em decisão de julgamento de impugnação ao auto de infração mantendo a exi-gência total ou parcial do crédito tributário reclamado no auto de in-fração respectivo.

O pagamento do crédito tributário reclamado deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) días da ciência dessa decisão, que se considera feita 15 (quinze) días após a publicação deste edital. No mesmo prazo cabe redução do valor da multa de 20 % (vinte por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, o contribuinte poderá apresentar recurso ao Conselho de Contribuintes, sob pena de imediata

inscrição em Dívida Ativa e execução judicial do débito. O processo administrativo respectivo encontra-se à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 60/2023 REPARTIÇÃO FISCAL

00.14 - AFE 14 - Trânsito, Barreiras Fiscais, Eventos e Leilões Presidente Dutra, Km 324, , Nhangapi - Itatiaia , CEP 27580000, Rio de Janeiro - RJ

HOTEL DO FRADE SA Inscrição Estadual 80.611.838 - Processo nº E-04/009/000376/2014 Auto de Infração nº 03.427638-6, de 17/09/2014 Valor reclamado: R\$ 11.240,41.

ld: 2486715

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 003/2022. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEDEICS e a EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 003/2022, relativo à prestação de serviços, comuns e contínuos, de locação de veículos automotores, do tipo HAT-CH, primeira locação, sem motorista e sem combustível, adaptados, acessórios, licenciamento, seguro contra colisão, roubo, furto, incêndio, responsabilidade civil e cobertura de terceiros, danos mate-

riais, possuir GPS instalado de forma que possibilite a função de monitorar a frota via satélite, revisões, lubrificação, lavagem simples, troca de óleo, manutenção corretiva e preventiva, e o que mais for ne-cessário à contratação, conforme as especificações contidas no Termo de Referência-Anexo I., com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. PRAZO: Permanece inalterado

VALOR DO ADITIVO: até R\$ 79.546,80 (Setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) totalizando o valor do tos e quarenta e seis reals e orienta centravos) totalizando o valor do contrato de até R\$ 676.147.80 (Seiscentos e setenta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-220012/000149/2023

ld: 2486792

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RETIFICAÇÃO D.O. DE 19.06.2023

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

PÁGINA 52 - 1ª COLUNA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Onde se lê: INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 022/2019

Leia-se: INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 009/2021 Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses sem aplicação de reajuste.

Processo Administrativo nº SEI-220011/000283/2020.

ld: 2486970

#### Secretaria de Estado de Polícia Militar

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 334/2023 PARTES: SEPM e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ 44.734.671/0001-51.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data

GESTOR: 3° SGT PM RG 92.177 ROSEMBERG DUARTE DOS AN-

GESTOR SUBSTITUTO: 3º SGT PM RG 91.081 FELIPE SANTANA **POMPEU** 

POMPEU FISCAIS HCPM: CAP PM FARM Paula Nívea Gonçalves Lomardo RG 90877/ ID 4403260-9 e CAP PM FARM Camilla Figueiredo de Castro RG 89699 / ID 4355922-0 FISCAIS HPM-NIT: MAJ PM FARM RG 89.490 Alex Figer e CB PM

RG RG 102.259 Thiago Lopes Coutinho
SUPLENTES HCPM: MAJ PM FARM Heron Corel de Oliveira RG

76906 / ID 2444507-OSUPLENTE HPM-NIT: CB PM RG RG 79.360 Ivanildo Gomes dos Santos

VALOR TOTAL: R\$ 108.420,00 (cento e oito mil quatrocentos e vinte

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023 FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000326/2023

ld: 2486769

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO D.O. de 16.06.2023 PAG. 31 - 2ª COLUNA

# EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº SEI-350207/000379/2022

Onde Se Lê:
FISCAIS: TEN PM ENF RG:3/000219 MARIA PAULA BACAN DE
SOUZA PAIVA (HCPM), TEN PM ENF RG: 3/000229 PRISCILLA MENEZES DE MELLO OLIVEIRA (HCPM), CAP PM ENF RG 89.424
ERIKA VIANA FREITAS (HPM-NIT), SGT PM RG 64.402 MARIANA
MELO (HPM-NIT)
SUPLENTES: 1°SGT PM RG:70038 ANASTÁCIO KOBAYASHY DE

OLIVEIRA (HCPM), 3° SGT PM RG 89.192 GUILHERME LOUREN-

(HPM - NIT)

Leia-Se: FISCAIS: TEN PM ENF RG:3/000219 MARIA PAULA BACAN DE FISCAIS: TEN PM ENF RG:3/000229 PRISCILLA MENEZES DE MELLO OLIVEIRA (HCPM), 1°SGT PM RG:70038 ANASTÁCIO KOBAYASHY DE OLIVEIRA (HCPM), CAP PM ENF RG 89.424 ERIKA VIANA FREITAS (HPM-NIT), SGT PM RG 64.402 MARIANA MELO (HPM-NIT), 3° SGT PM RG 89.192 GUILHERME LOUPENCO (HPM - NIT)

ld: 2486889

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

# EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa CAPA-CETE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME.

OBJETO: Inclusão dos dados bancários, passando a constar Banco do Brasil, Agência: 4328-1 e Conta Corrente: 4192-0, mantendo-se as demais cláusulas contratuais

demais clausulas contratuais.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Artigo 65, inciso § 8° da Lei 8.666/1993.

PROCESSO: O decidido no Processo Administrativo n° SEI-350068/000864/2020.

ld: 2487025

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR GABINETE DO COMANDO GERAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO E INCORPORAÇÃO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO VOLUNTÁ-RIO DE SAÚDE (SMTVS) NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. OFICIAIS TEMPORÁRIOS VOLUNTÁRIOS DE SAÚDE (OTVS - NO 01/2023).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA MILITA-SEPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro no DOERJ nº 049, de 16 de março de 2022, e os preceitos estabelecidos pela Lei no 9.535, de 29 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro n° 246 - PARTE I, de 30 de dezembro de 2021, torna público o edital do Processo Seletivo Simplificado para convocação e incorporação ao Serviço Militar Temporário Voluntário de Saúde (SMTVS) na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-350133/001238/2023.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As etapas do Processo Seletivo Simplificado estarão sob a res-

ponsabilidade da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ e serão regidas por este Edital e publicações a ele relacionadas (Editais e retificações, caso existam), assim como comunicados que digam respeito ao processo.

1.2. Todas as informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado, tais como Editais e Avisos, locais de apresentação, resultados das etapas de validação documental e avaliação curricular resultados das inspeções de saúde, resultados dos recursos, cronograma, convocações e resultado final, estarão disponíveis no endere-ço eletrônico https://sepm.rj.gov.br/ ou https://otvs.pmerj.rj.gov.br, na página do processo seletivo simplificado, e os atos abaixo especificados, serão, ainda, publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de

a) a divulgação do Edital para o Processo Seletivo Simplificado para convocação e incorporação ao Serviço Militar Temporário Voluntário de Saúde:

b) a relação de voluntários inscritos no Processo Seletivo Simplificado com as respectivas classificações provisórias de acordo com as autoavaliações, conforme disposto no subitem 9.2;

c) a relação nominal dos voluntários aprovados em cada uma das Macroetapas dispostas no subitem 10.1.1, com as notas e os números de inscrição;

d) a convocação para a entrega dos documentos originais com a re-lação nominal dos voluntários, as respectivas datas e locais de apresentação, conforme disposto no subitem 10.6;

e) a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a lista nominal em ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados; e

f) a relação nominal dos voluntários aprovados e habilitados à Incorporação, conforme disposto no subitem 10.7.

1.3. Em caso de dúvidas relacionadas ao disposto no subitem 1.2, o voluntário deverá estabelecer contato com a Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DRSP) ou com a Diretoria Geral de Saúde (DGS), de acordo com as informações dispostas no Anexo F

1.4. Os dias de atendimento serão de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 17:00h, exceto em feriados.

1.5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o ho-

1.6. Para efeito de terminologia, os inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado para convocação e incorporação ao Serviço Militar Temporário Voluntário de Saúde da PMERJ, do segmento masculino e feminino, neste Edital, serão nominados genericamente como VOLUN-

1.7. A participação dos voluntários no presente processo seletivo simplificado não implica, por parte da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, em qualquer compromisso quanto à incorporação às fileiras

1.8. O voluntário deverá ler atentamente as orientações contidas neste Edital, a fim de verificar se atende à totalidade das condições e requisitos para eventual investidura na função, sendo de sua exclusiva responsabilidade a observância dos prazos e o correto preenchimento e entrega da documentação solicitada, caso contrário o voluntário poderá ser EXCLUÍDO do processo.

1.9. A seleção do presente Processo Seletivo Simplificado consistirá do cumprimento das macroetapas dispostas no subitem 10.1 (MA-CROETAPAS DA SELEÇÃO) e do Calendário de Eventos apresentado no Anexo B deste Edital

# 2. DA FINALIDADE

2.1. Este Edital, ancorado nos termos da Lei no 9.535, de 29 de dezembro de 2021, tem por finalidade regular e divulgar as condições e os procedimentos para a inscrição e participação no Processo Seletivo Simplificado para convocação e incorporação ao Serviço Militar Temporário Voluntário de Saúde - OTVS nº 01/2023 da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

# 3. DA DIVULGAÇÃO

3.1. O ato de aprovação do presente Edital encontra-se publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e em Boletim Ostensivo da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

3.2. Para conhecimento dos interessados, este Edital, bem como todas as publicações, estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://sepm.rj.gov.br/ ou https://otvs.pmerj.rj.gov.br.

3.3. O endereco eletrônico citado no subitem 1.2 deverá ser utilizado pelos voluntários para obtenção de informações a respeito do acompanhamento de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

3.4. O endereço eletrônico do Processo Seletivo Simplificado é o meio de comunicação oficial com o voluntário, estabelecido a partir do presente Edital

3.5. As informações a respeito de datas, locais e horários de realização das etapas serão transmitidas por meio do endereço eletrônico (site da SEPM) e os eventos especificados nas alíneas do subitem 1.2 serão, também, divulgados no Diário Oficial do Estado do Rio de

# 4. DA RESPONSABILIDADE

ao Serviço Militar Temporário Voluntário de Saúde da PMERJ encontra-se regido por este Edital, operacionalizado pela Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DRSP), supervisionado tecnicamente pela Diretoria Geral de Saúde (DGS), e contará com o apoio dos Órgãos do Comando e Assessoramento da PMERJ, notadamente os que possuam envolvimento temático com as atividades de seleção. ensino e pessoal.

4.2. Como partes integrantes das Macroetapas de Seleção previstas no subitem 10.1.1, as seguintes Comissões atuarão em apoio aos órgãos dispostos no subitem 4.1 e todas elas apresentarão composição multidisciplinar, reunindo integrantes das áreas de seleção, ensino, pessoal e saúde da Corporação.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

b) Comissão de Recebimento e Avaliação de Documentos (CRAD); e c) Comissão de Avaliação Curricular (COMAC).

4.3. É de inteira responsabilidade do voluntário a leitura, o conhecimento pleno deste Edital e de seus anexos, bem como o acompanhamento das publicações dos resultados e dos comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrô-

4.4. Para a realização de todas as Etapas previstas neste Processo Seletivo Simplificado, incluindo as informações pormenorizadas, o voluntário deverá observar, rigorosamente, o cumprimento do estabelecido no Calendário de Eventos constante do Anexo B. bem como os prazos, horários, locais e as datas de comparecimento divulgados no eletrônico https://sepm.rj.gov.br/ https://otvs.pmeri.ri.gov.br.

4.5. O voluntário ou seu respectivo procurador legal, quando couber, que faltar a qualquer um dos eventos programados no Anexo B, dehttps://sepm.rj.gov.br/ ou https://otvs.pmerj.rj.gov.br, será EXCLUÍDO do Processo Seletivo Simplificado. divulgados por meio do endereço eletrônico

- 4.6. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, por parte do voluntário, na aceitação irrestrita das normas e das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser aprovadas e divulgadas no endereco eletrônico do PSS
- 4.7. É recomendado aos voluntários que se antecipem à obtenção de todos os documentos, exames, laudos, avaliações, atestados e declarações a serem apresentados nas datas especificadas neste Edital.

#### 5. DOS ANEXOS - CONSIDERAÇÕES

- 5.1. Os Anexos constituem parte integrante deste Edital, cujas informações devem ser lidas e conhecidas pelos voluntários.
- 5.2. O preenchimento da Listagem de Verificação de Documentos (Anexo D) será realizado pelo voluntário, em caneta esferográfica azul ou preta e será conferido pelo integrante da CRAD ou da DRSP. Ao final da conferência de toda a documentação, tanto o voluntário responsável pelo preenchimento quanto o integrante responsável pela conferência deverão assinar os anexos, também com caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.3. Os anexos que possuam partes que exijam o preenchimento por parte dos voluntários, se forem editados, deverão manter a estrutura de sua redação, sendo de inteira responsabilidade do voluntário a referida edição, sob pena de EXCLUSÃO do processo seletivo simpli-

#### 6. DAS VAGAS

6.1. As vagas estão distribuídas conforme o estabelecido no Anexo C deste Edital, o qual discrimina, para cada especialidade/subespecialidade e localidade objeto de inscrição, o total de vagas subdivididas em 3 grandes listas/grupos:

a) Vagas para não cotista (NC);

b) Vagas reservadas para voluntários negros e indígenas (NI); e

c) Vagas reservadas para voluntários em hipossuficiência econômica (HE).

6.1.1. A reserva de vagas correspondente aos voluntários negros, indígenas e em hipossuficiência econômica encontra-se fundamentada no princípio constitucional da igualdade, consagrado no art. 5°, caput, da Constituição Federal, assim como no teor das Leis Estaduais nº 6.067/11, nº 6.901/14 e nº 7.747/17, e está pormenorizado no subitem 14 deste Edital.

6.1.1.1. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no presente Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

6.1.2. Os candidatos que não sejam destinatários da reserva de vagas a negros, indígenas e hipossuficientes econômicos concorrerão às demais vagas oferecidas (não cotista), excluídas aquelas objeto das re-

6.1.3. Os candidatos negros/indígenas ou hipossuficientes econômicos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para candidatos não cotistas, critério de ordem decrescente de notas, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ocupando prioritariamente as vagas pelo critério de notas

6.2. Ao indicar a sua opção de especialidade, subespecialidade e localidade, o voluntário deverá consultar o Quadro constante do Anexo C deste Edital, a fim de verificar o número de vagas destinado ao não cotista (NC), à reserva para voluntários negros e indígenas (NI) e à reserva para voluntários em hipossuficiência econômica (HE).

6.3. As vagas fixadas serão preenchidas pelos voluntários que forem classificados, aptos e habilitados à incorporação, por localidade, especialidade e subespecialidade escolhida.

6.3.1. Na hipótese de vaga não ser preenchida no âmbito de subespecialidade e localidade, esta poderá ser redistribuída na mesma especialidade, a critério da Administração.

6.3.1.1. Não havendo o preenchimento de vagas para candidatos negros, indígenas e hipossuficientes econômicos, as vagas incluídas na reserva prevista no capítulo 14 serão revertidas aos não cotistas daquela especialidade/subespecialidade, podendo ser preenchidas pelos demais voluntários aprovados, obedecida a ordem de classificação.

6.3.2. Nesse contexto, a mera participação dos voluntários no Processo Seletivo Simplificado não implica, por parte da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, em qualquer obrigatoriedade quanto à in-

# 7. DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

# 7.1. PÚBLICO-ALVO

7.1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar, convocar e incorporar cidadãos brasileiros, de ambos os sexos, que sejam candidatos à prestação do Serviço Militar Temporário Voluntário de Saúde (SMTVS), que tenham concluído o Ensino de Nível Superior, que preencham os Requisitos Específicos exigidos no subitem 7.2, para o desempenho da profissão nas especialidades de in-PMERJ, e que atend às condiçõe belecidas neste Edital.

7.1.1.1. Os voluntários oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir previamente habilitação do órgão regional da unidade federativa de origem e habilitação do respectivo órgão regional estadual para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.

7.1.1.1.1. Para os casos que envolvam o disposto no subitem 7.1.1.1, em razão do período administrativo para tramitação desse tipo de solicitação, os voluntários deverão comprovar a habilitação, no mínimo, por meio da apresentação do protocolo de requerimento expedido pelo voluntário e que conste o atesto de recebimento pelo órgão correspondente ao pleito.

7.1.2 Para a participação no Processo Seletivo Simplificado de convocação e incorporação ao Serviço Militar Temporário Voluntário de Saúde (SMTVS) será exigida a idade mínima de 18 (dezoito) e máxima de 35 (trinta e cinco) anos até a data do início do período de conforme disposto no item 8.1 (CONDIÇÕES PARA PAR-

7.1.3. O militar temporário voluntário de saúde será regido pelo regime de Serviço Militar Temporário Voluntário de saúde (SMTVS), que consiste no exercício de atividades específicas, desempenhadas na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ, por prazo determinado, conforme disposto na Lei nº 9.535, de 29 de dezembro de 2021, publicada no DOERJ, em 30/12/2021.

7.1.4. O Serviço Militar Temporário Voluntário de Saúde terá a duração de 12 (doze) meses.

7.1.5. Os militares temporários voluntários de saúde que concluírem com aproveitamento o tempo de serviço estipulado no subitem 7.1.4 poderão periodicamente requerer a prorrogação do serviço voluntário até completar 2 (dois) anos de serviço ativo, condicionada à prorrogação ao interesse da Administração Policial Militar, que decidirá motivadamente sobre a concessão ou não do pedido do militar temporário, segundo os parâmetros estabelecidos pelos arts. 3º e 4º da Lei Estadual nº 9.535, de 29/12/202 e regulamentação interna da PMERJ.

7.1.6. As prorrogações de tempo de serviço dos integrantes do SMTVS dar-se-ão por períodos de até 12 (doze) meses, de acordo com a legislação vigente, e poderão ser concedidas no interesse da Administração.

7.1.7. Os Oficiais Temporários Voluntários de Saúde (OTVS) pertencentes ao Serviço Militar Temporário Voluntário de Saúde da PMERJ serão lotados na atividade-fim das Organizações de Saúde, exercendo suas atividades no âmbito da assistência à Saúde da PMERJ.

7.1.8. Os militares temporários voluntários de saúde ficam sujeitos, no que couber, às regras constitucionais, estatutárias, proteção social, disciplinares e regulamentares a que se sujeitam os policiais militares do Estado do Rio de Janeiro.

7.1.9. A escala de serviço do militar temporário voluntário obedecerá

ao interesse público, de acordo com as necessidades da PMERJ, e será de no mínimo 30 (trinta) horas semanais.

#### 7.2 REQUISITOS ESPECÍFICOS

- 7.2.1. Os voluntários deverão estar registrados e regularizados no órgão fiscalizador da profissão a que concorre, quando existir, estando legalmente aptos ao exercício da atividade profissional.
- 7.2.2. Para habilitar-se à participação no Processo Seletivo Simplificado, além de cumprir as condições exigidas nos itens 7.1 e 7.2.1, o voluntário deverá possuir os Requisitos Específicos estabelecidos na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIALIDADE	REQUISITOS ESPECÍFICOS
7.2.2.1		a) Diploma devidamente registrado ou Certificado de conclusão de Curso Superior em Medicina ou de Bacharelado em Medicina
	MEDICINA:	em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC;
	Todas as subespecialidades médicas,	b) b.1) Residência Médica na área da respectiva subespecialidade; ou
	inclusive	b.2) Pós-graduação lato sensu na área da respectiva subespecialidade; ou
	a de Clínica Médica.	b.3) Título de Especialista na área da respectiva subespecialidade, concedido pela competente Sociedade Brasileira; e
		c) Registro ativo no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro.
7.2.2.2	MEDICINA: SubespecialidadeMédico Generalista (Socorr	is-a) Diploma devidamente registrado ou Certificado de conclusão de Curso Superior em Medicina ou de Bacharelado em Medicina
	ta)	em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC; e
	· ·	b) Registro ativo no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro.

7.2.3. Para efeitos deste Edital, utilizar-se-á a terminologia SUBESPE-CIALIDADE para especificar cada uma das categorias de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, na medida em que todas elas são relativas à área de abrangência da ESPECIALIDADE de Medicina.

7.2.4. Para efeito de análise pela Comissão de Recebimento e Avaliação de Documentos (CRAD) na Etapa de Validação Documental, os títulos previstos na alínea "b" do subitem 7.2.2.1 e alínea "a" do subitem 7.2.2.2 poderão ser substituídos precariamente por declaração de estar cursando, no mínimo, o último ano de residência médica, Pós Graduação ou Curso de Especialização ou Formação (conforme o caso), com a devida outorga pelo órgão oficial competente na respectiva especialidade/subespecialidade que o voluntário optou na inscrição, desde que tenha previsão de conclusão da residência médica ou ocurso de Pós-graduação, Especialização ou Formação até o prazo final estipulado para a Etapa de Convocação para Entrega de Documentos Originais, última etapa do Processo Seletivo Simplificado, imediatamente anterior à habilitação para inclusão no estado efetivo da corporação, conforme o disposto no Anexo B (Calendário de Eventos).

7.2.5. O voluntário que atender aos limites estabelecidos no subitem 7.2.4 somente terá assegurado o direito à matrícula (habilitado e apto à incorporação) se apresentar o **documento comprobatório de conclusão e aprovação** na Residência médica ou Curso de Pós-graduação, Especialização ou Formação, conforme o caso, no prazo final estipulado para a Etapa de Convocação para Entrega de Documentos Originais, independente de ter sido aprovado em todas as etapas do PSS e de ter obtido classificação dentro do número de vagas previstas para a subespecialidade e localidade.

7.2.6. O voluntário que prosseguir no Processo Seletivo Simplificado nas condições previstas no subitem 7.2.4 terá a pontuação referente

ao parâmetro ainda não concluído considerada para efeito de cálculo no quesito atinente à "CURSO DE PÓS-FORMAÇÃO", previsto no Anexo E, por ocasião da Avaliação Curricular.

7.2.7. O voluntário que estiver com a sua documentação deferida precariamente pela CRAD, aprovado em todas as Etapas e for convocado para a Etapa de Convocação para Entrega de Documentos Originais, mas deixar de apresentar certidão, diploma ou título de especialista, certificado de conclusão de residência médica (de acordo com os requisitos previstos na alínea "b" do subitem 7.2.2.1) ou Certificado de conclusão de Curso Superior em Medicina ou de Bacharelado em Medicina (de acordo com os requisitos previstos na alínea "a" do subitem 7.2.2.2), na Etapa de Convocação para Entrega de Documentos Originais, última etapa do Processo Seletivo Simplificado, imediatamente anterior à habilitação para inclusão no estado efetivo da corporação, será excluído do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação referente ao parâmetro será desconsiderada.

#### 7.3. INCORPORAÇÃO

7.3.1. Será incorporado o voluntário que for aprovado em todas as Etapas do Processo Seletivo Simplificado, cumprir os requisitos específicos do item 7.2, estiver classificado dentro do número de vagas fixadas por especialidade, subespecialidade e localidade, considerando a ordem decrescente das pontuações e os critérios de desempate, tiver seu nome relacionado para a Etapa de Convocação para Entrega de Documentos Originais (subitem 10.7) e comparecer na data de incorporação no local e horário previstos.

7.3.2. O voluntário somente será incorporado na especialidade/subespecialidade e localidade para a qual concorre.

7.3.3. A Administração poderá efetuar novas convocações para a Etapa de Convocação para Entrega de Documentos Originais, dentre os voluntários aprovados em todas as etapas, e respeitando-se a sequência da classificação, por especialidade/subespecialidade e localidade, até a validade deste Processo Seletivo Simplificado, e em observância ao número de vagas.

#### 7.4. SITUAÇÃO APÓS A INCORPORAÇÃO

7.4.1. Ao ser incorporado e após a conclusão do Estágio de Adaptação Militar Especial (EAME), o voluntário será declarado 1º Tenente PM Temporário Voluntário de Saúde, incluído no Serviço Militar Temporário Voluntário de Saúde (SMTVS) da PMERJ.

7.4.2. Ao serem incorporados, os voluntários realizarão o EAME, que embora obrigatório não é etapa do Processo Seletivo Simplificado, e se destina a adaptar e preparar os incorporados às condições peculiares do Serviço Militar Temporário Voluntário e ao exercício das demais atividades militares concernentes às áreas profissionais em que atuarão no âmbito das Organizações de Saúde da Corporação.

7.4.3. O Estágio de Adaptação Militar Especial (EAME) terá duração máxima de 02 (dois) meses, a contar da data de incorporação, dividido em duas fases:

a) a 1ª fase, com duração prevista de 30 (trinta) dias corridos, será realizada na Academia de Polícia Militar D. João VI, e destinar-se-á a adaptar os incorporados à atividade militar por meio da instrução militar e treinamentos específicos; e

 b) a 2ª fase visa adaptar o incorporado à atividade funcional por intermédio do trabalho na respectiva área de atuação, no âmbito das Organizações de Saúde da Corporação.

7.4.4. Os incorporados submetidos ao Estágio de Adaptação estarão sujeitos ao ordenamento jurídico vigente afeto aos militares, aceitando consciente e voluntariamente os deveres nele impostos.
7.5. REMUNERAÇÃO

7.5.1. A denominação do cargo e os valores de remuneração bruta durante o Estágio de Adaptação Militar Especial e após a Formatura, estão estabelecidos na tabela a seguir, conforme disciplinado na Lei Estadual nº 279, de 26 de novembro de 1979:

Cargo	Remuneração Bruta
1° Tenente PM Estagiário Temporário Voluntário de Saúde	R\$ 8.716,46
1° Tenente PM Temporário Voluntário de Saúde	R\$11.505,73

7.5.2. A escala de serviço do militar temporário voluntário de saúde obedecerá ao interesse público, de acordo com as necessidades da PMERJ, e será de no mínimo 30 (trinta) horas semanais, conforme já foi disposto no subitem 7.1.9.

7.5.3. Os Oficiais Temporários Voluntários de Saúde (OTVS) pertencentes ao Serviço Militar Temporário Voluntário de Saúde da PMERJ serão lotados na atividade-fim das Organizações de Saúde, exercendo suas atividades no âmbito da assistência à Saúde da PMERJ.

# 8. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1.1. São condições mínimas para a participação no Processo Seletivo Simplificado, sob pena de exclusão da seleção:

a) ser brasileiro;b) ser voluntário;

c) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos até a data do início do período de inscrição (considera-se para efeito deste subitem a idade-limite de trinta e cinco anos, aquela idade compreendida até a véspera do trigésimo sexto aniversário); d) apresentar os requisitos exigidos no subitem 7.2, na área preten-

e) não estar cumprindo o Serviço Militar Obrigatório, por ocasião da Etapa de habilitação à incorporação. O voluntário que venha a estar apto para a incorporação deverá ser licenciado do serviço ativo e desligado do efetivo da Organização Militar de origem, até a data anterior

àquela prevista para a incorporação; f) não ser oficial ou praça de quadro efetivo das Forças Armadas ou de Força Auxiliar;

g) não ser oficial ou praça de quadro temporário das Forças Armadas ou de Força Auxiliar, por ocasião da Etapa de habilitação à incorporação:

h) não ter praticado ato que ofenda os valores da PMERJ, assim entendidos como aqueles enquadrados nas seguintes hipóteses:

1. exclusão do serviço militar ativo, como oficial, por indignidade ou

incompatibilidade;
2. na condição de praça, exclusão ou licenciamento a bem da disciplina do serviço militar ativo:

ciplina do sérviço militar ativo;
3. desligamento de curso ou estágio ministrado em estabelecimento militar de ensino, por motivo disciplinar ou de conceito moral;

 ostentar registro de ocorrência, inquérito ou ação penal por crime praticado com violência;
 ostentar registro de ocorrência, inquérito ou ação penal por tráfico

de drogas, formação de quadrilha ou bando, organização criminosa e tráfico de armas, ou por tipo penal conexo a tais crimes; 6. ostentar registro de ocorrência, inquérito ou ação penal referente a

crime contra a Administração Pública;
7. ostentar folha criminal com anotações reiteradas, a partir de três registros.

 i) não estar cumprindo pena por crime comum, militar ou eleitoral, nem estar submetido à medida de segurança e/ou medida socioeducativa;

cativa;
j) não ter sido condenado em processo criminal, por crime doloso com sentenca transitado em julgado:

sentença transitado em julgado; k) não ser detentor de Certificado de Isenção do Serviço Militar motivado por incapacidade física, mental ou moral;

 se do sexo masculino, encontrar-se em dia com as obrigações militares por ocasião da etapa de Concentração Final/Habilitação à Incorporação;

m) estar em dia com suas obrigações eleitorais; e
n) estar registrado e regular no órgão fiscalizador da profissão a que
concorre, quando existir, estando apto ao exercício da atividade pro-

# 9. DA INSCRIÇÃO

fissional.

9.1. ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 9.1.1. A inscrição importa no conhecimento e na aceitação do disposto neste Edital e em seus anexos, devendo o voluntário certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a área pretendida. É de responsabilidade do voluntário o correto preenchimento de todos os dados obrigatórios para inscrição.
- 9.1.2. A inscrição deverá ser realizada no período previsto no Anexo B deste Edital, por meio do endereço eletrônico https://sepm.rj.gov.br/ ou https://otvs.pmerj.rj.gov.br .
- 9.1.2.1. Em caso de dúvidas técnicas relacionadas ao processo de inscrição no site, o voluntário deverá estabelecer contato com a Diretoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação DGTIC da PMERJ, através do WhatsApp (21) 99119-4148.
- 9.1.3. Ao acessar o endereço eletrônico, o voluntário deverá inscreverse no Processo Seletivo Simplificado e realizar o preenchimento de todos os itens e campos do Formulário de Inscrição.
- 9.1.4. Ao finalizar o preenchimento do formulário, será gerada mensagem automática de confirmação de cadastro, juntamente com o número de inscrição. Para ter acesso à Ficha de Inscrição concluída, o candidato voluntário deverá acessar o menu login no site do PSS e informar o CPF e a senha que cadastrou no Formulário durante a inscrição.
- 9.1.5. Na realização do cadastro inicial no formulário de inscrição, deverão ser inseridos os dados pessoais previstos. O voluntário deverá certificar-se de que cadastrou todos os dados corretamente durante o período de inscrição.
- 9.1.6. Na realização da inscrição e durante o preenchimento do formulário, o voluntário deverá inserir, também, os dados profissionais (de experiência profissional) e acadêmicos (cursos de pós-formação). O voluntário deverá certificar-se de que cadastrou todos os dados corretamente durante o período de inscrição, previsto no Calendário de Eventos (Anexo B).
- 9.1.7. Após a inscrição, será necessária a impressão do formulário de inscrição preenchido e gerado pelo site de inscrição (subitem 9.1.4), que deverá ser entregue juntamente com os demais documentos.
- 9.1.8. É de responsabilidade do voluntário a inserção de todos os dados pertinentes à sua inscrição. Caso deixe de inserir algum item obrigatório ou insira dados incorretos ou falsos, o voluntário poderá ser EXCLUÍDO do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.1.9. A PMERJ não se responsabilizará por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 9.1.10. O preenchimento do formulário de inscrição será possível via Internet, a partir das 10h do primeiro dia, até às 23h59min do último dia horário de Brasília.
- 9.1.11. Para os candidatos voluntários que não possuírem acesso à Internet, a Corporação disponibilizará um Posto de Atendimento, na Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal da PMERJ DRSP, localizada na Av. Marechal Fontenele, 2906 Jardim Sulacap, Rio de Janeiro RJ, no horário das 9h às 16h, de segunda a sábado, que funcionará apenas durante o período de inscrição disposto no Anexo B deste Edital. Nesse Posto será disponibilizado computador, impressora e pessoal treinado para orientação quanto à realização da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
- 9.1.12. As inscrições deverão ser realizadas para uma das especialidades/subespecialidades e localidades previstas no Anexo C.

- 9.1.13. O voluntário somente poderá inscrever-se para concorrer às vagas de uma única especialidade/subespecialidade e localidade.
- 9.1.14. Para que os cursos de pós-formação e a atividade profissional sejam pontuados, estes deverão ter sido realizados, concluídos e exercidos após a formação do Curso exigido nos Requisitos Específicos, dentro da área específica que o voluntário estiver postulando, estabelecidos no subitem 7.2.
- 9.1.15. Para cômputo da pontuação referente à experiência profissional, somente será considerado cada período mínimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ININTERRUPTOS de atividade profissional, na especialidade em que o voluntário concorre, devendo esse tempo de experiência (365 dias) ser comprovado em até duas empresas/órgãos/instituições.
- 9.1.15.1. No caso de o voluntário possuir mais de um vínculo laboral CONCOMITANTE, ou seja, para o voluntário que desempenha ou desempenhou SIMULTANEAMENTE atividade profissional em mais de uma empresa, órgão, autarquia ou qualquer outro estabelecimento de qualquer natureza, ou, ainda, como autônomo, será contabilizado o tempo de experiência profissional correspondente a cada período de tempo independente, nas condições da cláusula 9.1.15 acima enunciada. O limite de pontos para cada item é fixo e a sua pontuação máxima não poderá ser ultrapassada.
- 9.1.16. Para cômputo da pontuação referente à experiência acadêmica de estágio, somente será considerado cada período mínimo de 180 (centro e oitenta) dias ININTERRUPTOS de atividade de estágio, na especialidade em que o voluntário concorre, devendo esse tempo de experiência (180 dias) ser comprovado em até duas empresas/órgãos/instituições.
- 9.1.16.1. No caso de o voluntário possuir mais de uma experiência acadêmica de estágio CONCOMITANTE, ou seja, para o voluntário que desempenhou SIMULTANEAMENTE experiência académica de estágio em mais de uma empresa, órgão, autarquia ou qualquer outro estabelecimento de qualquer natureza, será contabilizado o tempo de estágio correspondente a cada período de tempo independente, nas condições da cláusula 9.1.16 acima enunciada. O limite de pontos para cada item é fixo e a sua pontuação máxima não poderá ser ultrapassada.
- 9.1.17. Não será aceita e nem validada a remessa eletrônica (via email) de qualquer documento para efetivar a inscrição, pois toda a documentação prevista deverá ser entregue pessoalmente pelos voluntários convocados para a Etapa de Entrega dos Documentos em data, hora e local a ser divulgado no endereço eletrônico https://sepm.rj.gov.br/ ou https://otvs.pmerj.rj.gov.br conforme previsão do Anexo B.
- 9.1.17.1. Também não será permitida a entrega de qualquer documentação fora das etapas e dos prazos estipulados no Anexo B e tampouco em local que não esteja previsto neste Edital.
- 9.1.18. Caso o voluntário não possa comparecer para a entrega dos documentos, poderá nomear um procurador legal que, no ato da entrega, deverá apresentar uma procuração para este fim específico.
- 9.1.19. O procurador, nesse caso, deverá apresentar no ato de entrega do formulário de inscrição impresso e dos documentos previstos nas alíneas do subitem 10.2.5, uma procuração do voluntário, manuscrita ou digitada, com a firma reconhecida em cartório ou apresentar uma procuração, portando as originais da sua identidade e do outorgante, a fim de atender ao Art. 3°, inciso I da Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018.
- 9.2. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO
- 9.2.1. Ao término do período de inscrição, será publicada uma relação geral, em ordem decrescente de pontuação (para cada especialida-

de/subespecialidade e localidade objeto de inscrição), como resultado da avaliação preliminar automática gerada durante a inscrição, conforme a informação curricular cadastrada pelos voluntários via Inter-

- 9.2.2. As pontuações divulgadas nessa etapa não serão definitivas, já que serão geradas tão somente com base nas informações cadastradas pelos voluntários, estando sujeitas às modificações decorrentes da verificação feita pela Comissão de Recebimento e Avaliação de Documentos (CRAD) e pela Comissão de Avaliação Curricular (CO-MAC), sob a supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nas demais Etapas de Seleção, caso o voluntário seja relacionado para as mesmas.
- 9.2.3. Serão convocados para a Etapa de Entrega de Documentos, para fins de comprovação das informações declaradas no formulário de inscrição, os voluntários classificados até o posicionamento limite de 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas, dentro de cada especialidade/subespecialidade/localidade objeto de inscrição do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 9.2.4. Para efeito de posicionamento classificatório inicial, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na classificação provisória (resultante da autodeclaração). Em caso de empate na última posição definida no subitem 9.2.3, o critério de desempate será aquele estabelecido no subitem 13.4 deste Edital.
- 9.2.4.1. A relação nominal da classificação inicial apresentará o posicionamento do candidato concomitantemente em cada categoria de vaga a que estiver concorrendo (não cotista; negro/indígena ou hipossuficiente econômico), tendo prioridade de ocupação de vaga de acordo com a seguinte ordem: não cotista, negro/indígena e hipossuficiente econômico.
- 9.2.5. O voluntário que não for relacionado para a Etapa de Entrega de Documentos por não estar classificado dentro do posicionamento limite de 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas, permanecerá com a classificação provisória inalterada, e somente poderá ser cha-mado para a Etapa de Entrega de Documentos na ocasião de, ainda no prazo decorrido desta Etapa, não terem sido alcançados candidatos aptos na subespecialidade/localidade, em razão de eliminação ou não comparecimento (desistência) nesta Etapa do Certame e, portanto, do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.2.6. Somente os voluntários que comprovarem, através da documentação, o cumprimento aos requisitos específicos constantes do subitem 7.2. e da Listagem de Verificação de Documentos disposta no subitem 10.2.5, serão objeto da Etapa de Avaliação Curricular, conforme o subitem 10.4.

#### 10. DA SELEÇÃO

- 10.1 MACROFTAPAS DA SELEÇÃO
- 10.1.1. A seleção será constituída das seguintes macroetapas:
- a) Entrega de Documentos; (Subitem 10.2)
- b) Validação Documental; (Subitem 10.3) c) Avaliação Curricular; (Subitem 10.4)
- d) Inspeção de Saúde e Avaliação Psicológica; (Subitem 10.5)
- e) Convocação para Entrega de Documentos Originais; (Subitem 10.6) e
- f) Habilitação à Incorporação. (Subitem 10.7)
- 10.1.2. Uma vez divulgados os dias, horários e locais de cada macroetapa, essas informações tornam-se vinculantes, sendo compulsório o comparecimento do voluntário ou procurador, quando couber, nos dias, horários e locais previamente agendados.
- 10.1.3. Será obrigatório o porte do documento oficial de identificação original, com assinatura e fotografia (na qual o voluntário ou seu procurador possa ser reconhecido), em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

# 10.2. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 10.2.1. A chamada para a Etapa de Entrega dos Documentos seguirá a ordem de classificação da relação geral pontuada, conforme o disposto no subitem 9.2.3.
- 10.2.2. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues de
- 10.2.3. Em meio físico, os documentos deverão ser entregues em cópia simples, em duas vias separadamente. Uma delas ficará na posse da DRSP e a outra será (contra-fé) devolvida ao voluntário com informação do número de folhas recibadas por membro da Comissão de Recebimento e Avaliação de Documentos (CRAD) ou da DRSP, comprovando o recebimento.
- 10.2.4. As cópias dos documentos entregues deverão estar numeradas (Ex.: 01/20, 02/20, 03/20...) e rubricadas pelo voluntário, sendo de sua inteira responsabilidade a entrega correta dos documentos à
- 10.2.5. O Voluntário, convocado para Etapa de Entrega de Documentos, deverá imprimir 01 (uma) via da Listagem de Verificação de Documentos, Anexo D, preencher as colunas "Quantidade de Folhas", "SIM e NÃO", devendo anexar a cópia dos seguintes documentos devidamente numerados, conforme especificado no subitem 10.2.4:
- a) Formulário de inscrição gerado no site após a inscrição;
- luntário que apresentar boletim de ocorrência policial registrando roubo, furto ou extravio do documento de identificação, poderá participar da etapa correspondente, desde que o boletim tenha sido emitido em até 30 (trinta) dias antes da data prevista para a referida etapa:
- c) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (podendo constar no documento oficial de identificação): d) Cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento. conforme o caso;
- e) Certificado de Reservista (C.R) ou o Certificado de Dispensa de Incporporação (C.D.I), para voluntários do sexo masculino;
- f) Declaração de domicílio, conforme Anexo L; g) Termo de Compromisso para Prestação do Serviço Militar Tempo-
- rário Voluntário de Saúde, conforme Anexo J; h) Currículo Profissional, conforme Anexo K; i) Cópia do diploma/certificado, devidamente registrado, de conclusão
- de Curso de Nível Superior (Graduação), de acordo com o previsto no item 7.2: i) Cópia da Carteira ou Certidão ou Declaração expedida pelo Con-
- selho Profissional, quando couber, que comprove o Registro ativo no Conselho Regional correspondente à especialidade profissional objeto de inscrição:
- k) Cópias de diplomas ou certificados de conclusão de cursos de pósgraduação, de acordo com os Parâmetros de Qualificação Profissional, para fins de análise e cômputo de pontuação no quesito "CUR-SOS DE PÓS-FORMAÇÃO", conforme subitem 10.2.6;
- I) Declaração de Ciência Quanto à Gravidez, para voluntárias do sexo feminino, conforme Anexo N; m) Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público Civil e/ou
- Militar, conforme Anexo I (se militar, informar a Força, o Posto, o Quadro e o tempo de serviço);
- n) Declaração Quanto à Situação Criminal, conforme Anexo M; o) Ficha de Avaliação Curricular (não preenchida), conforme Anexo
- p) Cópia do Comprovante de experiência profissional, declarado no formulário de inscrição, conforme subitem 10.4.6:

- q) Cópias dos comprovantes de experiência acadêmica de estágio, conforme subitem 10.4.15:
- r) Cópia dos Certificados ou Atestados de aprovação em Concurso Público, conforme subitem 10.3.8; s) Cópias dos comprovantes de Apresentação de Trabalho Científico
- em Congresso, Simpósio, Encontro Científico na área específica e/ou de publicação em revista científica indexada/qualificada, conforme subitem 10.3.9;
- t) Formulário de Autodeclaração de Candidato Negro, conforme Anexo V, para candidato à reserva de vaga para negro; u) Declaração do próprio candidato e de cada um dos demais inte-
- grantes do núcleo familiar de que não possui Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (se for o caso), conforme Anexo W, para candidato à reserva de vaga para hipossuficiência econômica;
- v) Declaração de Identificação do Núcleo Familiar, conforme Anexo X, para candidato à reserva de vaga para hipossuficiência econômica; w) Declaração de Hipossuficiência de Recursos Financeiros, conforme Anexo Y, para candidato à reserva de vaga para hipossuficiência econômica:
- Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e as páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do próprio candidato e de cada um dos demais integrantes do núcleo familiar, para candidato à reserva de vaga para hipossuficiência econômica;
- y) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos duas lideranças reconhecidas, para candidato à reserva de vaga para indígena; e z) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), para

candidato à reserva de vaga para indígena.

- 10.2.6. Não será aceita a entrega do formulário de inscrição impressa e dos documentos necessários à Avaliação Curricular em data diferente daquela divulgada no endereço eletrônico do Processo Seletivo Simplificado, considerando o período previsto no Calendário de Eventos (Anexo B).
- 10.2.6.1. Os documentos entregues devem estar de acordo com o declarado no formulário de inscrição, não sendo aceitos documentos comprobatórios de cursos, experiência profissional e outros que extrapolem o quantitativo declarado no momento da inscrição
- 10.2.7. A entrega do formulário de inscrição impressa e dos documentos necessários à Avaliação Curricular poderá ser realizada pelo próprio voluntário ou por intermédio de um procurador para este fim ins-
- 10.2.8. O procurador, nesse caso, deverá apresentar no ato de entrega do formulário de inscrição impresso e dos documentos previstos nas alíneas do subitem 10.2.5, uma procuração do voluntário, manuscrita ou digitada, com firma reconhecida em cartório ou apresentar uma procuração, portando as originais da sua identidade e do outorgante, a fim de atender ao art 3º inciso I da Lei nº 13 726, de 08 de outubro de 2018.
- 10.2.9. O preenchimento das colunas "Quantidade de Folhas", "SIM e NÃO" da Listagem de Verificação de Documentos (Anexo D) será rea lizado pelo voluntário e conferido por membro da DRSP ou da CRAD e corresponderá apenas à conferência QUANTITATIVA dos documentos entreques.
- 10.2.10. Após o preenchimento das colunas "Quantidade de Folhas", "SIM e NÃO" da Listagem de Verificação de Documentos (Anexo D) pelo voluntário e a conferência por membro da DRSP, o voluntário deverá conferir, datar e assinar a referida Listagem.
- 10.2.11. Caso não entregue o formulário de inscrição impresso, juntamente com todos os documentos obrigatórios previstos neste Edital, o voluntário será EXCLUÍDO do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.2.12. Para a Etapa de Entrega dos Documentos, o voluntário ou o seu representante legal deverá comparecer na localidade, na data e no horário divulgado no endereço eletrônico do Processo Seletivo Simplificado, considerando o período previsto no Calendário de Eventos (Anexo B).
- 10.2.13. O voluntário ou seu representante legal deverá comparecer em data, local e horário divulgados no endereço eletrônico do Processo Seletivo Simplificado, considerando o período previsto no Calendário de Eventos (Anexo B), para a entrega das cópias dos do-cumentos listados no subitem 10.2.5, na sequência da Listagem de Verificação de Documentos (Anexo D), mediante apresentação de documento oficial de identificação original, com assinatura e fotografia (na qual possa ser reconhecido), e da procuração (quando for o ca-
- 10.2.14. Somente serão considerados documentos oficiais de identifi-
- a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública ou Defesa Social, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos e similares); b) passaporte;
- c) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federál, valham como identidade;
- d) carteira de trabalho; e
- e) carteira nacional de habilitação.
- 10.2.15. Os voluntários deverão atentar para que os documentos exigidos neste Edital sejam entregues no momento previsto para cada etapa, NÃO cabendo, assim, RECURSO para apresentação posterior. Caso deixe de apresentar algum documento na data fixada de aprentário torá mentos faltantes o último dia de realização da Etapa de Entrega de Documentos constante do Calendário de Eventos (Anexo B), sob pena de EXCLUSÃO do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.2.16. As datas, os locais e os horários para a entrega dos documentos exigidos neste Edital serão divulgados no endereço eletrônico do Processo Seletivo Simplificado, considerando o período previsto no Calendário de Eventos (Anexo B) e no endereço eletrônico do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.2.17. Além da convocação prevista no Calendário de Eventos (Anexo B), a Administração, caso necessário, poderá efetuar novas convocações para a Etapa de Entrega dos Documentos, respeitandose a sequência da classificação estabelecida pela pontuação obtida na inscrição/autoavaliação.

# 10.3. DA VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

- 10.3.1. A Etapa de Validação Documental consiste na análise QUA-LITATIVA dos documentos entregues pelos voluntários por ocasião da Etapa de Entrega dos Documentos.
- 10.3.1.1. A Etapa de Validação Documental ocorrerá concomitantemente à Etapa de Entrega dos Documentos pelos voluntários e será realizada pelos membros designados da Comissão de Recebimento e Avaliação de Documentos (CRAD).
- 10.3.1.2. A Etapa de Validação Documental tem por objetivo validar os documentos listados no subitem 10.2.5 apresentados pelo Voluntário. de acordo com a Listagem de Verificação de Documentos, Anexo D, preenchido pelo Voluntário.
- 10.3.1.3. A validação dos documentos apresentados na Etapa de Validação Documental não garante por si só a pontuação referente aos parâmetros de qualificação profissional estabelecidos no Anexo E. que

- dependerá da análise dos documentos comprobatórios pela Comissão de Avaliação Curricular (COMAC) na Etapa de Avaliação Curricular, conforme estabelecidos no subitem 10.4.
- 10.3.2. Caso algum dos documentos apresentados seia considerado não validado no momento da Etapa de Validação Documental, o voluntário receberá o parecer INDEFERIDO pela Comissão de Recebimento e Avaliação de Documentos (CRAD), o qual será divulgado no endereço eletrônico do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.3.3. Serão considerados invalidados pela CRAD os documentos listados no subitem 10.2.5 ilegíveis, com rasuras ou emendas que impossibilitem a leitura de seu conteúdo, bem como os documentos que não atenderem aos requisitos específicos previstos nos subitens 7.1.1; 7.1.1.1; 7.1.2; 7.2.1; 7.2.2.1 e 7.2.2.2.
- 10.3.4. Os Diplomas ou Certificados de Curso Superior realizados à distância somente serão válidos quando expedidos por instituição credenciada e registrados na forma da lei.
- 10.3.5. Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão ser revalidados por universidades públicas, nos termos do § 2º do artigo 48 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 10.3.6. Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras deverão ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, nos termos do § 2º do artigo 48 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 10.3.7. Os Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos realizados no exterior somente serão considerados, para fins de pontuação, quando estiverem traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 10.3.8. O deferimento da validação dos documentos na Etapa de Validação Documental não exclui a possibilidade de verificação da autenticidade dos documentos apresentados, que poderá ocorrerá independentemente de quaisquer fases do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.3.9. A Validação Documental poderá ser reavaliada/revertida caso surjam fatos novos não chegados ao conhecimento da Administração, a qualquer tempo do Processo Seletivo Simplificado.

#### 10.4. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 10.4.1. A Etapa de Avaliação Curricular ocorrerá após as Etapas de Entrega de Documentos e de Validação Documental e será realizada por meio da análise dos documentos comprobatórios dos parâmetros de qualificação profissional, contabilizando um total de até 100 (cem) pontos, em estrita observância às normas contidas neste Edital.
- 10.4.2. Somente serão considerados, para fins de avaliação curricular, o período de experiência profissional adquirida até o primeiro dia previsto para o período de inscrição.
- 10.4.2.1.As pontuações relativas aos "Cursos de Pós-Formação" atribuídas precariamente aos Voluntários que estiverem nas condições previstas nos subitens 7.2.4 e 7.2.6 somente serão validadas, para fins de classificação e habilitação à inclusão, se for apresentado o documento comprobatório de conclusão e aprovação na Residência médica ou Curso de Pós-Graduação, Especialização, conforme o caso, até o prazo final estipulado para a Etapa de Convocação para Entrega de Documentos Originais, conforme disposto no Anexo B.
- 10.4.3. Somente serão considerados, para fins de avaliação curricular, o período de experiência profissional adquirida ou cursos de pós-formação referentes à área de abrangência da especialidade a que con-
- 10.4.4. Para que seja computada a pontuação relativa aos cursos de pós-formação, serão aceitos somente os diplomas/certificados em que conste a carga horária. É vedado o somatório de diplomas/certificados com a finalidade de atingir a carga horária mínima exigida para cada curso.
- 10.4.5. Os cursos de pós-formação realizados a distância somente serão válidos quando expedidos por instituição credenciada e registrados na forma da lei.
- 10.4.6. Os voluntários deverão apresentar, para fins de análise e cômputo de pontuação no quesito "CURSOS DE PÓS-FORMAÇÃO", cópias de diplomas e/ou de certificados de conclusão de cursos de pósgraduação, conforme abaixo:
- a) cópia dos diplomas/certificados de conclusão de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado) declarados, referentes à especialidade a que concorre, devidamente registrados pelo Órgão Público competente e emitidos por instituições de ensino superior credenciadas junto ao Ministério da Educação: e
- b) cópia dos diplomas/certificados de conclusão de cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) declarados (duração igual ou superior a 360 horas/aula), referentes à especialidade a que concorre, emitidos por instituições de educação superior devidamente credenciadas junto ao Ministério da Educação, quando couber, devidamente registrados, ou, ainda, declarações autenticadas expedidas pelos estabelecimentos de ensino reconhecidos pelo órgão federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente, atestando a conclusão dos referidos cursos (item 10.2.8).
- 10.4.7. Para os Cursos de Especialização, o voluntário deverá comcom as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 10.4.8. Caso o certificado não comprove que o Curso de Especialização foi realizado de acordo com as normas do CNE, deverá ser anexada declaração da Instituição de Ensino, atestando que o curso atende às normas do CNE.
- 10.4.9. Para que seja computada a respectiva pontuação relativa aos Cursos de Especialização, serão aceitos somente os certificados ou declarações em que conste a carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
- 10.4.10. As aprovações em Concursos Públicos somente serão consideradas, para fins de pontuação, a partir da apresentação de certificado ou atestado de aprovação expedido pelo órgão público responsável pelo certame, ou pela publicação do Ato de aprovação no Diário Oficial correspondente ao ente federativo, na área da especia-
- 10.4.11. As declarações de Cópias dos comprovantes de Apresentação de Trabalho Científico em Congresso, Simpósio, Encontro Científico na área específica e/ou de publicação em revista científica indexada/qualificada, na área da especialidade, somente serão consideradas, para fins de pontuação, através da apresentação da cópia do artigo/anais, que deverá conter os nomes dos autores, os dados do periódico e o nome do evento. Somente quando a primeira página do artigo não contiver estas informações é que deverá ser anexado o certificado de apresentação, juntamente com o artigo.
- 10.4.12. Os voluntários deverão apresentar, para fins de cômputo de pontuação no quesito "experiência profissional", comprovantes de experiência profissional que serão aceitos somente se estiverem de acordo com as especificações a seguir:
- 10.4.12.1. Experiência profissional na administração pública civil ou



- a) documento expedido por órgão do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, do setor ou respectivo Órgão Responsável, constando nome completo do subscritor, data e assinatura, que informe o período, com data completa de início e fim, e a descrição das atividades desenvolvidas, confirmando o exercício de ocupações associadas à especialidade.
- 10.4.12.2. Experiência profissional em empresa privada:
- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), da página de identificação com foto e dados pessoais e do registro do contrato de trabalho, constando a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO); e
- b) declaração do empregador, em papel timbrado e carimbo de CNPJ, com nome completo, data e assinatura do responsável pela emissão, contendo o endereço atualizado do empregador, que informe o período, com data completa de início e fim, e a descrição das atividades desenvolvidas, confirmando o exercício de ocupações associadas à
- 10.4.12.3. Experiência profissional como contribuinte individual (autô-
- a) cópia de contrato de prestação de serviços ou de recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante, com firma reconhecida em cartório, em papel timbrado e carimbo de CNPJ, com nome completo, data e assinatura do responsável pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim, e a experiência profissional com descrição das atividades desenvolvidas, confirmando o exercício de ocupações associadas à especialidade;
- b) certidão emitida pela Prefeitura Municipal, comprovando o tempo de cadastro como contribuinte individual (autônomo), e de comprovante de regularidade de recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS) no período em que se reporta a declaração do contratante.
- 10.4.12.3.1. Para os profissionais com experiência profissional em atendimento clínico ambulatorial (por exemplo consultórios particulares), a comprovação do exercício de atividades profissionais autônomas se dará na forma do disposto na letra "b" do subitem 10.4.12.3
- 10.4.12.3.2. Todavia, se essa experiência profissional se tratar de prestação de serviços com pagamento via RPA ou celebração de contrato de serviços, a comprovação do exercício de atividades profissionais como autônomo se dará na forma do disposto na letra "a" do subitem 10.4.12.3 do Edital.
- 10.4.12.3.3. Apenas nos casos em que houver tempo de experiência profissional CONCOMITANTE (no mesmo período de vigência) - subitem 10.4.15, do Edital, é que o candidato voluntário deverá apresentar conjuntamente a comprovação do exercício dessas atividades profissionais como autônomo na forma da letra "a" e, também, na forma da letra "b" do subitem 10.4.12.3 do Edital.
- 10.4.12.3.4. Assim. o subitens 10.4.12.3. 10.4.13. 10.4.14 e 10.4.15 do edital devem ser lidos de forma conjunta e sistemática, de forma a não gerar prejuízos na contagem de pontos dos candidatos. CADA QUAL SENDO APLICADO A SUA FORMA DE CONTAGEM ESPECÍ-FICA (APOS SISTEMATICA)
- 10.4.13. Não será aceita comprovação de experiência profissional em desacordo com os itens 10.4.12.1, 10.4.12.2 e 10.4.12.3 do Edital.
- 10.4.14. Para cômputo da pontuação referente à experiência profissional, somente será considerado cada período mínimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ININTERRUPTOS de atividade profissional, na especialidade em que o voluntário concorre, devendo esse tempo de experiência (365 dias) ser comprovado com até duas empresas/órgãos/instituições.
- 10.4.15. No caso de o voluntário possuir mais de um vínculo laboral CONCOMITANTE, ou seja, para o voluntário que desempenha ou desempenhou SIMULTANEAMENTE atividade profissional em mais de uma empresa, órgão, autarquia ou qualquer outro estabelecimento de qualquer natureza, ou, ainda, como autônomo, será contabilizado o tempo de experiência profissional correspondente a cada período de tempo independente, nas condições da cláusula 10.4.14 acima enunciada. O limite de pontos para cada s é fixo e a sua pontuação máxima não poderá ser ultrapassada.
- 10.4.16. A experiência profissional na qualidade de proprietário e/ou sócio de empresa NÃO será computada.
- 10.4.17. Em caso de experiência profissional no exterior, a comprovação deverá ser feita mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço.
- 10.4.18. Estes documentos, do subitem 10.4.17, somente serão considerados, para fins de pontuação, quando estiverem traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 10.4.19. Para cômputo da pontuação referente à experiência acadêmica de estágio (curricular obrigatório ou voluntário), somente será considerado cada período mínimo de 180 (centro e oitenta) dias ININ-TERRUPTOS de atividade de estágio, na especialidade em que o voluntário concorre, devendo esse tempo de experiência (180 dias) ser comprovado com até duas empresas/órgãos/instituições.
- 10.4.20. No caso de o voluntário possuir mais de uma experiência acadêmica de estágio CONCOMITANTE, ou seja, para o voluntário que desempenhou SIMULTANEAMENTE experiência acadêmica de estágio em mais de uma empresa, órgão, autarquia ou qualquer outro estabelecimento de qualquer natureza, será contabilizado o tempo de estágio correspondente a cada período de tempo independente, nas condições da cláusula 10.4.19 acima enunciada. O limite de pontos para cada subitem é fixo e a sua pontuação máxima não poderá ser
- 10.4.21. Os voluntários de todas as especialidades deverão apresentar, para fins de cômputo de pontuação no quesito "experiência acadêmica de estágio", comprovantes de experiência acadêmica de estágio, que serão aceitos somente se estiverem de acordo com as especificações a seguir:
- 10.4.21.1. Experiência acadêmica de Estágio na Administração Públi-
- a) documento expedido por órgão do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, do setor ou respectivo Órgão Responsável, constando nome completo do subscritor, data e assinatura, que informe o período, com data completa de início e fim, e a descrição das atividades desenvolvidas, confirmando o exercício de atividades acadêmicas de estágio associadas à especialidade.
- 10.4.21.2. Experiência acadêmica de Estágio no meio civil:
- a) declaração do empregador, em papel timbrado e carimbo de CNPJ, com nome completo, data e assinatura do responsável pela emissão, contendo o endereço atualizado da empresa, que informe o período, com data completa de início e fim, e a descrição das atividades desenvolvidas, confirmando o exercício de atividades acadêmicas de estágio associadas à especialidade.
- 10.4.22. Considerar-se-á como experiência profissional, incluindo a ex-

- periência acadêmica de estágio, apenas a atividade desenvolvida na função relacionada à área da especialidade, ficando, assim, vedada a aceitação de experiências profissionais que não guardem relação com as atribuições da especialidade.
- 10.4.23. Protocolos de requerimento de certidão, de declaração, de diploma de conclusão de curso ou de registro profissional não serão aceitos como títulos para pontuação.
- 10.4.24. Todas as cópias a serem apresentadas à DRSP deverão ser do tipo reprográfico em tamanho A4, devendo ser mantidas todas as características e informações do documento original.
- 10.4.25. Após a Avaliação Curricular realizada pela Comissão de Avaliação Curricular (COMAC), a classificação do voluntário resultante da sua autoavaliação poderá sofrer alteração, e assim, deixará de ser considerada para fins classificatórios nas demais etapas do certame, etapas estas que correrão a partir da "nova" nota COMAC.
- 10.4.26. O voluntário que obtiver na etapa de avaliação curricular pontuação diferente da sua autoavaliação será reclassificado de acordo com a pontuação atribuída pela COMAC, que aplicará os critérios de desempate, se necessário; no entanto, essa pontuação não será maior do que a pontuação resultante da sua autoavaliação
- 10.4.27. Após a reclassificação resultante da avaliação curricular realizada pela COMAC, o voluntário que obtiver pontuação inferior à do último voluntário relacionado para a etapa de Entrega dos Documentos não prosseguirá para as demais Etapas subsegüentes do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.4.28. Após a reclassificação, se o voluntário obtiver pontuação igual a do primeiro voluntário não convocado para a etapa de Entrega dos Documentos, serão aplicados os critérios de desempate, previstos no subitem 13.4, ficando o voluntário classificado em posição inferior a do primeiro voluntário não convocado, não prosseguirá para as demais Etapas subsequentes do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.4.29. Se o voluntário vier a apresentar, em sede de Recurso, qualquer um dos comprovantes previstos nos itens 10.4.12.1, 10.4.12.2 (alíneas "a" e/ou "b"), 10.4.21.3 (alíneas "a" e/ou "b"), 10.4.21.1 (alínea "a") e 10.4.21.2 (alínea "a") NÃO será consignada a pontuação, a fim de não ferir a isonomia com os demais voluntários que já apresentaram os comprovantes na etapa de Entrega dos Documentos

#### 10.5. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 10.5.1 Somente o voluntário que concluir as Etapas anteriores e tiver seu nome relacionado no site de acordo com o disposto no Calendário de Eventos (Anexo B), será convocado para a Etapa de Inspecão de Saúde e Avaliação Psicológica, de acordo com a ordem de
- 10.5.1.1. Para a Etapa de Inspeção de Saúde e Avaliação Psicológica será convocado o quantitativo de voluntários no montante de 05 (cinco) vezes o número de vagas relativo a cada uma das especialidades/localidades obieto do presente Processo Seletivo Simplificado, resultante da classificação obtida na Etapa de Avaliação Curricular realizada pela COMAC.
- 10.5.2. A relação nominal dos voluntários convocados para a Inspeção de Saúde e Avaliação Psicológica será divulgada pela DRSP no endereço eletrônico do Processo Seletivo Simplificado, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante no Anexo B, assim como o horário e o local de comparecimento.
- 10.5.3. A Inspeção de Saúde é uma perícia médica destinada a avaliar as condições psicofísicas do voluntário no dia, horário e local determinados, dentro do período estabelecido no Calendário de Eventos (Anexo B), por meio de exames clínicos, de imagem e laboratoriais definidos neste Edital, de modo a comprovar não existirem patologias ou características incapacitantes ou restritivas para o Serviço Militar Voluntário de Saúde, nem para as atividades militares previstas para o Estágio de Adaptação.
- 10.5.4. A Inspeção de Saúde é de caráter eliminatório e será realizada sob a responsabilidade da Diretoria Geral de Saúde (DGS) da PMERJ, por intermédio da Diretoria Médico-Pericial (DMP). O resultado da Inspeção de Saúde para cada voluntário será expresso por meio das expressões "APTO" ou "NÃO APTO", sendo divulgado o resultado no endereço eletrônico do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.5.5. Considerando que a Inspeção de Saúde é uma perícia médica e, como tal, deve ser realizada para uma finalidade específica, o candidato voluntário militar deverá se submeter às mesmas regras gerais constantes neste Edital.
- 10.5.6. O voluntário deverá apresentar, obrigatoriamente, por ocasião da Inspeção de Saúde e Avaliação Psicológica, e somente durante esse evento, os exames, laudos, avaliações, atestados e declarações realizados há, no máximo, 90 (noventa) dias da data da inspeção de saúde, com exceção da alínea "h" deste subitem, que podem ser realizados há, no máximo, 180 (cento e oitenta dias) da data da inspecão de saúde. A realização dos exames, laudos, avaliações, atestados e declarações listados abaixo são responsabilidade e ônus do volun-
- a) Hemograma Completo, VHS, Grupo sanguíneo e Fator RH, Glicemia de jejum, Creatinina, Lipidograma completo, TGO, TGP, VDRL, Anti HIV, Anti HCV, HBsAg, Anti HBs, Beta HCG (para candidatas se-
- b) Exame Otorrinolaringológico com Audiometria Tonal e Vocal com laudo, Impedanciometria, Otoscopia, Rinoscopia e Laringoscopia (com
- c) Exame Oftalmológico com Acuidade visual com e sem correção. Medida da pressão intra-ocular, Teste Sensocromático, Fundoscopia e Exame de Motilidade Ocular (com Laudo):
- d) Radiografia das arcadas dentárias; e) RX de tórax com Laudo;
- f) ECG com Laudo: g) Certificados de Vacinação atualizados segundo o Programa Nacio-
- nal de Imunização; h) Avaliação ginecológica e Colpocitologia oncótica. No caso de im-
- pedimento anatômico para ser submetida ao exame citopatológico ginecológico, a voluntária, obrigatoriamente, deverá apresentar atestado médico, emitido por ginecologista, constatando o motivo do impedimento e declarando a ausência de restrições ginecológicas para a participação da voluntária no Processo Seletivo:
- i) Exame toxicológico para detecção em amostra queratínica para verificação do consumo, ativo ou não, de substância psicoativa, com análise retrospectiva mínima de 90 (noventa) dias. Deve conter análise das seguintes substâncias: Anfetamina: Ánfetamina, Metanfetamina, MDA, MDMA, Anfepramona, Fenproporex; Mazindol: Mazindol; Cocaína: Cocaína, Benzoilecgonima, Norcocaína, Cocaetileno; Maconha: THC, Carboxy THC; Opíaceos: Morfina, Codeína, Heroína.
- j) Avaliação psiquiátrica, para voluntários de todas as idades, realizada por especialista, com laudo sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de ideias, orientação, memória recente, memória remota, tirocínio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos) e, ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica. conforme modelo constante no Anexo Q:
- k) Atestado psicológico, conforme modelo constante do Anexo R; I) Declaração de isenção de conflito de interesses de psicólogo, conforme modelo constante do Anexo O;
- m) Declaração de isenção de conflito de interesses de médico psiquiatra conforme modelo constante do Anexo O: e
- n) Inspeção de Saúde com Exame Ortopédico e Exame Cirúrgico
- 10.5.7. O comparecimento do voluntário na Inspeção de Saúde e Ava-

- liação Psicológica munido dos exames, laudos, avaliações, atestados e declarações listados no subitem 10.5.6 é de caráter OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO.
- 10.5.8. A relação nominal dos voluntários convocados para a Inspeção de Saúde e Avaliação Psicológica será divulgada no endereço eletrônico do presente Processo Seletivo Simplificado, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante no Anexo B, assim como o horário e o local para comparecimento.
- 10.5.9. Recomenda-se aos voluntários que, logo no início do Processo Seletivo Simplificado, antecipem-se para a realização dos exames, laudos, avaliações, atestados e declarações a serem apresentados na Inspeção de Saúde e Avaliação Psicológica, previstos no subitem
- 10.5.10. Os exames, laudos, avaliações, atestados e declarações relacionados no subitem 10.5.6 deverão ser entregues somente pelo próprio voluntário por ocasião da inspeção de saúde e avaliação psicológica, ficando vedada a entrega por Procurador e/ou a remessa por fac-símile, e-mail ou correios.
- 10.5.11. Caso apresente exames, laudos, avaliações, atestados e declarações ilegíveis, com rasuras ou emendas, ou que não atendam às especificações contidas neste Edital, o voluntário será EXCLUÍDO e não poderá prosseguir na seleção, sendo o ato de exclusão divulgado no endereço eletrônico do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.5.12. Os exames, laudos, avaliações, atestados e declarações previstos no subitem 10.5.6 não serão aceitos em mídia; esses deverão estar impressos para entrega pelo próprio voluntário.
- 10.5.13. Caso deixe de apresentar algum dos exames, laudos, avaliações, atestados e declarações listados no subitem 10.5.6 no dia de sua Inspeção, o voluntário terá como prazo limite de entrega dos documentos faltantes o último dia de realização da Inspeção de Saúde e Avaliação Psicológica constante do Calendário de Eventos (Anexo B), sob pena de EXCLUSÃO do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.5.14. Para entrega dos exames, laudos, avaliações, atestados e declarações, previstos no subitem 10.5.6, o voluntário deverá imprimir duas vias da Listagem de Verificação de Documentos de Saúde (Anexo P) e entregá-las, sem preenchimento, ao responsável pelo recebimento da documentação.
- 10.5.15. No ato da entrega dos exames, laudos, avaliações, atestados e declarações, previstos no subitem 10.5.6, o responsável pelo recebimento preencherá as duas vias da Listagem de Verificação de Documentos de Saúde (Anexo P), devolvendo uma via devidamente rubricada ao voluntário, para comprovação do recebimento (contra-fé), devendo a outra via ficar de posse da DRSP.
- 10.5.16. O preenchimento da Listagem de Verificação de Documentos de Saúde (Anexo P) será realizado por integrante da DRSP, acompanhado por militar designado pela Diretoria Geral de Saúde, junto à Diretoria Médico-Pericial, que será responsável por realizar a Inspeção de Saúde e Avaliação Psicológica.
- 10.5.17. A Listagem de Verificação de Documentos de Saúde corresponderá apenas à conferência quantitativa dos documentos entregues, cabendo a análise dos exames à Junta Médica de Seleção da DMP, durante o julgamento da Inspeção de Saúde e Avaliação Psicológica
- 10.5.18. Caso NÃO compareça ou chegue atrasado à Inspeção de Saúde e Avaliação Psicológica, o voluntário será EXCLUÍDO do Processo Seletivo Simplificado, sendo o ato de exclusão divulgado no endereço eletrônico do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.5.19. A voluntária que não puder realizar o Estágio de Adaptação Militar Especial (EAME) por apresentar estado de gravidez, poderá participar do Processo Seletivo Simplificado (OTVS) imediatamente subsequente, desde que preencha os requisitos da Lei Estadual nº 9.535/2021, e cumpra as seguintes exigências:
- a) dentre os voluntários incorporados, na sua especialidade e localidade, a sua colocação, atribuída na etapa de validação documental e avaliação curricular, seja superior ao último voluntário incorporado;
- b) apresente a declaração do Anexo N, o que caracterizará sua intenção na participação;
- c) atenda as condições previstas no subitem 16.1; e d) o Processo Seletivo Simplificado ocorra no mínimo 180 dias após o
- 10.5.20. Satisfeitas as condições do subitem 10.5.19, a voluntária ficará isenta de participar das Etapas de Seleção do Processo Seletivo Simplificado imediatamente subsequente visto que a sua vaga ficará assegurada, sendo obrigatória, no entanto, a realização do Estágio de Adaptação Militar Especial (EAME).
- 10.5.20.1. Em razão do disposto no subitem 10.5.20 as voluntárias que apresentarem estado de gravidez constituem excedente especial, na medida em que poderão participar do Processo Seletivo Simplificado (OTVS) imediatamente subsequente, desde que cumpridas as exigências dispostas no iten 10.5.19.
- 10.5.21. O voluntário que deixar de apresentar os Certificados de Vacinação atualizados segundo o Programa Nacional de Imunização e o resultado do exame toxicológico de acordo com o estabelecido no subitem 10.5.6, não realizará a Inspeção de Saúde e será excluído, sendo o ato de exclusão divulgado no endereço eletrônico do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.5.22. Os exames toxicológicos serão realizados a expensas do voluntário, em cabelos, pelos corpóreos ou raspas de unhas, nos laboratórios autorizados pelos órgãos fiscalizadores públicos competentes.
- 10.5.23. A positividade para qualquer uma das substâncias descritas na alínea "¡" no subitem 10.5.6 incapacitará o voluntário para o ingresso no Estágio e será EXCLUÍDO, sendo o ato de exclusão divulgado no endereco eletrônico do Processo Seletivo Simplificado
- 10.5.24. O voluntário que deixar de comparecer ou chegar atrasado ao local designado para a realização da Inspeção de Saúde, ou que deixar de completar todas as fases de realização da Inspeção de Saúde e Avaliação Psicológica será EXCLUÍDO, sendo o ato de exclusão divulgado no endereço eletrônico do Processo Seletivo Simplificado
- 10.5.25. Não haverá segunda chamada para a realização da Inspeção de Saúde, não cabendo, portanto, por parte do voluntário, solicitação de adiamento da citada etapa ou de tratamento diferenciado.
- 10.5.26. A DRSP divulgará no endereço eletrônico do Processo Seletivo Simplificado, na data estabelecida no Calendário de Eventos (Anexo B), a relação nominal dos voluntários faltosos à Inspeção de Saúde e a relação nominal dos voluntários com os pareceres obtidos ao término da Inspeção de Saúde.
- 10.5.27. As voluntárias deverão apresentar, obrigatoriamente, Laudo de Exame Citopatológico Ginecológico, realizado até 180 (cento e oitenta) dias antes da data da Inspeção de Saúde, conforme previsto na letra "h" do subitem 10.5.6.
- 10.5.28. No caso de impedimento anatômico para ser submetida ao Exame Citopatológico Ginecológico, a voluntária, obrigatoriamente, deverá apresentar atestado médico, emitido por ginecologista, constatando o motivo do impedimento e declarando a ausência de restrições ginecológicas para a participação da voluntária no Processo Seletivo Simplificado.

- 10.5.29. A voluntária que não apresentar Laudo de Exame Citopatológico Ginecológico, nos termos do subitem 10.5.27 ou atestado médico, emitido por médico ginecologista, nos termos descritos no subitem 10.5.28, não realizará a Inspeção de Saúde, sendo EXCLUÍDA do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.5.30. A voluntária que tiver constatado estado de gravidez, ao ser submetida aos testes imunológicos para detecção de gravidez, será responsável por comunicar, o mais rápido possível e por escrito, o seu estado de gravidez à DRSP. Nesse caso, a DRSP adotará os critérios estabelecidos nos itens 10.5.19 e 10.5.20.
- 10.5.31. O voluntário será EXCLUÍDO por ato da DRSP, caso tenha sido julgado NÃO APTO por Junta Médica de Seleção da PMERJ.
- 10.5.32. O voluntário que obtiver a menção "NÃO APTO" na Inspeção de Saúde terá o diagnóstico de sua incapacidade registrado no Documento de Informação de Saúde, que poderá ser retirado pessoalmente, caso queira, na DRSP, em horário estabelecido pelo órgão, na data prevista no Calendário de Eventos (Anexo B), ou por seu procurador legal instituído para este fim.
- 10.5.33. A Avaliação Psicológica constituir-se-á das entregas do Atestado Psicológico (Anexo R) e da Declaração de Isenção de Conflito de Interesses (Anexo O), elaborado por profissional de Psicologia devidamente inscrito e ativo em Conselho Regional de Psicologia, sendo ambos os documentos obrigatoriamente assinados pelo mesmo profissional, e serão avaliados por profissionais psicólogos da Corporação que compõem a comissão de avaliação.
- 10.5.34. Caso o Atestado Psicológico seja assinado por profissional psicólogo que não esteja inscrito nem ativo em Conselho Regional de Psicologia, o voluntário será EXCLUÍDO, sendo o ato de exclusão divulgado no endereço eletrônico do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.5.35. O Atestado Psicológico não poderá ser emitido por militar da ativa da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro ou que tenha qualquer vínculo empregatício com a Corporação. Caso isso ocorra, o voluntário será EXCLUÍDO, sendo o ato de exclusão divulgado no endereco eletrônico do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.5.36. A Avaliação Psicológica é de caráter eliminatório e estará sob o acompanhamento da COPSS, a qual deverá conter ao menos um psicólogo como membro, ou convocar oficial psicólogo para atuar quando necessário.
- 10.5.37. O Atestado Psicológico deverá ser elaborado exclusivamente para este Processo Seletivo Simplificado. Não terão validade atestados oriundos de outros processos seletivos.
- 10.5.38. O psicólogo responsável por emitir o Atestado Psicológico deverá avaliar as características de personalidade do voluntário, por meio de fontes fundamentais e complementares de informação (testes, entrevistas, anamnese, protocolos, etc.), em consonância com a Resolução CFP nº 09/2018 (Diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo), de modo a comprovar não existir inaptidão para o serviço militar voluntário
- 10.5.39. Serão consideradas características necessárias para o bom desempenho no cargo: adaptabilidade, autocrítica, capacidade de decisão, cooperação, adequação a normas e padrões, planejamento e organização, equilíbrio emocional, iniciativa, persistência, relacionamento interpessoal, responsabilidade, resistência à frustração, resiliência, comprometimento, energia vital.
- 10.5.40. Serão consideradas características restritivas para o bom desempenho no cargo: agressividade exacerbada, ansiedade social, desatenção, desmotivação, dificuldade de administrar conflitos, falta de objetividade, impaciência, impulsividade, indecisão, indisciplina, insegurança, instabilidade emocional, intolerância à frustração, irresponsabilidade, apatia, dificuldade no relacionamento interpessoal, imaturidade emocional
- 10.5.41. É considerada falta ética, estando o psicólogo transgressor sujeito às sanções cabíveis, conforme a Resolução CFP nº 10/05 (Código de Ética Profissional do Psicólogo), o uso de testes psicológicos que não estejam com o parecer favorável no sítio eletrônico do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI).
- 10.5.42. O Anexo R (Modelo de Atestado Psicológico) deste Edital DEVERÁ ser utilizado como modelo pelo psicólogo que emitir o Atestado Psicológico, contendo obrigatoriamente a menção "APTO" ou "NÃO APTO", após realizada análise criteriosa dos parâmetros pré-estado esteja conforme o modelo, o voluntário será EXCLUÍDO, sendo o ato de exclusão divulgado no endereco eletrônico do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.5.43. O psicólogo que emitir o Atestado Psicológico deverá manter arquivado pelo período previsto na Resolução CFP nº 01/2009 (Obrigatoriedade do registro documental decorrente de prestação de serviços psicológicos) e Resolução CFP nº 06/2019, ou aquelas que veham a alterá-las ou substituí-las, todo o material produzido pelo voluntário, em local que garanta sigilo, privacidade e mantenha-se à disposição dos Conselhos de Psicologia para orientação e fiscalização, de modo que sirva como meio de prova idônea para instruir processos disciplingraes
- 10.5.44. O voluntário que desejar receber o resultado da análise de sua Avaliação Psicológica poderá retirar pessoalmente (ou por seu procurador legal instituído para este fim) o Documento de Informação de Avaliação Psicológica junto à DRSP, no local e horário estabelecidos pelo órgão, na data prevista no Calendário de Eventos (Anexo B).

# 10.6. DA CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS ORIGINAIS

- 10.6.1. A Etapa de Convocação para a Entrega de Documentos Originais visa à comprovação do atendimento das condições previstas neste Edital para habilitação à incorporação disposta no subitem 10.7
- 10.6.2. A Etapa de Convocação para a Entrega de Documentos Originais será realizada na data prevista no Calendário de Eventos (Anexo B) e abrangerá os voluntários aprovados em todas as etapas anteriores e que estiverem classificados dentro do número de vagas fixadas por especialidade/subespecialidade e localidade, considerando a ordem decrescente das pontuações e os critérios de desempate.
- 10.6.3. Os voluntários aprovados em todas as etapas anteriores à Convocação para a Entrega de Documentos originais, mas que estejam fora do número de vagas na especialidade/subespecialidade e localidade objeto da inscrição, e que, portanto, não foram relacionados para a Etapa de Convocação para a Entrega de Documentos originais, serão considerados excedentes.
- 10.6.4. A listagem de voluntários excedentes tem por finalidade permitir o preenchimento de vagas não completadas, por ocasião da Etapa de Convocação para a Entrega de Documentos Originais e/ou da Incorporação, em razão de inabilitação ou de eventuais desistências de voluntários classificados dentro do número de vagas, enquanto vigente o Processo Seletivo, conforme subitem 13.7.
- 10.6.4.1. A Administração poderá, portanto, efetuar novas convocações para a Entrega de Documentos Originais, dentre os voluntários aprovados em todas as etapas e respeitando-se a sequência da classificação, por especialidade e localidade, desde que não tenha exce-

- dido 25 % (vinte e cinco por cento) da carga horária total do Estágio de Adaptação Militar Especial (EAME) ou até o preenchimento total das vagas disponíveis, o que acontecer primeiro.
- 10.6.5. Os voluntários excedentes que na Etapa de Convocação para a Entrega de Documentos Originais não forem habilitados à incorporação, não terão qualquer tipo de direito ou compensação.
- 10.6.6. Na Etapa de Convocação para a Entrega de Documentos Originais deverão ser apresentados os originais dos documentos constantes do subitem 10.7. Caso o voluntário deixe de apresentar os originais nessa Etapa, será EXCLUÍDO, sendo o ato de exclusão divulgado no endereço eletrônico do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.6.7. As datas, locais e os horários de realização da Etapa de Convocação para a Entrega de Documentos Originais serão definidos pela Administração e divulgados no endereço eletrônico do presente Processo Seletivo Simplificado e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 10.6.8. As atividades constantes da Etapa de Convocação para a Entrega de Documentos Originais serão organizadas e coordenadas pela DRSP com o apoio da CRAD, sob a supervisão dos Órgãos do Comando e Assessoramento da PMERJ que tenham envolvimento com as atividades de seleção, pessoal e ensino.
- 10.6.9. O voluntário que deixar de comparecer ao local designado para a realização da Etapa de Convocação para a Entrega de Documentos Originais será EXCLUÍDO, sendo o ato de exclusão divulgado no endereço eletrônico do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.6.10. Da mesma forma, o voluntário excedente que não comparecer à Etapa de Convocação para a Entrega de Documentos Originais será EXCLUÍDO, sendo o ato de exclusão divulgado no endereço eletrônico do Processo Seletivo Simplificado.

#### 10.7. DA HABILITAÇÃO À INCORPORAÇÃO

- 10.7.1. Estará habilitado à incorporação o voluntário que for aprovado nas Etapas anteriores (Entrega dos Documentos, Validação Documental, Avaliação Curricular, Inspeção de Saúde e Avaliação Psicológica e Convocação para a Entrega de Documentos Originais) do Processo Seletivo, estiver classificado dentro do número de vagas fixadas por subespecialidade, considerando a ordem decrescente das pontuações e os critérios de desempate, tiver seu nome relacionado para a Habilitação à Incorporação, conforme o disposto no Calendário de Eventos (Anexo B), e comparecer na data de incorporação no local e horário previstos.
- 10.7.2. Caberá à DRSP, sob a supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e com o apoio dos Órgãos do Comando e Assessoramento da PMERJ que possuam envolvimento temático com as atividades de seleção, ensino e pessoal, a consolidação da relação nominal dos voluntários aptos para a Etapa de Habilitação à Incorporação, bem como dos voluntários considerados excedentes e excedentes especiais.
- 10.7.3. A apresentação dos seguintes documentos originais, por parte dos voluntários, por ocasião da Etapa de Convocação para a Entrega de Documentos Originais, é condição obrigatória para a habilitação à incorporação:
- a) Documento oficial de identificação (frente e verso), de acordo com o subitem 10.2.18, para voluntários civis, ou cópia do documento de identidade militar (frente e verso), dentro da validade, para voluntários militares da ativa. O voluntário que apresentar boletim de ocorrência policial registrando roubo, furto ou extravio do documento de identificação, poderá participar da etapa correspondente, desde que o boletim tenha sido emitido em até 30 (trinta) dias antes da data prevista para a referida etapa:
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF (podendo constar no documento oficial de identificação):
- (podendo constar no documento oficial de identificação); c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento, conforme o ca-
- ol) Certificado de Reservista (C.R) ou o Certificado de Dispensa de Incorporação (C.D.I), para voluntários do sexo masculino;
- e) Declaração de domicílio (Anexo L); f) Termo de Compromisso para Prestação do Serviço Militar Voluntário de Saúde, em Caráter Temporário (Anexo J);
- g) Diploma/certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Nível Superior (Graduação), de acordo com o previsto no subitem
- h) Cópia da Carteira ou Certidão ou declaração expedida pelo Conselho Profissional, quando couber, que comprove o Registro ativo no Conselho Regional correspondente à especialidade profissional objeto
- de inscrição;
  i) Diplomas/certificados de conclusão de cursos de residência, pósgraduação e/ou especialização, de acordo com os requisitos específicos do subitem 7.2 e os parâmetros de Qualificação Profissional no quesito "CURSOS DE PÓS-FORMAÇÃO", subitem 10.4.6;
- j) Declaração de Ciência quanto à Gravidez, para voluntárias do sexo
- feminino (Anexo N); k) Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público civil e/ou mi-
- litar (Anexo I);

  I) Declaração quanto à situação criminal (Anexo M);

  m) Nada consta criminal Estadual do 1º ao 4º Ofícios para todos os
- candidatos residentes no Estado do Rio de Janeiro. Para os residentes fora do município do Rio de Janeiro (Interior e Baixada), além do 1º ao 4º Ofícios, deverão trazer a Certidão da Comarca do município de residência. Os residentes em outros Estados deverão trazer Certidões que englobem todas as Comarcas;
- n) Comprovante de experiência profissional, de acordo com o subitem 10.4.6, declarados no Formulário de Inscrição;
- o) Comprovante de experiência acadêmica de estágio, de acordo com o subitem 10.4.15, declarados no Formulário de Inscrição;
- p) Certificados ou Atestados ou comprovantes oficiais de aprovação em Concurso Público, de acordo com o subitem 10.3.8;
- q) Comprovantes de Apresentação de Trabalho Científico em Congresso, Simpósio, Encontro Científico na área específica e/ou de publicação em revista científica indexada/qualificada e/ou de publicação em revista científica indexada/qualificada, de acordo com o subitem 10.3.9:
- r) Certidão negativa da Polícia Federal, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo voluntário por meio da página www.dpf.gov.br;
- s) Certidão negativa da Justiça Militar da União e da Justiça Militar Estadual;
- t) Certidão negativa criminal da Justiça Estadual ou Distrital, correspondente à Unidade da Federação de seu domicílio e certidão negativa da Justiça Criminal Federal expedida dentro do prazo de validade consignado no documento: e
- u) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral TSE (www.tse.jus.br) expedida, no máximo, a 30 dias da data de entrega dos documentos ou comprovante de votação da última eleição, 1º turno e 2º turno, se houver.
- v) Número do Programa de Integração Social (PIS) ou Número do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- w) Fotografia 3 X 4 (atual de frente e descoberto); x) No caso de universidades extintas, e da não apresentação dos documentos da alínea "g", além dos documentos já elencados, o candidato deverá trazer a Certidão de Conclusão emitida pela Secretaria de Educação do próprio Estado em que foi realizado o referido curso
- 10.7.4. Os documentos exigidos respectivamente nas alíneas "e", "f", "g", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p", "q", "r", "s", "t" e "u" do subitem 10.7.3 deverão ser apresentados em duas cópias separadamente, rubricadas pelo voluntário. Uma via ficará na posse da DRSP e a outra

- será devolvida ao voluntário por membro da DRSP, atestando seu re-
- 10.7.5. No caso da alínea "n", do subitem 10.7.3, em caso de apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, o voluntário deverá apresentá-la apenas na intenção da comprovação para as cópias entreques.
- 10.7.6. Não serão aceitos, para fins de Habilitação à Incorporação, documentos ilegíveis, rasurados, com emendas, discrepâncias de informações ou diferentes das cópias apresentadas.
- 10.7.7. Quanto aos documentos de comprovação de escolaridade e de qualificação exigidos, SOMENTE serão aceitos aqueles que estiverem impressos em papel timbrado do estabelecimento ou instituição que o emitiu, acompanhado do registro que outorgou seu funcionamento, com a devida publicação no diário do órgão oficial de imprensa, sem dependências e com as assinaturas, os carimbos e o número do registro dos responsáveis pelo estabelecimento ou instituição no órgão que representa o respectivo Sistema de Ensino.
- 10.7.8. A constatação, a qualquer tempo, de ato de infração, de omissão ou falta de verdade em qualquer uma das informações ou documentos exigidos do voluntário, implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação castrense, sem prejuízo das demais sanções penais e civis previstas na legislação vigente.
- 10.7.9. O voluntário que deixar de comparecer ou chegar atrasado ao local designado para a incorporação será considerado DESISTENTE e será EXCLUÍDO, sendo o ato de exclusão divulgado no endereço eletrônico do Processo Seletivo Simplificado (https://sepm.rj.gov.br/ ou https://otvs.pmerj.rj.gov.br/).
- 10.7.10. Os candidatos que deixarem de entregar qualquer documento citado neste Edital ou entregarem fora da data prevista no Calendário de Eventos serão eliminados do certame.

# 11. DA INVESTIGAÇÃO QUANTO À AUTENTICIDADE DOCUMENTAL E INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELO VOLUNTÁRIO

- 11.1. Ao aderir à participação no certame e durante a realização de qualquer fase, o voluntário que faltar com o respeito e/ou a ética social com qualquer dos examinadores, não cumprir determinações administrativas para a realização do Processo Seletivo Simplificado e/ou tentar, de qualquer forma, fraudar o Processo Seletivo, será imediatamente eliminado.
- 11.2. O candidato que tiver omitido informações ou faltado com a verdade, poderá ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado, dispensando qualquer investigação quanto à gravidade do fato omitido ou mesmo o desfecho que os referidos fatos tenham tido na esfera penal
- 11.3. Poderá ser solicitado, a qualquer tempo, durante a seleção, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o voluntário.
- 11.4. A Etapa de Investigação quanto à Autenticidade Documental e Informações Apresentadas pelo Voluntário poderá ser conduzida durante qualquer das macroetapas da seleção (subitem 10.1.1), podendo, inclusive, compreender ações de solicitação de comprovação de dados e/ou esclarecimento de fatos que envolvam o voluntário no curso de todo o Processo Seletivo Simplificado.

## 12. DOS RECURSOS

- 12.1. DAS REGRAS GERAIS DE INTERPOSIÇÃO
- 12.1.1. Os modelo de interposição de recursos previstos, os prazos e as datas para a apresentação dos mesmos encontram-se estabelecidos no Calendário de Eventos (Anexo B) e devem ser rigorosamente observados.
- 12.1.2. São de inteira responsabilidade do voluntário a interposição dos recursos previstos, a entrega dos documentos, bem como o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos para o recurso.
- 12.1.3. As decisões relativas aos recursos interpostos, em conformidade com este Edital, serão divulgadas no endereço eletrônico do Processo Seletivo, conforme prazos previstos no Calendário de Eventos (Anexo B).
- 12.1.4. As decisões relativas aos recursos interpostos serão divulgadas de forma definitiva, razão pela qual não caberão recursos adicionais ou especiais.
- 12.1.5. Caso alguma divulgação ultrapasse a data prevista em calendário, um novo será publicado em retificação, de modo a assegurar ao voluntário o mesmo prazo previsto originalmente para interpor o recurso, a contar da data subsequente a da efetiva divulgação.
- 12.1.6. A interposição de recursos deverá ser efetivada pessoalmente ou por procurador, devendo o recurso ser entregue em duas vias idênticas, sendo que uma via do recurso fica de posse da DRSP, e a outra fica de posse do voluntário/procurador com todas as folhas rubricadas, atestando o recebimento (contra-fé).
- 12.1.7. O procurador, nesse caso, deverá apresentar, no ato de entrega do formulário de interposição de recurso, uma procuração assinada pelo voluntário com firma reconhecida em cartório, ou apresentar uma procuração portando as originais da sua identidade e do outorgante (voluntário), a fim de atender ao art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.
- 12.1.8. Serão aceitas procurações manuscritas ou digitadas acompanhadas das identidades originais do voluntário e do procurador para conferência da assinatura (art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018), ou com firma reconhecida em cartório (por autenticidade ou por semelhança).
- 12.1.9. O recurso deverá ser entregue pelo voluntário/procurador na DRSP, nas datas estabelecidas no Calendário de Eventos (Anexo B). Os modelos para a interposição dos recursos estão padronizados nos seguintes Anexos:
- a) ANEXO G: MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CON-TRA O INDEFERIMENTO DA VALIDAÇÃO DOCUMENTAL:
- b) ANEXO H: MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A AVALIAÇÃO CURRICULAR:
- c) ANEXO S: MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A INSPEÇÃO DE SAÚDE; E
- d) ANEXÓ T: MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.
- 12.1.10. Será indeferido qualquer pedido de interposição de recurso apresentado fora do prazo, em modelo diferente do padronizado e/ou em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 12.1.11. Caberá à DRSP a divulgação da análise da interposição dos recursos no endereço eletrônico do Processo Seletivo, nas datas estabelecidas no Calendário de Eventos, conforme Anexo B.
- 12.1.12. A DRSP divulgará no endereço eletrônico do Processo Seletivo, na data estabelecida no Calendário de Eventos constante no Anexo B, o resultado dos recursos interpostos pelos voluntários. Não caberão outros recursos, após a divulgação dos resultados dos recursos interpostos pelos voluntários.
- 12.1.13. Em caso de alteração do Calendário de Eventos, serão dis-

ponibilizados aos voluntários novos prazos para a interposição de re-

- 12.1.14. O horário e local para os voluntários entregarem seus recursos serão definidos pela DRSP e publicados no endereço eletrônico do Processo Seletivo.
- 12.2. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA VALIDAÇÃO DOCUMENTAL
- 12.2.1. Após a divulgação do indeferimento da validação documental do voluntário, será disponibilizado ao interessado o motivo do resultado, com o intuito de dar-lhe conhecimento sobre as razões do indeferimento, para subsidiar a eventual interposição de recurso por parte do voluntário.
- 12.2.2. A interposição do recurso contra o indeferimento da Validação Documental (Anexo G) deverá ser entreque pelo voluntário na data estabelecida no Calendário de Eventos (Anexo B), bem como observado o subitem 12.1.14.
- 12.3. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A AVALIAÇÃO CUR-**RICULAR**
- 12.3.1. Após a divulgação da pontuação atribuída pela Comissão de Avaliação Curricular ao voluntário, será disponibilizado ao interessado o motivo desse resultado, com o intuito de dar-lhe conhecimento sobre a avaliação, para subsidiar eventual interposição de recurso caso não concorde com a pontuação recebida.
- 12.3.2. A interposição do recurso contra a pontuação atribuída pela Comissão de Avaliação Curricular (Anexo H) deverá ser entregue pelo voluntário, na data estabelecida no Calendário de Eventos (Anexo B), bem como observado o subitem 12.1.14.
- 12.4. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A INSPEÇÃO DE
- 12.4.1. O voluntário interessado em interpor recurso contra o resultado obtido na Inpeção de Saúde deverá retirar o Documento de Informação de Saúde, no local e horário estabelecidos pela DRSP, na data estabelecida no Calendário de Eventos, conforme Anexo B. Tal procedimento é requisito obrigatório para a interposição de recurso, por meio de modelo de interposição de recurso, conforme o Anexo S.
- 12.4.2. Os documentos relativos ao resultado da Inspeção de Saúde somente serão fornecidos ao voluntário, pessoalmente, ou ao seu procurador para esse fim específico, acompanhada dos documentos de identidade do voluntário e do mandatário (art.  $3^{\circ}$ , inciso I da Lei  $n^{\circ}$  13.726, de 8 de outubro de 2018) ou procuração feita em cartório, em que se declare "assumir as responsabilidades do fornecimento de informação dessa natureza a terceiro".
- 12.4.3. No momento da realização da Inspeção de Saúde em grau de recurso, o voluntário poderá apresentar atestados, exames, laudos ou relatórios que confirmem que não possui aquela condição de saúde que deu causa ao parecer "NÃO APTO". Esses documentos deverão ser providenciados pelo próprio voluntário, responsabilizando-se pelas
- 12.4.4. Caso o voluntário reprovado em grau de recurso queira saber os motivos que levaram ao resultado de "NÃO APTO", deverá retirar na Diretoria Médico-Pericial cópia da Ata da Inspeção de Saúde expedida pela Junta Médica de Seleção da PMERJ.
- 12.5. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A AVALIAÇÃO PSI-COLÓGICA
- 12.5.1. O voluntário interessado em interpor recurso contra o parecer "NÃO APTO" obtido na Avaliação Psicológica, deverá retirar o Documento de Informação de Aptidão Psicológica no local e horário estabelecidos pela DRSP, na data prevista no Calendário de Eventos, constante no Anexo B. Tal procedimento é requisito obrigatório para interposição de recurso.
- 12.5.2. O Documento de Informação de Aptidão Psicológica somente será fornecido ao voluntário, pessoalmente, ou ao seu procurador para esse fim específico, acompanhada dos documentos de identidade do voluntário e do mandatário (art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018) ou por procuração feita em cartório, em que se declare "assumir as responsabilidades do fornecimento de informação dessa natureza a terceiro".
- 12.5.3. O voluntário deverá entregar a interposição de recurso conforme modelo de interposição de recurso contra a avaliação psicológica (Anexo T), anexando obrigatoriamente o Documento de Informação de Aptidão Psicológica e, eventualmente, o Laudo Psicológico resultante da avaliação psicológica que embasou o Atestado Psicológico de aptidão entregue na data prevista pelo Calendário de Eventos (Anexo B).
- 12.5.4. A Avaliação Psicológica em Grau de Recurso ficará a cargo do Núcleo Central de Psicologia da PMERJ, que analisará o Laudo Psicológico e emitirá parecer, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos constante no Anexo B.

# 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

# 13.1. DO COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS

- 13.1.1. Todas as despesas pessoais para a participação deste Processo Seletivo Simplificado, relativas a transporte, hospedagem e alimentação, por exemplo, ficarão por conta do próprio voluntário, inclusive guando, por motivo de força major, um ou mais eventos programados sofrerem alteração de local, data, horário ou tiverem que ser
- 13.1.2. Os locais, datas e/ou horários em que os voluntários deverão se apresentar para a realização das Etapas de Entrega dos Documentos, Inspeção de Saúde e Avaliação Psicológica, Convocação para a Entrega de Documentos Originais e Habilitação à Incorporação, caso sejam alterados, serão divulgados no endereço eletrônico do Processo Seletivo Simplificado, pela DRSP, sob a supervisão dos Órgãos do Comando e Assessoramento da PMERJ que tenham envolvimento com as atividades de seleção, pessoal e ensino.
- 13.1.3. O não comparecimento ou o atraso do voluntário ou do seu procurador legal, quando couber, aos locais nas datas e horários de realização das etapas deste Processo Seletivo Simplificado, dentro dos períodos estabelecidos no Calendário de Eventos (Anexo B), ou retificados pela DRSP, independentemente da motivação, será considerado como falta e implicará EXCLUSÃO do voluntário, sendo o ato divulgado no endereço eletrônico do Processo Seletivo Simplificado (https://sepm.rj.gov.br/ ou https://otvs.pmerj.rj.gov.br).

# 13.2. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

- 13.2.1. Todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados por meio do endereço eletrônico https://sepm.rj.gov.br/ ou https://otvs.pmeri.ri.gov.br e os eventos especificados nas alíneas do subitem 1.2 serão, também, divulgados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 13.2.2. A constatação de incorreção na divulgação do resultado de qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado ensejará retificação, por meio de errata, dessa divulgação e de todos os atos dela decorrentes, sendo publicado novo resultado, com as devidas correções.
- 13.3. DOS TRAJES

- 13.3.1. O traje civil para acesso e trânsito nas Unidades da PMERJ deverá ser composto de:
- a) Homens: calça comprida, camisa ou camiseta com mangas e calcado fechado: e
- b) Mulheres: calca comprida, camisa ou camiseta com mangas e calcado fechado, serão aceitos também saia ou vestido, na altura do joelho, camiseta sem mangas e sandálias.
- 13.3.2. Em qualquer situação ou local todos os voluntários deverão sempre trajar roupa condizente com o ambiente, sob pena de ter seu acesso ao recinto negado.

#### 13.4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 13.4.1. Em todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado os critérios de desempates adotados para a classificação serão, em ordem de prioridade:
- a) maior pontuação no quesito "EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL"; b) maior pontuação no quesito "CURSOS DE PÓS-FORMAÇÃO"; e c) maior idade.
- 13.5. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
- 13.5.1. Além das situações já citadas no decorrer deste Edital, será também EXCLUÍDO da presente seleção, o voluntário que proceder de acordo com qualquer uma das seguintes situações:
- a) burlar ou tentar burlar normas para a realização da Inspeção de Saúde e Avaliação Psicológica, definidas neste Edital ou em Instruções Complementares;
- b) adentrar aos locais de realização dos eventos previstos neste Edital portando arma de qualquer espécie;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais, bem como praticar ou tentar praticar ato que provoque distúrbio ou prejuízo ao bom andamento da presente seleção;
- d) tratar de forma desrespeitosa os membros das comissões ou da DRSP:
- e) informar dados incorretos ou incompletos, se for constatado, durante qualquer fase do processo, que os dados são inverídicos; f) deixar de acatar as orientações emanadas de qualquer membro da
- DRSP, visando ao cumprimento do previsto neste Edital;
- g) deixar de comparecer aos locais designados nas datas, períodos e horários determinados para a realização da Entrega dos Documentos, da Inspeção de Saúde e Avaliação Psicológica e Convocação para a Entrega de Documentos Originais, incluídos, se for o caso, os recursos. RECOMENDA-SE QUE OS VOLUNTÁRIOS PREVINAM-SE DE EVENTUAIS PROBLEMAS INOPINADOS, CHEGANDO AO LOCAL DAS ETAPAS DA SELEÇÃO COM ANTECEDÊNCIA ADEQUADA;
- h) ausentar-se, sem autorização, antes do encerramento de todas as etapas previstas deste Processo Seletivo Simplificado; i) deixar de completar uma das etapas deste Processo Seletivo Sim-
- j) deixar de apresentar documentos, provas, exames, testes, declara-ções ou formulários solicitados durante as fases da realização da Entrega dos Documentos, da Inspeção de Saúde e Avaliação Psicológica, da Convocação para a Entrega de Documentos Originais e Ha-bilitação à Incorporação, inclusive em grau de recurso;
- k) deixar de apresentar o documento de identidade original válido e com fotografia, por ocasião de todas as Etapas do Processo; I) deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos para a
- incorporação ou apresentá-los em desconformidade com o previsto neste Edital:
- m) deixar de apresentar-se na data e horário determinados, na Unidade da PMERJ designada para a incorporação, passando a ser considerado voluntário desistente: e/ou
- n) deixar de cumprir qualquer norma prevista no presente Edital
- 13.5.2. Caso a DRSP necessite excluir qualquer voluntário da seleção. por um dos motivos relacionados no subitem 13.5.1, o ato de exclusão será divulgado no endereço eletrônico do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas administrativas e legais previstas.

# 13.6. DA INCORPORAÇÃO

13.6.1. Será incorporado o voluntário que for aprovado em todas as Etapas do Processo Seletivo Simplificado, estiver classificado dentro do número de vagas fixadas por especialidade/subespecialidade e lo-calidade, considerando a ordem decrescente das pontuações e os critérios de desempate, tiver seu nome relacionado para a Etapa de Habilitação à Incorporação (subitem 10.7) e comparecer na data de incorporação no local e horário previstos.

# 13.7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 13.7.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado expirarse-á após 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico do PSS, da relação nominal dos voluntários aprovados e habilitados à Incorporação, conforme o cronograma disposto no Calendário de Eventos (ANEXO B).
- 13.7.2. Todos os documentos entregues pelos voluntários deverão ficar na posse da DRSP, pelo prazo estabelecido em legislação espe-

# 14. DAS RESERVAS DE VAGAS

- 14.1. Estando o presente Processo Seletivo Simplificado fundamentado no princípio da igualdade, consagrado no art. 5°, caput, da Constituição Federal, ficam reservadas vagas na forma como se segue, em atenção ao disposto no subitem 6 deste Edital:
- a) aos negros ou indígenas, 20% (vinte por cento) da totalidade das vagas oferecidas no presente Processo Seletivo Simplificado, em cumprimento ao disposto nas Leis Estaduais nº 6.067/11 e nº 6.901/14: e b) à população em hipossuficiência econômica. 10% (dez por cento) da totalidade das vagas oferecidas no presente Processo Seletivo Simplificado, em cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº
- 14.1.1. Para os efeitos deste Processo Seletivo Simplificado e em consonância com o disposto na Lei Estadual nº6.067, de 25 de outubro de 2011, o candidato que, no ato da inscrição, declarar que deseia concorrer às vagas destinadas aos negros deverá apresentar na Etapa de Entrega de Documentos, declaração nos moldes do Anexo V deste Edital, conforme previsão do subitem 10.2, sendo vedada qualquer solicitação nesse sentido por parte do candidato após a conclusão da Etapa de Inscrição.
- 14.1.2. O candidato à vaga destinada a negro poderá, a qualquer tempo, a critério da Administração, sujeitar-se ao procedimento de heteroidentificação complementar, conforme os termos da Resolução SEPM nº 1773, de 14 de outubro de 2021, pública em DOERJ nº 199, de 20 de outubro de 2021, para confirmar a veracidade da autodeclaração aqui formulada como negro, através da análise das características fenotípicas, visando coibir eventuais fraudes, com usurpação indevida das vagas por grupos étnicos-raciais não contemplados.
- 14.1.3. A entrevista de avaliação mencionada no subitem anterior, caso seja necessária, será realizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ por uma Comissão Especial de Heteroidentificação, a ser instituída pela SEPM, e será composta por membros com notório saber na área e engajamento na atuação de igualdade racial, sendo obedecido o critério da diversidade. A listagem nominal de seus membros será divulgada no Edital de convocação para a realização da entrevista.
- 14.1.4. O candidato à vaga destinada a indígena deverá apresentar

- no momento da entrega de documentação prevista no subitem 10.2, além dos documentos mencionados naquele subitem, os sequintes documentos: declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos duas lideran-ças reconhecidas e o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) original e cópia.
- 14.1.5. Os candidatos negros ou indígenas poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas para hipossuficiência econômica, desde que atendidos todos os critérios editalícios.
- 14.1.6. Os candidatos às vagas destinadas aos negros ou indígenas e para as reservadas à hipossuficiência econômica, convocados para a Etapa de Entrega de Documentos poderão concorrer concomitantemente nos três critérios, vagas destinadas ao não cotista (NC), aos negros e indígenas (NI) e aos hipossuficientes econômicos (HE), dentro de cada especialidade/subespecialidade /localidade, para o provimento das vagas.
- 14.1.7. O candidato que estiver concorrendo concomitantemente à reserva de vaga destinada a negro ou indígena e à hipossuficiência econômica terá prioridade de ocupação de vaga de acordo com a seguinte ordem: não cotista , negro/indígena e hipossuficiente
- 14.1.7.1. Na medida em que os candidatos que optaram pela reserva de vagas (para negros, indígenas e/ou hipossuficientes econômicos) alcançam pontuações que os classificam dentro das vagas destinadas ao não cotista, pela condição do mérito e não especificamente pela reserva de vagas, estes candidatos, pela ordem prevista no subitem 14.1.7. estes são posicionados dentro das vagas para não cotista
- 14.1.7.2. Por outro lado, os candidatos voluntários que se autodeclararam Negros ou Indígenas e optaram pela reserva de vagas no momento da inscrição, no caso de não comparecimento (falta) no procedimento de verificação da autodeclaração ou do não reconhecimento da sua condição de negro (a) pelos membros da Comissão, poderão prosseguir no Processo Seletivo Simplificado, mas passarão a figurar na classificação para as vagas de não cotista , caso tenham pontuação para aprovação em cada uma das respectivas fases.
- 14.1.8. Para os efeitos deste Processo Seletivo Simplificado e em consonância com o disposto na Lei Estadual n $^\circ$  7.747, de 16 de outubro de 2017, será considerado em hipossuficiência econômica o candidato que comprovar possuir renda familiar per capita de até meio salário mínimo e que assim o declare no momento da inscrição.
- 14.1.9. Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.
- 14.1.10. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com hipossuficiência econômica deverá marcar a opção correspondente no link de inscrição e informar, no ato da inscrição, os mesmos dados pessoais que foram originalmente informados ao Órgão de Assistência Social do Município responsável pelo seu cadastramento no CadÚnico, mesmo que atualmente tais dados estejam divergentes ou tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados nacional do CadÚnico.
- 14.1.11. A inobservância ao disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido para concorrer às vagas reservadas às pessoas com hipossuficiência econômica, mesmo que inscrito no CadÚnico, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes no banco nacional de dados do CadÚnico.
- 14.1.12. O candidato que declarar, nos termos do artigo 1º, §4º da Lei Estadual 7.747/2017, que pertence à população com hipossuficiência econômica e desejar concorrer às vagas reservadas deverá comprovar sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Decreto Federal nº 11.016/2022 e obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como comprovar ser membro de família de baixa renda, por meio de apresentação dos seguintes documen-
- a) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e as páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do próprio candidato e de cada um dos demais integrantes do núcleo familiar; b) declaração para todos os indicados na alínea anterior que não pos-
- suírem CTPS, inclusive os que não tenham atingido a maioridade, nos termos do modelo constante do Anexo W deste Edital:
- c) formulário de Identificação da Renda do Núcleo Familiar, nos termos do modelo constante do Anexo X deste Edital; e d) declaração de Hipossuficiência Econômica, nos termos do modelo constante do Anexo Y deste Edital.
- 14.1.13. A comprovação da condição de hipossuficiência econômica será realizada no momento da entrega de documentação prevista no
- subitem 10.6, na qual se exigirá os documentos mencionados no subitem anterior com a finalidade específica de aferir a qualidade de hipossuficiente econômico do voluntário. 14.1.14. Não serão aceitos documentos enviados por fax, correio eletrônico, via postal ou outras vias que não a expressamente previstas
- em Edital. 14.1.15. As informações prestadas no ato de inscrição e nos documentos do subitem 14.1.12 serão de inteira responsabilidade do vo-
- luntário. O voluntário que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato. 14.1.16. O simples preenchimento dos dados necessários e entrega

dos documentos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com

- hipossuficiência econômica não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise em procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração de hipossuficiência econômica, promovida 14.2. Se, na apuração do número de vagas reservadas a negros, in-
- dígenas e hipossuficientes econômicos, na forma das Leis Estaduais n° 6.067/11, n° 6.901/14 e n° 7.747/17, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
- 14.2.1. Com a finalidade de cumprir os percentuais dispostos nas Leis Estaduais n° 6.067/11, n° 6.901/14 e n° 7.747/17, os quais correspons dem à totalidade das vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado, sendo de 20% para negros e indígenas e de 10% para os voluntários em hipossuficiência econômica, estas foram distribuídas de forma a atingir a totalidade da reserva de vagas, e, sempre que possível, e quando for o caso, manter a mesma distribuição percentual legal no âmbito de cada uma das especialidades e subespecialida-
- 14.2.1.1. Conforme elencado no Anexo C, no entanto, algumas subespecialidades (indicadas com " \* ", ou " \*\* " e/ou com " \* / \*\* " sofreram acréscimo percentual de vaga reservada à negros e indígenas e/ou hipossuficientes econômicos, para alcançar os percentuais supramencionados na totalidade das vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado, conforme abaixo apresentado:
- a) " \* " acréscimento percentual de vaga reservada à negros e indígenas na subespecialidade;
  b) " \*\* " acréscimento percentual de vaga reservada à hipossuficien-
- tes econômicos na subespecialidade; e
  c) " \* / \*\* " acréscimento percentual de vaga reservada à negros e indígenas e hipossuficientes econômicos na subespecialidade.

- 14.2.1.2. O acréscimo percentual a que se refere o subitem 14.2.1.1 objetivou tão somente a distribuição da totalidade das vagas estabelecidas para a reserva legalmente prevista, mantendo-se o equilíbrio da ofertas de vagas destinadas ao não cotista (NC), aos negros e indígenas (NI) e aos hipossuficientes econômicos (HE), assim como o limite de vagas estabelecido para o presente Processo Seletivo Simplificado. A metodologia de apuração e distribuição seguiu a regra contida no subitem 14.2.
- 14.3. Não havendo o preenchimento de vagas para candidatos negros, indígenas e hipossuficientes econômicos, as vagas incluídas na reserva prevista neste item 14 serão revertidas para o não cotista daquela especialidade/subespecialidade, podendo ser preenchidas pelos demais voluntários aprovados, obedecida a ordem de classificação.
- 14.4. Detectada a falsidade da declaração a que se refere os subitens 14.1.1.1 e 14.1.2.1, será o candidato voluntário eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido incorporado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 14.5. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais de concorrência estabelecidas no presente Edital, caso não opte pela reserva de vagas no momento da inscrição.
- 14.6. Os candidatos que não sejam destinatários da reserva de vagas a negros, indígenas e hipossuficientes econômicos concorrerão às demais vagas oferecidas (não cotista ), excluídas aquelas objeto das reservas.

Entrevista de Heteroidentificação

#### 15. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 15.1. As atribuições específicas das vagas para militares temporários exigem o elevado nível de saúde física do voluntário, haja vista a necessidade de cumprimento do Estágio de Adaptação Militar Especial, bem como o exercício de atividades militares específicas desempenhadas na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ).
- 15.2. Somado ao disposto no subitem 15.1 e conforme o estabelecido no § 4º do art. 3º da Lei Estadual nº 9.535/21, o militar temporário, quando da prorrogação prevista no § 1º do mesmo artigo, será submetido a nova avaliação física e de saúde, visando apurar a permanência de sua aptidão para o serviço ativo temporário.
- 15.2.1. Durante o Serviço Militar Temporário de Saúde o voluntário será submetido a exames médicos periódicos e testes de avaliação física, na medida em que, como todo militar, este também deverá estar permanentemente preparado, por conviver de perto com o risco iminente que exige preparo físico diferenciado, cuja característica é própria da atividade profissional.
- 15.3. Em razão dos Oficiais e Praças pertencentes aos Quadros de Saúde possuírem as mesmas exigências vinculadas à aptidão para o pronto emprego militar e, portanto, se inserirem nas previsões dispostas nos itens 15.1 e 15.2, não serão oferecidas vagas para Pessoas com Deficiência (limitações físicas permanentes) no presente Processo Seletivo Simplificado.
- 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Não caberá ao interessado o direito de recurso para obter qualquer compensação, reparação ou indenização, pecuniária ou não, pela sua exclusão da seleção, ocasionada pelo descumprimento das condições estabelecidas neste Edital, anulação de ato ou não aproveitamento por falta de vagas.
- 16.2. Constatada qualquer irregularidade ou verificado qualquer fato que comprometa a regularidade do presente Processo Seletivo Simplificado, em observância aos princípios administrativo- constitucionais aplicáveis, será atribuição das comissões do processo seletivo, da própria DRSP, e excepcionalmente dos Órgãos do Comando da PMERJ, anular os atos eivados de ilegalidade, estabelecendo os ajustes necessários à continuidade da seleção, desde que possível.
- 16.3. Na hipótese de anulação de atos ou da anulação/interrupção do próprio Processo Seletivo Simplificado como um todo, nos termos do subitem anterior, não caberá ao voluntário reparação por eventuais transtornos ou prejuízos materiais e morais decorrentes.
- 16.4. Em caso excepcional de mudança no Calendário de Eventos por interesse da Administração, motivo de força maior ou decisão judicial, à DRSP, sob a supervisão dos Órgãos do Comando e Assessoramento da PMERJ que tenham envolvimento com as atividades de seleção, pessoal e ensino, reserva-se o direito de reprogramar o mencionado calendário, conforme a oportunidade, disponibilidade e de acordo com a conveniência, ficando implícita a aceitação dos voluntários às novas datas a serem amplamente divulgadas.
- 16.5. Os casos não previstos neste Edital poderão ser resolvidos pelos Órgãos do Comando e Assessoramento da PMERJ.

#### ANEXO A LISTA DE SIGLAS E GLOSSÁRIO

	SIGLAS				
APM D. JOÃO VI	Academia de Polícia Militar D. João VI				
COMAC	Comissão de Avaliação Curricular				
COPSS	Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado				
CRAD	Comissão de Recebimento e Avaliação de Documentos				
DGS	Diretoria Geral de Saúde				
DMP	Diretoria Médico-Pericial				
DRSP	Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal				
EAME	Estágio de Adaptação Militar Especial				
MEC	Ministério da Educação				
PMERJ	Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro				
PSS	SS Processo Seletivo Simplificado				
SMTVS	Serviço Militar Temporário Voluntário de Saúde				
	GLOSSÁRIO				
Macroetapas	Subdivisão das Etapas de Seleção com base nas principais atividades dispostas no Calendário de Eventos do Edital.				
Excedente	Voluntário aprovado em todas as etapas anteriores à Convocação para a Entrega de Documentos originais, mas que estejam fora do número de vac especialidade/subespecialidade e localidade objeto da inscrição, e que, portanto, não foram relacionados para a Etapa de Convocação para a Entre Documentos originais.				
Gestante ou puérpera voluntária que apresenta estado de gravidez, na medida em que poderá participar do Processo Seletivo Simplificado imediatal subsequente, desde que cumpridas as exigências dispostas no iten 10.5.19.					
Localidade	Região que compreende a abrangência de atuação durante o SMTVS e selecionada pelo candidato no momento da inscrição.				
Subespecialidade	Objeto de inscrição no Processo Seletivo Simplificado e constitui desdobramento da Área de Saúde (especialidade) de formação do candidato voluntário.				

# ANEXO B CALENDÁRIO DE EVENTOS OTVS 1-2023

CALENDÁRIO DE EVENTO	S OTVS 1-2023	
DIVULGAÇÃ		
EVENTO	RESPONSÁVEL	DATA/ PERÍODO
Publicação do Edital e divulgação do Processo Seletivo Simplificado para convocação e incorporação ao Serviço Militar Temporário Voluntário de Saúde - Oficiais Temporários Voluntários de Saúde (OTVS 1-2023).		De 22 de junho a 05 de julho de 2023.
INSCRIÇÃO EVENTO	RESPONSÁVEL	DATA/ PERÍODO
Período de inscrição (conforme item 9 deste Edital).	VOLUNTÁRIOS	De 22 de junho a 05 de julho de 2023.
Divulgação no site da relação de voluntários inscritos no Processo Seletivo Simplificado, com as respectivas clas- sificações provisórias de acordo com as autoavaliações.	DRSP	10 de julho de 2023.
MACROETAPAS DE ENTREGA DE DOCUMENTOS (subitem 10.2), VALIDAÇÃO DO	CUMENTAL (subitom 10.3) E AVALIAÇÃO	CURRICULAR (subitom 10.4)
EVENTO	RESPONSÁVEL	DATA/ PERÍODO
Divulgação no site da relação nominal dos voluntários relacionados para a Etapa de Entrega dos Documentos com as respectivas datas, horários e locais de apresentação.		10 de julho de 2023.
Período da Entrega das cópias dos Documentos em meio físico, de acordo com a Listagem de Verificação de Documentos (Anexo D), em conformidade com o subitem 10.2.		17 a 31 de julho de 2023.
Divulgação no site da relação nominal dos voluntários <b>faltosos</b> ao período de Entrega das cópias dos Documen- los.	DRSP	07 de agosto de 2023.
Divulgação no site da relação nominal dos voluntários <b>excluídos</b> que participaram da Etapa de Validação Docu- mental, de acordo com a avaliação da CRAD.	DRSP	07 de agosto de 2023.
Divulgação no site da relação nominal dos voluntários <b>deferidos</b> e <b>indeferidos</b> que participaram da Etapa de Va- idação Documental, de acordo com a avaliação da CRAD.	DRSP	07 de agosto de 2023.
Período de entrega do Requerimento de Recurso dos voluntários indeferidos que participaram da Etapa Va- lidação Documental (Anexo G).	VOLUNTÁRIOS	08 a 10 de agosto de 2023.
validação Documental em grau de recurso dos voluntários indeferidos que participaram da Etapa de Validação Do- cumental.	DRSP/CRAD	08 a 10 de agosto de 2023.
Divulgação no site do resultado dos recursos interpostos pelos voluntários <b>indeferidos</b> que participaram da Etapa de Validação Documental.	DRSP	11 de agosto de 2023.
Divulgação no site do resultado dos voluntários que participaram da Etapa de Avaliação Curricular, com as res- pectivas classificações provisórias, de acordo com as avaliações da COMAC.	DRSP	23 de agosto de 2023.
Período de entrega do Requerimento em Grau de Recurso da Avaliação Curricular, quanto à classificação provisória.	VOLUNTÁRIOS	24 a 28 de agosto de 2023.
Avaliação Curricular em Grau de Recurso, quanto à classificação provisória.	COMAC	24 a 29 de agosto de 2023.
Divulgação no site do resultado dos recursos interpostos pelos voluntários, referente à Avaliação Curricular Pro- visória.		31 de agosto de 2023.
Divulgação no site do resultado dos voluntários que participaram da Etapa de Avaliação Curricular, com as res- pectivas classificações <b>DEFINITIVAS</b> , de acordo com a avaliação da COMAC.		31 de agosto de 2023.
MACROETAPA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE E AVAI		
<u>EVENTO</u>	RESPONSÁVEL	DATA /PERÍODO
Divulgação no site dos candidatos que deverão realizar a Etapa de Inspeção de Saúde e Avaliação Psicológica. com as respectivas datas, horários e locais de apresentação.		31 de agosto de 2023.
Período de realização das Inspeções de Saúde e Avaliações Psicológicas e entrega dos originais de exames audos, avaliações, atestados e declarações, conforme previsto no subitem 10.5.		12 a 18 de setembro de 2023.
Divulgação no site da relação nominal dos voluntários <b>APTOS, NÃO APTOS e FALTOSOS</b> na Etapa de Inspeção de Saúde e Avaliação Psicológica.		20 de setembro de 2023.
Entrega aos voluntários do Documento de Informação de Saúde e Documento de Informação de Aptidão Psico- ógica.	DRSP	21 a 26 de setembro de 2023.
Data da entrega do requerimento de solicitação de Inspeção de Saúde e Avaliação Psicológica em Grau de Recurso.		21 a 26 de setembro de 2023.
nspeção de Saúde e Avaliação Psicológica em Grau de Recurso.	VOLUNTÁRIOS/ DRSP/ DMP	21 a 26 de setembro de 2023.
Divulgação no site do resultado da Inspeção de Saúde e Avaliação Psicológica em Grau de Recurso, com a relação nominal dos voluntários que obtiveram parecer <b>favorável</b> e a relação nominal dos voluntários que obtiveram parecei <b>desfavorável</b> .	DRSP	27 de setembro de 2023.
MACROETAPAS DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS ORIGINAIS (subitem 10.6), HABII TAÇÃO MILITAR ESPEC		7) e INCORPORAÇÃO (INÍCIO DO ESTÁGIO DE ADAP
EVENTO	RESPONSÁVEL	DATA/ PERÍODO
Divulgação no site da relação nominal dos voluntários convocados para a Etapa de Entrega de Documentos Ori- ginais, com as respectivas datas e locais de apresentação.	DRSP	27 de setembro de 2023.
Apresentação para a entrega de Documentação Original.	VOLUNTÁRIOS/DRSP/ CRAD	02 a 06 de outubro de 2023.
Apresentação de documentos para avaliação da condição de de hipossuficiência	DRSP	02 a 03 de outubro de 2023.
Entrovista de Hateroidentificação	DDCD	02 do outubro do 2023

DRSP

02 de outubro de 2023



Resultado Preliminar da Entrevista de Heteroidentificação	DRSP	03 de outubro de 2023
Interposição de Recurso contra resultado preliminar da Entrevista de Heteroidentificação	DRSP	04 de outubro de 2023
Publicação no site do resultado preliminar dos <b>excluídos e não habilitados</b> na verificação da condição de hipos- suficiência	DRSP	06 de outubro de 2023
Interposição de recurso contra da relação nominal dos voluntários <b>não habilitados</b> na verificação da condição de hipossuficiência	VOLUNTÁRIOS	09 de outubro de 2023
Publicação do resultado dos recursos contra da relação nominal dos voluntários <b>não habilitados</b> na verificação da condição de hipossuficiência	DRSP	11 de outubro de 2023
Divulgação no site da relação nominal dos voluntários faltosos à Etapa de Convocação para Entrega de Documentos Originais e eliminação do Processo Seletivo Simplificado.	DRSP	11 de outubro de 2023.
Divulgação no site da relação nominal dos voluntários <b>excluídos</b> da seleção em decorrência da não habilitação à incorporação ou de desistência.	DRSP	11 de outubro de 2023.
Divulgação no site da relação nominal dos voluntários habilitados e aptos para a Incorporação.	DRSP	11 de outubro de 2023.
Divulgação no site da relação nominal dos voluntários excedentes, conforme os itens 10.6.3 e 10.6.4.	DRSP	11 de outubro de 2023.
Convocação para inclusão no estado efetivo do serviço militar temporário voluntário de saúde da Corporação e matrícula no EAME	DRSP	11 de outubro de 2023
Inclusão no estado efetivo da Corporação	DRSP	16 a 17 de outubro de 2023
Início do Estágio de Adaptação Militar Especial (EAME).	VOLUNTÁRIOS/DRSP/APM D. JOÃO VI	18 de outubro de 2023

### ANEXO C

QUADRO DE VAGAS DE SUBESPECIALIDADES E LOCALIDADES

Total: Total de vagas na especialidade/subespecialidade. NC: Vagas para não cotista. NI: Vagas reservadas para voluntários negros e indígenas. HE: vagas reservadas para voluntários em hipossuficiência econômica.

## MÉDICOS

	MÉDICOS			
1. MÉDICO ANESTESISTA				
1. MEDICO ANESTESISTA  LOCALIDADE	TOTAL	NC	NI	HE
REGIÃO METROPOLITANA	2	2	0	0
2. MÉDICO CARDIOLOGISTA				
LOCALIDADE	TOTAL	NC	NI	HE
REGIÃO METROPOLITANA	3	2	1	0
CAMPOS DOS GOYTACAZES	1	1	0	0
3. MÉDICO CLINICA MÉDICA				
LOCALIDADE	TOTAL	NC	NI	HE
REGIÃO METROPOLITANA (*/**) CAMPOS DOS GOYTACAZES	13		0	2 0
BARRA DO PIRAÍ	1	1	0	0
CABO FRIO	1	11	0	0
TERESÓPOLIS RESENDE	1 1	<u> </u>	0	0
ANGRA DOS REIS	1	1	0	0
A MÉDICO CIDUDOLÃO CEDAL				
4. MÉDICO CIRURGIÃO GERAL LOCALIDADE	TOTAL	NC	NI	HE
REGIÃO METROPOLITANA	1	1	0	0
MÉDICO CIPUDCIÃO REDIATRICO				
5. MÉDICO CIRURGIÃO PEDIATRICO LOCALIDADE	TOTAL	NC	NI	HE
REGIÃO METROPOLITANA	1	1	0	0
S. MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR				
DCALIDADE	TOTAL	NC	NI	HE
REGIÃO METROPOLITANA (*)	6	3	2	1
7. MÉDICO CIRURGIÃO DE CABEÇA E PESCOÇO				
OCALIDADE	TOTAL	NC	NI	HE
REGIÃO METROPOLITANA	1	1	0	0
B. MÉDICO DA FAMÍLIA				
LOCALIDADE	TOTAL	NC	NI	HE
REGIÃO METROPOLITANA	3	2	1 1	0
9. MÉDICO DERMATOLOGISTA				
LOCALIDADE	TOTAL	NC	NI	HE
REGIÃO METROPOLITANA	1	11	0	0
10. MÉDICO DO TRABALHO				
LOCALIDADE	TOTAL	NC	NI	HE
REGIÃO METROPOLITANA (*)	7	4	2	11
11. MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA				
LOCALIDADE	TOTAL	NC	NI	HE
REGIÃO METROPOLITANA	1	11	0	0
12. MÉDICO ENDOSCOPISTA				
LOCALIDADE	TOTAL	NC	NI 0	HE
REGIÃO METROPOLITANA	1	1	0	0
13. MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA				
LOCALIDADE REGIÃO METROPOLITANA	TOTAL 1	NC 1	<b>NI</b> 0	<u>НЕ</u> 0
REGIAO METROPOLITANA		I	0	<u> </u>
14. MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA				
L <b>OCALIDADE</b> REGIÃO METROPOLITANA	TOTAL 1	NC 1	<b>NI</b> 0	<u>НЕ</u> 0
REGIAO METROPOLITANA		I	0	<u> </u>
15. MÉDICO HEMATOLOGISTA			1 1	
L <b>OCALIDADE</b> REGIÃO METROPOLITANA	TOTAL 2	NC 2	<b>NI</b> 0	<u>НЕ</u> 0
ALCIAC WETTOT CETTAINA	2		0	0
16. MÉDICO HEMOTERAPEUTA	TOTAL	NO		
L <b>ocalidade</b> Região metropolitana	TOTAL 1	NC 1	<b>NI</b> 0	<u>НЕ</u> 0
				-
I7. MÉDICO INFECTOLOGISTA LOCALIDADE	TOTAL	NC	NI	HE
REGIÃO METROPOLITANA	1 1	1	0	0
18. MÉDICO INTENSIVISTA LOCALIDADE	TOTAL	NC	NI	HE
região metropolitana	1	1	0	0
MÉDICO NEUDOCIDITO S				
9. MÉDICO NEUROCIRURGIÃO .OCALIDADE	TOTAL	NC	NI	HE
REGIÃO METROPOLITANA (*)	6	3	2	1
• •				
20. MÉDICO NEUROLOGISTA LOCALIDADE	TOTAL	NC	NI	HE
região metropolitana	1	1	0	0
	·			
21. MÉDICO NEUROPEDIATRA LOCALIDADE	TOTAL	NC	NI	HE
REGIÃO METROPOLITANA	2	2	0	0
			<u> </u>	

DC	D ESTADO DO RIO DE JANEIRO —			
22. MÉDICO OFTALMOLOGISTA				
LOCALIDADE REGIÃO METROPOLITANA (**)	TOTAL 5	NC 3	NI 1	HE
CAMPOS DOS GOYTACAZES	1	<u>3</u> 1	0	0
23. MÉDICO ONCOLOGISTA LOCALIDADE	TOTAL	NC	NI	HE
REGIÃO METROPOLITANA	2	2	0	0
24. MÉDICO ONCOLOGISTA PEDIÁTRICO LOCALIDADE	TOTAL	NC	NI	HE
REGIÃO METROPOLITANA	1	1	0	0
25. MÉDICO ORTOPEDISTA LOCALIDADE	TOTAL	NC	NI	HE
REGIÃO METROPOLITANA	1	1	0	0
26. MÉDICO ORTOPEDISTA PEDIATRICO				
LOCALIDADE	TOTAL	NC	NI	HE
REGIÃO METROPOLITANA	1	1	0	0
27. MÉDICO OTORINOLARINGOLOGISTA-CIRURGIÕES OTOLOGICOS				
LOCALIDADE	TOTAL	NC	NI	HE
REGIÃO METROPOLITANA	1	1	0	0
28. MÉDICO OTORINOLARINGOLOGISTA- CLÍNICO				
LOCALIDADE	TOTAL	NC	NI	HE
REGIÃO METROPOLITANA	1	1	0	0
29. MÉDICO OTORINOLARINGOLOGISTA-PEDIATRA				
LOCALIDADE	TOTAL	NC	NI	HE
REGIÃO METROPOLITANA	1	1	0	0
30. MÉDICO OTORINOLARINGOLOGISTA-CIRURGIÕES RINOLOGISTAS				
LOCALIDADE REGIÃO METROPOLITANA	TOTAL 1	NC 1	<b>NI</b> 0	<b>HE</b> 0
REGIAO METROPOLITANA		ı	0	U
31. MÉDICO OTORINOLARINGOLOGISTA-CIRURGIÕES LARINGOLOGISTA				
LOCALIDADE REGIÃO METROPOLITANA	TOTAL 1	NC 1	<b>NI</b> 0	<b>HE</b> 0
	'		· ·	U
32. MÉDICO PATOLOGISTA	TOTAL	NO	L NI	ur
LOCALIDADE REGIÃO METROPOLITANA	TOTAL 2	NC 2	<b>NI</b> 0	<b>HE</b> 0
33. MÉDICO PEDIATRA LOCALIDADE	TOTAL	NC	NI	HE
REGIÃO METROPOLITANA (**)	4	2	1	1
24 MÉDICO REDIATRA LIEMATOLOGISTA				
34. MÉDICO PEDIATRA HEMATOLOGISTA  LOCALIDADE	TOTAL	NC	NI	HE
REGIÃO METROPOLITANA	1	1	0	0
35. MÉDICO PNEUMOLOGISTA				
LOCALIDADE	TOTAL	NC	NI	HE
REGIÃO METROPOLITANA	1	11	0	0
36. MÉDICO PROCTOLOGISTA				
LOCALIDADE	TOTAL	NC	NI	HE
REGIÃO METROPOLITANA	1	1	0	0
37. MÉDICOS PSIQUIATRA				
LOCALIDADE	TOTAL	NC .	NI	HE
REGIÃO METROPOLITANA (*/**) CAMPOS DOS GOYTACAZES	14	<u>6</u> 1	5	3
		·		·
38. MÉDICO PSIQUIATRA PEDIÁTRICO LOCALIDADE	TOTAL	NC	NI	HE
REGIÃO METROPOLITANA	3	2 2	1 1	0 0
39. MÉDICO RADIOLOGISTA LOCALIDADE	TOTAL	NC	NI	HE
REGIÃO METROPOLITANA (*)	7	4	2	1
40 MÉDICO PELIMATOLOGISTA				
40. MÉDICO REUMATOLOGISTA LOCALIDADE	TOTAL	NC	NI	HE
REGIÃO METROPOLITANA	1	1	0	0
41. MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)				
LOCALIDADE	TOTAL	NC	NI	HE
REGIÃO METROPOLITANA (*/**)	13	7	4	2
42. MÉDICO UROLOGISTA				
LOCALIDADE	TOTAL	NC	NI	HE
REGIÃO METROPOLITANA CAMPOS DOS GOYTACAZES	1 1	<u>1</u> 1	0 0	0
WHITE OF BOO OUT INDIVIDU	1 1	I		U

<sup>&</sup>quot; \* " acréscimento percentual de vaga reservada à negros e indígenas na subespecialidade, conforme metodologia descrita no subitem 6.1.1 c/c subitem 14.2 deste edital.

### ANEXO D LISTAGEM DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Inscrição N°:	Quadro:	Especialidade:
Nome do candidato voluntário:		

N°	Listagem de Verificação de Documentos para Validação Documental.		Apresentou	
		Fls.	SIM	NÃO
1	Formulário de Inscrição.			
2	Cópia do documento oficial de identificação original, com assinatura e fotografia.			
3	Cópia do CPF (podendo constar no documento oficial de identificação).			
4	Cópia da certidão de nascimento, certidão de casamento, conforme o caso.			
5	Certificado de Reservista (C.R) ou o Certificado de Dispensa de Incorporação (C.D.I), para voluntários do sexo masculino.			
6	Declaração de Domicílio - Anexo L.			
7	Termo de Compromisso para Prestação do Serviço Militar Voluntário de Saúde, em Caráter Temporário - Anexo J.			
8	Currículo Profissional - Anexo K.			
9	Cópia do diploma/certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Nível Superior (Graduação), de acordo com o previsto no subitem 7.2.			
10	Cópia da Carteira ou Certidão ou Declaração expedida pelo respectivo Conselho Profissional.			
11	Declaração de Ciência Quanto à Gravidez - Anexo N.			
12	Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público Civil e/ou Militar - Anexo I.			
13	Cópia da Declaração quanto à situação criminal - Anexo M.			
14	Ficha de Avaliação Curricular - Anexo U.			
15	Cópias dos comprovantes de cursos de pós-formação, de acordo com o subitem 10.2.6.			
16	Cópias dos comprovantes de experiência profissional, de acordo com o subitem 10.4.6.			
17	Cópias dos comprovantes de experiência acadêmica de estágio, de acordo com o subitem 10.4.15.			
18	Cópia dos Certificados ou Atestados de aprovação em Concurso Público, de acordo com o subitem 10.3.8.			

<sup>&</sup>quot; \*\* " acréscimento percentual de vaga reservada à hipossuficientes econômicos na subespecialidade, conforme metodologia descrita no subitem 6.1.1 c/c subitem 14.2 deste edital.

<sup>&</sup>quot;\* / \*\*" acréscimento percentual de vaga reservada à negros e indígenas e hipossuficientes econômicos na subespecialidade, conforme metodologia descrita no subitem 6.1.1 c/c subitem 14.2 deste edital.



19	Cópias dos comprovantes de Apresentação de Trabalho Científico em Congresso, Simpósio, Encontro Científico na área específica e/ou de publicação em revista especializada, de acordo com o subitem 10.3.9.		
20	Formulário de Autodeclaração de Candidato Negro, conforme Anexo V, para candidato à reserva de vaga para negro.		
21	Declaração do próprio candidato e de cada um dos demais integrantes do núcleo familiar de que não possui Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (se for o caso), conforme Anexo W, para candidato à reserva de vaga para hipossuficiência econômica.		
22	Declaração de Identificação do Núcleo Familiar, conforme Anexo X, para candidato à reserva de vaga para hipossuficiência econômica.		
23	Declaração de Hipossuficiência de Recursos Financeiros, conforme Anexo Y, para candidato à reserva de vaga para hipossuficiência econômica.		
24	Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e as páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do próprio candidato e de cada um dos demais integrantes do núcleo familiar, para candidato à reserva de vaga para hipossuficiência econômica.		
25	Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos duas lideranças reconhecidas, para candidato à reserva de vaga para indígena.		
26	Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), para candidato à reserva de vaga para indígena.		
27	Demais documentos extras (caso seja necessário).		
	TOTAL DE FOLHAS:		

(1	ocal),_	de	_de
	Assinatura do (	a) voluntário (a)	
Recebido por:			
-	Posto/Grad/Nome Legível		

#### ANEXO E PARÂMETROS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

MEDICINA - TODAS AS SUBESPECIALIDADES	
Parâmetros	Pontuação a ser atribuída
A - CURSOS DE PÓS-FORMAÇÃO	
a) Título de Doutorado (diploma ou declaração de conclusão de curso) reconhecido pelo Sistema Nacional de Ensino, na área de Melicina.	13,0 pontos (Máximo: 1 título) Pontuação Máxima: 13,0
o) Título de Mestrado (diploma ou declaração de conclusão de curso) reconhecido pelo Sistema Nacional de Ensino, na área de Medicina.	12,0 pontos (Máximo: 1 título) Pontuação Máxima: 12,0
c) Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão de Programa de Residência, expedida por estabelecimentos de ensino reconhe- idos pelo órgão federal, estadual, distrital, municipal ou regional competente, que ateste a conclusão do Programa de Residência Médica, econhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	11,0 pontos (Máximo: 1 certificado ou declaração de conclusão) <b>Pontuação Máxima: 11,0</b>
l) Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão de Pós-graduação lato sensu (com no mínimo 360 horas), na área de Medicina, em programas credenciados pelo Ministério da Educação (MEC).	9,0 pontos (Máximo: 1 certificado ou declaração de conclusão) <b>Pontuação Máxima: 9,0</b>
e) 2° Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão (máximo de 01 adicional) de Residência ou de Pós-graduação comprovado, na area de Medicina, em programas credenciados pelo Ministério da Educação (MEC).	5,0 pontos (Máximo: 1 certificado ou declaração de conclusão adicional) <b>Pontuação Máxima: 5,0</b>
) Declaração de de Apresentação de Trabalho Científico em Congresso, Simpósio, Encontro Científico na área específica e/ou de publicação em revistas científicas indexadas/qualificadas (comprovada como autor), na área de Medicina.	1,0 ponto a cada declaração comprovada. (Máximo: 3 declarações) Pontuação Máxima: 3,0
<ul> <li>p) Declaração de de Apresentação de Trabalho Científico em Congresso, Simpósio, Encontro Científico na área específica e/ou de pu- licação em revistas científicas indexadas/qualificadas (comprovada como coautor), na área de Medicina.</li> </ul>	0,5 pontos a cada declaração comprovada. (Máximo: 4 declarações) <b>Pontuação Máxima: 2,0</b>
Pontuação Máxima (A):	55.0
	55,0
B - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
) Experiência profissional comprovada <b>na administração pública militar</b> , na área de Medicina, e de acordo com o <b>subitem 10.4.6.1</b> do resente Edital.	1,1 pontos a cada ano comprovado. (Máximo: 10 anos) <b>Pontuação Máxima: 11,0</b>
Experiência profissional comprovada <b>na administração pública civil</b> , na área de Medicina, e de acordo com o <b>subitem 10.4.6.1</b> do resente Edital.	1,0 pontos a cada ano comprovado. (Máximo: 10 anos) <b>Pontuação Máxima: 10,0</b>
Experiência profissional comprovada <b>no meio civil</b> , na área de Medicina, e de acordo com os <b>itens 10.4.6.2 e 10.4.6.3</b> do presente dital.	0,9 pontos a cada ano comprovado. (Máximo: 10 anos) <b>Pontuação Máxima: 9,0</b>
) Experiência acadêmica comprovada de Estágio <b>na administração pública</b> , na área de Medicina, e de acordo com o <b>subitem 10.4.15.1</b> o presente Edital.	2,0 pontos a cada 180 dias comprovados. (Máximo: 2 anos) Pontuação Máxima: 8,0
Experiência acadêmica comprovada de Estágio <b>no meio civil</b> , na área de Medicina, e de acordo com o <b>subitem 10.4.15.2</b> do presente dital.	1,0 pontos a cada 180 dias comprovados. (Máximo: 2 anos) Pontuação Máxima: 4,0
n) Aprovação em Concurso Público comprovada, na área de Medicina, e de acordo com o subitem 10.3.8 do presente Edital.	1 ponto a cada aprovação comprovada. (Máximo: 3 aprovações) Pontuação Máxima: 3,0
Pontuação Máxima (B):	45,0
Pontuação Máxima Total (A+B):	100,0

# ANEXO F ENDEREÇO E TELEFONE DAS PRINCIPAIS UNIDADES ENVOLVIDAS

UNIDADE	ENDEREÇO	CONTATO
DRSP	Av. Marechal Fontenele, 2906 - Jardim Sulacap, Rio de Janeiro - RJ.	(21) 2333-6050
DGS	Rua Evaristo da Veiga, nº 78. Centro. Rio de Janeiro - RJ.	Instagram
		@dgs pmerj
DMP	Av. Marechal Fontenele, 2906 - Jardim Sulacap, Rio de Janeiro - RJ.	(21) 2333-5688
		(21) 2333-5663

#### ANEXO G MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

Nome:	Assunto: Recurso contra o resultado da Validação Documental.
Ao: Presidente da Comissão de Recebimento e Avaliação de Documentos (CRAD) - DRSP	Anexos:
(nome completo), tendo tomado conhecimento em Convocação e Incorporação de Profissionais de Saúde, com vistas à Prestação do Serviço Militar Temporá seguintes motivos:	_/, do indeferimento da Validação Documental relativo ao Processo Seletivo Simplificado para rio Voluntário de Saúde - OTVS 1-2023, vem, respeitosamente, requerer a revisão e reforma do ato, pelos
Discriminar os motivos:	
Em face das razões acima apresentadas, o recorrente reitera julgar-se em condições de prosseguir no prese	nte Processo Seletivo Simplificado - PSS.
Nestes termos, pede deferimento.	
(Local),de	
Assinatura do (a) voluntário (a):	
Recebido por:	
Posto/Grad-Nome legível e assinatura do responsável da CRAD - DRSP	
MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CON	
De:	Assunto: Recurso contra o resultado da Avaliação Curricular. Anexos:

ESTABELECIMENTO: \_\_\_

Nestes termos, pede deferimento.	
(Local),de	
Assinatura do (a) voluntário (a):	_
Recebido por:	
Posto/Grad-Nome legível e assinatura do responsável da CRAD - DRSP	
	ANEXO Į
MODELO DE DECLARAÇÃO	O DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO CIVIL E/OU MILITAR
De: Ao: Presidente da Comissão de Recebimento e Avaliação de Documentos (CRAD) -	Assunto: Declaração de acumulação ou não de cargo público civil e/ou militar.  DRSP Anexos:
- Notice de Comitecte de Notes minimo e / Wallager de Bocamentos (en 12)	STOT PRIOROGI
Eu, (nome completo), id. n°_ inscrição n° , <b>DECLARO</b> , sob as penas da lei, para fins de c	, CPF nº, candidato voluntário (a) no Processo Seletivo Simplificado OTVS 1-2023 comprovação junto à Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, que:
	o Distrito Federal e dos Municípios (estende-se a empregos e funções públicas, e abrange autarquias, fundações públicas, empresa
públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, assim como sociedades ( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s) ou emprego(s) público(s) abaixo:	controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público).
Deno Município/Estado/União, cuja carga horária sem Deno Município/Estado/União, cuja carga horária sem	nanal é dehoras.
Deno Município/Estado/União, cuja carga horária seme que:	nanal é dehoras.
( ) Exerço a atividade militar temporária abaixo:	
De (cargo/função) nas Forças Armadas	_ (Exército do Brasil, Marinha ou Aeronáutica) desde o ano de (semestre/ano). (Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros) desde o ano de (semestre/ano).
( ) Exerci previamente a atividade militar temporária abaixo:	
De (cargo/função) nas Forças Armadas De (cargo/função) nas Forças Armadas	(Semestre/ano) a (semestre/ano). (semestre/ano) a (semestre/ano).
Observação (se for o caso):	
(Local),de	
Assinatura do (a) voluntário (a):	_
Recebido por:	
Posto/Grad-Nome legível e assinatura do responsável da CRAD - DRSP	
TERMO DE COMPROMISSO PAR	ANEXO J A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO VOLUNTÁRIO DE SAÚDE
TERMIO DE GOMI NOMICOS TAN	The state of the second
De:	Assunto: Termo de Compromisso para Prestação do Serviço Militar Temporário Voluntário de Saúde.
Ao: Presidente da Comissão de Recebimento e Avaliação de Documentos (CRAD) -	DRSP Anexos:
Eu, (nome completo), declaro que sou voluntário(a) à convocação pelo período de até 12 (doze) meses par	Identidade nº, CPF nº, voluntário (a) ao OTVS 1-2023, inscrição nº ra a prestação do Serviço Militar Temporário Voluntário de Saúde, na localidade escolhida e na Unidade de Saúde da PMERJ para a
qual for designado(a), sujeitando-me, se for aceito(a), a todos os deveres e obrigaçõ	ões militares previstos na legislação em vigor, e conhecedor de que, <mark>no exclusivo interesse da Administração, e dependendo da</mark> is prorrogações anuais deste vínculo, não ultrapassando o período de 24 (vinte e quatro) meses.
(Local),de	
Assinatura do (a) voluntário (a):	_
Recebido por:	
Posto/Grad-Nome legível e assinatura do responsável da CRAD - DRSP	
	ANEXO K
(a partir do item	MODELO DE CURRÍCULO PROFISSIONAL II, está autorizada a juntada de curriculo lattes em substituição)
I - INFORMAÇÕES PESSOAIS 1- NOME:	
2- FILIAÇÃO:	
PAI:	
3- NASCIMENTO: DATA: / / /	
LOCAL (CIDADE E ESTADO):	
4- IDENTIDADE:	
Nº: ÓRGÃO: DATA EXP.://	
5- CARTEIRA PROFISSIONAL: N°: SÉRIE:	
6- CPF N°: PIS/PASEP: PIS/PASEP:	
N°: ZONA: SEÇÃO: LOCAL:	
8- CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO N°:	_
9- ESTADO CIVIL:	
10- ENDEREÇO ATUAL:	
12- TELEFONE:	
II - FORMAÇÃO E PÓS-FORMAÇÃO	
13- CURSO DE NÍVEL SUPERIOR:	
ESTABELECIMENTO:	
(instituição de ensino reconhecida pelo órgão oficial federal, estadual, distrital, municipal CIDADE/ESTADO:	oai ou regional de ensino competente).
PERÍODO DE REALIZAÇÃO:	
CARGA HORÁRIA:	
14- CURSO DE PÓS-FORMAÇÃO:	
ESTABELECIMENTO:	nel ou regional de anaige competente)
(instituição de ensino reconhecida pelo órgão oficial federal, estadual, distrital, municipal cura de ensino reconhecida pelo órgão oficial federal, estadual, distrital, municipal cura de ensino reconhecida pelo órgão oficial federal, estadual, distrital, municipal cura de ensino reconhecida pelo órgão oficial federal, estadual, distrital, municipal cura de ensino reconhecida pelo órgão oficial federal, estadual, distrital, municipal cura de ensino reconhecida pelo órgão oficial federal, estadual, distrital, municipal cura de ensino reconhecida pelo órgão oficial federal, estadual, distrital, municipal cura de ensino reconhecida pelo órgão oficial federal, estadual, distrital, municipal cura de ensino reconhecida pelo órgão oficial federal, estadual, distrital, municipal cura de ensino reconhecida pelo órgão oficial federal, estadual, distrital, municipal cura de ensino reconhecida pelo órgão oficial federal, estadual, distrital cura de ensino reconhecida pelo órgão oficial federal, estadual, distrital cura de ensino reconhecida pelo órgão oficial federal, estadual de ensino reconhecida pelo órgão oficial federal, estadual de ensino reconhecida pelo órgão oficial federal de ensino reconhecida p	ові оц regional de ensino competente).
CIDADE/ESTADO:  PERÍODO DE REALIZAÇÃO:	
CARGA HORÁRIA:	
III - CURSOS COMPLEMENTARES	
15- CURSO DE APERFEIÇOAMENTO:	



	ou regional de ensino competente).	
CIDADE/ESTADO:		
PERÍODO DE REALIZAÇÃO:		
CARGA HORÁRIA:		
IV - EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL		
16- LOCAL DE TRABALHO:		
EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
CARGO OU FUNÇÃO:		
PERÍODO:		
CARGA HORÁRIA:		
SÍNTESE DAS ATIVIDADES REALIZADAS:		
17- ESTÁGIO OU CURSO DE FORMAÇÃO:		
ESTABELECIMENTO:		
CIDADE/ESTADO:		
PERÍODO DE REALIZAÇÃO:	•	
CURSO:		
18- CURSOS DE EXTENSÃO OU ESPECIALIZAÇÃO:		
ESTABELECIMENTO:		
CIDADE/ESTADO:		
PERÍODO DE REALIZAÇÃO:		
CURSO:		
19- TEMPO DE EFETIVO SERVIÇO MILITAR:		
ESTABELECIMENTO (OM):		
CIDADE/ESTADO:		
PERÍODO DE ATIVIDADE MILITAR:		
Observação (se for o caso):		
(Local), de		
Assinatura do (a) voluntário (a):		
Recebido por:		
Posto/Grad-Nome legível e assinatura do responsável da CRAD - DRSP		
N	ANEXO L DDELO DE DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO	
De: Ao: Presidente da Comissão de Recebimento e Avaliação de Documentos (CRAD) - DR	Assunto: Declaração de Domicílio.	
F: (************************************	ODE =0	
no domicílio abaixo qualificado:	nº, CPF nº ,voluntário(a) ao OTVS 1-2023, inscrição nº	, declaro que resido
ENDERECO (rua, avenida, complemento) :		, declaro que resido
ENDEREÇO (rua, avenida, complemento) :	CIDADE: UF: CEP:	, declaro que resido
ENDEREÇO (rua, avenida, complemento) :	CIDADE: UF: CEP:	, declaro que resido
ENDEREÇO (rua, avenida, complemento) :	CIDADE: UF: CEP:	, declaro que resido
ENDEREÇO (rua, avenida, complemento) :	CIDADE: UF: CEP:	, declaro que resido
ENDEREÇO (rua, avenida, complemento) :	CIDADE: UF: CEP:	, declaro que resido
ENDEREÇO (rua, avenida, complemento) :	CIDADE: UF: CEP:	, declaro que resido
ENDEREÇO (rua, avenida, complemento) :		, declaro que resido
ENDEREÇO (rua, avenida, complemento) :	CIDADE: UF: CEP:	, declaro que resido
ENDEREÇO (rua, avenida, complemento) :		, declaro que resido
ENDEREÇO (rua, avenida, complemento) :		, declaro que resido
ENDEREÇO (rua, avenida, complemento) :	ANEXO M E DECLARAÇÃO QUANTO À SITUAÇÃO CRIMINAL  Assunto: Declaração quanto à situação criminal.	
ENDEREÇO (rua, avenida, complemento) :		omum ou militar, a processo crimina
ENDEREÇO (rua, avenida, complemento) :	ANEXO M  E DECLARAÇÃO QUANTO À SITUAÇÃO CRIMINAL  Assunto: Declaração quanto à situação criminal.  SP  OTVS 1-2023, inscrição, DECLARO não estar respondendo a inquérito policial condenado (a) em processo criminal com sentença transitada em julgado ou cumprindo pena	omum ou militar, a processo crimina
ENDEREÇO (rua, avenida, complemento) :	ANEXO M  E DECLARAÇÃO QUANTO À SITUAÇÃO CRIMINAL  Assunto: Declaração quanto à situação criminal.  SP  OTVS 1-2023, inscrição, DECLARO não estar respondendo a inquérito policial condenado (a) em processo criminal com sentença transitada em julgado ou cumprindo pena	omum ou militar, a processo crimina
ENDEREÇO (rua, avenida, complemento):  BAIRRO:  Observação (se for o caso):  (Local), de	ANEXO M  E DECLARAÇÃO QUANTO À SITUAÇÃO CRIMINAL  Assunto: Declaração quanto à situação criminal.  SP  OTVS 1-2023, inscrição, DECLARO não estar respondendo a inquérito policial condenado (a) em processo criminal com sentença transitada em julgado ou cumprindo pena	omum ou militar, a processo crimina
ENDEREÇO (rua, avenida, complemento):  BAIRRO:  Observação (se for o caso):  (Local), de	ANEXO M  E DECLARAÇÃO QUANTO À SITUAÇÃO CRIMINAL  Assunto: Declaração quanto à situação criminal.  SP  OTVS 1-2023, inscrição, DECLARO não estar respondendo a inquérito policial condenado (a) em processo criminal com sentença transitada em julgado ou cumprindo pena	omum ou militar, a processo crimina
ENDEREÇO (rua, avenida, complemento):  BAIRRO:  Observação (se for o caso):  (Local)  Assinatura do (a) voluntário (a):  Posto/Grad-Nome legível e assinatura do responsável da CRAD - DRSP  MODELO DE:  Ao: Presidente da Comissão de Recebimento e Avaliação de Documentos (CRAD) - DRSP  Eu, (nome completo), Identidade  em qualquer Estado da Federação, na Justiça Comum, Federal ou Militar, nem ter sido  Observação (se for o caso):  (Local)  de  de  Assinatura do (a) voluntário (a):  Recebido por:	ANEXO M  E DECLARAÇÃO QUANTO À SITUAÇÃO CRIMINAL  Assunto: Declaração quanto à situação criminal.  SP  OTVS 1-2023, inscrição, DECLARO não estar respondendo a inquérito policial condenado (a) em processo criminal com sentença transitada em julgado ou cumprindo pena	omum ou militar, a processo crimina
ENDEREÇO (rua, avenida, complemento):  BAIRRO:  Observação (se for o caso):  (Local), de	ANEXO M  E DECLARAÇÃO QUANTO À SITUAÇÃO CRIMINAL  Assunto: Declaração quanto à situação criminal.  SP  OTVS 1-2023, inscrição, DECLARO não estar respondendo a inquérito policial crondenado (a) em processo criminal com sentença transitada em julgado ou cumprindo pena	omum ou militar, a processo crimina
ENDEREÇO (rua, avenida, complemento):  BAIRRO:  Observação (se for o caso):  (Local), de	ANEXO M  E DECLARAÇÃO QUANTO À SITUAÇÃO CRIMINAL  Assunto: Declaração quanto à situação criminal.  SP  OTVS 1-2023, inscrição, DECLARO não estar respondendo a inquérito policial condenado (a) em processo criminal com sentença transitada em julgado ou cumprindo pena	omum ou militar, a processo crimina
ENDEREÇO (rua, avenida, complemento):  BAIRRO:  Observação (se for o caso):  (Local), de	ANEXO M  DECLARAÇÃO QUANTO À SITUAÇÃO CRIMINAL  Assunto: Declaração quanto à situação criminal.  DECLARO não estar respondendo a inquérito policial condenado (a) em processo criminal com sentença transitada em julgado ou cumprindo pena  ANEXO N  DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA QUANTO À GRAVIDEZ	omum ou militar, a processo crimina
ENDEREÇO (rua, avenida, complemento):  BAIRRO:  Observação (se for o caso):  (Local), de	ANEXO M  E DECLARAÇÃO QUANTO À SITUAÇÃO CRIMINAL  Assunto: Declaração quanto à situação criminal.  OTVS 1-2023, inscrição, DECLARO não estar respondendo a inquérito policial condenado (a) em processo criminal com sentença transitada em julgado ou cumprindo pena processo criminal com sentença transitada em julgado ou cumprindo pena ANEXO N  DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA QUANTO À GRAVIDEZ  Assunto: Declaração de ciência quanto à gravidez.	omum ou militar, a processo crimina
ENDEREÇO (rua, avenida, complemento):  BAIRRO:  Observação (se for o caso):  (Local), de de  Assinatura do (a) voluntário (a):  Posto/Grad-Nome legível e assinatura do responsável da CRAD - DRSP  MODELO DE:  Ao: Presidente da Comissão de Recebimento e Avaliação de Documentos (CRAD) - DE:  Eu, (nome completo), Identidade, CPF, voluntário (a) ac em qualquer Estado da Federação, na Justiça Comum, Federal ou Militar, nem ter sido  Observação (se for o caso):  (Local), de de  Assinatura do (a) voluntário (a):  Recebido por:  Posto/Grad-Nome legível e assinatura do responsável da CRAD - DRSP  MODELO DE  De:	ANEXO M  E DECLARAÇÃO QUANTO À SITUAÇÃO CRIMINAL  Assunto: Declaração quanto à situação criminal.  DOTVS 1-2023, inscrição, DECLARO não estar respondendo a inquérito policial condenado (a) em processo criminal com sentença transitada em julgado ou cumprindo pena  ANEXO N  DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA QUANTO À GRAVIDEZ  Assunto: Declaração de ciência quanto à gravidez.  Beclaro estar ciente de que o estado de gravidez impede a realização da incorporação para a se militares a serem desenvolvidas, e que sou responsável por comunicar, o mais rápido pos	omum ou militar, a processo crimina de qualquer natureza.
ENDEREÇO (rua, avenida, complemento):  BAIRRO:  Observação (se for o caso):  (Local), de	ANEXO M  E DECLARAÇÃO QUANTO À SITUAÇÃO CRIMINAL  Assunto: Declaração quanto à situação criminal.  BP  OTVS 1-2023, inscrição , DECLARO não estar respondendo a inquérito policial condenado (a) em processo criminal com sentença transitada em julgado ou cumprindo pena processo criminal com sentença transitada em julgado ou cumprindo pena processo criminal com sentença transitada em julgado ou cumprindo pena per la condenado (a) em processo criminal com sentença transitada em julgado ou cumprindo pena per la condenado (a) em processo criminal com sentença transitada em julgado ou cumprindo pena penado de ciência quanto à gravidez.  BP  ASSUNTO: Declaração de ciência quanto à gravidez.  BP  Beclaro estar ciente de que o estado de gravidez impede a realização da incorporação para a se militares a serem desenvolvidas, e que sou responsável por comunicar, o mais rápido pos lAL, desde que preenchidos os requisitos editalícios para tanto.	omum ou militar, a processo crimina de qualquer natureza.
ENDEREÇO (rua, avenida, complemento):  BAIRRO:  Observação (se for o caso):  (Local), de	ANEXO M  E DECLARAÇÃO QUANTO À SITUAÇÃO CRIMINAL  Assunto: Declaração quanto à situação criminal.  BP  OTVS 1-2023, inscrição , DECLARO não estar respondendo a inquérito policial condenado (a) em processo criminal com sentença transitada em julgado ou cumprindo pena processo criminal com sentença transitada em julgado ou cumprindo pena processo criminal com sentença transitada em julgado ou cumprindo pena per la condenado (a) em processo criminal com sentença transitada em julgado ou cumprindo pena per la condenado (a) em processo criminal com sentença transitada em julgado ou cumprindo pena penado de ciência quanto à gravidez.  BP  ASSUNTO: Declaração de ciência quanto à gravidez.  BP  Beclaro estar ciente de que o estado de gravidez impede a realização da incorporação para a se militares a serem desenvolvidas, e que sou responsável por comunicar, o mais rápido pos lAL, desde que preenchidos os requisitos editalícios para tanto.	omum ou militar, a processo crimina de qualquer natureza.
ENDEREÇO (rua, avenida, complemento):  BAIRRO:  Observação (se for o caso):  (Local), de	ANEXO M  E DECLARAÇÃO QUANTO À SITUAÇÃO CRIMINAL  Assunto: Declaração quanto à situação criminal.  BP  OTVS 1-2023, inscrição , DECLARO não estar respondendo a inquérito policial condenado (a) em processo criminal com sentença transitada em julgado ou cumprindo pena processo criminal com sentença transitada em julgado ou cumprindo pena processo criminal com sentença transitada em julgado ou cumprindo pena per la condenado (a) em processo criminal com sentença transitada em julgado ou cumprindo pena per la condenado (a) em processo criminal com sentença transitada em julgado ou cumprindo pena penado de ciência quanto à gravidez.  BP  ASSUNTO: Declaração de ciência quanto à gravidez.  BP  Beclaro estar ciente de que o estado de gravidez impede a realização da incorporação para a se militares a serem desenvolvidas, e que sou responsável por comunicar, o mais rápido pos lAL, desde que preenchidos os requisitos editalícios para tanto.	omum ou militar, a processo crimina de qualquer natureza.
ENDEREÇO (rua, avenida, complemento):  BAIRRO:  Observação (se for o caso):  (Local), de	ANEXO M  E DECLARAÇÃO QUANTO À SITUAÇÃO CRIMINAL  Assunto: Declaração quanto à situação criminal.  BP  OTVS 1-2023, inscrição , DECLARO não estar respondendo a inquérito policial condenado (a) em processo criminal com sentença transitada em julgado ou cumprindo pena processo criminal com sentença transitada em julgado ou cumprindo pena processo criminal com sentença transitada em julgado ou cumprindo pena per la condenado (a) em processo criminal com sentença transitada em julgado ou cumprindo pena per la condenado (a) em processo criminal com sentença transitada em julgado ou cumprindo pena penado de ciência quanto à gravidez.  BP  ASSUNTO: Declaração de ciência quanto à gravidez.  BP  Beclaro estar ciente de que o estado de gravidez impede a realização da incorporação para a se militares a serem desenvolvidas, e que sou responsável por comunicar, o mais rápido pos lAL, desde que preenchidos os requisitos editalícios para tanto.	omum ou militar, a processo crimina de qualquer natureza.
ENDEREÇO (rua, avenida, complemento):  BAIRRO:  Observação (se for o caso):  (Local), de	ANEXO M  E DECLARAÇÃO QUANTO À SITUAÇÃO CRIMINAL  Assunto: Declaração quanto à situação criminal.  BP  OTVS 1-2023, inscrição , DECLARO não estar respondendo a inquérito policial condenado (a) em processo criminal com sentença transitada em julgado ou cumprindo pena processo criminal com sentença transitada em julgado ou cumprindo pena processo criminal com sentença transitada em julgado ou cumprindo pena per la condenado (a) em processo criminal com sentença transitada em julgado ou cumprindo pena per la condenado (a) em processo criminal com sentença transitada em julgado ou cumprindo pena penado de ciência quanto à gravidez.  BP  ASSUNTO: Declaração de ciência quanto à gravidez.  BP  Beclaro estar ciente de que o estado de gravidez impede a realização da incorporação para a se militares a serem desenvolvidas, e que sou responsável por comunicar, o mais rápido pos lAL, desde que preenchidos os requisitos editalícios para tanto.	omum ou militar, a processo crimina de qualquer natureza.

Posto/Grad-Nome legível e assinatura do responsável da CRAD - DRSP

ANEXO O DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES DE PSICÓLOGO E DE MÉDICO PSIQUIATRA

De:	sicólogo / Psiguistra)	Assunto: Declaração de isenção de conflito de interesses.	
	sicólogo / Psiquiatra) te da Comissão de Recebimento e Avaliação de Documentos (CRAD) - DRSP		
- -	dealare for realizade a Avalla	ção Psicológica / Psiquiátrica do(a) voluntário(a) para o Processo	Seletivo Simplificado (PSS) do Co-
cumprindo ri	orporação de Profissionais de saúde, com Vistas à Prestação do Serviço Militar Temporário Volur gorosamente o disposto nos Códigos de Ética Profissional do Psicólogo / Médico Psiquiatra e nas o	ntário de Saúde OTVS 1-2023, nos moldes e critérios recomenda demais Resoluções vigentes dos respectivos Conselhos de Fiscaliz	ados pelo edital do PSS, observando zação das Profissões (CFP / CFM).
	da, não possuir qualquer vínculo empregatício com a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, ta	ampouco vínculo de parentesco ou relações de afinidade/amizade	com o(a) voluntário(a) em questão.
Por ser verd	ade, firmo a presente.		
	Local e d	data	
	*Assinatura da (o) Psicólogo (a	) / n° CRP (com carimbo)	
	*Assinatura do (a) Médico (a) Psiqu	,	
	*Deverá ser o mesmo profissional que assino	ou o Atestado, conforme subitem 10.5.3	
	<b>ANEXO</b> LISTAGEM DE VERIFICAÇÃO DE		
nscrição n°:	Quadro:	Especialidade:	
Nome do ca	ndidato voluntário:		
Durd a		L.	SIM NÃO
<b>Ordem</b> a)	Documentos de saúde a serem entregues pelo(a) voluntário(a)  Hemograma Completo, VHS, Grupo sanguíneo e Fator RH, Glicemia de jejum, Creatinina, Lipid Anti HBs, Beta HCG (para candidatas sexo feminino) e EAS;		SIM NAU
b)	Exame Otorrinolaringológico com Audiometria Tonal e Vocal com laudo, Impedanciometria, Otosc		
c)	Exame Oftalmológico com Acuidade visual com e sem correção, Medida da pressão intra-ocu Ocular (com Laudo);	ular, l'este Sensocromatico, Fundoscopia e Exame de Motilidade	
d) e)	Radiografia das arcadas dentárias;  RX de tórax com Laudo;		
f) g)	ECG com Laudo;  Certificados de Vacinação atualizados segundo o Programa Nacional de Imunização;		
h)	Avaliação ginecológica e Colpocitologia oncótica. No caso de impedimento anatômico para se obrigatoriamente, deverá apresentar atestado médico, emitido por ginecologista, constatando o		
i)	ginecológicas para a participação da voluntária no Processo Seletivo;  Exame toxicológico para detecção em amostra queratínica para verificação do consumo, ativo o	u não, de substância psicoativa, com análise retrospectiva mínima	
.,	de 90 (noventa) días. Deve conter análise das seguintes substâncias: Anfetamina: Anfetamina, M Mazindol; Cocaína: Cocaína, Benzoilecgonima, Norcocaína, Cocaetileno; Maconha: THC, Carbox	letanfetamina, MDA, MDMA, Anfepramona, Fenproporex; Mazindol:	
j)	Avaliação psiquiátrica, para voluntários de todas as idades, realizada por especialista, com lau samento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de ideias, orientação, r	do sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pen-	
	dicamentos psicotrópicos (psicofármacos) e, ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica,	, conforme modelo constante no Anexo Q;	
k) I)	Atestado psicológico, conforme modelo constante do Anexo R, de acordo com o subitem 10.5.3  Declaração de isenção de conflito de interesses de psicólogo, conforme modelo constante do Al		
<u>m)</u> n)	Declaração de isenção de conflito de interesses de médico psiquiatra, conforme modelo constar Inspeção de Saúde com Exame Ortopédico e Exame Cirúrgico.	nte do Anexo O; e	
,	nispoção do edido com Examo enopodico o Examo enargido.	,	'
Local), de_	de .		
	Assinatura do (a)	voluntário (a)	
D			
Recebido po	r.		
	Posto/Grad-Nome legível e assinatura d	do responsável da CRAD - DRSP	
	ANEXO MODELO DE ATESTADO MI		
De: nome do N	édico Psiguiatra)	Assunto: Atestado Psiquiátrico.	
Ao: Preside	nte da Comissão de Recebimento e Avaliação de Documentos (CRAD) - DRSP		
/oluntário de	ompleto), CRM nº , atesto que avaliei o (a) voluntário(a) , a fim de cumprir a <b>alínea " j " do subite</b> Saúde OTVS 1-2023, e que - nos moldes e critérios recomendados pelo edital do PSS - <b>encontrervei / não observei</b> coerência e relevância do pensamento, do tirocínio e do encadeamento de ide	rei / não encontrei alterações do comportamento, humor, percepç	cões, orientação e da memória recent
_ocal:	Data:/		
	Assinatura do Méd e Carimbo Legíve		
	ANEXO		
	MODELO DE ATESTAD		
De:		Assunto: Atestado Psicológico.	
<b>nome do P</b> <b>\o:</b> Preside	sicólogo) nte da Comissão de Recebimento e Avaliação de Documentos (CRAD) - DRSP		
Prestação de Sicológica i	de cumprir o previsto no <b>subitem 10.5</b> (Inspeção de Saúde e Avaliação Psicológica) do Edital po Serviço Militar Temporário Voluntário de Saúde OTVS 1-2023, que conduzi (nos moldes e critério unto ao (à) voluntário(a), tendo este(a) recebic s necessárias para o bom desempenho da atividade profissional.	para a Seleção e Incorporação de Profissionais de Saúde, para a s recomendados pelo edital, e observando rigorosos valores éticos do a menção("APTO" ou "NÃO APTO"), no car	s e técnicos) procedimento de avalia
_ocal:	Data:/		
	Assinatura do le Carimbo Legíve		
	ANEXO MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONT		
De:		Assunto: Interposição de Recurso contra o Resultado da Inspeçã	o de Saúde.
Ao: Preside	te da Junta Médica Hospitalar DMP/DGS.	I	
Eu, nº pela Junta N	(nome completo), Id. nº (nome completo), Id. nome completo	, CPF nº, voluntá / /20 , e julgado (a) NÃO APTO, venho requerer a realização de Ir 	rio (a) ao OTVS 1-2023, inscri nspeção de Saúde em Grau de Recu
Obs	(as for a secolu		
	(se for o caso):		
Nestes term Peço deferin	· ·		
Local)	,de		
	do (a) voluntário (a):		
Recebido p			
р			



ANEXO T

MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO RSICOLÓGICA

MODELO DE INTERPOSIÇÃO						
De: Ao: Presidente da Junta Médica Hospitalar DMP/DGS.		Assı	unto: Interposição de Rec	urso contra o Resultado c	a Avaliação Psicológica.	
Eu, (nome complet	to), ld. nº	,	CPF nº	, voluntário (a) ao C	TVS 1-2023, inscrição nº_	
Eu,(nome complei tendo entregado o Atestado Psicológico em/, na localidade Psicológica, em Grau de Recurso, anexando o Documento de Informação de Aptidão I	Psicológica e, s	se for o caso, o	e tendo sido d audo psicológico constant	considerado (a) NÃO AP e do subitem 12.5.	ΓΟ (A), venho requerer a	revisão da Avaliação
Observação (se for o caso):						
Nestes termos, Peço deferimento.						
(Local),de						
Assinatura do (a) voluntário (a):						
Recebido por:	-					
·						
Posto/Grad-Nome legível e assinatura do responsável da CRAD - DRSP						
		ANEXO U AVALIAÇÃO CUF				
	ESPEC	CIALIDADE: MED	CINA			
nscrição n°: Quadi	ro:		Especialida	de:		
Nome do candidato voluntário: E-mail:						
Telefone: d.:						
CPF: Data:						
Assinatura e carimbo dos Avaliadores da Comissão de Avaliação Curricular - COMAC:						
	A SED DD	EENCHIDO PELA	A COMAC			
A. PÓS-FORMAÇÃO		esentou		(b)	(c)	(d)
1. I SOT ONINGAO	CIM	NIÃ O	Pontuaçãoa ser atribuída	Qtd de Títulos válidos	Pontuação atribuída	Limites
a) Título de Doutorado (diploma ou declaração de conclusão de curso) reconhecido pelo	SIM	NÃO	por Título			de Pontos
Sistema Nacional de Ensino, na área de Medicina. o) Título de Mestrado (diploma ou declaração de conclusão de curso) reconhecido pelo	>					
Sistema Nacional de Ensino, na área de Medicina. c) Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão de Programa de Residência						
expedida por estabelecimentos de ensino reconhecidos pelo órgão federal, estadual distrital, municipal ou regional competente, que ateste a conclusão do Programa de Re						
<u>sidência Médica, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).</u> 1) Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão de Pós-graduação lato sensu	1					
com no mínimo 360 horas), na área de Medicina, em programas credenciados pelo Ministério da Educação (MEC).						
e) 2° Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão (máximo de 01 adicional de Residência ou de Pós-graduação comprovado, na área de Medicina, em programa:						
credenciados pelo Ministério da Educação (MEC). ) Declaração de Apresentação de Trabalho Científico em Congresso, Simpósio, Encon						
ro Científico na área específica e/ou de publicação em revistas científicas indexa las/qualificadas (comprovada como autor), na área de Medicina.						
<ul> <li>Declaração de Apresentação de Trabalho Científico em Congresso, Simpósio, En contro Científico na área específica e/ou de publicação em revistas científicas indexa</li> </ul>						
das/qualificadas (comprovada como coautor), na área de Medicina.  B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL						
n) Experiência profissional comprovada <b>na administração pública militar</b> , na área de Medicina, e de acordo com o <b>subitem 10.4.6.1</b> do presente Edital.	3					
) Experiência profissional comprovada <b>na administração pública civil</b> , na área de Me dicina, e de acordo com o <b>subitem 10.4.6.1</b> do presente Edital.						
) Experiência profissional comprovada <b>no meio civil</b> , na área de Medicina, e de acordo com os <b>itens 10.4.6.2 e 10.4.6.3</b> do presente Edital.	)					
<ul> <li>c) Experiência acadêmica comprovada de Estágio na administração pública, na área de Medicina, e de acordo com o subitem 10.4.15.1 do presente Edital.</li> </ul>	Э					
) Experiência acadêmica comprovada de Estágio <b>no meio civil</b> , na área de Medicina, e de acordo com o <b>subitem 10.4.15.2</b> do presente Edital.	э					
n) Aprovação em Concurso Público comprovada, na área de Medicina, e de acordo com o <b>subitem 10.3.8</b> do presente Edital.	)					
C. PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA:						100
	<b>(</b> -10 11)	ANEXO V				
			CANDIDATO NEGRO	o no CPE sob o nº		voluntário (a) a
Eu, SMTVS/OTVS 1-2023, inscrição, declaro que sou preto ou pa atender ao subitem 14.1.1 do Edital, para o especialidade/subespecialidade	rdo, conforme	o quesito de cor	ou raça utilizado pelo Inst	ituto Brasileiro de Geogra	fia e Estatística (IBGE), pa	ara o fim específico d
Estou ciente de que, a qualquer tempo à critério da Administração, estarei sujeito à pública em DOERJ nº 199, de 20 de outubro de 2021, para confirmar a veracidade da						
usurpação indevida das vagas por grupos étnicos-raciais não contemplados. Declaro ciência de que no caso de minha ausência no eventual procedimento de verific	,	•	9		, ,	,
no Processo Seletivo Simplificado, passando a figurar na classificação para as vagas o						,
(cidade/UF), (dia) de (mês) de 2023.						
Assinatura do (a) voluntário (a):	-					
Recebido por:						
Posto/Grad-Nome legível e assinatura do responsável da CRAD - DRSP						
MODELO DE DEC	LADAÇÃO DE	ANEXO W	SUI CARTEIRA DE TRAB	AL HO		
MODELO DE DEC	•		SUI CARTEIRA DE TRAB		ossuo Carteira de Trobolha	n e Previdência Socia
CTPS, pelo seguinte motivo:		, OF1 _		, acoidio que nao pi	Secure Santona de Habalilo	. 3 i i ovidencia docia
) Nunca solicitei a emissão; ) Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;						
) Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência; ou ) Outros:						_
os informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder leg Simplificado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.	jalmente no ca	aso de falsidade d	las informações prestadas,	a qualquer momento, o o	que acarretará a eliminação	o no Processo Seletiv
(cidade/UF), (dia) de de	2023.					
		_				
Recebido por:						
Posto/Grad-Nome legível e assinatura do responsável da CRAD - DRSP						
	NEOL 15 17 7	ANEXO X	NA DO 11/21 = 2 = 11/21	AB		
Eu,, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaix	,		CÃO DO NÚCLEO FAMILIA		io (a) ao SMTVS/OTVS 1-	·2023, inscri-
ção, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaix sidente(s) no mesmo endereço, o qu	o indicada(s) é al é abaixo inc	é(são) component dicado e possui(e	e(s) do núcleo familiar a o m) a(s) respectiva(s) remu	que integro, de acordo co neração(ões) mensal(is):	m o grau de parentesco i	nformado, sendo re-
ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR:			_	. , , ,		
VOLUNTÁRIO:						

DEND.4				-DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-			
RENDA:			DEMAI	S MEMBROS DO NÚCLEO FAMIL	JAR:		
	NOM	E		CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*
1							
2 3 4							
5							
6							
7 8							
9							
10							
*Informação dispensável somente para os As informações prestadas são de minha in Seletivo Simplificado, sem prejuízo de outr (cidade/l Assinatura do (a) voluntário (a):	iteira resp as sançõe JF),	oonsabilidade pode es cabíveis. _ (dia) de	èndo responder legalmen de 2023.	nte no caso de falsidade das inforr	mações prestadas, a qualquer momo	ento, o que acar	retará a eliminação no Processo
Recebido por:							
Posto/Grad-Nome legível e assinatura do r	esponsáv	el da CRAD - DR	SP				
		МО	DELO DE DECLARAÇÃ	<b>ANEXO Y</b> O DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RE	CURSOS FINANCEIROS		
Eu, (a) ao SMTVS/OTVS 1-2023, inscrição renda, nos termos do Decreto nº 11.016, c	le 29 de	, dec março de 2022.	laro, sob as penas da l	portador do RG nº lei, para fins de pedido para conce	e inscrito no CF orrer às vagas destinadas à Hiposs	PF sob o nº suficiência Econô	, voluntário mica, ser membro de família de baixa
Declaro estar ciente de que, de acordo cor o rendimento ou tenham suas despesas at	m o inciso tendidas p	o I do art. 4º do r oor aquela unidad	eferido decreto, família e e familiar, todos morado	é a unidade nuclear composta por ores em um mesmo domicílio, defin	um ou mais indivíduos, eventualmenido como o local que serve de mor	nte ampliada por adia à família.	outros indivíduos que contribuam para
Declaro, ainda, saber que, de acordo com mensal per capita de até meio salário mín		II do art. 5º do I	Decreto nº Decreto nº 1	1.016, de 29 de março de 2022, f	família de baixa renda, sem prejuíz	o do disposto no	o inciso I, é aquela com renda familiar
Declaro, também, ter conhecimento de qu descritos no inciso IV do art. 5º do Decret				ntos brutos auferidos por todos os	s membros da família, não sendo in	ncluídos no cálc	ulo aqueles percebidos dos programas
Declaro saber que renda familiar per capita	a é obtida	a pela razão entre	e a renda familiar mensa	al e o total de indivíduos na família	ì.		
Declaro, por fim, que, em função de minha do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de	condição setembro	financeira, desej de 1979.	o concorrer às vagas de	estinadas à Hipossuficiência Econôn	nica e estar ciente das penalidades	por emitir declar	ação falsa previstas no parágrafo único
Por ser verdade, firmo o presente para qu	e surtam	seus efeitos lega	is.				
(cidade/l	JF),	(dia) de	de 2023.				
As informações prestadas são de minha in Simplificado, sem prejuízo de outras sançõ	teira resp les cabíve	onsabilidade pode eis.	ndo responder legalmen	te no caso de falsidade das inform	ações prestadas, a qualquer momer	nto, o que acarre	tará a eliminação no Processo Seletivo
Assinatura do (a) voluntário (a):							

Posto/Grad-Nome legível e assinatura do responsável da CRAD - DRSP

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO № 088/2023 SEPM.
TIPO Menor Preço Global por Lote.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de posto de combustível.
REALIZAÇÃO: 11/07/2023, às 10h00min.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.650.000,00
LOCAL: www.compras.rj.gov.br
PROCESSO № SEI-350094/000507/2020.

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal eletrônico www.sepm.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), na Rua Evaristo da Veiga, nº. 78, Centro, RJ - Quartel General - Diretoria de Licitações e Projetos - Subseção de Pregão, comprovado por meio de guia de depósito da instituição financeira contratada pelo Estado, Banco Bradesco, agência 6898, conta corrente n.º 3023-6, a favor a PMERJ.

d: 2486522

ld: 2486797

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR AVISO

# CONTRATO N° 36/2022

PARTES: HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITA-LARES LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

NOTIFICO, alicerçada no que preconiza o art. 7º da lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/1993, da Lei estadual nº 5.427/2009, bem como legislações correlatas, a Empresa HOUSE MED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, situada na Rua Padre Roma, n°133, Bairro Engenho Novo, Cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20710-270, CNPJ nº 01.012.073/0001-66. Nisto a NOTIFICAÇÃO seguirá as formalidades prescritas no Manual da PGE/RJ, item 6.3. a saber:

Considerando o descrito nos autos do processo nº SEI-350207/000130/2022, noticiando que a empresa HOUSE MED PRO-DUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA cometeu infração em virtude da não assinatura do contrato nº 36/2022 após o envio pelo Órgão Contratante.

Incidindo, portanto, no item 24.13 do Edital do PE SRP 056/2021 (doc. 29070128), que dispõem sobre as sanções administrativas e demais penalidades, além das sanções positivadas no art. 7° da Lei n° 10.520/2002.

Com isso, a sanção administrativa que a CONTRATANTE, eventualmente, aplicará, após o exercício da ampla defesa e do contraditório, é impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 06 (seis) meses, descredenciamento no SIGA; multa de 5% (cinco porcento) do valor do contrato que se encontra no montante de R\$ 10.768,65 (dez mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), instruídas no art. 7° da Lei nº 10.520/2002; e no item 24.13 do edital supracitado.

Amparada nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do processo administrativo os autos do Processo Administrativo nº SEI-350207/000130/2022 encontram-se à disposição para vista do interessado por meio do link "http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/" na aba "consulta processos" ou mediante disponibilização de pen drive para retirada diretamente na Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Saúde. Por fim, solicito que a resposta ao presente documento seja encaminhada ao e-mail: assessoria.ajc\_dgs@pmerj.rj.gov.br ou entregue pessoalmente na Diretoria Geral de Saúde da SEPM, situada na Rua Evaristo da Veiga nº 78 - 3º Andar- Centro, Rio de Janeiro - RJ, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento deste, instruída com os documentos que julgar pertinentes e assinadas pelo representante legal da empresa.

# PROCESSO N° SEI-350207/000130/2022

AVISO

# CONTRATO Nº 137/2021

PARTES: HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITA-LARES LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR.

NOTIFICO, alicerçada no que preconiza o art. 7º da lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/1993, da Lei estadual nº 5.427/2009, bem como legislações correlatas, a Empresa HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, situada na Rua Padre

Roma, n°133, Bairro Engenho Novo, Cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20710-270, CNPJ nº 01.012.073/0001-66. Nisto a NOTIFICA-ÇÃO seguirá as formalidades prescritas no Manual da PGE/RJ, item 6 3 a saber:

Considerando o descrito nos autos do processo nº SEI-350207/000343/2022, noticiando que a empresa HOUSE MED PRO-DUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA cometeu infração em virtude do inadimplemento contratual.

Incidindo, portanto, na alínea "a", "c" e "d" da cláusula IV do Contrato nº 137/2021, que dispõem sobre das obrigações da contratada e execução, recebimento e fiscalização do contrato; além das sanções positivadas no art. 7° da Lei n° 10.520/2002.

Com isso, a sanção administrativa que a CONTRATANTE, eventualmente, aplicará, após o exercício da ampla defesa e do contraditório, é impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 4 (quatro) meses, descredenciamento no SIGA; multa de 5% do valor do contrato, instruídas, respectivamente, no art. 7° da Lei nº 10.520/2002, e da cláusula XII do contrato

Amparada nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do processo administrativo os autos do Processo Administrativo nº SEI-350207/000343/2022 encontram-se à disposição para vista do interessado por meio do link "http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/" na aba "consulta processos" ou mediante disponibilização de pen drive para retirada diretamente na Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Saúde. Por fim, solicito que a resposta ao presente documento seja encaminhada ao e-mail: assessoria.ajc\_dgs@pmerj.rj.gov.br ou entregue pessoalmente das 9 às 17h na Diretoria Geral de Saúde da SEPM, situada na Rua Evaristo da Veiga nº 78 - 3º Andar- Centro, Rio de Janeiro - RJ, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento deste, instruída com os documentos que julgar pertinentes e assinadas pelo representante legal da empresa.

# PROCESSO N° SEI-350207/000343/2022.

ld: 2486787

# AVISO

CONTRATO Nº 402/2021 PARTES: ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA e SE-CRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR.

NOTIFICO, alicerçada no que preconiza o art. 7º da lei nº 10.520/2002, da Lei estadual nº 5.427/2009, bem como legislações correlatas, a Empresa ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, situada na Rua Mapendi, nº 360, lote 32, PAL 12.486. quadra 56, Bairro Taquara, Cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.710-255, CNPJ nº 32.137.424/0001-99. Nisto a NOTIFICAÇÃO seguirá as formalidades prescritas no Manual da PGE/RJ, item 6.3, a saber:

Considerando o descrito nos autos do processo nº SEI-350207/000384/2022, noticiando que a empresa ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA cometeu infração em virtude do inadimplemento contratual integral.

Incidindo, portanto, na alínea "a", "c", "d" e "e"da cláusula IV; e cláusula XII do Contrato nº 402/2021 (24686626), que dispõem sobre das obrigações da contratada e execução, recebimento e fiscalização do contrato; das sanções administrativas e demais penalidades, além das sanções positivadas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Com isso, a sanção administrativa que a CONTRATANTE, eventualmente, aplicará, após o exercício da ampla defesa e do contraditório, é impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 06 (seis) meses, descredenciamento no SIGA; multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato que se encontra no montante de R\$ 273,75 (duzentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), instruídas, respectivamente, no art. 7° da Lei nº 10.520/2002, e da cláusula XII do contrato.

Amparada nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do processo administrativo os autos do Processo Administrativo nº SEI-350207/000384/2022 encontram-se à disposição para vista do interessado por meio do link "http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/" na aba "consulta processos" ou mediante disponibilização de pen drive para retirada diretamente na Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Saúde. Por fim, solicito que a resposta ao presente documento seja encaminhada ao e-mail: assessoria.ajc\_dgs@pmerj.rj.gov.br ou entregue pessoalmente na Diretoria Geral de Saúde da SEPM, situada na Rua Evaristo da Veiga nº 78 - 3º Andar- Centro, Rio de Janeiro - RJ, das 09h. às 18h., no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento deste, instruída com os documentos que julgar pertinentes e assinadas pelo representante legal da empresa

presentante legal da empresa.
PROCESSO Nº SEI-350207/000384/2022

ld: 2486949

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

# DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO AVISO

NOTIFICO, Alicerçado no que preconiza o Art. 7°, da Lei n° 10.520/2002, a Lei n° 8.666/1993, a Lei Estadual n° 5.427/2009, bem como legislações correlatas, este graduado, Cabo PM Diego Costa Trindade, Id Funcional: 4416701-6, designado por intermédio da Portaria n° 182, de 22 de Maio de 2023, publicada no DOERJ n° 102, de 05/06/2023, transcrita em Boletim da PM n° 103, de 05/06/2023, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas, a NOTIFICAÇÃO seguirá as formalidades prescritas no Manual da PGE/RJ item 6.3, a saber:

À empresa SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS LE-GUMES LTDA, situada na Av. Brasil nº. 19.001, Pavilhão 44, Box 18, CEASA-RJ, Rio de Janeiro. Cep: 21530-000, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.326.381/0001-18.

Referência ao Processo nº SEI-350169/000886/2023, Contrato SEPM nº. 086/2022-DLP, referente ao Pregão Eletrônico SRP n.º 071/2020.

I. A descrição da conduta faltosa do contratado, a consequente lesão ao interesse público, que são os prejuízos advindos com a inexecução parcial ou total do contrato, bem como a narrativa acerca das circunstâncias específicas da contratação, tais como, ofícios e notificações anteriormente encaminhados para regularização da execução do ajuste e penalidades que, eventualmente, já tiverem sido aplicadas:

A empresa SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS LE-GUMES LTDA, que assinou o Contrato SEPM nº. 071/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 086/2022 cujo escopo trata do fornecimento dos gêneros alimentícios contidos no Lote nº. 01 - ovos e laticínios, contudo a contratada não realizou algumas de suas obrigações contratauais e nem ao menos comunicou previamente a Administração sobre a impossibilidade de realização das entregas dos itens contidos nos cronológicos, a saber:

Não realizou a entrega prevista para o cronológico no mês de JANEI-RO/2023, nas seguintes unidades: 7º BPM, 9º BPM, 10º BPM, 11º BPM, 12º BPM, 14º BPM, 17º BPM, 18º BPM, 21º BPM, 23º BPM, 24º BPM, 25° BPM, 26º BPM, 27º BPM, 32º BPM, 35º BPM, 36º BPM, 41º BPM, BPRv, BPChq, BOPE, CFAP, CPM/ERJ, CPM II, CFRPM e HCPM.

Não realizou a entrega prevista para o cronológico no mês de FE-VEIRO/2023, nas seguintes unidades: 7º BPM, 9º BPM, 10º BPM, 11º BPM, 12º BPM, 14º BPM, 17º BPM, 18º BPM, 21º BPM, 23º BPM, 24º BPM, 25º BPM, 26º BPM, 27º BPM, 32º BPM, 35º BPM, 36º BPM, 41º BPM, BPRV, BPChq, BOPE, CFAP, CPM/ERJ, CPM II, CFRPM e HCPM.

Não realizou a entrega prevista para o cronológico no mês de MAR-ÇO/2023, nas seguintes unidades: 7° BPM, 9° BPM, 10° BPM, 11° BPM, 12° BPM, 14° BPM, 17° BPM, 18° BPM, 21° BPM, 23° BPM, 24° BPM, 25° BPM, 26° BPM, 27° BPM, 32° BPM, 35° BPM, 36° BPM, 41° BPM, BPRV, BPChq, BOPE, CFAP, CPM/ERJ, CPM II, CFRPM e HCPM.

Fato este que gerou inúmeros embaraços à rotina administrativa e operacional desta secretaria, e com isso prejudicando a correta execução dos serviços.

Constam nos autos do processo, notificações anteriores feitas pelos Fiscais e Gestor do Contrato nº 086/2022, para a Empresa SOLAMA-RIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS LEGUMES LTDA, conforme index (doc. nº 49361085), oportunizando assim em data pretérita, o saneamento e a regularização dos óbices apontados. Cabe ressaltar que até o presente momento não consta punição contra a referida empresa nesse processo.

# II. A indicação do dispositivo da Lei n° 8.666/1993 ou do Art. 7° da Lei n° 10.520/2002 e do item do Edital e/ou da cláusula contratual infringidos:

Diante dos fatos narrados, verifica-se que a empresa acabou incidindo, portanto, no art. 7° da Lei n° 10.520/2002, além das infrações administrativas referentes nas cláusulas I, IV, VII, VIII e XIII do Contrato SEPM nº. 086/2022, que dispõem, respectivamente sobre: Do objeto e da forma de fornecimento; Das obrigações da contratada; Da execução, do recebimento e da fiscalização de contrato; Da responsabilidade e Das sanções administrativas e demais penalidades.

III. A sanção a ser, eventualmente, aplicada, com o respectivo prazo em que irá vigorar e/ou o percentual e o valor da multa,

com a indicação do inciso do Art. 87, da Lei n° 8.666/1993 ou o Art. 7°, da Lei n° 10.520/2002 e do item do Edital e/ou da cláusula contratual que embasam a sua aplicação:

Com isso, a sanção administrativa que a CONTRATANTE, eventualmente, aplicará, após o exercício da ampla defesa e do contraditório, é impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Estado do Rio de Janeiro, descredenciamento no SIGA, pelo prazo de 12 (doze) meses; e multa de 10 (dez) por cento do valor do contrato; instruídas, respectivamente, no art. 7° da Lei nº 10.520/20; na cláusula, XIII do Contrato nº 086/2022. Conduta praticada pela empresa tiplficada: "falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado" (Manual PGE,

IV. a incidência de multa de mora de 1 (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado no contrato para cumprimento da obrigação se for o caso:

Não aplicável.

V. O estabelecimento de prazo para apresentação de defesa:

a) na contagem do prazo será observado o disposto no art 110 naa) na contagem do prazo sera observado o disposto no art.110, par-rágrafo único da Lei 8666/1993, com a exclusão do dia do início que é a data do recebimento da notificação, e inclusão do dia do ven-cimento; seguindo orientação do Manual da P.G.E, item 6.3, e de acordo com a sanção administrativa a ser aplicada serão seguidos os convistos prazas. seguintes prazos

a.1. advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, o prazo para apresentação de defesa será de 05 (cinco) dias úteis na forma do art.87, § 2º da Lei nº8666/1993 e art.86 § 2º do Decreto nº3149/1980,

a.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para apresentação de defesa 10 (dez) dias úteis, na forma do art.87, § 3º da Lei 8666/1993 e do art.86, §6º do Decreto nº3149/1980.

VI. Designação do local e o horário de funcionamento do protocolo para a entrega da defesa, a Autoridade a qual deverá ser dirigida;

aingita;
a)Os autos do processo administrativo SEI-350169/000886/2023 encontram-se disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico <a href="https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\_pesq\_processo\_pesquisar.php?acao\_externa=protocolo\_pesquisar&acao\_origem\_externa=protocolo\_pesquisar&id\_orgao\_acesso\_externo=0>, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico (DGAL), situada no endereço : Rua Evaristo da Veiga, nº 78, térreo Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.031-040, das 10h00min às 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690.

b) A defesa ao presente documento deverá ser encaminhada aos cuidados do Sr. Ordenador de Despesas, ou aos cuidados do Encarregado do P.A.S, podendo ser:

b.1. Mensagem eletrônica para o e-mail: assec1\_dgal@pmerj.rj.gov.br, b.2. Entregue na Diretoria Geral de Apoio Logístico (DGAL), situada na Rua: Evaristo da Veiga, nº 78, térreo, Centro, Rio de Janeiro. CEP 20.031-040, em dias úteis, das 10h00min às 17h00min,

b.4. por qualquer outro meio que assegure ciência desta Diretoria.

VII. Informação ao contratado sobre a possibilidade de produção

a) Amparada nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado à contratada, oportunidade de juntar documentos e parece-res, anexar provas, requerer diligências e perícias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto da referida notificação, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo; instruídas com os documentos que julgar pertinentes.

b) Ratificando a possibilidade de produção de provas, devendo as b) Katilicando a possibilidade de produça de provas, devendo as mesmas, estarem assinadas pelo representante legal da empresa, importante destacar que para contagem do prazo será observado o disposto no art.110, parágrafo único da Lei 8666/1993, com a exclusão do dia do início, que é a data do recebimento da notificação, e inclusão do dia do vencimento, considerar-se-ão os dias cossecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Ressaltando que os prazos somente se iniciam e se encerram em dia que tenha expediente no órgão.

# VIII. Consequências da infração contratual.

Ressaltando que, após decisão final e ocorrendo sanção administrativa, a contratante estará sujeita, conforme orientação contida no Manual para Aplicações de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total, da PGE, na qual tomaremos as seguintes providências:

total, da PGE, na qual tomaremos as seguintes providencias:

"a) registro das penalidades no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, b) encaminhamento ao Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), do extrato de publicação do Diário Oficial do Estado, do ato de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro), comunicação à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS" PROCESSO SEI-350169/000886/2023 350169/000886/2023 ld: 2486673

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

# AVISO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 302/2020 PARTES: NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTI-COS EIRELI e SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

NOTIFICO, alicerçada no que preconiza o art.  $7^{\circ}$  da lei  $n^{\circ}$  10.520/2002, da Lei 8.666/1993, da Lei estadual  $n^{\circ}$  5.427/2009, bem como legislações correlatas, a Empresa NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, situada na Rua Fragata, nº. 50, Edem, Cidade de São João de Meriti - RJ, CEP: 25.535-021, CNPJ n° 32.350.180/0001-28. Nisto a NOTIFICAÇÃO seguirá as formalidades prescritas no Manual da PGE/RJ, item 6.3, a saber:

Considerando o descrito nos autos do processo nº SEI-350207/000047/2021. noticiando que a empresa nº 350207/000047/2021, vencedora do Item 16 do Pregão 176/2019, com Ata de Registro de Preço da SES RJ 122-A/2019, cometeu infração em virtude do total inadimplemento contratual, que se perfez pela pendência na entrega de 20.000 unidades do Item 16 (MEROPENEM 500 mg injetável). A Contratante enviou ofício e solicitou justificativa/esclarecimentos/providências pela contratada pela não entrega do medicamento, todavia, não houve resposta. A não entrega de produto imprescindível para a assistência aos pacientes internados, sem substitutos terapêuticos padronizados pela PMERJ e cuja falta pode acarretar prejuízo à saúde dos pacientes ou até mesmo o óbito.

Incidindo, portanto, na alínea "a" e "d" da cláusula Décima Quinta: e cláusula Vigésima Primeira da Ata de Registro de Preços nº 122-A/2019, que dispõem sobre das obrigações da contratada e execução, recebimento e fiscalização do contrato; das sanções administrativas e demais penalidades, positivadas no art. 7° da Lei n° 10.520/2002, e subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Com isso, a sanção administrativa que a CONTRATANTE, eventualmente, aplicará, após o exercício da ampla defesa e do contraditório, é impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 2 (dois) meses, descredenciamento no SIGA: multa de 5% do valor do contrato, instruídas, respectivamente, no art. 7° da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a sanção prevista no inciso II do artigo 87 da Lei 8.666/93; e da cláusula Vigésima Primeira da Ata de Registro de Preços nº 122-A/2019.

Amparada nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do processo administrativo os autos do Processo Administrativo nº SEI-350207/000047/2021 encontram-se à disposição para vista do interessado por meio do link "http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/" na aba "consulta processos" ou mediante disponibilização de pen drive para retirada diretamente na Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Saúde. Por fim, solicito que a resposta ao presente documento seja encaminhada ao e-mail: assessoria.ajc\_dgs@pmerj.rj.gov.br ou entregue pessoalmente na Diretoria Geral de Saúde da SEPM, situada na Rua Evaristo da Veiga nº 78 -3º Andar- Centro, Rio de Janeiro - RJ, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento deste, instruída com os documentos que julgar pertinentes e assinadas pelo representante legal da em-

#### PROCESSO N° SEI-350207/000047/2021

ld: 2486968

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR **AVISO** 

CONTRATO Nº 146/2019 PARTES: M.B MARTINS SERVIÇOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR.

NOTIFICO, alicerçada no que preconiza o art. 7º da lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/1993, da Lei estadual nº 5.427/2009, bem como legislações correlatas, a Empresa M.B MARTINS SERVIÇOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede à Avenida Nossa Senhora do Amparo, n.º 780, Voldac, Volta Redonda, R.J. CEP 27.288-001, inscrita no CNPJ CNPJ nº 04.541.813/0001-40. Nisto a NOTIFICAÇÃO seguirá as formalidades prescritas no Manual da PGE/RJ. item 6.3 a saber: PGE/RJ, item 6.3, a saber:

Considerando o descrito nos autos do processo nº SEI-350207/000071/2020, noticiando que a empresa M.B MARTINS SER-VIÇOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA cometeu infração em virtude do inadimplemento contratual parcial.

A Contratada violou o art. 7º da lei 10.520/02 e os ítens 3.3, 3.4 e 24.2 do Edital do **Pregão Eletrônico 50/2017** ao deixar de cumprir com suas obrigações contratuais pactuadas. Com isso, a sanção administrativa que a **CONTRATANTE**, eventual-

Com isso, a sanção administrativa que a CONTRATANTE, eventualmente, aplicará, após o exercício da ampla defesa e do contraditório, é impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 02 (dois) meses, descredenciamento no SIGA; multa de 1 (um porcento) do valor do contrato que se encontra em R\$ 1.287,73 (um mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos), instruídas, respectivamente, no art. 7° da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a sanção prevista no artigo 87 da Lei 8.666/93; e no edital/contrato. Amparada nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do processo administrativo os autos do Processo Administrativo nº SEI-350207/000071/2020 encontram-se à disposição para vista do interessado por meio do link "http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/" na aba "consulta processos" ou mediante disponibilização de pen drive para retirada diretamente na Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Saúde. Por fim, solicito que a olarite disponibilização de peri dive para retirada diretarilette na Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Saúde. Por fim, solicito que a resposta ao presente documento seja encaminhada ao e-mail: assessoria.ajc\_dgs@pmerj.rj.gov.br ou entregue pessoalmente na Diretoria Geral de Saúde da SEPM, situada na Rua Evaristo da Veiga nº 78 - 3º Andar- Centro, Rio de Janeiro - RJ entre 09h e 18h, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento deste, instruída com os documentos que julgar pertinentes e assinadas pelo representante legal da empresa.

PROCESSO N° SEI-350207/000071/2020.

ld: 2486879

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

#### **AVISO**

NOTIFICO, Alicerçado no que preconiza o Art. 7°, da Lei nº 10.520/2002, a Lei nº 8.666/1993, a Lei Estadual nº 5.427/2009, bem como legislações correlatas, este graduado, Cabo PM Diego Costa Trindade, ld Funcional: 4416701-6, designado por intermédio da Portaria nº 182, de 22 de Maio de 2023, publicada no DOERJ nº 102, de 05/06/2023, transcrita em Boletim da PM nº 103, de 05/06/2023, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas, a NOTIFI-CAÇÃO seguirá as formalidades prescritas no Manual da PGE/RJ

À empresa SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS LE-GUMES LTDA, situada na Av. Brasil nº. 19.001, Pavilhão 44, Box 18, CEASA-RJ, Rio de Janeiro. Cep: 21530-000, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.326.381/0001-18.

Referência ao Processo nº SEI-350169/000923/2023, Contrato SEPM nº. 086/2022-DLP, referente ao Pregão Eletrônico SRP n.º 071/2021.

I. A descrição da conduta faltosa do contratado, a consequente lesão ao interesse público, que são os prejuízos advindos com a inexecução parcial ou total do contrato, bem como a narrativa acerca das circunstâncias específicas da contratação, tais como, ofícios e notificações anteriormente encaminhados para regularização da execução do ajuste e penalidades que, eventualmente, já tiverem sido aplicadas:

A empresa SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS LE-GUMES LTDA, que assinou o Contrato SEPM nº. 086/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 071/2021 cujo escopo trata do fornecimento dos gêneros alimentícios contidos no Lote nº. 01 - ovos e laticínios, contudo a contratada não realizou algumas de suas obrigações contratuais e nem ao menos comunicou previamente a Administração sobre a impossibilidade de realização das entregas dos itens contidos nos cronológicos, respectivamente a saber

Não realizou a entrega prevista para o cronológico no mês de JANEI-RO/2023, nas seguintes unidades: 6º BPM, 10º BPM, 11º BPM, 12º BPM, 14° BPM, 28° BPM, 41° BPM, e CPM/ERJ.

Não realizou a entrega prevista para o cronológico no mês de FE-

Não realizou a entrega prevista para o cronológico no mês de MAR-ÇO/2023, nas seguintes unidades: I CIPM, 6° BPM, 10° BPM, 11° BPM, 28° BPM, 31° BPM, e 41° BPM.

Fato este que gerou inúmeros embaracos à rotina administrativa e operacional desta secretaria, e com isso prejudicando a correta execução dos serviços

Constam nos autos do processo, notificações anteriores feitas pelos Fiscais e Gestor do Contrato nº 086/2022, para a Empresa SOLAMA-RIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS LEGUMES LTDA, conforme index (doc. n° 49557927), oportunizando assim em data pretérita, o saneamento e a regularização dos óbices apontados. Cabe ressaltar que até o presente momento não consta punição contra a referida empresa nesse processo.

#### II. A indicação do dispositivo da Lei nº 8.666/1993 ou do Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do item do Edital e/ou da cláusula contratual infringidos:

Diante dos fatos narrados, verifica-se que a empresa acabou, incidindo portanto, no art. 7° da Lei n° 10.520/2002, subsidiariamente às sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666/1993, além das infrações administrativas referentes nas cláusulas I, IV, VII, VIII e XIII do Contrato SEPM nº. 086/2022, que dispõem, respectivamente sobre: Do objeto e da forma de fornecimento; Das obrigações da contratada; Da execução, do recebimento e da fiscalização de contrato; Da responsabilidade e Das sanções administrativas e demais penalidades.

III. A sanção a ser, eventualmente, aplicada, com o respectivo prazo em que irá vigorar e/ou o percentual e o valor da multa. com a indicação do inciso do Art. 87, da Lei nº 8.666/1993 ou o Art. 7°, da Lei n° 10.520/2002 e do item do Edital e/ou da cláusula contratual que embasam a sua aplicação:

Com isso, a sanção administrativa que a CONTRATANTE, eventualmente, aplicará, após o exercício da ampla defesa e do contraditório, é impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Estado do Rio de Janeiro, descredenciamento no SIGA, pelo prazo de 12 (doze) meses; e multa de 05 (cinco) por cento do valor do contrato; instruídas, respectivamente, no art. 7° da Lei nº 10.520/20; na cláusula, XIII do Contrato n° 086/2022. Conduta praticada pela empresa tipificada: " falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado" (Manual PGE, 4.2).

IV. a incidência de multa de mora de 1 (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado no contrato para cúmprimento da obrigação se for o caso:

#### V. O estabelecimento de prazo para apresentação de defesa:

a) na contagem do prazo será observado o disposto no art.110, parágrafo único da Lei 8666/1993, com a exclusão do dia do início que é a data do recebimento da notificação, e inclusão do dia do ven-cimento; seguindo orientação do Manual da P.G.E, item 6.3, e de acordo com a sanção administrativa a ser aplicada serão seguidos os seguintes prazos :

a.1. advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, o prazo para apresentação de defesa será de 05 (cinco) dias úteis na forma do art.87, § 2º da Lei nº8666/1993 e art.86 § 2º do Decreto nº3149/1980,

a.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para apresentação de defesa 10 (dez) dias úteis, na forma do art.87, § 3º da Lei 8666/1993 e do art.86, §6º do Decreto nº3149/1980.

#### VI. Designação do local e o horário de funcionamento do protocolo para a entrega da defesa, a Autoridade a qual deverá ser

eletronico - <a href="https://see.irazenda.n.gov.br/se/modulos/pesqui-sar&acao\_origem\_externa=protocolo\_pesqui-sar&acao\_origem\_externa=protocolo\_pesqui-sar&acao\_origem\_externa=protocolo\_pesqui-sar&acao\_origem\_externa=protocolo\_pesqui-sar&acao\_origem\_externa=protocolo\_pesqui-sar&acao\_acaso\_externo=0>, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logistico (DGAL) , situada no endereço : Rua Evaristo da Veiga , nº 78, térreo Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.031-040, das 10h00min às 17h00min, número de telefone (21) 2333-2600</a>

b) A defesa ao presente documento deverá ser encaminhada aos cuidados do Sr. Ordenador de Despesas, ou aos cuidados do Encarregado do P.A.S. podendo ser:

b.1. Mensagem eletrônica para o e-mail: assec1\_dgal@pmerj.rj.gov.br,

b.2. Entregue na Diretoria Geral de Apoio Logístico (DGAL), situada na Rua: Evaristo da Veiga, nº 78, térreo, Centro, Rio de Janeiro. CEP 20.031-040, em dias úteis, das 10h00min às 17h00min,

b.3. Por via postal

b.4. por qualquer outro meio que assegure ciência desta Diretoria.

# VII. Informação ao contratado sobre a possibilidade de produção

a) Amparada nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado à contratada, oportunidade de juntar documentos e pareceres, anexar provas, requerer diligências e perícias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto da referida notificação, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo; instruídas com os documentos que julgar pertinentes.

b) Ratificando a possibilidade de produção de provas, devendo as mesmas, estarem assinadas pelo representante legal da empresa, importante destacar que para contagem do prazo será observado o disposto no art.110, parágrafo único da Lei 8666/1993, com a exclusão do dia do início, que é a data do recebimento da notificação, e inclusão do dia do vencimento, considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Ressaltando que os prazos somente se iniciam e se encerram em dia que tenha expediente no órgão.

# VIII. Consequências da infração contratual.

Ressaltando que, após decisão final e ocorrendo sanção administrativa, a contratante estará sujeita, conforme orientação contida no Manual para Aplicações de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total, da PGE, na qual tomaremos as seguintes providências:

"a) registro das penalidades no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, b) encaminhamento ao Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), do extrato de publicação do Diário Oficial do Estado, do ato de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, comuniçação à Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro), comunicação à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS" PROCESSO SEI-350169/000923/2023

ld: 2486672

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

# **AVISO**

CONTRATO Nº 407/2021

PARTES: ANIL LAB. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e SE-CRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR.

NOTIFICO, alicerçada no que preconiza o art.  $7^{\circ}$  da lei  $n^{\circ}$  10.520/2002, da Lei 8.666/1993, da Lei estadual  $n^{\circ}$  5.427/2009, bem como legislações correlatas, a Empresa ANIL LAB. COMÉRCIO E RE-PRESENTAÇÕES LTDA, situada na Rua Edgard Werneck, nº1.288, Bairro Freguesia/ Jacarepaguá, Cidade do Rio de Janeiro, CNPJ nº 04.108.499/0001-06. Nisto a NOTIFICAÇÃO seguirá as formalidades prescritas no Manual da PGE/RJ, item 6.3, a saber:

Considerando o descrito nos autos do processo nº SEI-350207/000131/2022, noticiando que a empresa ANIL LAB. COMÉR-CIO E REPRESENTAÇÕES LTDA cometeu infração em virtude do não fornecimento de testes laboratoriais de hematologia, microbiologia, marcadores cardíacos e testes bioquímicos incluindo a cessão de regime de comodato de equipamentos automatizados. na forma do termo de referência e do instrumento convocatório e especificado no cronograma de execução do contrato nº 407/2021, oriundo do Processo Administrativo n° SEI-350207/000274/2020.

Incidindo, portanto, na alínea "a", "c", "d" e "e"da cláusula IV; e cláusula XIII do Contrato nº 407/2021, que dispõem sobre das obrigações da contratada e execução, recebimento e fiscalização do contrato; das sanções administrativas e demais penalidades, além das sanções positivadas no art. 7° da Lei n° 10.520/2002.

Com isso, a sanção administrativa que a CONTRATANTE, eventualmente, aplicará, após o exercício da ampla defesa e do contraditório, é impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 10 (dez) meses, descredenciamento no SIGA; multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato que se encontra no montante de R\$ 1.728.84 (mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos) instruídas, respectivamente, no art. 7° da Lei nº 10.520/2002, e na cláusula XIII do con-

Amparada nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do processo administrativo os autos do Processo Administrativo nº SEI-350207/000131/2022 encontram-se à disposição para vista do interessado por meio do link "http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/" na aba "consulta processos" ou mediante disponibilização de pen drive para retirada diretamente na Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Saúde. Por fim, solicito que a resposta ao presente documento seja encaminhada ao e-mail: assessoria.ajc\_dgs@pmerj.rj.gov.br ou entregue pessoalmente na Diretoria Geral de Saúde da SEPM, situada na Rua Evaristo da Veiga n° 78 -3° Andar- Centro, Rio de Janeiro - RJ, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento deste, instruída com os documentos que julgar pertinentes e assinadas pelo representante legal da em-

PROCESSO N° SEI-350207/000131/2022.

ld: 2486861

### Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

> RETIFICAÇÃO D.O DE 19/06/2023 PÁGINA 65 - 2ª COLUNA

> > **FDITAL**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE/2021

Processo nº SEI-360050/000191/2023

Onde Se Lê:

10001879	Bianca Pellegrino sa da Silva	Barbo-0062534-69.2023.8.19.0001
----------	----------------------------------	---------------------------------

Leia-Se:

10013405	Bianca Pellegrino	Barbo-0062534-69.2023.8.19.0001
	sa da Silva	

## Secretaria de Estado de Defesa Civil

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

 $\mbox{INSTRUMENTO: } 1^{\rm o}$  Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Nº 029/2021.

duta - TAC Nº 029/2021.

PARTES: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CNPJ: 28.176.998/0004-41, Diretoria-Geral de Serviços Técnicos - CNPJ: 28.176.998/0004-41 e Fundação Benedito Pereira Nunes - Hospital Escola Alvaro Alvim - CNPJ 28.964.252/0001-50.

OBJETO: A regularização da edificação situada à Rua Barão da Lagoa Dourada, nº 409, Centro - Campos dos Goytacazes - RJ, CEP 28035-211, possuindo uma área total construída de 10.832,78m², destinado à finalidade de Serviço de Saúde H-3, Hospital e assemelhados classificado como risco médio 1, com vistas a estabelecar das dos, classificado como risco médio 1, com vistas a estabelecer ga-rantias de proteção das pessoas e seus bens em caso de incêndio e

VALOR: Não há.

PRAZO: 28 de agosto de 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º do Decreto-Lei nº 247, de 21 de julho de 1975; Decreto Estadual nº 42, de 17 de dezembro de 2018; e Notas Técnicas aprovadas por Portaria do Comando-Geral do CB-MERJ, **DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2023.

MERJ, DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-270039/54985/11218/2022. Id: 2486817

# CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Nº 019/2023. PARTES: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CNPJ: 28.176.998/0004-41, Diretoria-Geral de Serviços Técnicos - CNPJ: 28.176.998/0004-41 e Dufry do Brasil Duty Free Shop LTDA - CDM - CNPJ 27.197.888/0003-12. **OBJETO**: A regularização da edificação situada à Rua Avenida 20 de Janeiro, s/nº - AIRJ - Área de Apoio - Rua D, s/nº, Ilha do Governador - Rio de Janeiro-RJ, posde Apoio - Rua D, s/nº, Ilha do Governador - Rio de Janeiro-RJ, possuindo uma área total construída de 6.265,49 m², com 02 (dois) Pavimentos, sendo Térreo com mezaninos e jiraus e o 2º pavimento, destinado a depósito de produtos em geral - CDM, classificado como Risco Grande, com vistas a estabelecer garantias de proteção das pessoas e seus bens em caso de incêndio e pânico. VALOR: Não há. PRAZO: 30 de março de 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º do Decreto-Lei nº 247, de 21 de julho de 1975; Decreto Estadual nº 42, de 17 de dezembro de 2018; e Notas Técnicas aprovadas por Portaria do Comando-Geral do CBMERJ. Processo Administrativo nº SEI-270039/14569/11218/2023. DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2023. de 2023.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Nº

PARTES: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro -CNPJ: 28.176.998/0004-41, Diretoria-Geral de Serviços Técnicos

CNPJ: 28.176.998/0004-41 e Visão Comércio de Combustível LTDA

CNPJ 07.756.124/0001-40.

OBJETO: A regularização da edificação situada à Rodovia Campos Vitória, BR 101, 2451, 7° Distrito de Campos, Travessão - Rio de Janeiro-RJ, possuindo uma área total construída de 1.365.10m². 2 (dois) pavimentos, destinado à finalidade de Edificação - (G-3) - Local do-tado de Abastecimento de Combustível, classificado como risco médio l, com vistas a estabelecer garantias de proteção das pessoas e seus bens em caso de incêndio e pânico.

PRAZO: 02 de novembro de 2027.

VALOR: Não há

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º do Decreto-Lei nº 247, de 21 de julho de 1975; Decreto Estadual nº 42, de 17 de dezembro de 2018; e Notas Técnicas aprovadas por Portaria do Comando-Geral do CB-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-270039/47403/11218/2022.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 037/2023

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de INSUMOS do Sistema CAD/CAM do tipo chairside para a reabilitação dentária dos pacientes atendidos nas clínicas de Prótese, Implante e Dentística (item III e IV do TR).

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste instrumento no DOERJ.

VALOR: vencedora do item 01 com valor unitário de R\$ 144,89 (cento e guarenta e guatro reais e oitenta e nove centavos), item 02 com valor unitário de R\$ 164,89 (cento e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), item 03 com valor unitário de R\$ 159.55 (cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), item 04 com valor unitário de R\$ 164,63 (cento e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), item 05 com valor unitário de R\$ 117,67 (cento e dezessete reais e sessenta e sete centavos), item 06 com valor unitário de R\$ 117,85 (cento e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), item 07 com valor unitário de R\$ 117,85 (cento e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), item 08 com valor unitário de R\$ 117,87 (cento e dezessete reais e oitenta e sete centavos), item 09 com valor unitário de R\$ 117,87 (cento e dezessete reais e oitenta e sete centavos), item 10 com valor unitário de R\$ 117,89 (cento e dezessete reais e oitenta e nove centavos), item 11 com valor unitário de R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais), item 12 com valor unitário de R\$ 117.87 (cento e dezessete reais e oitenta e sete centavos), item 13 com valor unitário de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais), item 14 com valor unitário de R\$ 248,00 (duzentos e guarenta e oito reais), item 15 com valor unitário de R\$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais), item 16 com valor unitário de R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais), item 17 com valor unitário de R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais) e item 18 com valor unitário de R\$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270064/000809/2022 - P.E. 24/2023



### Secretaria de Estado de Saúde

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 016/2023. FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico 541/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa RLR INDÚSTRIA E CO-MERCIO DE MOVEIS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Cabine de Segurança Biológica para atender à Subsecretaria de Vigilância em Saúde. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

extrato no D.O.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: 340.000,00 (trezentos e quarenta mil

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/019461/2020

ld: 2487009

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓ-

VEL COM ENCARGOS.

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ sob o no 42.498.717/0001-55 e Município de Carapebus - CNPJ sob o nº 01.609.497/0001-02.

OBJETO: 01 (um) veículo tipo Ambulância SAMU 192, marca FORD, modelo Transit 350 FL, ano de fabricação 2022, modelo 2023.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-080001/001774/2023.

ld: 2487010

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓ-

VEIS COM ENCARGOS.

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e Município de Nova Friburgo - CNPJ sob o nº 28.606.630/0001-23.

OBJETO: 03 (três) veículos tipo Ambulância SAMU 192, marca FORD, modelo Transit 350 FL, ano de fabricação 2022, modelo

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023. PROCESSO Nº SEI-080001/002168/2023.

Id: 2487011

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓ-VEIS COM ENCARGOS.

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e Município de Nova Iguaçú - CNPJ sob o nº 29.138.278/0001-01.

OBJETO: 11 (onze) veículos tipo Ambulância SAMU 192, marca FORD, modelo Transit 350 FL, ano de fabricação 2022, modelo

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-080001/002169/2023.

ld: 2487012

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

# **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓ-VEL COM ENCARGOS.

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e Município de Porto Real - CNPJ sob o nº 01.612.355/0001-02.

OTI-12.355/0001-02.

OBJETO: 01 (um) veículo tipo Ambulância SAMU 192, marca FORD, modelo Transit 350 FL, ano de fabricação 2022, modelo 2023.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2023.

PROCESSO № SEI-080001/002180/2023.

ld: 2487013

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

# **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓ-VEL COM ENCARGOS.

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e Município de Quissamã - CNPJ sob o nº 31.505.027/0001-60.

OBJETO: 01 (um) veículo tipo Ambulância SAMU 192, marca FORD, modelo Transit 350 FL, ano de fabricação 2022, modelo 2023. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023. PROCESSO Nº SEI-080001/001823/2023.

ld: 2487014

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

# **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓ-VEIS COM ENCARGOS.

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e Município de Rio Claro - CNPJ sob o nº 29.051.216/0001-68.

OBJETO: 02 (dois) veículos tipo Ambulância SAMU 192, marca FORD, modelo Transit 350 FL, ano de fabricação 2022, modelo

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023.
PROCESSO Nº SEI-080001/002185/2023.

ld: 2487015

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

# **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM ENCARGOS. PARTES: Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e o Município de São João De Merití - CNPJ sob o nº 29.138.336/0001-05. OBJETO: 06 (seis) veículos tipo Ambulância SAMU 192, marca FORD, modelo Transit 350 FL, ano de fabricação 2022, modelo 2023. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-080001/002192/2023. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023.

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

# EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM ENCARGOS. PARTES: Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e o Município de Silva Jardim - CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57. OBJETO: 02 (dois) veículos tipo Ambulância SAMU 192, marca FORD, modelo Transit 350 FL, ano de fabricação 2022, modelo 2023. FUNDAMENTO: Processo n° SEI-080001/002200/2023. DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023.

ld: 2487017

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde e a Organização Social de Saúde Santa Casa de Misericórdia de Oliveira dos Campinhos - Instituto Nossa Senhora da Vitória - INSV.

120.891,56 (cento e vinte mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) ao valor de custeio mensal, em razão do erro material verificado, perfazendo o valor de R\$ 5.353.850,66 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos) a título de custeio mensal. Ademais, haverá o repasse de parcela única de R\$ 741.468,23 (setecentos e quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos) referente ao período de dezembro de 2022 a junho de 2023. Ressalta-se que o valor de custeio mensal vigente é de R\$ 5.232.959,10 (cinco milhões, duzentos e trinta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos). Logo, somando-se o valor do acréscimo referente ao erro material verificado, este passará a ter o valor de parcela de custeio mensal de R\$ 5.353.850,66 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e tos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos). No que tange à verba de investimento, o saldo remanescente já previsto no Contrato de Gestão é de R\$ 44.036,82 (quarenta e quatro mil trinta e seis reais e otienta e dois centavos).

FUNDAMENTO DO ATO: Lei Estadual nº 6.043 de 2011 e Decreto Estadual nº 43.261/2011 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.

PROCESSO N° SEI-080001/020565/2022.

ld: 2487088

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
ATA DE REĞISTRO DE PREÇOS
INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 124/2023.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado
de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa JRG DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (vencedora do item 02).
PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (item OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (term 02 - Dorzolamida 20 mg/ml).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 142.706,16 (cento e quarenta e

dois mil setecentos e seis reais e dezesseis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 109/2023
PROCESSO Nº SEI-080001/019069/2022

ld: 2486998

ld: 2486999

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 133/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa ONCO PROD DISTRIBUI-DORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA

DORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LIDA (vencedora do item 01).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (TO-SILATO DE NIRAPARIBE 100 MG CÁPSULA DURA).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 454.538,00 (quatrocentos e cin-

quenta e quatro mil quinhentos e trinta e oito reais). DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023. FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 045/2023 PROCESSO Nº SEI-080017/004778/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 154/2023.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, ea empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA (vencedora do item 01).
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (CABERGOLINA 0,5 MG).
ITEM ERACASSADO: 02

ITEM FRACASSADO: 02 PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 34.117,20 (trinta e quatro mil cento e dezessete reais e vinte centavos)
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023.
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 120/2023
PROCESSO Nº SEI-080001/021806/2022

ld: 2487000

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 157/2023.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa MODENA PRODUTOS E SOLUCOES PARA SAUDE LTDA (vencedora dos itens 01 e 02).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (XINAFOATO DE SALMETEROL 25 MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 125 MCG - SUSPENSÃO AEROSSOL e XINAFOATO DE SALMETEROL 50 MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 250 MCG -

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 122.195,32 (cento e vinte e dois mil cento e noventa e cinco reais e trinta e dois DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023. FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 118/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/022900/2022

ld: 2487001

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 161/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa NUTRIR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA (vencedora do item 1).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Produto Nutricional

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 20.540,52 (vinte mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos) PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023. FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 150 PROCESSO Nº SEI-E-08/001/4552/2016 nº 150/2023

ld: 2487004

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 172/2023. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa COSTA CAMARGO CO-MERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (vencedora do item

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Produto Nutricional (SUSTAGEN® APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 168.326,42 (cento e sessenta e oito mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023. FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 049/2023. PROCESSO nº SEI-E-08/001/4539/2016.

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 158/2023.

FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 145/2023

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa HOSPINOVA DISTRIBUI-DORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(vencedora dos itens

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (item 01 - Bevacizumabe 25 mg/ml - F/A 4ml e item 02 - Bevacizumabe 25 mg/ml - F/A 16ml).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 4.982.015,07 (quatro milhões, novecentos e oitenta e dois mil guinze reais e sete centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023

PROCESSO Nº SEI-080017/000868/2022

ld: 2487002

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 159/2023.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDO-RA DE MEDICAMENTOS LTDA (vencedora do item 01).
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (ESI-LATO DE NINTEDANIBE CÁPSULA).
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 54.885.998,40 (cinquenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e oito

milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 095/2023
PROCESSO Nº SEI-080017/000254/2022

ld: 2487003

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

#### AVISO

DÁ CIÊNCIA de que foi instaurado Processo Apuratório nº SEI-080001/029314/2021, em face da Organização Social de Saúde Hospital Psiquiátrico Espirita Mahatma Gandhi, inscrita no CNPJ sob o nº 047.078.019/0001-14, referente ao Contrato de Gestão 004/2019, com o Instituto Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer.

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO** 

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 235/2023, Processo nº SEI-080017/004512/2021, destinado ao registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CANAGLIFLOZINA 300 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO E OUTROS), PARA ATENDER À ASSESSORIA DE ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou DESERTA. ld: 2487007

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

# **AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO № 221/2023, Processo nº SEI-08/017/003230/2019, destinado ao registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL (SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - CALIBRE 6, SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - CALIBRE 10), para atender à ASSESSORIA DE ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente ligitação restou EPACASSADA licitação restou FRACASSADA.

# ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# **EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

INSTRUMENTO: Contrato nº 303/2023. Dispensa de Licitação nº

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA OBJETO É AQUISIÇÃO DE INSUMOS (ATADURA ORTOPEDICA 20cm, ATADURA ORTOPEDICA 25cm, MALHA TUBULAR 20cm, ATADURA GESSADA 300cm, ATADURA GESSADA 4cm - itens: 2,4,6,7,8)

para o HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assina-

VALOR TOTAL: R\$ 42.059,04 (quarenta e dois mil cinquenta e nove reais e quatro centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE05575. DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023. Parecer 1144/2023 (doc. SEI

53435393) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 47940804) FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro

PROCESSO Nº SEI-080007/001706/2023.

INSTRUMENTO: Contrato n° 304/2023. Dispensa de Licitação n° 201/2023

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HUNTER CIENTÍFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA,

OBJETO É AQUISIÇÃO DE INSUMOS (AGULHA ESCLEROSE, MA-LHA TUBULAR, CONJUNTO PUNCAO ARTERIA - itens 1,5,10) para HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA.

O HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIBRA. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) días, contados da data de assina-VALOR TOTAL: R\$ 49.083,12 (quarenta e nove mil oitenta e tres

reais e doze centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE05574 **DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2023. Parecer 1144/2023 (doc. SEI 53435393) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI

47940804) FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro

# PROCESSO Nº SEI-080007/001706/2023.

INSTRUMENTO: Contrato n° 305/2023. Dispensa de Licitação n°

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, OBJETO É AQUISIÇÃO DE INSUMOS (ATADURA ORTOPEDICA -

item 3) para o HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assina-

VALOR TOTAL: R\$ 14.751,60 (quatorze mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

NOTA DE EMPENHO: 2023NE05573.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023. Parecer 1144/2023 (doc. SEI 53435393) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 47940804)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO Nº SEI-080007/001706/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 306/2023. Dispensa de Licitação nº 203/2023.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CAMINHA'S COMERCIAL LTDA,

OBJETO É AQUISIÇÃO DE INSUMOS (BANDAGEM ELASTICA - item 9) para o HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assina-

VALOR TOTAL: R\$ 893,70 (oitocentos e noventa e treis reais e setenta centavos)

NOTA DE EMPENHO: 2023NE05572.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023. Parecer 1144/2023 (doc. SEI 53435393) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 47940804)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010

PROCESSO Nº SEI-080007/001706/2023.

ld: 2486993

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 702/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDILAB MANUTENÇÃO E SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de licença de uso de medicenter, para o Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem - CEDI, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas discais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1112 (SEI-53140554).

VALOR TOTAL: R\$ 16.871,67 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e

um reais e sessenta e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023.

FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/006954/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 350/2023.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TERA TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA.

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de gestão integrada de tecnologia e segurança da informação, para UPA 24h Engenho Novo e Botafogo, no período de 01/03/2022 a 31/03/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 532 (SEI-49036418).

VALOR TOTAL: R\$ 10.659,14 (dez mil, seiscentos e cinquenta e no-

ve reais e quatorze centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2023.

FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/004063/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 736/2023.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HUMANI SAUDE LTDA.

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos de cirurgia vascular, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/05/2023 a 31/05/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1186 (SEI-53807687).

VALOR TOTAL: R\$ 171.709,50 (cento e setenta e um mil, setecentos e nove reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023.

FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/009850/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 713/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A.

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de engenharia continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, incluindo transformador de entrada de energia elétrica, instalacões elétricas de baixa tensão, sistemas hidráulicos e conservação física e estrutural, para UPA 24h Nova Iguaçu II, Nova Iguaçu I e Mesquita, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1130 (SEI-53308301).

VALOR TOTAL - R\$ 908 trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2023. FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-

INSTRUMENTO: Termo de Aiuste de Contas nº 575/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa

INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA. OBJETO: Tem por obieto a indenização pela prestação de serviços

de locação de ventilador pulmonar, para UPA 24h Botafogo, no período de 01/05/2022 a 31/05/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 951 (SEI-51995296). VALOR TOTAL: R\$ 2,600,00 (dois mil e seiscentos

**DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2023.

**FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/007039/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 644/2023.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços

de apoio técnico assistencial, para o Hospital Estadual Eduardo Rabello - HEER, no período de 01/04/2023 a 09/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1000 (SEI-52289230). VALOR TOTAL: R\$ 30.222.79 (trinta mil. duzentos e vinte e dois

reais e setenta e nove centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2023.

FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/008401/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 631/2023.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TERA TECNOLÓGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA.

TERA TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO LIDA.

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação e manutenção de câmeras de segurança - CFTV, para UPA 24h Jacarepaguá, Maré, Copacabana, Botafogo, Tijuca, Ilha do Governador, Engenho Novo e Irajá, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentavalor Total: R\$ 7.162,92 (sete mil, cento e sessenta e dois reais

e noventa e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023.

FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/007947/2023.

Id: 2487020 ld: 2487020

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 602/2023.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa JESBAN SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, incluindo mão de obra e material, para UPA 24h Engenho Novo, Ilha do Governador, Irajá, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 923 (SEI-51810722).

VALOR TOTAL: R\$ 465.904,33 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quatro reais e trinta e três centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2023. FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-

080007/007229/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 489/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TERA TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação e manutenção de câmeras de segurança - CFTV, para UPA 24h Jacarepaguá, Maré, Botafogo, Tijuca, Ilha do Governador, Engenho Novo e Irajá, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 764 (SEI-50686604).

VALOR TOTAL: R\$ 6.267,59 (seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2023.

FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/006111/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 734/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LIDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos prestados na obstetrícia, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/05/2023 a 31/05/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1177 (SEI-53748955).

VALOR TOTAL: R\$ 488.382,92 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023. FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/009857/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 712/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA.

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de coleta diária, transporte, tratamento e disposição final de resíduos, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 27/02/2023 a 14/03/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1131 (SEI-53312382). VALOR TOTAL: R\$ 12.182,40 (doze mil, cento e oitenta e dois reais

e guarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023.

FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/006819/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 669/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TENORIO'S COMERCIO E SERVICOS LTDA.

**OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, incluindo transformador de entrada de energia elétrica, instalações elétricas de baixa tensão, sistemas hidráulicos e conservação física e estrutural, para UPA 24h Queimados, no período de 30/03/2023 a 31/03/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1142 (SEI-53418005).

VALOR TOTAL: R\$ 19.731,92 (dezenove mil setecentos e trinta e um

reais e noventa e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2023.

**FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/008575/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 576/2023.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de ventilador pulmonar, para UPA 24h Botafogo, Tijuca e Copacabana, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais de-vidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 943 (SEI-51933003).

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023.

FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/006902/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 719/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA.

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais, locação com instalação de tanques criogênicos, equipamento gerador de ar medicinal comprimido, modulo de vácuo e cilindros, para UPA 24h Bangu, Campos dos Goytacazes, Realengo, Maré, SEAP, São Pedro da Aldeia, Santa Cruz, Queimados, Engenho Novo e Campo Grande II, no período de 01/04/2023 a 30/04/202, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1134 (SEI-53334159).

VALOR TOTAL: R\$ 356.554,30 (trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023.

FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/008268/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 710/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa

MPE ENGENHARIA E SERVICOS S/A.

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de engenharia continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, incluindo transformador de entrada de energia elétrica, instalações elétricas de baixa tensão, sistemas hidráulicos e conservação física e estrutural, para UPA 24h Mesquita, Nova Iguaçu I e Nova Igua-

çu II, no período de 01/02/2023 a 28/02/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1114 (SEI-53151240).

VALOR TOTAL: R\$ 1.065.640,25 (um milhão, sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023.

**FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/009345/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 714/2023.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RLIFE COMERCÍO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de equipamentos biomédicos, para UPA 24h Santa Cruz, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, conforme solicitado e comno periodo de 01/04/2023 a 30/04/2025, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1123 (SEI-53219074).

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023.

FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/009444/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 474/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 474/2023.
PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDILAB MANUTENCAO E SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Tem por objeto a indenização pela a prestação de serviços de licença de uso de medicenter, para o Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem - CEDI, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 737 (SEI-50512413).

VALOR TOTAL: R\$ 16.871,67 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023.

FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-

FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/005440/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 418/2022.
PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa a CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. OB-

JETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA PARA A AQUISIÇÃO DE OXI-METRO DE PULSO PORTATIL - Item: 2, visando atender o Serviço de Transporte Inter-Hospitalar (TIH). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses cantados a partir da data da publicação de extrato no DOEP!

VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

NOTA DE EMPENHO: 2023NE05568.

FUNDAMENTO: inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Parecer 1070/2023 (SEI nº 52816994) e Autorização do Ordenador de Despesa (SEI nº 52237305). DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-080007/010238/2021 (SEI-080007/007556/2023).

ld: 2486994

# FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível a Licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 73/23 - SRP. OBJETO: SRP AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS.

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 05/07/2023 às 10h00min. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/07/2023 às 10h05min. CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

PARECER JURÍDICO Nº 858/2023: Doc. SEI 51393041. AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 53603863. ORÇAMENTO: SIGILOSO.
PROCESSO Nº SEI-080007/002636/2023.

O endereço do portal é o site www.compras.rj.gov.br, no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, à disposição dos interessados, po-dendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à, Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17ho-

#### FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

# **AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível a Licitação abaixo menciona-

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 96/23 - Registro de Preços. OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CARDIOVASCU-

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 03/07/2023 às 10h00min DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/07/2023 às 10h00fmin CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

GA: 31758.

PARECER JURÍDICO N° 1035/2023: Doc. SEI 52588975.
AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 53710827.

ORÇAMENTO: SIGILOSO.

PROCESSO N° SEI-080007/004788/2023.

Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.compras.rj.gov.br, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar, Rio Comprido, CEP: 20261-005, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

# Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRA-**TIVAS** 

# COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

# **AVISO**

A COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR, no uso de suas atribuições e considerando a Lei nº 5555 de 07/10/2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação periódica do cardápio da merenda em todas as Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, torna público o planejamento alimentar - Anexos I, II e III, composto por quatro semanas de cardápios, que poderá ser substituído de acordo com as orientações descritas nele e as diretrizes preconizadas pela Resolução SEEDUC nº 5729/2019. Esclarecemos ainda a obrigatoriedade da afixação dos cardápios em local visível por toda a comunidade escolar. Em havendo necessidade, a Coordenação de Segurança Alimentar se coloca à disposição para esclarecimentos e eventuais dúvidas, pelo telefone: (21) 2380-9240. Processo nº SEI-030029/002300/2021.



#### ANEXO I

#### CARDÁPIO - JULHO/2023

DIA	CAFÉ DA MANHÃ	LANCHE	ALMOÇO/JANTAR	ALMOÇO EJA/ JANTAR EJA / JANTAR INTEGRAL
03/07 - SEG	Café e pão francês com margarina		Couve refogada, iscas de frango aceboladas, farofa de alho, arroz, feijão. Sobremesa: Melão	Couve refogada, iscas de frango aceboladas, farofa de alho, arroz, feijão. Sobremesa: Melão
04/07 - TER	Leite com achocolatado e biscoito doce tipo maria		Salada de alface com tomate, Isca de fígado acebolado, pu- rê de batata, arroz e feijão.	Salada de alface com tomate, lsca de fígado acebolado, purê de batata, arroz e feijão.
05/07 - QUA			Salada de agrião, sobrecoxa assada, abóbora cozida, arroz, feijão. Sobremesa: Maçã	Salada de agrião, sobrecoxa assada, abóbora cozida, ar- roz, feijão. Sobremesa: Maçã
06/07 - QUI			Salada de alface com cebola, filé de peixe ao molho, pirão, arroz, feijão.	Salada de alface com cebola, filé de peixe ao molho, pi- rão, arroz, feijão.
07/07 - SEX	Leite batido com banana e aveia		Agrião refogado, vaca atolada (carne bovina em cubos en- sopada com aipim), arroz, feijão carioca. Sobremesa: Laran- ia	
10/07 - SEG			RECESSO ESCOLAR	•
11/07 - TER				
12/07 - QUA				
13/07 - QUI				
14/07 - SEX				
17/07 - SEG				
18/07 - TER				
19/07 - QUA				
20/07 - QUI				
21/07 - SEX				
24/07 - SEG	Leite batido com banana e aveia		Salada duo, risoto de frango, chuchu refogado, feijão. Sobre- mesa: Banana	Salada duo, risoto de frango, chuchu refogado, feijão. So- bremesa: Banana
25/07 - TER	Refresco de uva e biscoito doce tipo rosquinha	Café e pão de forma com requeijão	Salada de alface com tomate, isca de fígado à lisboeta, inhame sauté, arroz e feijão. Sobremesa: Melão	Salada de alface com tomate, isca de fígado à lisboeta, inhame sauté, arroz e feijão. Sobremesa: Melão
26/07 - QUA	Leite com café e minibolo sem recheio		Salada de beterraba em cubinhos com hortelã, carne pica-	,
27/07 - QUI	Leite com achocolatado e pão de for- ma com requeijão		Salada verde, isca de frango acebolada, macarrão padre nosso ao sugo, feijão. Sobremesa: Mamão	Salada verde, isca de frango acebolada, macarrão padre nosso ao sugo, feijão. Sobremesa: Mamão
28/07 - SEX	logurte e maçã	Leite com achocolatado e pão francês com queijo prato	Cozido à moda escolar, arroz, feijão carioca.	Cozido à moda escolar, arroz, feijão carioca.
31/07 - SEG	Refresco de caju e pão francês com queijo muçarela		Tabule, ovo mexido, couve ao alho, arroz, feijão. Sobremesa: Melancia	Tabule, ovo mexido, couve ao alho, arroz, feijão. Sobre- mesa: Melancia

Os cardápios poderão sofrer alterações em razão do abastecimento, sazonalidade e custo dos alimentos. Essas alterações devem ser feitas dentro dos grupos alimentares e não podem prejudicar o valor nutricional das refeições, segundo as recomendações da Resolução SEEDUC nº 5729/2019. Os grupos alimentares são as proteínas, carboidratos e lipídeos. Ex: Biscoito doce poderá ser trocado por pão de forma, leite com café poderá ser trocado por iogurte, queijo minas poderá ser trocado por requeijão, maçã poderá ser trocada por banana.

Ressalta-se que, de acordo com o Plano Estadual de Educação de 2010, os alunos matriculados em horário parcial devem receber duas refeições diárias e os alunos matriculados em horário integral devem receber quatro refeições diárias. DIABETES: as orientações para adaptação dos cardápios com o intuito de atender aos alunos com diabetes encontram-se no Manual de Fichas Técnicas enviado mensalmente em conjunto com os cardápios e suas respectivas informações nutricionais.

## Recomendações para a oferta de refeições

Manhã	Café da Manhã e Almoço
Tarde	Almoço e Lanche
Noite	Lanche e Jantar
Turno Integral	Café da Manhã, Almoço, Lanche e Jantar

#### Nutricionistas RT Lívia Ribera Souza - CRN-4 11100469 QT Vanessa O. da F. Adriano - CRN-4 17101309

## ANEXO II

## CARDÁPIO MERENDA FRIA - JULHO/2023

DIA	LANCHE 1	LANCHE 2
03/07 - SEG	LEITE AROMATIZADO (200ML), PÃO FRANCÊS COM QUEIJO MINAS	NÉCTAR DE FRUTA (200ML), BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL
04/07 - TER	NÉCTAR DE FRUTA (200ML), MINI BOLO SEM RECHEIO	IOGURTE, PÃO DE FORMA COM QUEIJO PRATO. BANANA
05/07 - QUA	LEITE AROMATIZADO (200ML), PÃO CARECA COM REQUEIJÃO	NÉCTAR DE FRUTA (200ML), BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA
06/07 - QUI	NÉCTAR DE FRUTA (200ML), BISCOITO DOCE TIPO MARIA	LEITE AROMATIZADO (200ML), PÃO FRANCÊS COM QUEIJO MUÇARELA. LARANJA
07/07 - SEX	NÉCTAR DE FRUTA (200ML), PÃO CARECA QUEIJO PRATO	LEITE AROMATIZADO (200ML), BISCOITO DOCE TIPO MAISENA
10/07 - SEG	R	ECESSO ESCOLAR
11/07 - TER		
12/07 - QUA		
13/07 - QUI		
14/07 - SEX		
17/07 - SEG		
18/07 - TER		
19/07 - QUA		
20/07 - QUI		
21/07 - SEX		
24/07 - SEG	IOGURTE, PÃO FRANCÊS COM REQUEIJÃO	NÉCTAR DE FRUTA (200ML), BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA
25/07 - TER	NÉCTAR DE FRUTA (200ML), MINI BOLO SEM RECHEIO	LEITE AROMATIZADO (200ML), PÃO CARECA COM QUEIJO PRATO. GOIABADA
26/07 - QUA	LEITE AROMATIZADO (200ML), PÃO DE FORMA COM QUEIJO MINAS	NÉCTAR DE FRUTA (200ML), BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER
27/07 - QUI	NÉCTAR DE FRUTA (200ML), PÃO CARECA COM REQUEIJÃO	LEITE AROMATIZADO (200ML), PÃO FRANCÊS COM QUEIJO MUÇARELA. BANANA
28/07 - SEX	NÉCTAR DE FRUTA (200ML), PÃO DE FORMA QUEIJO PRATO	LEITE AROMATIZADO (200ML), BISCOITO DOCE TIPO MAISENA
31/07 - SEG	LEITE AROMATIZADO (200ML), MINI BOLO SEM RECHEIO	NÉCTAR DE FRUTA (200ML), PÃO CARECA COM REQUEIJÃO. MAÇÃ

Os cardápios poderão sofrer alterações em razão do abastecimento, sazonalidade e custo dos alimentos. Essas alterações devem ser feitas dentro dos grupos alimentares e não podem prejudicar o valor nutricional das refeições, segundo as recomendações da Resolução SEEDUC nº5729 de 20 de março de 2019. Os grupos alimentares são as proteínas, carboidratos e lipídeos. Ex: pão de forma poderá ser trocado por biscoito salgado, queijo prato poderá ser trocado por requeijão, iogurte poderá ser trocado por leite, maçã poderá ser trocada por banana.

Este cardápio se destina às Unidades Escolares que não possuem infraestrutura de cozinha para o preparo das refeições planejadas nos cardápios de Café da Manhã, Lanche e Almoço/Jantar. Ressalta-se que, de acordo com o Plano Estadual de Educação de 2010, os alunos matriculados em horário parcial devem receber duas refeições diárias e os alunos matriculados em horário integral devem receber quatro refeições

# Recomendações para a oferta de refeições

Manhã	Café da Manhã e Almoço
Tarde	Almoço e Lanche
Noite	Lanche e Jantar
Turno Integral	Café da Manhã. Almoco, Lanche e Jantar

#### Nutricionistas RT Lívia Ribera Souza - CRN-4 11100469 QT Vanessa O. da F. Adriano - CRN-4 17101309

# ANEXO III

# CARDÁPIO INDÍGENA - JULHO/2023

DIA	CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE	ALMOÇO
03/07 - SEG	Leite com achocolatado e biscoito doce tipo rosquinha	Salada verde, ensopadinho de frango com cenoura e batata, arroz, feijão. Sobremesa: Melão
04/07 - TER	Leite com café e espiga de milho cozida servida com manteiga	Salada de alface e cebola, filé de peixe ao molho, pirão, arroz, feijão. Sobremesa: Banana
05/07 - QUA	Refresco de uva e tipá com queijo prato	Frango ensopado com quiabo, aipim sauté, arroz, feijão. Sobremesa: Laranja
06/07 - QUI	logurte e biscoito doce tipo maria	Salada de alface e tomate, bife de panela, espinafre refogado, arroz, feijão. Sobremesa: Abacaxi
07/07 - SEX	Leite com café e mini bolo sem recheio	Salada de repolho temperado (cebola, tomate e cheiro-verde), isca de carne bovina acebolada arroz, feijão forte. Sobremesa: Mamão
10/07 - SEG		RECESSO ESCOLAR
11/07 - TER		
12/07 - QUA		
13/07 - QUI		
14/07 - SEX		
17/07 - SEG		
18/07 - TER		
19/07 - QUA		
20/07 - QUI		
21/07 - SEX		
24/07 - SEG	logurte e biscoito doce tipo maria	Tabule, ovo mexido com cenoura ralada, espinafre refogado, arroz, feijão. Sobremesa: Manga
25/07 - TER	Leite com café e mini bolo sem recheio	Filé de peixe ao molho, couve-flor ao alho, arroz com brócolis, feijão. Sobremesa: Maçã
26/07 - QUA	Refresco de caju e biscoito salgado tipo cream cracker com requeijão	Salada de repolho e beterraba ralada, filezinho de frango grelhado, espaguete ao sugo, feijão Sobremesa: Abacaxi

	27/07 - QUI	Mingau de fubá com banana	Salada de verde, músculo ensopado com batata, arroz, feijão. Sobremesa: Laranja
I	28/07 - SEX	Leite com café e tipá com manteiga	Abobrinha com cheiro verde, carne assada, espaguete ao alho, arroz, feijão. Sobremesa: Melan-
ı			cia
ſ	31/07 - SEG	Leite com achocolatado e biscoito doce tipo rosquinha	Salada duo, risoto de frango, milho cozido, feijão. Sobremesa: Mamão

Os cardápios poderão sofrer alterações em razão do abastecimento, sazonalidade e custo dos alimentos. Essas alterações devem ser feitas dentro dos grupos alimentares e não podem prejudicar o valor nutricional das refeições, segundo as recomendações da Resolução SEEDUC nº 5729 de 20 de março de 2019. Os grupos alimentares são as proteínas, carboidratos e lipídeos. Ex: pão de forma poderá ser trocado por biscoito salgado, queijo prato poderá ser trocado por requeijão, iogurte poderá ser trocado por leite, maçã poderá ser trocada por banana.

DIABETES: as orientações para adaptação dos cardápios com o intuito de atender aos alunos com diabetes encontram-se no Manual de Fichas Técnicas enviado mensalmente em conjunto com os cardápios e suas respectivas informações nutricionais. Ressalta-se que, de acordo com o Plano Estadual de Educação de 2010, os alunos matriculados em horário parcial devem receber duas refeições diárias e os alunos matriculados em horário integral devem receber quatro refeições diárias.

Recomendações para a oferta de refeições

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA II

COLÉGIO ESTADUAL CANADÁ

**EDITAL** 

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL CANADÁ - CENSO ESCO-LAR 33021694, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO de 2023, Turma de origem NEJA 2022 2º Semestre: Jean Matheus da Conceição Silva, Juliana Condack de Souza, Luiz Octávio Santos Mota da Silva. Diretor: Pablo Mozer de Pinho, designado no DOERJ de 21/05/2021, página 15, Secretária Escolar: Glaucia Oliveira Fernandes, designada no DOERJ de 11/03/2019, página 11. Servidores responsáveis pela publicação: Ana Paula Cerqueigia 11. Servidores responsáveis pela publicação: Ana Paula Cerqueigia 11.

gina 11. Servidores responsáveis pela publicação: Ana Paula Cerqueira Louback de Souza, ID 4319297-1 e Margareti Grativol Krämer, ID 4259107-4. Processo n° SEI-030043/001391/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE CIEP BRIZOLÃO 495 - ALBERTO DA VEIGA GUIGNARD

**EDITAIS** 

A DIRETORA DO CIEP BRIZOLÃO 495 - ALBERTO DA VEIGA GUIGNARD, Censo Escolar 33098085, torna público o nome da concluinte do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCA-

CÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2015, Turma: NEJA IV/02 - 2° Semestre: Priscila Kelly dos Santos; no ANO LETIVO

NEJA IV/02 - 2º Semestre: Priscila Kelly dos Santos; no ANO LETIVO DE 2016, Turma: NEJA IV/02 - 2º Semestre: Francisco Tiago Batista de Melo; no ANO LETIVO DE 2019, Turma: NEJA IV/02 - 2º Semestre: Afonso Clarindo de Araújo Neto. Diretora: Viviane Gonçalves dos Santos Araújo, designada no DOERJ de 10/01/2018, página 11. Secretária Escolar: Kilza Zulmira Machado Geraldo Boldes Bensi, designada no DOERJ de 07/04/2020, página 12, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Saumir Mello Portugal, ID 0544809-3 e Mônica Muniz Batista, ID 3931418-9. Processo nº SEI-030032/000146/2023.

A DIRETORA DO CIEP BRIZOLÃO 495 - ALBERTO DA VEIGA GUIGNARD, Censo Escolar 33098085, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022, Turma: NEJA IV/02 - 2º Semestre: Alexandre das Neves Ma-

chado, Ana Amélia de Oliveira Martins Muniz, Ana Luiza Batista Meo-co, Antonio Ailton Ferreira de Souza, Brenda Dias Costa, Daniel Bra-

co, Antonio Aitori Ferreira de Solza, Brenda Dias Costa, Daniel Brasileiro Marcelino de Lima, Dayane Bruna Silva Justo, Francisca Franceilda Pereira da Silva, Ítalo Enes Reis, Jaqueline Maia Ferreira, Júlio Cesar Lopes, Mateus Olimpio de Freitas, Patrick Alves da Silva, Paulo Cézar Alves Amorim, Sergio Paulo Silva de Oliveira Junior, Thabata Machado de Jesus Correia Fernandes, Thaís de Oliveira da Silva, Thatiane Avila Meyer, Víctor Nícolas Barbosa Anacleto. Diretora: Victor Republica de Santos Araúlio designada no DOER Lo

viane Gonçalves dos Santos Araújo, designada no DOERJ de 10/01/2018, página 11. Secretária Escolar: Kilza Zulmira Machado Geraldo Boldes Bensi, designada no DOERJ de 07/04/2020, página 12,

3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Saumir Mello Portugal, ID 0544809-3 e Mônica Muniz Batista, ID 3931418-9. **RETIFICAÇÃO** D.O DE 22/02/2005 PÁGINA 33 - 3ª COLUNA

**EDITAL** 

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II COLÉGIO ESTADUAL DOM ANTONIO DE ALMEIDA

MORAES JUNIOR

RETIFICAÇÕES D.O. DE 13.05.2005

PÁGINA 56- 2ª COLUNA

**EDITAL** 

D.O. DE 16.04.2003 PÁGINA 47- 3ª COLUNA

**EDITAL** 

CURSO ENSINO MÉDIO

CURSO: ENSINO MÉDIO

CURSO: ENSINO MÉDIO

Ano: 2004 Turma: 3002 Onde Se Lê: Maria Leidiane Francisca Barbosa

Leia-Se: Maria Leidiane Fracnsica Barboza

TURMA: 3002 - ANO: 2004 Onde se lê: 02- Bruno César Furtado Vilela

Leia-se: 02- Bruno Cesar Furtado Vilela

Processo SEI- 030034/002880/2023

ld: 2486947

Manhã	Café da Manhã e Almoço	
Tarde	Almoço e Lanche	
Noite	Lanche e Jantar	
Turno Integral	Café da Manhã, Almoço, Lanche e Jantar	

Nutricionistas RT Lívia Ribera Souza - CRN-4 11100469 QT Vanessa O. da F. Adriano - CRN-4 17101309

Secretaria de Estado de

Ciência, Tecnologia e Inovação

# ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

\*INSTRUMENTO: Contrato nº 207/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e LIFETEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de material hospitalar para o HUPE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 050/2023. VALOR: R\$ 775.559,00 (setecentos e setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais).
N.E: 2023NE02388.

N.E: 2023NE02388.
GESTOR: ROGERIO MARQUES DE SOUZA - matrícula nº 31.026-8.
FISCAIS: ELIANE MARTINS AMBROSIO - matrícula nº 30.602-7 e SIMONE SOARES - matrícula nº 31.130-8.
NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1411/2023.
DATA DÁ ASSINATURA: 16 de junho de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/010731/2022.
\*Omitido no D.O. de 19/06/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 203/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e OPUSPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de material hospitalar para o HUPE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico 141/2023. VALOR: R\$ 81.360,00 (oitenta e um mil trezentos e sessenta reais)

N.E: 2023NF02347

N.E: 2023NEU234/. GESTOR: SIMONE OLIVEIRA DA ROCHA - matrícula nº 33.775-8. FISCAL: EDVALDO HIGINO DE LIMA JUNIOR - matrícula nº 40.424-

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1412/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/000432/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 204/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMA-CÊUTICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Serviço de Farmácia do

HUPE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico 191/2023.
VALOR: R\$ 84.009,00 (oitenta e quatro mil e nove reais).
N.E: 2023NE02201.

GESTOR: HENRIQUE CONSTANTINO DA SILVEIRA - matrícula nº FISCAL: SIMONE OLIVEIRA DA ROCHA - matrícula nº 33.775-8.

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1409/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/002416/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 205/2023/HUPE PARTES: UERJ/HUPE e MEDIKA HOSPITALAR EIRELI.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Serviço de Farmácia do

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico 209/2023.
VALOR: R\$ 92.199,00 (noventa e dois mil cento e noventa e nove reais).
N.E: 2023NE02364.

GESTOR: HENRIQUE CONSTANTINO DA SILVEIRA - matrícula nº

FISCAL: SIMONE OLIVEIRA DA ROCHA - matrícula nº 33.775-8.

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1410/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/002373/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 206/2023/HUPE PARTES: UERJ/HUPE e PER PRIMA COMÉRCIO DE REPRESEN-TAÇÕES LTDA.

DBJETO: Aquisição de material de OPMES em regime de consignação para o Serviço de Ortopedia e Traumatologia do HUPE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Artigo 24 - Inciso V, da lei Fe-

VALOR: R\$ 259.220,00. (duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e vinte reais)

N.E: 2023NE02382 RE: 2023NEU2302. GESTOR: LISZT PALMEIRA DE OLIVEIRA - matrícula nº 30.746-2. FISCAIS: ANDRÉ BASTOS DUARTE EIRAS - matrícula 38.007-1 e

LEANDRO ALBUQUERQUE LEMGRUBER KROPF - matrícula nº NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1407/2023

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/013115/2022.

INSTRUMENTO: Contrato de Comodato vinculado ao Contrato nº 206/2023/HUPE PARTES: UERJ/HUPE e PER PRIMA COMÉRCIO DE REPRESEN-TAÇÕES LTDA.

OBJETO: Cessão em comodato de instrumental/equipamento, confor-

me Edital. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2023. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo nº SEI-260008/013115/2022.

ld: 2486939

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Associação Sociedade Brasileira de Instrução e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **OBJETO**: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08.

VIGÊNCIA: 22/09/2027.

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2022 FUNDAMENTO: Processo nº SEI-260007/030054/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Associação Prover e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. VIGÊNCIA: 10/03/2028.

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2023 FUNDAMENTO: Processo nº SEI-260007/030051/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio

PARTES: Associação Projeto Ovelhinhas e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para

realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. VIGÊNCIA: 11/02/2027.

DATA DE ASSINATURA: 11/02/2022 FUNDAMENTO: Processo nº SEI-260007/030048/2023

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Associação de Cultura e Educação Tancredo Neves e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **OBJETO**: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estago como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. VIGÊNCIA: 30/03/2028. FUNDAMENTO: Processo n° SEI-260007/027798/2023. DATA DE ASSINATURA: 30/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Instituto Alliance As-INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Instituto Alliance Associação de Assistência para Pessoas com Deficiência e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. VIGÊNCIA: 14/03/2028. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-260007/027794/2023. DATA DE ASSINATURA: 14/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Associação Franciscana da Divina Providência e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei nº 11.788/08. VIGÊNCIA: 22/03/2028. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-260007/030037/2023. DATA DE AS-SINATURA: 22/03/2023.

ld: 2486647

ld: 2486656

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# EXTRATOS DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Ativa Investimentos S.A Corretora de Títulos, Cambio e Valores a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei nº 11.788/08. VIGÊNCIA: 17/02/2026. FUNDAMENTO: Processo n° SEI-260007/030061/2023. DATA DE ASSINATURA: 17/02/2021.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Atchim Jardim Escola Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, de ESTAGIO DE ESTODANTES DA CERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei nº 11.788/08. VIGÊNCIA: 24/08/2027. FUNDAMENTO: Processo n° SEI-260007/030058/2023. DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Agência Social de Talentos e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei nº 11.788/08. VIGÊNCIA: 25/04/2028. FUNDAMENTO: Processo n° SEI-260007/030055/2023. DATA DE ASSINATURA: 25/04/2023.

ld: 2486654

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# EXTRATOS DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Associação Educacional Menezes e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **OBJETO**: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei nº 11.788/08. VIGÊNCIA: 18/07/2027. FUNDAMENTO: Processo n° SEI-260007/027805/2023. DATA DE ASSINATURA: 18/07/2022

# COLÉGIO ESTADUAL HONDURAS

TURMA: 3001 - ANO: 2002 Onde se lê: 19- Luiz Augusto dos Santos Oliveira Leia-se: 19- Luiz Gustavo dos Santos Oliveira

# **EDITAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR- METROPOLITANA

VI

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL HONDURAS, Censo Escolar 33077509. TORNA SEM EFEITO o edital publicado no DOERJ de 18/04/2023, pág. 39, 1º coluna. Diretor Adjunto: Marcus Vinicius Teixeira Valle, designado no DOERJ de 09/05/2022, página 47, segunda coluna. Secretária Escolar: Sônia Maria da Silva, designada no DOERJ de 19/07/2021, página 21, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Flavia Gomes de Paula, ID: 38307731 e Luciene Maia da Costa, ID: 41221761. Processo nº SEI 030038/001885/2023.

ld: 2486764

ld: 2486958

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Associação Educacional dos Homens de Amanhã e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei nº 11.788/08. VIGÊNCIA: 18/08/2027. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-260007/027802/2023. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Associação de Pais e INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Associação de Pais e Amigos Excepcionais de São Pedro da Aldeia e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTU-DANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei nº 11.788/08. VI-GÊNCIA: 16/02/2028. FUNDAMENTO: Processo n° SEI-260007/027800/2023. DATA DE ASSINATURA: 16/02/2023 ld: 2486646

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATOS DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Associação Fluminen-INSTRUMENTO: Termo de Convenio PARTES: Associação Fluminense de Assistência à Mulher, à Criança e ao Idoso e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTU-DANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensinoaprendizagem, em observância ao disposto na Lei nº 11.788/08. VI-GÊNCIA: 01/03/2028. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-260007/030032/2023. DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Associação Educativa, INSTRUMENTO: Iermo de Convenio PARTES: Associação Educativa, Cultural e Assist. N.S das Dores e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei nº 11.788/08. VIGÊNCIA: 02/02/2027. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-260007/030031/2023. DATA DE ASSINATURA: 02/02/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Associação Educarte e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei nº 11.788/08. VIGÊNCIA: 17/03/2028. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/030025/2023. DATA DE ASSINATURA: 17/03/2023 ld: 2486648

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 01 ao Contrato 179/2022. PARTES: UERJ e a empresa Via Gráfica LTDA. OBJETO: Acréscimo de 25% no valor de R\$ 21.820,00 e alteração da razão social antes denominada Fast Gráfica e Editora LTDA, passando a ter o nome de VIA GRÁFICA LTDA. **DATA DA ASSINATURA**: 19/06/2023. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo SEI-310003/001221/2022.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 01 ao Contrato 162/2022. PARTES: UERJ e a empresa Pulsar Energia Comércio e Serviços LTDA. OBJETO: Acréscimo de 24,95%, no valor de R\$ 128.794,00. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo SEI-310003/002149/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

# **EXTRATOS DE TERMOS ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 253/2022/HU-

PARTES: HUPE/UERJ e CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMA-

OBJETO: Realinhamento de preços referente ao item 04 do objeto do contrato. VALOR DO ADITIVO: R\$ 45.784,00 (quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 89.884,00 (oitenta e nove mil oitocentos

e oitenta e quatro reais). **DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2023. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo nº SEI-260008/003942/2022.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 254/2022/HU-

PARTES: HUPE/UERJ e JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Realinhamento de preços referente aos itens 08 e 10 do

objeto do contrato.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 30.664,00 (trinta mil seiscentos e sessenta

VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.598,00 (trinta e três mil quinhentos e

noventa e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/003942/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE** DE JANEIRO CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS INSTITUTO DE QUÍMICA

# **EDITAL**

O DIRETO DO INSTITUTO DE QUÍMICA torna público e homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 1 (uma) vaga de Professor Adjunto, com carga horária de 40 (quarenta) h/s, do Departamento de Físico-Química, Área de Físico-Química, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei n.º 5.343/2008, Decreto nº 41.614/2008, Decreto nº 43.007/2011, na Resolução UERJ n.º 03/91, no Ato Executivo nº 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo nº 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo nº 021/REITORIA/931. Proc. nº SEI-260007/003801/2023.

Class.	Nome do Candida- to	Presidente	Aval. 1	Aval. 2	Média Final
1	Liliane Maria Maga- Ihaes de Souza	8,63	9,00	8,50	8,71
2	Haroldo Candal da Silva	7,92	7,80	8,30	8,01

ld: 2486896

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

# **EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO SUPERIOR, PERFIL BIÓLOGO/ ESPECIALIDADE PARQUE BOTÂNICO.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, EM CONFOR-MIDADE COM O EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO EM EPÍGRAFE,

resolve CONVOCAR o(a) candidato(a) LEANDRO TRAVASSOS DOS SANTOS, 2º classificado (a), devido à ampliação de vagas autorizada

pelo Magnífico Reitor no Proc. SEI nº 260007/026298/2023. Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posterior-mente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cum-primento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Processo Administrativo nº SEI-

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

#### **EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE MATEMÁTICA, ÁREA MATEMÁTICA/ANÁLISE, nos termos da Lei nº 5343/2008, alterada pela Lei nº 7423/2016, do Decreto Estadual nº 43007/2011, do Decreto Estadual nº 43876/2012, das Leis nº 2298/1994 e 2482/1995, da Lei nº 6067/2011, da Lei nº 7747/2017, da Resolução UERJ nº 003/1991, do Ato Executivo nº 045/REITORIA/1993 e do Ato Executivo nº 021/REITORIA/2011 021/REITORIA/2011. Proc. SEI-260007/030783/2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA torna público que no período de 17/07/2023 a 25/08/2023, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 2 (duas) vagas, conforme acima. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 17/07/2023, a partir de 08h, até às 23h59min do dia 25/08/2023, adotar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSIM, (https://prossim.uerj.br/);
b) realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o

login, acessar a seleção desejada; c) tomar ciência das normas deste Edital; d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o

requerimento de inscrição;
e) emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para candidatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos

f) efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 329,05 (Trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos), em qualquer agência do Banco BRADESCO.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO BIOMÉDICO FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA, ÁREA VIROLOGIA E IMUNOLOGIA APLICADA, NOS TERMOS DA LEI n.º 5.343/2008, DECRETOS nº 43.876/2012 e 43.007/2011, da RESOLUÇÃO UERJ n.º 03/91, dos ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA nº 45/1993 e 021/2011. Proc. SEI-260007/053621/2022.

A DIRETORA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚ-A DIRETORA DA FACULDADE DE CIENCIAS BIOLOGICAS E SAU-DE torna público que no período de 02/08/2023 a 01/09/2023, encon-tram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 01 (uma) vaga, conforme acima. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 02/08/2023, a partir de 00 h, até as 23h 59 do dia 01/09/2023, adotar

os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSIM, (https://prossim.uerj.br/);
 b) realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o login, acessar a seleção desejada;

co) tomar ciência das normas deste Edital;
d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o

requerimento de inscrição:

e) emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para candidatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos termos do item 4:

f) efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$329,05 (tre-zentos e vinte e nove reais e cinco centavos), em qualquer agência do BRADESCO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

# **EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPAR-TAMENTO DE SOCIOLOGIA URBANA, ÁREA DE SOCIOLOGIA URBANA, NOS TERMOS DA LEI nº 5.343/2008, DECRETOS nº 43.876/2012 e 43.007/2011, da RESOLUÇÃO UERJ nº 03/91, dos ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA nº 45/1993 e 021/2011. Proc. nº 65/126907/044027/04202 SEI-260007/041937/2022.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS torna público que no período de 18/09/2023 a 22/10/2023, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de uma vaga, conforme acima.

Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 18 / 09 / 2023, a partir de 10 h, até as 23 h 59 do dia 22 / 10 / 2023,

a) acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSIM, (https://prossim.uerj.br/);
b) realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o

login, acessar a seleção desejada;

c) tomar ciência das normas deste Edital: d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o

requerimento de inscrição:

e) emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para candidatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos termos do item 4:

territos do item 4, f) efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 329,06 (trezentos e vinte e nove reais e seis centavos) em qualquer agência do BRADESCO.

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO **AVISO**

FICA A EMPRESA FASTLABOR COMERCIAL EIRELI, NOTIFICADA da decisão de Penalidade de Advertência e de Imposição de Multa no valor de R\$ 916,63 (novecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), para pagar ou apresentar defesa, devido ao inadimplemento contratual, conforme previsto no Processo Administrativo nº SEI-260008/001333/2021. Processo Administrativo de Penalidade nº SEI-260008/012010/2022

ld: 2486941

ld: 2486811

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# AVISOS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado a formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ no Instituto de Letras, Departamento de Letras

No de Janeiro - CECA no instituto de Letras, Departamento de Letras Neolatinas, área: FRANCÉS. As inscrições estarão abertas em até 30 dias após esta publicação, estando o edital completo disponível no sítio eletrônico https://www.institutodeletras.uerj.br/, bem como nas dependências físicas da Secretaria Acadêmica da Unidade - Rua São Francisco Xavier, 524 - sala 1.023, bloco B, Bairro Maracanã. Processo nº SEl-260007/029816/2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Professor Substituto da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ na Faculdade de Ciências Médicas, área: PARASITOLOGIA.

As inscrições estarão abertas em até 30 dias após esta publicação, estando o edital completo disponível no sítio eletrônico da Faculdade de Ciências Médicas (www.fcm.uerj.br), bem como nas dependências físicas da Secretaria Acadêmica da Unidade. Avenida Professor Manuel de Abreu, 444 - 5º andar. Vila Isabel, Disciplina de Parasitologia. Processo n° SEI-260007/028793/2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado a formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ na Faculdade de Ciências Médicas, área: MI-CROBIOLOGIA.

As inscrições estarão abertas em até 30 dias após esta publicação, estando o edital completo disponível no sitio eletrônico da Faculdade de Ciências Médicas (www.fcm.uerj.br), bem como nas dependências físicas da Secretaria Acadêmica da Unidade (Avenida Professor Manuel de Abreu, 444 - 3° andar. Vila Isabel, Disciplina de Microbiologia e Imunologia). Processo n° SEI-260007/028787/2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado a formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ na Faculdade de Ciências Médicas, área: IMU-

NOLOGIA. As inscrições estarão abertas em até 30 dias após esta publicação, estando o edital completo disponível no sítio eletrônico da Faculdade de Ciências Médicas (www.fcm.uerj.br), bem como nas dependências físicas da Secretaria Acadêmica da Unidade (Avenida Professor Manuel de Abreu, 444 - 3º andar. Vila Isabel, Disciplina de Microbiologia e Imunologia). Processo nº SEI-260007/028785/2023.

ld: 2486985

### Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

# ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação nº 001/2023 ao Contrato nº

PARTES: Departamento de Transportes Rodoviários do Estado Rio de Janeiro e a empresa Contiplan Formulários Contínuos Ltda-ME.

OBJETO: Rerratificação da Cláusula Quarta que versa sobre "AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA", referente ao serviço de impressão e reprografia corporativa para confecção de materiais gráficos e impressos com técnicas de segurança de utilização restrita ao DETRO/RJ, com fundamento no art. 65, caput c/c inciso I, do art. 58, da Lei nº 8.666/93. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-100005/003177/2022.

ld: 2486631

### Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

# SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**EXTRATO DE TERMO** 

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade e a empresa ONG Contato Centro de Pesquisas e Ações Sociais.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses dando-se ao contrato o prazo total de 29 meses e 15 dias.

VALOR: R\$ 43.303.737,21 (quarenta e três milhões, trezentos e três mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 15/06/2023

PROCESSO Nº SEI-070026/000705/2021.

ld: 2486796

# ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

# **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

# **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Doação de Bem Móvel nº 45381649 - Termo de Doação nº 89/2022. **PARTES**: Fundo Brasileiro Para A Biodiversidade - FUNBIO e o Instituto Estadual do Ambiente - INEA. **OBJETO**: Doação ao Donatário, pelo Doador, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do "Projeto TAC Almoxarifados Submarinos (TAC ALSUB)", doravante simplesmente denominado Projeto TAC ALSUB e, mais especificamente, nas Unidades de Conservação Estaduais do Rio de Janeiro, administradas pelo INEA, indicadas no mesmo Anexo I, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2022, firmado entre o Doador e o Donatário em 08/03/2022. VALOR: Não se aplica. PRAZO: Não se aplica. FUNDA-MENTO: Processo n° SEI-070002/000289/2023. DATA DA ASSINA-TURA: 17/06/2023.

ld: 2486698

# INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

# **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato INEA nº

PARTES: Instituto Estadual do Ambiente E EMPRESA ATRIA SER-VIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

OBJETO: Fica REAJUSTADO o valor do Contrato INEA nº 05/2021, cujo objeto versa sobre a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINA-GEM, COPEIRAGEM E RECEPÇÃO", a cargo da empresa ATRIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, no importe de R\$ 58.798,30 (cinquenta e oito mil setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos) quenta e otto filli setecentos e noventa e otto reals e filma centavos) e por consequente alteração do valor mensal atual de R\$ 88.058,47 (oitenta e oito mil cinquenta e oito reals e quarenta e sete centavos), para o valor de R\$ 93.403,77 (noventa e três mil quatrocentos e três reals e setenta e sete centavos), conforme Cronograma Físico Financeiro (53835625).

VALOR: Não se aplica
PRAZO: Não se aplica
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-070002/005057/2020

ld: 2486628

#### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

#### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação nº 10/2023. PARTES: Instituto Estadual do Ambiente - INEA e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil - SENAI CETIQT. OBJETO: ESTABELECER as normas básicas e condições gerais que regularão a concessão de estágios pelo INEA, nas modalidades obrigatório e não obrigatório, de interesses curriculares, como estratégia de profissionalização e complementação do ensino e aprendizado, para estudantes, devidamente matriculados, junto à INS-TITUIÇÃO DE ENSINO supra detalhada. **PRAZO:** 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO:** Proces-so n° SEI-070002/007500/2023. **DATA DA ASSINATURA:** so n° 3

ld: 2486627

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

#### **AVISOS**

A COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO torna público a remarcação das Licitações 011/2023, e a realização da Licitação 026/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, abaixo especificadas:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PRE-

COS Nº 011/2023.
TIPO: Menor Preço Global por Lote.
OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de materiais de consumo a serem utilizados na recuperação/manutenção de estradas vicinais, vinculadas ao programa Estradas Agro RJ no Município de Duque de Caxias.

de Duque de Caxias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.639.058,11(um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, cinquenta e oito reais e onze centavos).

DATA: 03 de julho de 2023 às 10:00 horas.

PROCESSO № SEI-020007/000131/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PRE-

COS Nº 026/2023. TIPO: Menor Preço Global por Lote. OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de materiais OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de materiais de consumo a serem utilizados na recuperação/manutenção de estradas vicinais, vinculadas ao programa Estradas Agro RJ nos Municipíos de Belford Roxo, Mesquita, Nilópolis e São João de Meriti. VALOR ESTIMADO: R\$ 863.455,11 (oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos). DATA: 03 de julho de 2023 às 14:00 horas.

PROCESSO Nº SEI-020007/000135/2023.

A documentação completa encontra-se à disposição dos interessados, no site www.compras.rj.gov.br (SIGA).

ld: 2487031

#### Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

D.O.16/06/2023 PÁGINA 44 - 1ª COLUNA

EDITAL DE CHAMADA DE PREMIAÇÃO Nº 03/2023 "EDITAL CASA DE AMÉRICA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA torna pública a retificação do Edital de Chamada de Premiação nº 03/2023 "EDITAL CASA DE AMÉRICA", que dispõe sobre a premiação de projetos artísticos e culturais do Estado do Rio de Janeiro para realização de circulação internacional.

Onde se lê:

12. ANÁLISE TÉCNICA

(...) 12.2 As PROPOSTAS CULTURAIS serão examinadas levando em consideração os seguintes critérios, tendo como base o Art. 17 da Lei Estadual nº 7.035, de 07 de julho de 2015, que institui o Sistema Estadual de Cultura do Estado do Rio de Janeiro e o Programa Estadual de Fomento e Incentivo a Cultura. Estes critérios somam um total de até 100 (cem) pontos, considerando:

CRITÉRIOS DAS CATEGORIAS A, B C e D	PONTUAÇÃO
	0 a 40 pontos
l) Relevância artística-cultural da PROPOSTA para alcance e potencial difusão das manifestações culturais fluminenses, considerando as ações previstas, o grupo de profissionais e artistas envolvidos e a viabilidade técnica da PROPOSTA, tendo em vista os espaços e as estruturas disponibilizadas para as apresentações.	
	0 a 40 pontos
II) Histórico da trajetória nacional da equipe artística do projeto considerando:	
- Cada ANO de atividade devidamente comprovado, sendo consecutivo ou não, valeraì 04 (quatro) pontos, sendo contabilizado o limite de atei 10 (dez) anos de atividades por artista. A soma da pontuação de todos os artistas (no máximo 40 pontos por artista) será dividida pelo número de artistas para a média, que será a pontuação final.	
	0 a 20 pontos
III) Histórico da trajetória internacional da equipe artística do projeto considerando:	
- Cada ANO de atividade internacionais devidamente comprovadas, sendo consecutivo ou não, valeraì 2 (dois) pontos, sendo contabilizado o limite de atei 10 (dez) anos de atividades por artista. A soma da pontuação de todos os artistas (no máximo 20 pontos por artista) será dividida pelo número de artistas para a média, que será a pontuação final.	
TOTAL	100

(...)

Leia-se:

12. ANÁLISE TÉCNICA

12.2 As PROPOSTAS CULTURAIS serão examinadas levando em consideração os seguintes critérios, tendo como base o Art. 17 da Lei Estadual nº 7.035, de 07 de julho de 2015, que institui o Sistema Estadual de Cultura do Estado do Rio de Janeiro e o Programa Estadual de Fomento e Incentivo a Cultura. Estes critérios somam um total de até 100 (cem) pontos, considerando:

12.2.1 CRITÉRIOS DAS CATEGORIAS A, B C e D	PONTUAÇÃO
l) Relevância artística-cultural da PROPOSTA para alcance e potencial difusão das manifestações culturais fluminenses, considerando as ações previstas, o grupo de profissionais e artistas envolvidos e a viabilidade técnica da PROPOSTA, tendo em vista os espaços e as estruturas disponibilizadas para as apresentações.	0 a 40 pontos
II) Histórico da trajetória nacional da equipe artística do projeto considerando:	0 a 40 pontos
- Cada ANO de atividade devidamente comprovado, sendo consecutivo ou não, valerai 04 (quatro) pontos, sendo contabilizado o limite de atei 10 (dez) anos de atividades por artista. A soma da pontuação de todos os artistas (no máximo 40 pontos por artista) será dividida pelo número de artistas para a média, que será a pontuação final.	
III) Histórico da trajetória internacional da equipe artística do projeto considerando:	0 a 20 pontos
- Cada ANO de atividade internacionais devidamente comprovadas, sendo consecutivo ou não, valerai 2 (dois) pontos, sendo contabilizado o limite de atei 10 (dez) anos de atividades por artista. A soma da pontuação de todos os artistas (no máximo 20 pontos por artista) será dividida pelo número de artistas para a média, que será a pontuação final.	
TOTAL	100

12.2.2 CRITÉRIOS DA CATEGORIA E	PONTUAÇÃO
l) Viabilidade técnica da PROPOSTA para a realização das ações obrigatórias, de acordo com o item 4.2.5, considerando o detalhamento das atividades previstas e o grupo de profissionais envolvidos.	0 a 40 pontos
II) Histórico da trajetória do proponente do projeto considerando:	0 a 30 pontos
- Cada ANO de atividade de produção INTERNACIONAIS, devidamente comprovadas tais como de teatro, dança, música, artes visuais, seminário, sendo consecutivo ou não, valeraì 06 (seis) pontos, sendo contabilizado o limite de atei 05 (cinco) anos de atividades.	
III) Histórico da trajetória do proponente do projeto considerando:	0 a 30 pontos
- Cada ANO de atividades de produção NACIONAIS, devidamente comprovadas tais como áreas culturais de teatro, dança, música, artes visuais e seminários, sendo consecutivo ou não, valerá 03 (três) pontos, sendo contabilizado o limite de ateì 10 (anos) anos de atividades.	
TOTAL	100

Onde se lê:

18. RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL

18.1.2 Será necessária a juntada de cópia dos contratos com todos os profissionais envolvidos, bem como comprovantes de todas as notas fiscais, recibos, cópias dos cartões de embarque, comprovantes de transações bancárias, comprovantes de pagamentos administrativos eletrônicos, como boletos ou contas com data de pagamento posterior ao recebimento do recurso, comprovantes de pagamento de SBAT, entre outros, considerando os limites e comprovações definidas no ANEXO 07, que deverão ser anexados na aba referente ao RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA CULTURAL, através do sistema Desenvolve

(...)

Leia-se:

18. RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL

(...)

18.1.2 Será necessária a juntada de cópia dos contratos com todos os profissionais envolvidos, bem como comprovantes de todas as notas fiscais, recibos, comprovantes de embarque e desembarque, comprovantes de transações bancárias, comprovantes de pagamentos administrativos eletrônicos, como boletos ou contas com data de pagamento posterior ao recebimento do recurso, comprovantes de pagamento de SBAT, entre outros, considerando os limites e comprovações definidas no ANEXO 07, que deverão ser anexados na aba referente ao RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA CULTURAL, através do sistema Desenvolve Cultura.

(...)

Onde se lê:

#### ANEXO 07 REFERÊNCIA PARA LIMITES DE VALORES E COMPROVAÇÕES

LIMITES DE VALORES PARA ITENS DO ORÇAMENTO		
ITEM VALOR MÁXIMO UNITÁRIO POR INTEGRANTE		
Passagens de Ida e Volta	total de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) considerando ida e volta	
Diária de Hospedagem	até R\$ 600,00 (seiscentos reais) por diária	
Alimentação e Transporte em Madri	até R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia	

(...)

Leia-se:



#### ANEXO 07 REFERÊNCIA PARA LIMITES DE VALORES E COMPROVAÇÕES

LIMITES DE VALORES PARA ITENS DO ORÇAMENTO		
ITEM VALOR MÁXIMO UNITÁRIO POR INTEGRANTE		
Passagens de Ida e Volta	total de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) considerando ida e volta	
Diária de Hospedagem	até R\$ 600,00 (seiscentos reais) por diária	
Alimentação e Transporte em Madri	até R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia	

(...)

# SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

#### **AVISO**

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, torna público que fará realizar no Portal de Compras do Sistema Integrado de Gestões e Aquisições www.compras.rj.gov.br a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, abaixo mencionada:

P.E. Nº 002/23R1
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (menor taxa de administração em

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implementação, gerenciamento e administração da concessão de auxílio alimentação e/ou refeição, através de crédito de valores em cartão magnético/eletrônico, com tecnologia de chip, que possibilitem a utilização por meio da rede de estabelecimentos credenciados), conforme descrito no Ter-

mo de Referência - anexo 01.

VALOR TOTAL: R\$ 2.671.500,00 (dois milhões, seiscentos e setenta um mil e quinhentos reais).

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: -1,45% (menos um e quarenta e cinco

por cento). VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ R\$ 2.632.763,25 (dois milhões,

seiscentos e trinta e dois mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/06/2023 às 12:00

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/07/2023, às 13:00

DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 03/07/2023, às 14:00 horas. Local: www.compras.rj.gov.br PROCESSO N° SEI-180007/000728/2023.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, www.cultura.rj.gov.br, podendo alternativa-mente ser adquirido uma via impressa de cada Edital, mediante a per-muta de 01 (um) pen drive de 8GB, na Avenida Presidente Vargas nº 1.261 - Centro, Rio de Janeiro/ RJ - Assessoria de Licitações e Con-tratos - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

ld: 2487118

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

# SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/152/2023.
PARTES: FUNARJ e o INSTITUTO DELL'ARTE.
OBJETO: A título precário, da SALA CECÍLIA MEIRELES, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para realização do concerto "CAMERATA ANTIQUA DE CURITIBA" no dia 16/07/2023,

domingo, às 11h00min.

VALOR: A PERMISSIONÁRIA obriga-se a pagar à FUNARJ 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda dos ingressos, com taxa mínima de R\$ 3.000,00 (três mil reais). DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023 FUNDAMENTO: Proc. nº SEI 180002/000956/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/089/2023.

PARTES: FUNARJ e o CENTRO DE ATIVIDADE DANIELE COSTA OBJETO: A título precário, do TEATRO ARTHUR AZEVEDO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o espetáculo "3º FESTIVAL INTERNO DE DANÇA CIA DO MOVIMENTO".

VALOR: O PERMISSIONÁRIO obriga-se a pagar a FUNARJ taxa fixa da P\$ 2000.00 (date mil rocia)

de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI 180002/000529/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/150/2023.

PARTES: FUNARJ e o JOSE LEON ZYLBERSZTAJN 59443030772 -

OBJETO: A título precário, do TEATRO GLÁUCIO GILL, de proprie-OBJETO: A titulo precario, do TeaTRO GLAUCIO GILL, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte espetáculo "O GUIA PRÁTICO DE UMA MÃE JUDIA"

VALOR: o PERMISSIONÁRIO obriga-se a pagar à FUNARJ 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda dos

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023 FUNDAMENTO: Proc. nº SEI 180002/000963/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/158/2023.
PARTES: FUNARJ e 4 PONTAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA OBJETO: A título precário, do TEATRO GLÁUCIO GILL, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o espetáculo "OS ENCANTADOS DO SOSSEGO" pelo período de 03/08/2023 a 25/08/2023, quintas e sextas-feiras, às 20h00min.

VALOR: A PERMISSIONÁRIA obriga-se a pagar à FUNARJ 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda dos ingressos

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023 FUNDAMENTO: Proc. nº SEI 180002/000877/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/118/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/118/2023.

PARTES: FUNARJ e VITOR HUGO MOREIRA DA PAIXÃO
OBJETO: A título precário, do TEATRO ARTHUR AZEVEDO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o espetáculo "FROZEN 2: UMA NOVA AVENTURA".

VALOR: O PERMISSIONÁRIO obriga-se a pagar à FUNARJ 15%
(quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda dos
ingressos.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023 FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000526/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/143/2023.
PARTES: FUNARJ e KARLA CAVALCANTE MACIEL DA SILVA 09458256763

OBJETO: A título precário, do TEATRO GLÁUCIO GILL, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o espetáculo "MÃE ARREPENDIDA"

VALOR: A PERMISSIONÁRIA obriga-se a pagar à FUNARJ 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda dos

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023 FUNDAMENTO: Proc. nº SEI 180002/000909/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

# **AVISO**

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO, torna público que será realizado o pregão conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 DIA: 03/07/2023 - HORA: 14:00H TIPO: Menor Preco Global

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, iluminação e praticável. VALOR ESTIMADO: R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cin-

#### PROCESSO N° SEL-180002/000625/2023

Obs: O edital se encontrará disponível, nos endereços eletrônicos www.funarj.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br, e na sala da Comissão de Pregão, localizada na Rua da Alfândega, 91, 5º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, a partir do dia 21/06/2023, às 17:00, mediante a permuta por 01 (uma) resma de papel reprográfico, formato A4, 75g/m2, medindo 210mm x 297 mm e da apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa.

ld: 2486888

#### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Apostilamento ao Contrato nº 006/2021. PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e a EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉR-CIO S/A - EBEC

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo o reajuste dos preços do Contrato 006/2021 prestações de serviço de locação de 01 (um) veículo tipo VAN, diesel, motor potência 110cv ~150cv, capacidade para transportar no mínimo 14 (quatorze) passageiros, direção hidráulica/eletro assistida, condicionador de ar, com base na Cláusula Nona do referido Contrato.

VALOR: Em razão do reajuste, o valor total da diferença referente ao VALOR: Em razad do reajuste, o valor total da diferença referente ao período de novembro /2022 a novembro/2024 é de R\$ 12.348,24 (doze mil, trezentos e quarenta e oito mil e vinte e quatro centavos). VIGÊNCIA: A partir da publicação do extrato em DOERJ DATA DA ASSINATURÁ: 19/06/2022 FUNDAMENTO: Art. 65, §8°, da Lei n.º 8.666/93. PROCESSO № SEI-310003/003495/2022

ld: 2486890

# SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Aiuste de Contas nº 024/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH) e Instituto Imaculado Coração de Maria. **OBJETO**: prescaesas de serviços no Instituto Imaculado Coração de Maria, localizada à Travessa Dom Orione, 162 - Bairro Palhas - Paraíba do Sul/RJ, CEP: 25.850.000, no período de 01 a 28 de fevereiro de 2023 VA-LOR: R\$ 77.338,82 (setenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais, oitenta e dois centavos). FUNDAMENTO: Processo n° SEI-310003/002132/2023. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023

ld: 2486918

# SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

# **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 025/2023 PARTES: ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e o INSTITUTO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA. OBJETO: Pres tação de servicos no Instituto Imaculado Coração de Maria, localizada à Travessa Dom Orione, 162 - Bairro Palhas - Paraiba do Sul/RJ, CEP: 25.850.000, no período de 01 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. VALOR: Dá-se a este Termo de Ajuste o valor de R\$ 77.351,07 (setenta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e sete centavos). FUNDAMENTO: Processo nº SEIsete centavos). **FUNDAMENTO:** Processo 310003/002000/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 16/06/2023.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL **E DIREITOS HUMANOS**

# EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas Nº 027/2023. PARTES: Estado do Rio de Janeiro através da SEDSODH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a empresa CM DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ 26.725.081/0001-80. OBJETO: O presente Termo de Ajuste - CNPJ 26.725.081/0001-80. DEFETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação dos débitos referentes à aquisição de gêneros alimentícios estocáveis (lote 01), carnes (lote 02) e hortifrúti (lote 03), para atender às necessidades do Educandário CAI Oswaldo Aranha - Município de Barra do Pirai (capacidade: 63 acolhidas do sexo feminino), com transtorno psíquico, mental e outras deficiências), no período de 05/04/2023 a 12/05/2023, conforme Nota ficiencias), no periodo de 05/04/2023 a 12/03/2023, conflorine Nota Fiscal nº 744. **VALOR**: Dá-se a este Termo de Ajuste o valor de R\$ 95.683,35 (noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos). **FUNDAMENTO**: Processo nº SEI-310003/002452/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 19/06/2023

ld: 2486920

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

# **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 028/2023. PARTES: ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a Organização da Sociedade Civil SOLAZER - O CLUBE DOS EX-CEPCIONAIS. **OBJETO**: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação dos débitos referentes à prestação de serviços e proteção social especial de alta complexidade para jovens e adultos com deficiência do gênero masculino, cujos vínculos familiares este-jam rompidos ou fragilizados, no período de 01/11 a 31/12/2022. VA-LOR: Dá-se a este Termo de Ajuste o valor de R\$ 347.594,98 (trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e noventa e quatro reas e noventa e oito centavos). FUNDAMENTO: Processo nº SEI-310003/0001183/2023. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023

# SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

# EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 034/2023 PARTES: Estado do Río de Janeiro através da SEDSODH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a empresa PCT 165 SERVIÇOS TECNICOS ESPECIA-LIZADOS LTDA - CNPJ 14.197.283/0001-18

OBJETO: O presente Termo de Aiuste de Contas tem por obieto a

ld: 2486691

quitação dos débitos referentes à prestação de serviço preparo, for-necimento e distribuição de alimentação para o Centro de Promoção Social Abrigo Cristo Redentor, para 300 (trezentos) idosos residentes, no período de 16/11 a 13/12/2022 conforme as Notas fiscais Nº 2372

VALOR: Dá-se a este Termo de Ajuste o valor de R\$ 277.279,20 (duzentos e setenta e sete mil duzentos e setenta e nove reais e vinte

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023 PROCESSO Nº SEI-310003/004001/2023

ld: 2487037

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### **FUNDAÇÃO LEÃO XIII**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato n.º 03/2023 PARTES: Fundação Leão XIII e a empresa CS Brasil Frotas S/A. OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de

VALOR TOTAL: R\$ 475.792,20 (quatrocentos e setenta e cinco mil

NOTA DE EMPENHO: 2023NE00304

DATA DE ASSINATURA: 20/06/2023

FUNDAMENTO: art. 15 da Lei Federal nº 8.6663/93 e suas alterações, Processo nº SEI-310006/000357/2023.

ld: 2486809

# Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

02/2022

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER (SEEL) E O CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato nº02/2022 de prestação

de servicos contínuos de mensageria eletrônica (e-mail), com aplicacão de reajuste. VALOR: R\$ 21.444,00 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 41.724,00 (quarenta e um mil setecentos e vinte e quatro reais).

PRAZO: Vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

FUNDAMENTO: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III. da Lei no 8.666, de 1993, e no Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona do contra

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-300001/000595/2023.

ld: 2486977

# Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

2º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

# **EDITAL**

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-030032/002262/2021, e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, FAZ SABER o servidor MARCOS ENRIQUE FERNANDES Y GARCIA, Identidade Funcional nº 3310403-4, Professor Docente I, Matrícula nº 840.106-9, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Centro/RJ, e-mail cscastro@cge.rj.gov.br ou Iggsanches@cge.rj.gov.br, Tel: 2333-1895, no horário de 10 às 16 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital. O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

ld: 2486705

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DA 2º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-030035/003216/2022, e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, FAZ SABER o servidor HAROLDO HIPÓLITO DA COSTA JUNIOR, Identidade Funcional nº 3699363-8, Professor Docente I, Matrícula nº 844.583-5, Vínculo 1, Professor Docente I, Matrícula nº 929.214-5, Vínculo 2, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Centro/RJ, e-mail cscastro@cge.rj.gov.br ou Iggsanches@cge.rj.gov.br, Tel: 2333-1895, no horário de 10 às 16 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas dentro do prazo de 20 (vinte) dias. a contar da primeira publicação do O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

ld: 2486706

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

# **EDITAL**

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo

SEI-030034/002689/2021, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n.º 220, de 18 de julho de 1975, **FAZ SABER** o servidor **JANDILSON SOARES JÚNIOR**, ID Funcional nº 5.780.659-5, Professor Docente I, Matrícula nº 3.080.194-8, Vínculo 5, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118, 13.º andar, sala 1302, Centro/RJ, Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar a que responde, por Abandono de Cargo, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas (período de 12/08/2021 à 21/08/2021) de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1.º do Decreto-Lei n.º 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

ld: 2486210

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

3º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

#### **EDITAL**

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO O PRESIDENTE DA 3º COMISSAO PERMANENTE DE INQUENTO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo SEI-030036/004599/2021, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n.º 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER o servidor THIAGO FERREIRA DOS SANTOS, ID Funcional nº 4.425.592-6, Professor Docente I, Matrícula nº 0974.876-5, Vínculo 1, que deverá Professor Docente I, Matrícula nº 0974.876-5, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118, 12.º andar, Sala das COMISPI, Cento/RJ, Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar a que responde, por Abandono de Cargo, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas (período de 07/06/2021 à 16/06/2021) de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1.º do Decreto-Lei n.º 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

ld: 2486314

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

#### **EDITAL**

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo Disciplinar E-03/002/3247/2019, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n.º 220, de 18 de julho de 1975, faz saber os servidores FILLIPE MATIAS DA SILVA, Professor Docente I - Matrícula nº 0916.680-2, Id Funcional nº 4.273.155-0 e ELISABETE GUIMA-RĂES RODRIGUES, Diretora Geral, Matrícula nº 0955.338-9, que deverão comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118 - 12.º andar - Sala de Comissões Centro/RJ, Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar, para apurar Irregularidades (má conduta), dentro do prazo de 20 (vinte) dias. a contar laridades (má conduta), dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital. ld: 2486060

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

#### EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo SEI-030029/007927/2021, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n.º 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER a servidora ANNE LOUISE SIQUEIRA DE AZEVEDO, ID Funcional nº 5.009.223-5, Psicóloga, Matrícula nº 3.035.137-3, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118, 12.º andar, Sala das COMISPI, Centro/RJ, Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar a que responde, por Abandono de Cargo, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas (período de 19/07/2021 à 28/07/2021) de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1.º do Decreto-Lei n.º 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

ld: 2486297

## Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

# EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: Gabinete de Segurança Institucional do Governo e a empresa XMOBOTS AEROESPACIAL E DEFESA LTDA- CNPJ n.º 08.996.487/0001-16.

INSTRUMENTO: Contrato n° 010/2023

**OBJETO**: Aquisição de Aeronaves Remotamente Pilotadas - ARP (drones) e acessórios e rádios portáteis, referente ao LOTE II, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, nas quantidades estabelecidas no ANEXO 1 do presente instrumento.

VALOR: R\$ 2.571.117,70 (dois milhões, quinhentos e setenta e um

mil, cento e dezessete reais e setenta centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 280 (duzentos e oitenta) dias, contados a partir da publicação do extrato deste instru-mento no DOERJ.

NATUREZAS DAS DESPESAS: 44905201, 44905242 e 44904052

PROGRAMA DE TRABALHO: 06010.781.0470.5815 NOTAS DE EMPENHO: 2023NE00138 e 2023NE00139 DATA DE ASSINATURA: 19/06/2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei 10.520/2002.

PROCESSOS Nº SEI-390001/000032/2021 e 390004/000094/2023.

ld: 2486521

SEI-

#### Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GO-VERNO EM BRASÍLIA

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 10/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília e a CAIXA ECONÔ-MICA FEDERAL.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos destinados a apoiar a implementação de políticas públicas.
PRAZO: 06 (meses), a contar da data da publicação do extrato no

VALOR: R\$ 338.321,90 (Trezentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte

NOTA DE EMPENHO: 2023NE00184.
FUNDAMENTO: Art. 25, Inciso II da Lei n° 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2023.
PROCESSO N° SEI-370004/000046/2023.

ld: 2486695

#### Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

#### **AVISO**

\*A COMISSÃO, abaixo assinada, designada pela Resolução SEIC nº 19, de 02 de Fevereiro de 2023, atesta o RECEBIMENTO DEFINI-TIVO, referentes à "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO E DRE NAGEM NA RUA PEDRO IVO, CASCATINHA, NO MUNICIPIO DE PETRÓPOLIS - RJ", referente ao Contrato nº 043/2022, com a Empresa ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, objeto do Processo nº SEI-170026/000548/2022, de acordo com o Contrato, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO GESTOR:

MARCOS PAULO RODRIGUES LEITE - ID: 5130309-4. FISCAIS TÉCNICO:

LEONARDO DOS SANTOS LOMBARDI - ID Funcional: 5121088-6;

THAYNÁ GOMES PINTO- ID Funcional: 5129821-0; \*Republicado por incorreção no original publicado no D.O de 16.06.2023. ld: 2486704

# ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# EXTRATO DE TERMO

\*INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2023. PAR-TES: Empresa de Obras Públicas do Estado Rio de Janeiro - EMOP-RJ e a Prefeitura Municipal de Varre-Sai

OBJETO: Estabelecer a mútua cooperação entre a EMOP e o Município de Varre-Sai de acordo com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelos partícipes, visando a Reforma, Ampliação e Revitalização Do Horto Municipal, localizado na Rodovia RJ-214, Km 4, Bairro Centro, Varre-Sai/RJ. VALOR: sem valor

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-170026/003335/2021
\*Omitido no DO de 02/06/2023

ld: 2487027

#### FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Convênio nº 014/2023. PARTES: DER/RJ e MUNICÍPIO DE MANGARATIBA - RJ.

OBJETO: Estabelecer ações, que contribuam, mesmo que de forma indireta, para melhoria da malha rodoviária do Estado do Rio de Janeiro, dentro dos limites do município, incluindo trechos de vias de acesso secundárias, arteriais, coletoras, vicinais e locais, conforme Plano de Trabalho

Plano de Trabalho.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Regimento Interno do DER/RJ e demais disposições legais aplicáveis.

PROCESSO Nº SEI-330032/003064/2023. Id: 2486923 ld: 2486923

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO

#### EXTRATOS DE TERMOS

Termos de Concessão de Uso e Termos de Promessa de Concessão de Uso - como direito real resolúvel, e de outros pactos, de ben público de imóvel integrante do Patrimônio Estadual, firmados em 16/06/2023, entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, e os concessionários abaixo relacionados, em conformidade com o contido nos procedimentos administrativos abaixo descritos, que versam sobre o processo de regularização fundiária de interesse social dos assenta mentos a seguir relacionados:
Assentamento Urbano Santa Edwiges - SEI-E-19/000124/2008 -

Ana Claudia da Silva Genciano e Claudete Cristina da Silva Genciano - Qd 08 Lt 20-1A; (TCU);

Assentamento Urbano Comari I e II - SEI-E-07/020/49/2018 - Wi-

Climério do Amaral - Lote 43 (TPCU):

Termo Aditivo ao Termo Administrativo de Reconhecimento de Posse e Moradia nº 2.161/2022, de imóvel em fase de regularização fundiária de interesse social pela via da legitimação fundiária, entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, em favor do destinatário abaixo relacionado, com base na Lei (F) nº 13.465/2017, tendo em vista o contido na Portaria PRES/ITERJ nº 195/2019 alterada pela Portaria 282/2022:

Assentamento Urbano Parque da Usina - PAs. SEI-330020/000360/2023, SEI-330020/000818/2022 e E-19/200113/2010 - Tania Cavalcanti de Paula - Qd 02 Lt 08 Unidade 1A;

Termo Aditivo ao Termo de Concessão de Uso celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro e o destinatário abaixo relacionado: Assentamento Rural Fazenda São Domingos - PAs SEI-330020/000141/2021 e E-06/16678/1998 - Davi Cabral da Silva - Lote 94, registrado no Livro 43, Termo 16, às fls.092/097v de 22/03/2002.

Termo de Rescisão ao Termo de Promessa de Concessão de Uso, unilateral, pelo Estado do Rio de Janeiro lavrado no Livro 25, Termo 117 Fls 095/100 lavrado em 30/07/2001, com fulcro na regra prevista na cláusula oitava do citado instrumento, conforme o contido no SEI-330020/001302/2022 - Assentamento Rural Fazenda Pau Grande-Silas Genaio e Celibea dos Santos Pinheiro - Quadra 01 Lote 26.

ld: 2486223

### Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

# ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# **EDITAL**

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO - AGENERSA em conformidade com a homologação do Concurso Público, publicado no DOERJ de 19/06/2023, CONVOCA os candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS listados abaixo, dentro do número de vagas previstas, para apresentarem os originais e cópia dos seguintes documentos: identidade, CPF, título de eleitor, comprovante de residência (luz, gás, telefone ou água), PIS/PASEP, certificado de reservista, comprovante de escolaridade (certificado ou diploma) ou declaração de conclusão do curso (caso ainda não tenha o diploma), certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento do dependente (quando tiver) e declaração do IR (última entregue à Receita Federal) nos dias e horários especificados para cada cargo, na Avenida Treze de Maio, 23 - 23° andar - Centro - Rio de Janeiro ocasião na qual receberão encaminhamento para realização de exame médico admissional. Processo nº SEI-E-12/003.313/2015

#### ANALISTA TÉCNICO DIA 26 DE JUNHO DE 2023 - 10:00 / 16:00H

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF
1°	338011284	Rodrigo Martins Carvalho	124.936.167-23
2°	338012421	Gabriel Fernandes Pereira	155.196.417-14
3°	338007355	Marcella De Souza São Thiago	136.296.677-08
4°	338011489	Daniel Tavares Do Nascimento	122.766.767-10
5°	338010805	Silvia Cristina De Oliveira Alvarenga	136.210.517-16
6°	338000764	Douglas Elisiario Da Silva	097.579.237-70
7°	338007107	Gabriela Del Carmen Sarasa Uribe	105.840.347-84
8°	338001627	Phyllis Chitayat Machado	139.103.247-03
9°	338010256	Alan Vinicius Da Silva Ramos	130.774.337-45
10°	338012122	Marcelo Lima De Moraes	111.276.027-05

#### ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULAÇÃO DIA 27 DE JUNHO DE 2023 - 10:00 / 16:00H

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF
1°	338001624	Phyllis Chitayat Machado	139.103.247-03
2°	338004851	Marcos Valério Clemente Bahia	095.358.947-14
3°	338008639	Celeste Santos Dias	014.871.035-22
4°	338012422	Gabriel Fernandes Pereira	155.196.417-14
5°	338003420	Angélica Alves Rodrigues Ferreira	101.786.597-38
6°	338000831	Douglas Elisiario Da Silva	097.579.237-70
7°	338005747	Joyce Natalí Ferreira	142.197.857-10
8°	338011357	Flavio Conceição Almeida	168.075.317-70
9°	338007766	Rafael De Carvalho Silva	141.934.967-83
10°	338011969	Bruno Demenciano	127.416.077-45

#### ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DIA 28 DE JUNHO DE 2023 - 09:00 / 17:00H

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF
1°	338005376	Liza Lopes De Moura	143.092.087-46
2°	338006796	Rafael De Lima Sanfins	154.297.077-67
3°	338011638	Jéssica Bassini Ramiro	147.559.237-00
4°	338004778	Pedro Henrique De Freitas Henriques	105.221.757-59



5°	338000448	Michel Silva Dos Santos	114.873.597-64
6°	338012450	Felipe Pinheiro Ornellas	146.273.607-62
7°	338000019	Ataide Cosme Teixeira Da Silva Junior	108.566.647-66
8°	338006000	Arthur Duarte De Marins Costa	155.904.647-30
9°	338010253	David De Souza Zanon	148.274.637-94
10°	338002208	Danilo Souza De Oliveira	139.772.267-38
11°	338006994	Pedro Baldez Lagoeiro Barroso	441.755.038-70
12°	338009823	Adriana Paulo De Carvalho	101.611.997-63
13°	338006119	Calvin Fernandes Clara Barbosa	122.160.457-05
14°	338008634	Guilherme Velasco De Oliveira	130.090.247-70
15°	338009895	Jonata Alves Machado	115.893.337-13
16°	338001166	Marcio Almeida Da Silva	007.524.127-79
17°	338007175	Livia Rodrigues Montezzano De Castro	058.611.737-70
18°	338000105	Lucas Allister De Aguiar Farias Dos Santos	127.595.357-38
19°	338005880	Carolina Ponte Negraes Simoes	110.890.807-19
20°	338006477	Carlos Canelas Magalhães Filho	112.203.357-54
21°	338011178	Angelo Rocha De Öliveira	099.589.217-23
22°	338010072	Márcia Rocha Silva	103.791.177-62
23°	338009238	Igor Valadares Pedrosa	173.365.177-22
24°	338004458	Beatriz De Almeida Rocha	158.075.447-30
25°	338007801	Victor Mignone Emery Trindade	158.725.457-38
26°	338007594	Mauro Rodrigues Flores	961.893.047-53
27°	338000050	Saulo Acioli De Matos Carmo	116.781.447-97
28°	338001030	Felipe Pereira De Moura	126.276.087-97
29°	338009688	Luiz Felipe Orlando Gama	114.466.247-81
30°	338012132	Diego Guerra Cardoso	152.934.997-42

ld: 2486948

